



# CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

Aracaju-SE, 2023

**Relatório de gestão  
do primeiro  
semestre do  
exercício 2023**

2023



# Relatório de gestão do primeiro semestre do exercício 2023

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

Relatório Integrado de Gestão do primeiro semestre de 2023, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como apresentação de contas semestral a que esta Unidade está obrigada nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei nº4.324, de 14/04/1964, regulamentada pelo Decreto Federal nº68.704, de 03/06/1971, art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições das Instruções Normativas TCU nº84/2020 e Decisões Normativas TCU Nº198/2022 e na Resolução CFO 243/2022.

Aracaju-SE, 2023

## Lista de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos

ABENO - Associação Brasileira de Ensino Odontológico  
ABO - Associação Brasileira de Odontologia  
ABOR - Associação Brasileira de Ortodontia e Ortopedia Facial  
APCD - Associação Paulista dos Cirurgiões-Dentistas  
APD - Auxiliar de Prótese Dentária  
ASB - Auxiliar em Saúde Bucal  
ASO - Associação Sergipana de Odontopediatria  
CALO - Centro Acadêmico Livre de Odontologia da UFSe  
CAP - Centro de Aperfeiçoamento Profissional  
CBHOF - Colégio Brasileiro de Harmonização Orofacial  
CEO - Centro de Especialidades Odontológicas  
CEO - Código de Ética Odontológica  
CFO - Conselho Federal de Odontologia  
CIODONTO - Clínica Integrada de Odontologia  
CIOSP - Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo  
CNES - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde  
CNPCCO - Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia  
COBRAPO - Congresso Brasileiro de Atenção Primária em Odontologia  
COH - Comissão de Odontologia Hospitalar  
CONABRO - Congresso Brasileiro de Radiologia Odontológica  
CONPA - Conferência Nacional das Profissões Auxiliares em Odontologia  
COPEO - Congresso Pernambucano de Odontologia  
CPEO - Código de Processo Ético Odontológico  
CRO - Conselho Regional de Odontologia  
CRO-SE - Conselho Regional de Odontologia de Sergipe  
ENAT - Encontro Nacional de Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal  
EPAO - Entidade Prestadora de Assistência Odontológica  
FIO - Federação Interestadual dos Odontologistas  
FUNESA - Fundação Nacional de Saúde


HOF - Harmonização Orofacial  
HU - Hospital Universitário  
HUSE - Hospital de Urgência de Sergipe  
JOPS - Jornada de Prótese de Sergipe  
JOUT - Jornada Odontológica da Universidade Tiradentes  
LAI - Lei de Acesso a Informações  
PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional  
PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais  
SBTI - Sociedade Brasileira de Toxina Botulínica e Implantes Faciais  
SES -Secretaria Estadual de Saúde  
SIHOSP - Simpósio de Odontologia Hospitalar  
SINODONTO-SE - Sindicato dos Cirurgiões-Dentistas de Sergipe  
SODIC - Serviços Odontológicos Diagnósticos Computadorizados  
SORCISE - Serviços de Odontologia de Sergipe  
SMS - Secretaria Municipal de Saúde  
SOMGE - Sindicato dos Odontologistas de Minas Gerais  
TAC - Termo de Ajuste de Conduta  
TPD - Técnico em Prótese Dentária  
TSB - Técnico em Saúde Bucal  
UFSe - Universidade Federal de Sergipe  
UNIT - Universidade Tiradentes  
UNINASSAU - Centro Universitário Maurício de Nassau

## Lista de Anexos e Apêndices

Título	Descrição
MENSAGEM DA PRESIDENTE	
DECLARAÇÃO BENS E RENDA PRESIDENTE	

Título	Descrição
DECLARAÇÃO BENS E RENDA SECRETARIA	
DECLARAÇÃO BENS E RENDA TESOUREIRO	
PORTARIA 17/2019	LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO
PORTARIA 047/2023	PRORROGA O MANDATO DA COMISSÃO
PORTARIA 10/2022	NOMEIA A COMISSÃO DA LAI
ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
MODELO DE NEGOCIO	
ATOS NORMATIVOS	
RESULTADO INSCRITOS NO PERÍODO	
declaracao-do-resultado-da-eleicao	declaracao-do-resultado-da-eleicao
ATA DE POSSE	COMPOSIÇÃO ELEITA PARA O BIÊNIO 2022-2023
NOMEAÇÃO	CTC
ROL DOS RESPONSÁVEIS	2023
PROJETOS	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
Relatório de Atividades dos procedimentos de cobra	Relatório de Atividades dos procedimentos de cobrança administrativa, Extrajudicial, judicial e inscrição de débitos na Dívida Ativa

Título	Descrição
ANEXO -2 - RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO - DA	- RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO - DIVIDA ADMINISTRATIVA - Vide anexo do tópico 3.5 - Resultados da área fim - Quantidades no final da seção;
ANEXO - 3 - RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO - DE	- PROTESTO E EXECUÇÃO FISCAL - DIVIDA ATIVA EXECUTIVA - Vide anexo do tópico 3.5 no final da seção;
ANEXO - 4 RELATÓRIO - AUTORIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL -	RELATÓRIO - AUTORIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROTESTO
ANEXO - 5 - RELATÓRIO - EXECUÇÃO FISCAL - Relatóri	RELATÓRIO - EXECUÇÃO FISCAL - Relatório de Judicial - Vide anexo do tópico 3.5 - Resultados da área fim - Quantidades no final da seção;
NOMEAÇÃO RAILDO VIEIRA	ASSISTENTE TECNICO DE FISCALIZAÇÃO ADJUNTO
NOMEAÇÃO CAMILA VERONA	ASSISTENTE TECNICO DE FISCALIZAÇÃO ADJUNTO
PORTARIA Nº 98	REAJUSTE SALARIAL DOS FUNCIONARIOS 2023
EVOLUÇÃO DESPESAS COM PESSOAL	
DETALHAMENTO DESPESAS COM PESSOAL	
AUX FARDAMENTO	
AUX ALIMENTAÇÃO	
REAJUSTE AUX ALIMENTAÇÃO	
AUX SAÚDE	
REAJUSTE AUX SAÚDE	



Título	Descrição
DIÁRIAS, JETONS, PASSAGENS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS	
AUX. REPRESENTAÇÃO	
RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA	
RELATÓRIO DE AUDITORIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022	
RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE LBC	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DEMONSTRAÇÕES	PARCIAL 1º SEMESTRE
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	JUNHO/2023
INCORPORAÇÕES BENS MÓVEIS	
RELAÇÃO BENS INTANGÍVEIS	

## Sumário

<b>Elementos pré-textuais</b>	<b>2</b>
<b>Mensagem do dirigente máximo</b>	<b>10</b>
<b>1 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo</b>	<b>21</b>
1.1 - Identificação da Entidade	22
1.2 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo	23
1.3 - Modelo de negócios	31
<b>2 - Riscos, Oportunidades e Perspectivas</b>	<b>43</b>
2.1 - Riscos	44
2.2 - Visão Geral do modelo de gestão de riscos e controles	46
2.3 - Oportunidades	47
<b>3 - Governança, Estratégia e Desempenho</b>	<b>49</b>
3.1 - Estrutura de Governança e Planejamento Estratégico da Entidade	50
3.2 - Objetivos estratégicos do exercício	53
3.3 - Programas e Projetos	58
3.4 - Alocação de Recursos	64
3.5 - Resultados da área fim - Quantidades	67
3.6 - Gestão de pessoas	70
3.7 - Gestão de Licitações e Contratos	74
<b>Anexos, anêndices e links</b>	<b>158</b>





## MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO

---

### Visão geral sobre o desempenho da gestão

No primeiro semestre do exercício de 2023, o Conselho Regional de Odontologia de Sergipe realizou norteado pela sua missão institucional que se baseia na defesa dos princípios éticos e morais relativos ao exercício profissional da Classe Odontológica. Tendo como objetivo estratégico principal, ser a referência na defesa, orientação e fiscalização das atividades profissionais visando a ética e os princípios constitucionais da saúde.

### Apresentação concisa do relatório de gestão

O Conselho Regional de Odontologia de Sergipe - CRO-SE visando atender as determinações legais que institui os Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, tem traçado o seu planejamento com foco na realização de ações que contribuem para o aprimoramento da Odontologia e de seus profissionais. Neste relatório, foram apresentados os projetos e ações adotadas, bem como a aplicação dos recursos arrecadados.

### Pontos de destaque da gestão no exercício

Contratação de dois funcionários para ocuparem o Cargo de Nível Médio de **Assistente Técnico de Fiscalização Adjunto** (aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, sendo a contratação com o pressuposto da temporalidade). Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização, que fora objeto de convênio entre o CRO-SE e o CFO.

Amparo tecnológico aos fiscais com entrega de novos tablets com rede móvel;

Intensificação e capacitação do programa papel zero;

Contratação de Técnico de Informática com o objetivo de atender as necessidades dos setores para o aprimoramento dos trabalhos realizados pela equipe.

Desenvolvimento do App para os CDs

Disponibilidade do Guia Prático para Contratos para os Profissionais de Odontologia.

Facilidade do acesso ao link de denúncias pelo site.

Maior agilidade na comunicação das publicações do Conselho.

Disponibilidade de salas do CRO-SE para coworking para profissionais, acadêmicos e estudantes de cursos técnicos da área odontológica.

## Principais resultados alcançados

Combate ao exercício ilegal da profissão, intensificando as visitas e fiscalizações.

Ter uma odontologia participativa, buscando sempre atender os anseios da sociedade e colaborar com os órgãos e instituições para o aprimoramento das atividades promovidas pelo CRO-SE.

Disponibilidade de salas do CRO-SE para coworking para profissionais, acadêmicos e estudantes de cursos técnicos da área odontológica.

Enfase cultural e valorização da História da odontologia sergipana na recepção do CRO-SE através de painéis com a linha do tempo.

Atualização tecnológica da galeria física dos ex-presidentes com qr-code.

## Desafios e perspectivas

Temos como perspectiva desenvolver cada vez mais ações e atividades que seja notório à sociedade, à busca do exercício legal da profissão, demonstrando a importância do Conselho Regional de Odontologia, ser o órgão responsável pela fiscalização, de acordo com a Lei Federal Nº 4.324/1964 e o Decreto que a regulamentou, disponibilizando em nosso site de transparência todas as informações nos processos decisórios que se pode garantir a eficiência, eficácia e a efetividade para conhecimento e participação do cidadão e dos profissionais inscritos neste CRO-SE, bem como dar continuidade a integralização das atividades elaboradas pela gestão com os membros das comissões e colaboradores.

Trabalho de conscientização para reduzir cada vez mais a inadimplência;

Disponibilizar mais serviços no sistema on-line para os profissionais;

Intensificar o atendimento on-line nas melhores redes sociais.

Por fim, reconheço a minha responsabilidade por assegurar a integridade, fidedignidade, precisão e completude do presente relatório de gestão.

ANEXO - DECLARAÇÃO BENS E RENDA PRESIDENTE - Vide anexo - Mensagem do Dirigente Máximo no final da seção

ANEXO - DECLARAÇÃO BENS E RENDA SECRETARIA - Vide anexo - Mensagem do Dirigente Máximo no final da seção



ANEXO - DECLARAÇÃO BENS E RENDA TESOUREIRO - Vide anexo - Mensagem do Dirigente Máximo no final da seção  
ANEXO - MENSAGEM DA PRESIDENTE - Vide anexo - Mensagem do Dirigente Máximo no final da seção



*Anexo - Mensagem do Dirigente Máximo*

## **DECLARAÇÃO BENS E RENDA PRESIDENTE**



## DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de chefe do Setor Pessoal do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, para fins de cumprimento a Lei nº 8.730/93 na Instrução Normativa TCU nº 05, de 10/03/1994, que a Cirurgiã-Dentista **ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA CRO-SE Nº 998**, Presidente deste Regional no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, apresentou a esta entidade a Declaração de Bens e Rendas, relativa ao exercício de 2022, ano base 2022.

Aracaju, 31 de maio de 2023

  
VERA LUCIA DOS SANTOS SOARES

Secretária Executiva do CRO-SE



*Anexo - Mensagem do Dirigente Máximo*

## **DECLARAÇÃO BENS E RENDA SECRETARIA**



## DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de chefe do Setor Pessoal do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, para fins de cumprimento a Lei nº 8.730/93 na Instrução Normativa TCU nº 05, de 10/03/1994, que a Cirurgiã-Dentista **VALÉRIA MOTA QUINTELA, CRO-SE Nº 1005**, Secretária deste Regional no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, apresentou a esta entidade a Declaração de Bens e Rendas, relativa ao exercício de 2022, ano base 2022.

Aracaju, 31 de maio de 2023

  
VERA LUCIA DOS SANTOS SOARES

Secretária Executiva do CRO-SE





*Anexo - Mensagem do Dirigente Máximo*

## **DECLARAÇÃO BENS E RENDA TESOUREIRO**



## DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de chefe do Setor Pessoal do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, para fins de cumprimento a Lei nº 8.730/93, na Instrução Normativa TCU nº 05, de 10/03/1994, que o Cirurgião-Dentista **ERICKSON PALMA SILVA – CRO-SE Nº 922**, Tesoureiro deste Regional no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, apresentou a esta entidade a Declaração de Bens e Rendas, relativa ao exercício de 2022, ano base 2022.

Aracaju, 31 de maio de 2023

  
VERA LÚCIA DOS SANTOS SOARES  
Secretária Executiva do CRO-SE



*Anexo - Mensagem do Dirigente Máximo*  
**MENSAGEM DA PRESIDENTE**



Esta gestão tem o compromisso e responsabilidade de trabalhar para o crescimento da entidade, ampliando a representatividade com os profissionais inscritos.

Apresentamos este relatório como parte do resultado do que foi realizado neste semestre de janeiro a junho de 2023, como instrumento para levar a sociedade o resultado do nosso esforço com informações concisas das atuações de forma decisiva e resumidas do que já se encontra disponível nas redes sociais de forma ampla e de fácil acesso.

O CRO-SE é composto por equipes administrativas, jurídica e de fiscalização, além das 19 Comissões e 15 Câmaras Técnicas em todas as especialidades odontológicas, nomeadas através de Portarias, para assessorar, identificar e elaborar projetos e ações, sobre os assuntos relacionados às áreas por elas representadas.

O resultado do trabalho junto com este grupo de profissionais, citamos algumas a seguir:

Elaboração do Guia Prático para Contratos, elaborado pela Comissão de Saúde Suplementar do CRO-SE, tem o objetivo de servir como parâmetro no momento da adesão, do profissional ou clínica, às operadoras de planos de saúde odontológicos, no que se refere à relação contratual;

Com o objetivo de renovar oportunidades de crescimento profissional, oferecemos cursos, palestras, debates, programas e projetos que permite a integração dos profissionais com este Conselho Regional de Odontologia de Sergipe;

Reuniões com parlamentares e demais órgãos e entidades representativas da categoria, nesse sentido o CRO-SE protocolou o Projeto de Lei n 179/2023 na Assembleia Legislativa de Sergipe, buscando a obrigatoriedade da presença de profissionais da Odontologia na equipe multiprofissional hospitalar nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs);

Reunião do CRO-SE com a Nova Gestão da SES: Representante da Atenção Primária da Saúde e o Representante da Diretoria de Atenção Especializada da Saúde, com o objetivo de apresentar demandas sobre Odontologia Primária e Atendimento Especializado.

O Conselho atuou também de forma intransigente na defesa dos direitos dos cirurgiões-dentistas, ingressando na justiça contra os municípios que promoveram concursos que desrespeitaram a carga horária e o piso salarial previstos na Lei nº 3.999/61, tendo obtido algumas liminares determinando a retificação dos editais.

Intensificados esforços para manter a base de dados o mais atualizado possível, mediante ações junto aos inscritos para que mantenham seus dados atualizados junto ao Conselho.

Por fim, reconheço a minha responsabilidade por assegurar a integridade, fidedignidade, precisão e completude do presente relatório de gestão.

**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD**  
*Presidente do CRO-SE*



# 1 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

- 1.1 - Identificação da Entidade
- 1.2 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo
- 1.3 - Modelo de negócios

# CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

## CRO

13.083.431/0001-00



**Autarquia Federal**  
NATUREZA JURÍDICA



**(79)3211-7212 /**  
**(79)3214-3404**  
TELEFONE



94.12-0-01  
CÓDIGO CNAE



**ENDEREÇO**  
DO CONSELHO

**RUA VILA CRISTINA, 589**  
LOGRADOURO

**Aracaju**  
CIDADE

**SE**  
UF

**São Jose**  
BAIRRO

**49015-000**  
CEP



**www.crosergipe.org.br**  
SITE



**crosergipe@crosergipe.org.br**  
E-MAIL

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**

Vinculação à entidade federal

## 1.2 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

Áreas/Subunidades Estratégicas:	Comissão De Ética
<b>Competência:</b>	Emitir pareceres e julgar os processos submetidos a sua apreciação.
<b>Titular:</b>	Juliana Ribeiro Lopes Giansante
<b>Cargo:</b>	CONSELHEIRO EFETIVO
<b>Período de atuação:</b>	01/01/2022
<b>Período de atuação:</b>	30/06/2023

Áreas/Subunidades Estratégicas:	Comissão De Fiscalização
<b>Competência:</b>	Exercer a fiscalização da Odontologia de pessoas físicas e jurídicas, em âmbito público e privado.
<b>Titular:</b>	Valéria Mota Quintela
<b>Cargo:</b>	CONSELHEIRO EFETIVO
<b>Período de atuação:</b>	01/01/2022
<b>Período de atuação:</b>	30/06/2023

Áreas/Subunidades Estratégicas:	Comissão De Tomada De Contas
---------------------------------	------------------------------

Áreas/Subunidades Estratégicas:	Comissão De Tomada De Contas
<b>Competência:</b>	Emitir parecer, para consideração e julgamento do Plenário, nos balancetes e processos de tomada de contas do CRO-SE.
<b>Titular:</b>	Ana Márcia Menezes de Oliveira
<b>Cargo:</b>	CONSELHEIRO EFETIVO
<b>Período de atuação:</b>	01/01/2022
<b>Período de atuação:</b>	30/06/2023

Áreas/Subunidades Estratégicas:	Contabilidade
<b>Competência:</b>	Executar todos procedimentos contábeis, orçamentários, patrimoniais, financeiros e afins.
<b>Titular:</b>	CYBELLE CARLA DA SILVA
<b>Cargo:</b>	ANALISTA CONTÁBIL
<b>Período de atuação:</b>	01/01/2022
<b>Período de atuação:</b>	30/06/2023

Áreas/Subunidades Estratégicas:	Inscrição E Registro
---------------------------------	----------------------



Áreas/Subunidades Estratégicas:	Inscrição E Registro
<b>Competência:</b>	Efetuar Inscrição e Registro dos profissionais, submeter a apreciação dos Conselheiros e controlar a emissão de documentos.
<b>Titular:</b>	LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA
<b>Cargo:</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
<b>Período de atuação:</b>	01/01/2022
<b>Período de atuação:</b>	30/06/2023

Áreas/Subunidades Estratégicas:	Licitações E Contratos
<b>Competência:</b>	Desempenhar atividades relacionadas às aquisições de produtos e contratação de serviços de acordo com as necessidades do GROSE, assegurando a aplicação dos preceitos legais.
<b>Titular:</b>	Rafaela Santos Xavier
<b>Cargo:</b>	ASSESSOR ESPECIAL
<b>Período de atuação:</b>	01/01/2022
<b>Período de atuação:</b>	30/06/2023

Áreas/Subunidades Estratégicas:	Procuradoria Jurídica
---------------------------------	-----------------------

Áreas/Subunidades Estratégicas:	Procuradoria Jurídica
<b>Competência:</b>	Atos de natureza jurídica, administrativa e judicial, processos éticos e cobrança da dívida ativa do CROSE.
<b>Titular:</b>	GLADSON GUIMARÃES
<b>Cargo:</b>	Procurador Jurídico
<b>Período de atuação:</b>	01/01/2022
<b>Período de atuação:</b>	30/06/2023

Áreas/Subunidades Estratégicas:	Secretaria
<b>Competência:</b>	Despachar pessoalmente com o Presidente; Manter organizados os arquivos de Portaria, Decisões, Resoluções e outros atos normativos.
<b>Titular:</b>	VERA LÚCIA DOS SANTOS SOARES
<b>Cargo:</b>	SECRETÁRIA EXECUTIVA
<b>Período de atuação:</b>	01/01/2022
<b>Período de atuação:</b>	30/06/2023

### Principais canais de comunicação com a sociedade:

Ouvidoria

Por meio do site <http://crose.org.br/denuncia/>, o cidadão encontra uma importante ferramenta para efetivar o exercício de sua cidadania, que tem por objetivo dar maior transparência e publicidade às ações do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe na correta aplicação dos recursos

disponíveis.

PORTAL: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

DENÚNCIAS: <http://crose.org.br/denuncia>

E-mails Principais:

[crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br) / [presidencia@crose.org.br](mailto:presidencia@crose.org.br) / [secretaria@crose.org.br](mailto:secretaria@crose.org.br) / [secretariaexecutiva@crose.org.br](mailto:secretariaexecutiva@crose.org.br)

OUVIDORIA: [ouvidoria@crose.org.br](mailto:ouvidoria@crose.org.br)

#### Acesso à informação

O Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, de acordo com a Lei nº 12.527/2011, que trata do direito constitucional do cidadão ao acesso à informação, disponibiliza mecanismos a todas as pessoas, físicas ou jurídicas, para o recebimento de informações sobre a gestão administrativa da autarquia. Com isso, o CRO-SE contribui com o Poder Público no combate à corrupção e no aumento da participação social nos interesses públicos.

O CRO-SE procura, por meio de linguagem clara e objetiva, estender ao cidadão as informações de uso coletivo. Com o objetivo de contribuir e estreitar o relacionamento entre o CRO-SE e a sociedade com base na cooperação e no diálogo, bem como o bom funcionamento da ferramenta, damos ciência de que a Autoridade de Monitoramento responsável pela Lei de Acesso a Informação no Conselho Regional de Odontologia de Sergipe (CRO-SE), devidamente designada pela Portaria CROSE nº 17/2019 de 6 de maio de 2019 e pela Portaria 10/2022 de 06 de janeiro de 2022, é o Assessor Jurídico do CRO-SE, Gladson Silva Guimarães - OAB/SE nº 10.660 que está à disposição no e-mail institucional [projur@crose.org.br](mailto:projur@crose.org.br) ou pelo telefone (79) 3214-3404. O Portal da Transparência do CRO-SE procura atender aos princípios da ética, do valor patrimonial, da isenção e da valorização do cidadão brasileiro.



SITE: <http://crose.org.br/transparencia>

Outros meios implementados



**WhatsApp: (79) 98115-4395**



**FACEBOOK: @crosergipe**



**INSTAGRAM: @crose.official**



**YOUTUBE: @tvcroseconselhoregionaldeo6296**

## Fatos externos:

### Fatos externos relevantes

Uma das ações externas relevantes foi o Conselho atuar de forma intransigente na defesa dos direitos dos cirurgiões-dentistas, ingressando na justiça contra os municípios que promoveram concursos que desrespeitaram a carga horária e o piso salarial previstos na Lei nº 3.999/61, tendo obtido algumas liminares determinando a retificação dos editais.

### Identificação e Estrutura Organizacional

O Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, também designado pela sigla “**CRO-SE**”, criado pela *Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964*, regulamentada pelo *Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971*, constitui com o Conselho Federal de Odontologia e os demais Conselhos Regionais de Odontologia, uma autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público com autonomia administrativa e financeira.

O CRO-SE se rege pelas disposições da Lei que o criou, do Decreto que a regulamentou, pelos atos do Conselho Federal de Odontologia e pelo seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CRO-SE Nº 02/75 de 24/02/1975, alterado pela Resolução CRO-SE nº 03/2005, de 30/8/2005.

### Instalação do CRO-SE

O seu funcionamento foi designado em caráter provisório através da Resolução CFO - 10/67 de 09/12/1967;

A Decisão CFO nº76/72 de 26/12/1972 – Restabelece o funcionamento autônomo do CROSE e designa a diretoria provisória com mandato até 13/07/1974.

### Local de funcionamento desde a fundação:

- Até 1977 no 19º Andar do Edifício Estado de Sergipe na Rua Gerú nesta Capital.
- Em 1977 mudou para Rua Vila Cristina S/N – na Unidade Escolar 8 de julho.
- No ano de 1978 o CRO-SE comprou junto com o CFO sua sede própria situada na Rua Vila Cristina, 589 – bairro São José, Cep.49015-000 – Aracaju-SE.

### PRINCIPAIS FINALIDADES DO CRO-SE:

Supervisionar a ética profissional;

Zelar pelo bom conceito das profissões de cirurgião-dentista de técnico em prótese dentária, de técnico em higiene dental, de auxiliar de consultório dentário e de auxiliar de prótese dentária;

Orientar, aperfeiçoar, disciplinar e fiscalizar o exercício da Odontologia com a promoção e a utilização dos meios de maior eficácia presumida;

Defender o livre e correto exercício da profissão de cirurgião-dentista e outras afins;

Julgar, dentro de sua competência, as infrações à Lei e à Ética Profissional;

Funcionar como órgão consultivo de Governo, no que tange ao exercício e aos interesses profissionais da Odontologia;

Contribuir para o aprimoramento da Odontologia e de seus profissionais.

A jurisdição do **CRO-SE** abrange todo o território do estado e sua sede é na capital, localizada na Rua Vila Cristina, 589 – bairro São José, Cep. 49015-000 – Aracaju-SE. Com funcionamento aberto ao público das 07h às 17h.

O funcionamento administrativo e estrutura do CRO-SE estão estabelecidos nas legislações vigentes, na Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos Regionais de Odontologia, aprovado pela Resolução CFO-163/2005 com suas atualizações:

O **CRO-SE** é constituído por 05 (cinco) Membros Efetivos, designados pelo título de Conselheiros Regionais, e os suplentes, todos de Nacionalidade Brasileira, com mandato bienal, eleitos em escrutínio secreto, por maioria de votos dos cirurgiões-dentistas inscritos, na forma estabelecida pela Lei e, em regulamento especial, pelo Conselho Federal de Odontologia, previsto neste Regimento.

A administração do **CRO-SE** é exercida por uma Diretoria com mandato bienal, integrada por 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Tesoureiro, eleitos em escrutínio secreto, por maioria de votos pelos membros efetivos e dentre eles escolhidos, como dispõe o Regimento. Bienalmente, a eleição e posse dos membros da Diretoria ocorrerão na sessão em que forem empossados os membros eleitos para compor o Plenário.

Dia 1º de janeiro de 2022 – Foram empossados a Nova Composição do CRO-SE: Plenário, Diretoria, Comissão de Tomada de Contas e Comissão de Ética, para o biênio de 01/01/2022 a 31/12/2023:

Conselheiros Efetivos:

Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima – CRO-SE 998 - Presidente

Valéria Mota Quintela – CRO-SE 1005 - Secretária

Erickson Palma Silva – CRO-SE 922 - Tesoureiro

Juliana Ribeiro Lopes Giansante – CRO-SE 1636

Ana Márcia Menezes de Oliveira – CRO-SE 517

Conselheiros Suplentes:

Heloisa Maria de Almeida Nunes Gois – CRO-SE-CD-779

Vanessa Hortencia Santos Goes – CRO-SE-CD-966

José Luiz Góes de Oliveira – CRO-SE-CD-1480

Tito Marcel Lima Santos – CRO-SE-CD-2579

Renata Souza Morais – CRO-SE-CD-1389

Comissão de Tomada de Contas: Portaria CRO-SE Nº 01

Presidente - Ana Márcia Menezes de Oliveira – CRO-SE-CD-517

Membro - José Luiz Góes de Oliveira – CRO-SE-CD-1480


Membro - Tito Marcel Lima Santos – CRO-SE-CD-2579

Comissão de Ética: Portaria CRO-SE Nº 02

Presidente - Juliana Ribeiro Lopes Giansante – CRO-SE-CD-1636

Membro - Ana Márcia Menezes de Oliveira - CRO-SE-CD-517

Membro - Heloisa Maria de Almeida Nunes Gois - CRO-SE-CD-779.



ANEXO - PORTARIA 047/2023 - PRORROGA O MANDATO DA COMISSÃO - Vide anexo do tópico 1.2 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo no final da seção

ANEXO - PORTARIA 10/2022 - NOMEIA A COMISSÃO DA LAI - Vide anexo do tópico 1.2 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo no final da seção

ANEXO - PORTARIA 17/2019 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO - Vide anexo do tópico 1.2 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo no final da seção



## 1.3 - MODELO DE NEGÓCIOS

---

### **Missão**

Fiscalizar o exercício profissional, zelando, orientando e trabalhando pelas melhores práticas éticas na odontologia, mantendo o perfeito equilíbrio entre os objetivos da profissão e a sociedade. Fiscalizar o exercício profissional, zelando, orientando e trabalhando pelas melhores práticas éticas na odontologia, mantendo o perfeito equilíbrio entre os objetivos da profissão e a sociedade.

### **Visão**

Ser reconhecido pela sociedade e profissionais da odontologia pela excelência dos serviços prestados, por meio de um conjunto eficiente de mecanismos, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

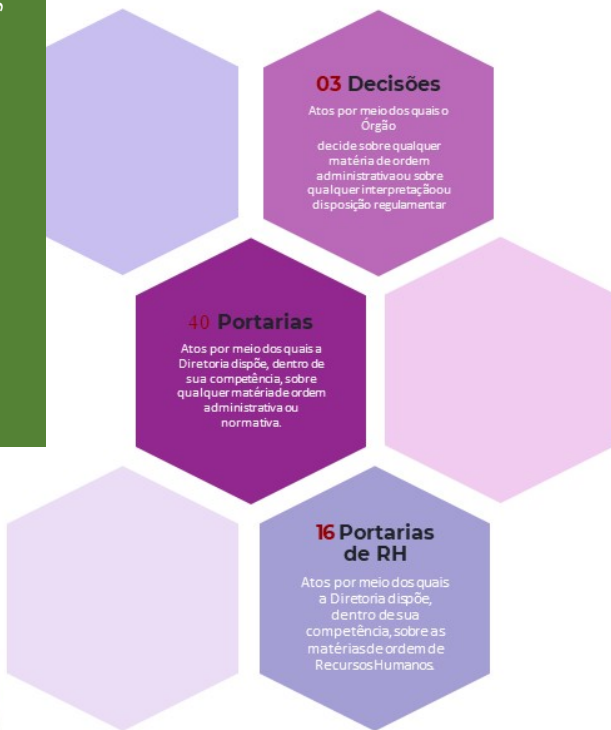
# CADEIA DE VALOR DO CRO





SUSTENTAÇÃO

## ATOS NORMATIVOS EM 2023



ATOS NORMATIVOS

CTO SE



# MODELO DE NEGÓCIO

## NOSSOS CAPITAIS

### HUMANO

16 Funcionários  
09 Conselheiros  
01 Estagiário  
02 Prestador de serviço

### PRODUTIVO

Imobilizado  
R\$ 129.954,89

### FINANCEIRO

Receita Realizada  
R\$ 2.917.617,65

## NOSSOS PROCESSOS

### REGISTRAR

Registro de Pessoa Física  
Registro de Pessoa Jurídica  
Instituições de Ensino Cursos  
Entidades de Classe

### FISCALIZAR

Ações de Fiscalização  
Autos de Infração  
Denúncias

### ORIENTAR

Palestras  
Câmaras Especializadas  
Procuradoria



## NOSSOS PRODUTOS

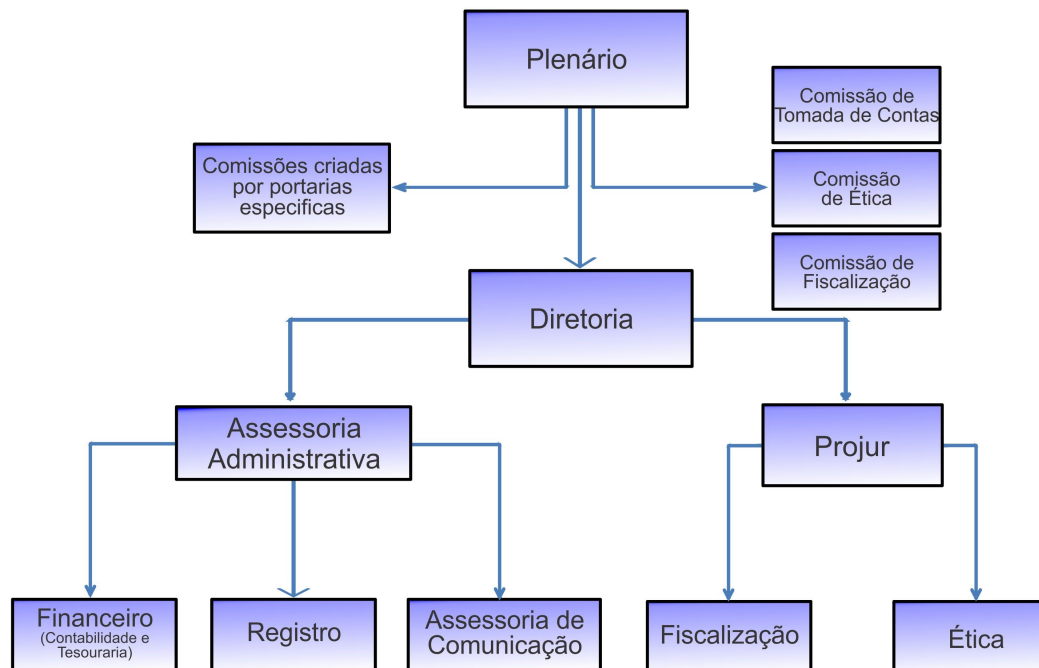
5.898 Profissionais Registrados  
638 Empresas Registradas

Sendo:

2.777 Cirurgião-Dentista  
2.577 Auxiliar em Saúde Bucal  
187 Técnico em Saúde Bucal  
120 Técnico em Prótese Dentária  
59 Auxiliar em Prótese Dentária  
612 Prestadora de Assistência Odontológica  
15 Laboratório de Prótese Dentária  
2 PJ Com./Industria Produtos Odontológicos

MODELO DE NEGOCIO

# Organograma



ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

# RESULTADOS - INSCRITOS POR PERÍODO (2019 A 2023)



## ANÁLISE DE EVOLUÇÃO DOS INSCRITOS

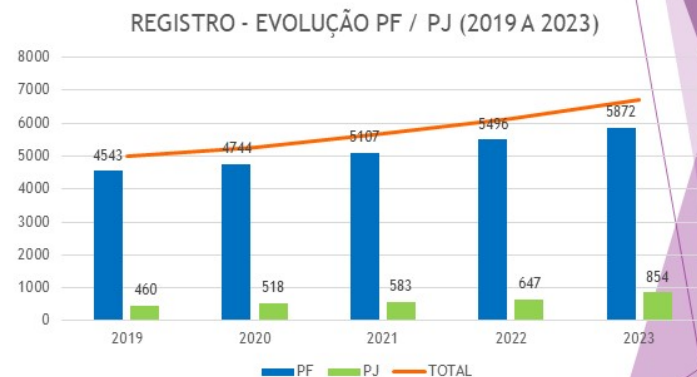
A quantidade de inscritos ativos no CRO-SE aumentou em **9,5%** referente ao exercício de 2022.

## CLASSE ODONTOLÓGICA DE SERGIPE

5.872 Profissionais Registrados  
854 Empresas Registradas

Sendo:

- 2.777 Cirurgião-Dentista
- 2.577 Auxiliar em Saúde Bucal
- 187 Técnico em Saúde Bucal
- 120 Técnico em Prótese Dentária
- 59 Auxiliar em Prótese Dentária
- 612 Prestadora de Assistência Odontológica
- 15 Laboratório de Prótese Dentária
- 2 PJ Com./Industria Produtos Odontológicos



REGISTRO	2019	2020	2021	2022	2023
PF	4543	4744	5107	5496	5872
PJ	460	518	583	647	854
TOTAL	5003	5262	5690	6143	6726

Fonte: IMPLANTA.NET (SISTEMA DE INFORMAÇÃO)

RESULTADO INSCRITOS NO PERÍODO



*Anexo do tópico 1.2 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo*

**PORTARIA 047/2023 - PRORROGA O MANDATO DA COMISSÃO**



**PORTARIA CRO-SE Nº 047 DE 10 DE MAIO DE 2023**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*” do Plenário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar até 31 de dezembro de 2023, o mandato da Comissão responsável pela aplicação da Lei de Acesso a Informação - LAI, nomeados através da portaria CRO-SE nº10/2022, composta por:

Presidente: Ana Márcia Menezes de Oliveira – CRO-SE-CD-517  
Membros: Juliana Ribeiro Lopes Giansante – CRO-SE-CD-1636  
Gladson Silva Guimarães – Assessor Jurídico e Responsável pelo Monitoramento da LAI.  
Cybelle Carla da Silva – Analista Contábil  
Vera Lúcia dos Santos Soares – funcionária.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º.** Dê-se ciência.

*Anna Tereza A. de Andrade Lima*  
**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD**  
Presidente do CRO-SE.



*Anexo do tópico 1.2 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo*  
**PORTARIA 10/2022 - NOMEIA A COMISSÃO DA LAI**



**PORTARIA CRO-SE Nº 10 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 04 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão responsável pela aplicação da Lei de Acesso a Informação - LAI, para o mandato de 06/01/2022 a 05/01/2023, conforme segue:

Presidente: Ana Márcia Menezes de Oliveira – CRO-SE-CD-517

Membros: Juliana Ribeiro Lopes Giansante – CRO-SE-CD-1636

Gladson Silva Guimarães – Assessor Jurídico e Responsável pelo Monitoramento da LAI.

Cybelle Carla da Silva – Analista Contábil

Vera Lúcia dos Santos Soares – funcionária.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º.** Dê-se ciência.

*Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima*

**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD**

**Presidente do CRO-SE.**





*Anexo do tópico 1.2 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo*  
**PORTARIA 17/2019 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO**



**PORTARIA CRO-SE Nº 17 DE 06 DE MAIO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada no dia 06 de maio de 2019.

**Considerando** as disposições da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação - LAI), aplicada no âmbito CFO/Conselhos Regionais de Odontologia;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Comissão responsável pela aplicação da Lei de Acesso a Informação, composta por:

Presidente: Valéria Mota Quintela, CD - CRO-SE – nº 1005,

Membros: José Luiz Góes de Oliveira CRO-SE-CD-1480,

Gladson Silva Guimarães – Assessor Jurídico do CRO-SE,

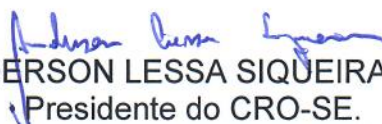
Cybelle Carla da Silva – Analista Contábil e,

Vera Lúcia dos Santos Soares – Secretária Executiva.

Art. 2º. Designar o Assessor Jurídico Senhor Gladson Silva Guimarães, como responsável pelo monitoramento da LAI.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.




## 2 - RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 2.1 - Riscos
- 2.2 - Visão Geral do modelo de gestão de riscos e controles
- 2.3 - Oportunidades

## 2.1 - RISCOS

Risco	CONTRATOS
Consequências	Inexecução ou insuficiência na execução
Categoria	
Resposta	
Tratamento/Mitigação do Risco	Cláusulas que contemplam mudanças no cenário econômico; Contratos anuais, respeitando a legislação aplicada às licitações, possibilitando adequação ao cenário econômico por meio de Termo Aditivo; Cláusulas específicas de pagamento, deveres e direitos do fornecedor, bem como as penalidades aplicáveis.

Risco	FORNECEDORES
Consequências	Oportunismo de fornecedores
Categoria	
Resposta	
Tratamento/Mitigação do Risco	Consultar referências do fornecedor; Verificar capacidade técnica e assistencial; Supervisionar o devido cumprimento do Contrato; Cobrar tempo de resposta e assistência; Analisar custos e preços de mercado no ato da licitação.

Risco	FUNCIONÁRIOS
Consequências	Insuficiência no desempenho

<b>Categoria</b>	
<b>Resposta</b>	
<b>Tratamento/Mitigação do Risco</b>	Definir atribuições; Treinamento e atualização dos servidores em suas áreas fins; Utilização de equipamentos tecnológicos e softwares para desempenho das atividades; Avaliação de resultados.

<b>Risco</b>	<b>INADIMPLÊNCIA</b>
<b>Consequências</b>	Baixa arrecadação
<b>Categoria</b>	
<b>Resposta</b>	
<b>Tratamento/Mitigação do Risco</b>	Atuação do Setor Jurídico para execução de dívidas e acordos de parcelamento com finalidade de recuperação de créditos; Utilização de software para acompanhamento e monitoramento da quitação das anuidades; Disponibilização de meios virtuais para consultas de débitos; Acompanhamento do cenário econômico.

## 2.2 - VISÃO GERAL DO MODELO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES

---

### **Ambiente**

O CRO-SE conta com uma equipe de colaboradores capacitados para desenvolverem suas atribuições de acordo com cada setor, buscando sempre investir na capacitação e atualização dos seus servidores, além de uma estrutura física e localização excelente.

Interação com os acadêmicos de Odontologia e as Instituições de Ensino Superior/Sistema Conselhos, explanando suas atribuições e importância para o futuro profissional, firmando diversas parcerias e convênios, trabalhando em conjunto com alguns órgãos do governo e entidades de classe.

AMBIENTE: Sede do CRO-SE.

### **Avaliação de Riscos**

RISCOS IDENTIFICADOS: Pequenas colisões no estacionamento, escorregões no ambiente interno.

### **Atividades de controle**

MITIGAÇÃO: Sinalização vertical na calçada e Indicadores de piso molhado.

### **Sistemas de informação e monitoramento**

Controle de acesso através de câmaras com gravação de movimento e acesso remoto.

## 2.3 - OPORTUNIDADES

---

### Principais oportunidades identificadas pela gestão

- Captação e retenção dos profissionais;
- Políticas públicas de promoção de saúde;
- Participação em Fóruns;
- Expansão do projeto CRO vai até você;
- Supervisionar a ética profissional;
- Zelar pelo bom conceito da profissão de cirurgião-dentista;
- Orientar, aperfeiçoar, disciplinar e fiscalizar o exercício da Odontologia, com a promoção e utilização dos meios de maior eficácia presumida;
- Defender o livre e correto exercício da profissão de cirurgião-dentista e outras afins;
- Julgar, dentro de sua competência, as infrações à lei e à ética profissional;
- Funcionar como órgão consultivo do Governo, no que tange ao exercício e aos interesses profissionais da Odontologia;
- diminuição da inadimplência;
- Instrução aos acadêmicos
- Contribuir para o aprimoramento da Odontologia e de seus profissionais.

### Ações para potencializar os impactos positivos

- Promoção de Cursos, Palestras, Simpósios, Seminários;
- Divulgação das ações no site e nas redes sociais;
- Melhoria da Infraestrutura e sede própria;
- Capacitação dos funcionários;
- Segurança, higiene e qualidade de vida do trabalhador;
- Busca do Comprometimento da equipe;
- Sistema de protocolo on-line para inscritos e sociedade;
- Sistema de Ouvidoria;
- Parcerias com órgãos públicos e entidades de classe;
- Campanhas sociais.







## 3 - GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

- 3.1 - Estrutura de Governança e Planejamento Estratégico da Entidade
- 3.2 - Objetivos estratégicos do exercício
- 3.3 - Programas e Projetos
- 3.4 - Alocação de Recursos
- 3.5 - Resultados da área fim - Quantidades
- 3.6 - Gestão de pessoas
- 3.7 - Gestão de Licitações e Contratos

## 3.1 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ENTIDADE

---

### Descrição da Estrutura de Governança da Entidade

O CRO-SE foi constituído pela Resolução CRO-SE Nº 02 de 24/02/1975, alterado pela Resolução CRO-SE nº 03 de 30/8/2005.

Órgãos deliberativos: Assembleia Geral e Plenário;

Órgãos deliberativo-executivos: Diretoria e Secretaria da Presidência, com os órgãos técnicos: Consultoria, Assessoria e Comissões

Assembléia Geral - é um órgão deliberativo do **CRO-SE**, constituído pelos cirurgiões-dentistas nele inscritos, que se achem no pleno gozo de seus direitos profissionais, e quites quanto a suas obrigações pecuniárias para com a Autarquia.

Plenário - é também, um órgão deliberativo do **CRO-SE** constituído pelos 05 (cinco) membros efetivos ou Conselheiros Regionais, no exercício de seus mandatos, com competência para decidir como órgão superior, sobre matéria processual, orçamentária, disciplinar, normativa, regimental, eleitoral, ou de ética profissional.

A Comissão de Tomadas de Contas é um órgão assessor do Plenário, de caráter consultivo e fiscal. Integram a Comissão de Tomada de Contas 03 (três) conselheiros eleitos pelo Plenário, em escrutínio secreto, por maioria de votos.

Diretoria - A Diretoria é um órgão deliberativo-executivo do **CRO-SE**, integrada por 03 (três) Conselheiros Efetivos, eleitos pelo Plenário com o mandato de 02 (dois) anos, para o exercício dos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro.

### Posicionamento da presidência e diretoria

A presidência alinhada com a diretoria e com os demais conselheiros tem uma preocupação maior com a ética profissional atuando com as comissão e câmaras técnicas orientando os profissionais através de campanhas, palestra e visitas aos profissionais em nos municípios do nosso estado, .

### Posicionamento dos órgãos colegiados

O Conselho sempre trabalha em parceria com os cursos de odontologia, promovendo palestras e atualização para os acadêmicos da área na sede do CRO-SE e nas Instituições ensino.

### Posicionamento dos canais de comunicação com profissionais e a sociedade em geral

Para garantir que a comunicação, tanto para com os profissionais inscritos quanto para com a sociedade em geral, seja realizada frequentemente e com o auxílio de ferramentas tecnológicas:

SITE: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

SITE: <http://crose.org.br/denuncia>

SITE: <http://crose.org.br/transparencia>



**WhatsApp: (79) 98115-4395**



**FACEBOOK: @crosergipe**



**INSTAGRAM: @crose.oficial**



**YOUTUBE: @tvcroseconselhoregionaldeo6296**

E-mails: [contabilidade@crose.org.br](mailto:contabilidade@crose.org.br) / [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br) / [secretaria@crose.org.br](mailto:secretaria@crose.org.br) / [secretariaexecutiva@crose.org.br](mailto:secretariaexecutiva@crose.org.br) / [presidencia@crose.org.br](mailto:presidencia@crose.org.br)

## Posicionamento da estrutura de controle interno

Nossa estrutura de controle interno é composta pelos setores de arrecadação (registro/inscrição), licitação, financeiro e contabilidade, com deliberação da diretoria/plenário e comissão de tomada de contas.

## Descrição do Processo de Planejamento Estratégico

Nossa metodologia é baseada em Planejar, executar, controlar e revisar:

Identificar oportunidades de melhorias nas atividades relacionadas aos profissionais e procedimentos internos;

Elaborar plano de ação para atender as demandas identificadas;

Controlar as ações para atingir as metas planejadas;

Revisar todas as etapas, buscando melhoria contínua.


## Participação das estruturas de governança no processo de planejamento

Nossa governança é voltada principalmente para melhoria do atendimento aos profissionais, com acompanhamento e controle dos indicadores de desempenho de maior impacto:

Minimizar o absenteísmo;

Regularizar os custos;

Capacitar as equipes e funcionários;



Intensificar as fiscalizações.

ANEXO - ATA DE POSSE - COMPOSIÇÃO ELEITA PARA O BIÊNIO 2022-2023 - Vide anexo do tópico 3.1 - Estrutura de Governança e Planejamento Estratégico da Entidade no final da seção

ANEXO - declaracao-do-resultado-da-eleicao - declaracao-do-resultado-da-eleicao - Vide anexo do tópico 3.1 - Estrutura de Governança e Planejamento Estratégico da Entidade no final da seção

ANEXO - NOMEAÇÃO - CTC - Vide anexo do tópico 3.1 - Estrutura de Governança e Planejamento Estratégico da Entidade no final da seção

ANEXO - ROL DOS RESPONSÁVEIS - 2023 - Vide anexo do tópico 3.1 - Estrutura de Governança e Planejamento Estratégico da Entidade no final da seção

## 3.2 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXERCÍCIO

### MISSÃO

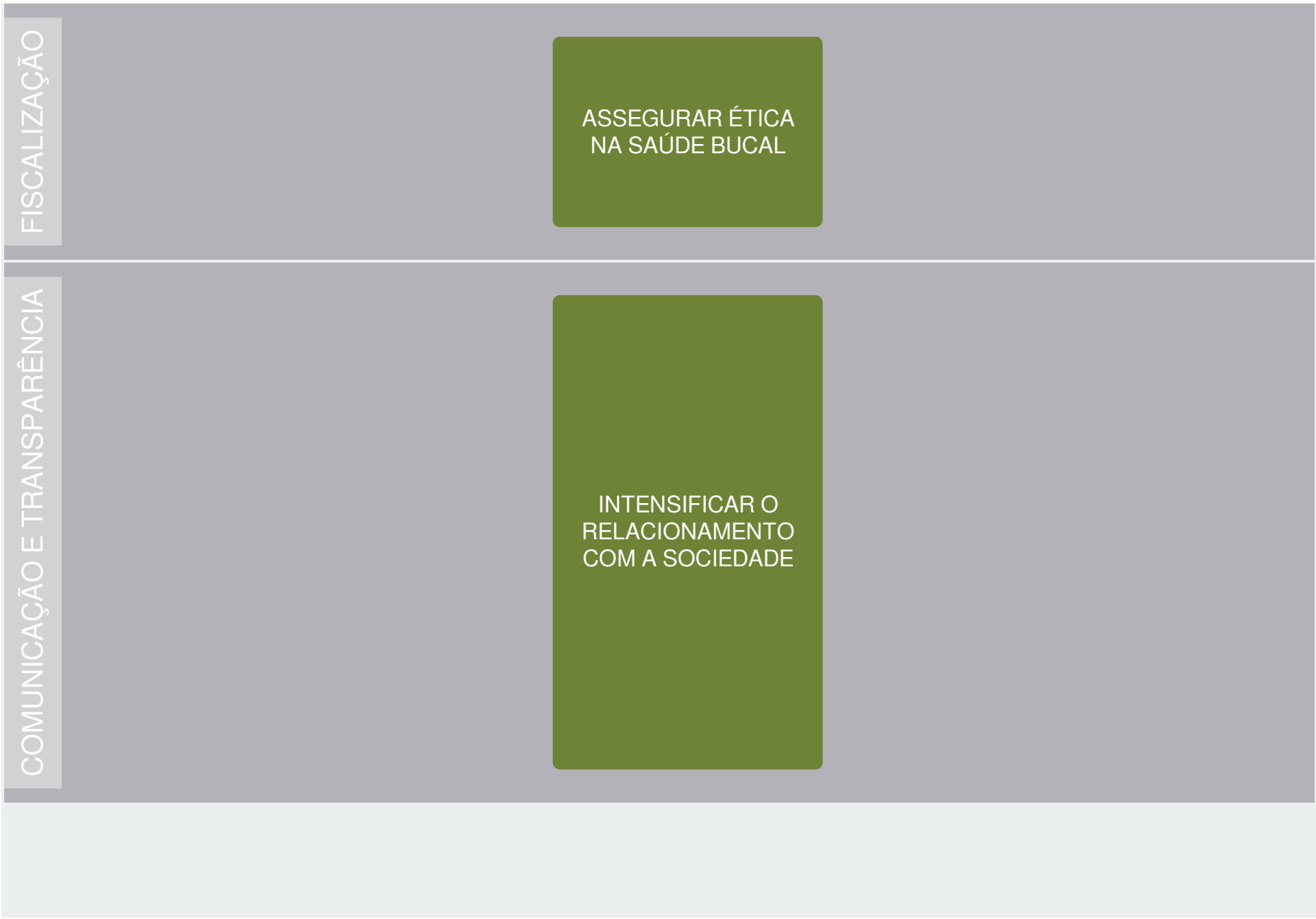
Fiscalizar o exercício profissional, zelando, orientando e trabalhando pelas melhores práticas éticas na odontologia, mantendo o perfeito equilíbrio entre os objetivos da profissão e a sociedade. Fiscalizar o exercício profissional, zelando, orientando e trabalhando pelas melhores práticas éticas na odontologia, mantendo o perfeito equilíbrio entre os objetivos da profissão e a sociedade.

### VISÃO

Ser reconhecido pela sociedade e profissionais da odontologia pela excelência dos serviços prestados, por meio de um conjunto eficiente de mecanismos, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

ATUAÇÃO COM ENTIDADE DE ENSINO E PESQUISA

ORIENTAR E  
DISCIPLINAR O  
EXERCÍCIO DA  
ODONTOLOGIA





CONVÊNIO E PARCERIAS

PROMOVER  
PARCERIAS COM  
ÓRGÃOS DE  
CONTROLE E  
FISCALIZAÇÃO



TRATAMENTO ODONTOLÓGICO SOCIAL

FOMENTAR O  
ACESSO DA  
POPULAÇÃO À  
SAÚDE BUCAL

### 3.3 - PROGRAMAS E PROJETOS

<b>Nossa Visão</b>	Ser reconhecido pela sociedade e profissionais da odontologia pela excelência dos serviços prestados, por meio de um conjunto eficiente de mecanismos, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.				
<b>Princípios Fundamentais Da Visão</b>	Orientar, disciplinar o exercício da odontologia	Fiscalização	Comunicação e transparência	Convênios e parcerias	Responsabilidade Social
<b>0 Objetivos Estratégicos</b>	-	-	-	-	-
<b>0 Projetos Estratégicos</b>	-	-	-	-	-
<b>0 Iniciativas Estratégicas</b>	-	-	-	-	-

#### ÁREA

**Título:** ATUAÇÃO COM ENTIDADE DE ENSINO E PESQUISA

**Descrição:**

#### OBJETIVO

**Título:** ORIENTAR E DISCIPLINAR O EXERCÍCIO DA ODONTOLOGIA

**Descrição:**

## ÁREA

**Título:** FISCALIZAÇÃO

**Descrição:**

## OBJETIVO

**Título:** ASSEGURAR ÉTICA NA SAÚDE BUCAL

**Descrição:**

## ÁREA

**Título:** COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

**Descrição:**

## OBJETIVO

**Título:** INTENSIFICAR O RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

**Descrição:**

## ÁREA

**Título:** CONVÊNIOS E PARCERIAS

**Descrição:**

## OBJETIVO

**Título:** PROMOVER PARCERIAS COM ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

**Descrição:**

## ÁREA

**Título:** TRATAMENTO ODONTOLÓGICO SOCIAL

**Descrição:**

## OBJETIVO

**Título:** FOMENTAR O ACESSO DA POPULAÇÃO À SAÚDE BUCAL

**Descrição:**

### PROJETOS E AÇÕES DE JANEIRO A JUNHO 2023:

1) **Projeto o CRO vai até você:** Edição 2023 - Que tem como objetivo aproximar o Conselho da classe, através do diálogo contínuo com os profissionais, para tirar dúvidas, passar orientações, ouvir demandas e colher sugestões. No período de janeiro a junho foram realizadas visitas pelos Conselheiros aos profissionais da odontologia, da rede pública e privada, nos municípios de Capela, Propriá, Lagarto, Riachuelo, Divina Pastora, Moita Bonita e São Domingos. Total 07

2) CRO vai a Universidade – Integração com as Universidades promovendo encontros e palestras, dirimindo dúvidas quanto à competência e âmbito de atuação das atividades profissionais, a fim de zelar pelo desempenho ético e moral da odontologia.

**a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** - Neste sentido o CRO-SE dando continuidade ao Projeto de Extensão da UFS nos **EVENTOS: DEONTOLOGIA ODONTOLÓGICA: Instrumento de proteção para o cirurgião-dentista e ODONTOLOGIA E CÓDIGOS JURÍDICOS** promovidos pela Coordenação do Departamento de Odontologia da UFS/CRO-SE:

- DEONTOLOGIA ODONTOLÓGICA: TEMA: CRO e Código de Ética Odontológica: direitos, deveres, infrações disciplinares e penalidades e Fases de um Processo Disciplinar na Odontologia, dia 24/02/2023 às 08h no auditório do Hospital Universitário de Sergipe. Palestrantes: Dr. Gladson Silva Guimarães - Adv, Dra. Valéria Mota Quintela e Dra. Isabelle de Albuquerque.

- EVENTO: ODONTOLOGIA E CÓDIGOS JURÍDICOS: “Aspectos Penais do Exercício da Odontologia, dia 31/03/2023 às 08h - Palestrantes: Dr. Gladson Silva Guimarães - Assessor Jurídico - auditório do CRO-SE.

- EVENTO: DEONTOLOGIA ODONTOLÓGICA: “Limites Éticos da Propaganda Odontológica”, dia 31/03/2023 às 10h Palestrantes: Dr<sup>a</sup>. Valeria Mota Quintela e Dra. Isabelle Morais de Araújo Albuquerque. (Os Eventos desta data foram realizados no auditório do CRO-SE com a participação de Dr. Hélio Igor Melo de Albuquerque e dos Professores da UFS. Dr. Fábio Martins, Dra. Mônica Paixão.

- EVENTO: DEONTOLOGIA ODONTOLÓGICA: Tema: Documentos Odontoleais, dia 28/04/2023 às 08h - Palestrante: Dr. Tito Marcel Lima Santos, no auditório do Hospital Universitário de Sergipe.

- EVENTO: DEONTOLOGIA ODONTOLÓGICA: Instrumento de Proteção para o Cirurgião-Dentista - Tema: Ética e Sigilo Profissional, dia 30/06/2023 às 08h - Palestrante: Prof. Dr. Cleverson Trento, no auditório do CRO-SE.

- EVENTO: A ODONTOLOGIA E OS CÓDIGOS JURÍDICOS BRASILEIROS: Tema: Documentos Odontoleais, dia 30/06/2023 às 10h - Palestrante: Dr. Tito Marcel Lima Santos, no auditório do CRO-SE.

**b) UIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT**

- Palestra para os Acadêmicos do Curso de Odontologia da UNIT – Dia 05/04/2023, Tema: Legislação Odontológica, Ética e Conselho de Classe, Palestrantes: Dra. Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima e Dra. Ana Márcia Menezes de Oliveira, realizado no Auditório do Bloco C, do Campus Farolândia.

c) 6ª CERIMÔNIA DO JALECO – CALO/UFS - Gestão “Voz Para Todos” Dr. Erickson Palma Silva, dia 12/04/2023 às 19h no auditório do Hospital Universitário de Sergipe – Campus Aracaju.

d) Visita dos acadêmicos da UFS na sede do CRO-SE, dia 17/05/2023, às 15h com a Presidente, Conselheiros e Comissão CRO Jovem.

3) CRO Itinerante:

a) 18/04/2023 - Câmara Municipal de Vereadores de Barra dos Coqueiros, Palestra sobre “Atendimento a pacientes sistemicamente comprometidos”. Palestrante: Dr. Hélio Igor

b) 26/04/2023 - Eventos: Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias para os profissionais de Saúde Bucal do município, das 14h às 16h - Tema: “Cuidado com a saúde bucal para pessoas com deficiência” e CRO Itinerante – Palestrante Dr. Tito Marcel Lima Santos, 000639/2023 Of.105/2023 Simão Dias.

c) 09/05/2023 - Palestra sobre Biossegurança na Odontologia para os profissionais de saúde bucal dos municípios de: Canindé do São Francisco, Poço Redondo e Monte Alegre. Palestrante: Dr. Hélio Igor.

#### 4) REALIZAÇÃO DO CRO-SE COM AS COMISSÕES DE JANEIRO A JUNHO/2023

REUNIÃO DO CRO-SE/COMISSÕES COM ÓRGÃOS ESTADUAL, MUNICIPAL E PARLAMENTARES, EM BUSCA DE MELHORIAS PARA OS PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA E A SOCIEDADE.

a) 19/01/2023 - Reunião do CRO-SE com a Nova Gestão da SES: Representante da Atenção Primária da Saúde e o Representante da Diretoria de Atenção Especializada da Saúde, com o objetivo de apresentar demandas sobre Odontologia Primária e Atendimento Especializado. Dr. Alisson Augusto Gois de Almeida- Membro da Comissão Parlamentar e Hélio Igor - Presidente da Câmara Técnica de CTBMF e da Comissão de Ensino do CRO-SE.

b) 02/02/2023 - Reunião do CRO-SE (Anna Tereza-Presidente) com a Diretora Geral da Fundação Estadual de Saúde - Carla Valdete Fontes Cardoso, para tratar de assuntos sobre a Importância da Ampliação e Melhoria dos Atendimentos dos CEOs Estadual. Às 9:00 horas. Alisson Augusto - Membro da Comissão Parlamentar e Tito Marcel - Presidente da Comissão CRO Jovem e Membro da Comissão de Ensino

c) 07/02/2023 - Reunião da presidente do CRO-SE, Dr. Alisson da Comissão Parlamentar com a Secretária de Políticas para as Mulheres - Dra. Danielle Garcia, para tratarmos sobre a Importância da Odontologia Dentro dos Projetos Referente a Necessidade da Mulher.

d) 25/04/2023 - Reunião com a Secretária Municipal de Saúde de Aracaju, a Presidente do CRO-SE e os representantes das Comissões do Município e Parlamentar, as 9h na SMS – Of.CRO-SE nº00324/2023.Aracaju Anna Tereza, Alisson Augusto e Heloísa M<sup>a</sup> de A. Nunes Gois.

18/05/2023 - Reunião da Presidente Dra. Anna Tereza/Conselheiros e Presidente da Comissão de OH - Dr. José Augusto Santos do CRO-SE, com o deputado estadual que protocolou o Projeto de Lei n 179/2023 na Assembleia Legislativa de Sergipe, buscando a obrigatoriedade da presença de profissionais da Odontologia na equipe multiprofissional hospitalar nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs).

5) Campanhas, cursos, palestras, seminários, fóruns, etc.

07/03/2023 - Segunda edição do Prêmio 2023 CRO Mulher: Mesa redonda sobre a temática “Mulheres que empreendem” - Palestrantes: Tainah Quintela, Helena de Fátima Nascimento Santana e Alessandra de Carvalho Costa. Realização do CRO-SE através da Comissão CRO Mulher.

**10 e 11/03/2023 – II Meeting em Harmonização Orofacial da Sociedade Brasileira de Toxina Botulínica e Implantes Faciais – SBTI, em parceria com o CFO. Realização do CRO-SE através da Comissão de Harmonização Orofacial do CRO-SE:**

Palestras 10/03/23: “Desenvolvendo uma visão Holística em Harmonização Orofacial” Dra. Viviane Rabelo; “Segredos da Harmonização Orofacial na face Hipervolumétrica” Dra. Juliana Minho Jordan e, “Opções terapêuticas na região temporal” Dr. João Macedo.

Palestras 11/03/23: “O ultrassom microfonado como opção de lifting não cirúrgico em HOF” - Dra. Christiane Espínola Bandeira de Melo; “Suspensão da face! Entendendo a física do reposicionamento” Dra. Ana Basile; “Harmonização Masculina” Dr. Rogério Romeiro; “Descomplicando a ética nas redes sociais: o código de ética de forma simples e prática” Dra. Bianca Zambiasi; “Ética, Iesgilação e Perspectiva da HOF no Brasil” – Dr. Cláudio Miyake(CFO); “Lipoaspiração Submetoniana” Dr. Hélio Igor Albuquerque e, “Anatomia Labial aplicada ao preenchimento com ácido hialurônico” Dra. Thaiz Zatta.

6) Curso de Atualização para ASBs e TSBs – Organizadora pela Conselheira Dra. Vanessa Hortencia Santos Goes, apoio Comissão de OPNE, Realizados aos sábados no Auditório do CRO-SE.

**01/04/2023** – Tema: “Assistência ao trabalhador vítima de acidente com material biológico” e “Emergência médica em consultório odontológico” Palestrante: Dr. Breno Ferreira Barbosa.

**13/05/2023** – Tema: “Biossegurança no ambiente de trabalho” e “Transtornos mentais relacionados ao trabalho”. Palestrante: Dr. Pedro Henrique Nunes da Silva.

**17/06/2023** – Tema: “Trabalho a Quatro Mãos. Palestrante: Anne Rafaella Tenório.

#### **6.1) Palestra Organizada pela Comissão de OPNE do CRO-SE**

Dia 11/04/2023 - Palestra sobre "Saúde Mental: por que precisamos falar sobre isso?" Palestrante Dra. Thayane Sobral Cardoso.

#### **7) II Conferência Livre de Saúde Bucal de Sergipe – Evento Preparatório para a VIIIª Conferência Estadual de Saúde – Realização do CRO-SE, ABO-SE e SINODONTO-SE**

Dia 27, a II Conferência Livre de Saúde Bucal - Tema: “Brasil Sorridente como Política Nacional de Saúde Bucal: cuidado odontológico universal e gratuito à população por meio do SUS” – Dra. Flávia Santos Oliveira de Paula – Assessora da Coordenadora Geral de Saúde Bucal do Ministério da Saúde. A Universidade Tiradentes sediou o evento no Auditório A, bloco G, UNIT Farolândia. O evento reúne alunos do curso de Odontologia, docentes, gestores, profissionais da área e representantes dos órgãos de saúde bucal de Sergipe para discutir propostas de ações e elaborar planos para serem apresentados nos próximos quatro anos. Responsável pela organização - Comissão de Políticas Pública de Saúde.

##### **7.1) I Encontro Ampliado de Coordenadores de Saúde Bucal no Auditório CRO/SE Ofis: 00232 e 00233/2023 e Reunião na sede do CRO-SE.**

Dia 28/04/2023 – A Presidente do CRO-SE CD Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima, Presidente da Comissão de Políticas Públicas de Saúde (CPPS): CD Marlos Cesar Bomfim Cabral, a Conselheira, Presidente da Comissão dos Municípios e Membro da CPPS: CD Heloisa Maria de Almeida Nunes Gois, a Membro da CPPS e Coordenadora do Curso de Odontologia da Universidade Tiradentes (Unit): CD Guadalupe Sales Ferreira, o Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Sergipe (COSEMS/SE) e Secretário de Saúde de Nossa Senhora do Socorro-SE: Enock Ribeiro, a Secretária de Saúde de Aracaju: Dra. Waneska Barboza, a Diretora de Assistência em Saúde da SMS de Aracaju: Janaína Cavalcante, a Coordenadora de Saúde Bucal da SMS de Aracaju: CD Gilmar Barreto, e a Assessora Técnica da Coordenação-Geral de Saúde Bucal do Ministério da Saúde (CGSB/MS) Dra. Flávia Santos Oliveira de Paula.

#### **8) Café com Ciência - Auditório CRO/SE às 19h – Capacitação científica para os cirurgiões-dentistas, coordenado pelo Dr. Hélio Igor – presidente da Comissão Científica do CRO-SE.**

17/05/2023 –Tema: “Implantes em Área Estética” Palestrantes: Dr. Renato Brandão e Dr. Cleverson Trenton.

31/05/2023 – “Disfunções Temporomandibulares” Palestrantes: Dr. Auremir Rocha Melo e Dr Mark Jon Santana Sabey

14/06/2023 - Café com Ciência – Palestra: Como tratar o paciente Classe II – Palestrantes: Dr. Lúcio Maia e Dr. Lucas Guerzet – às 19h no auditório do CRO-SE

#### **9) OUTRAS REALIZAÇÕES DO PLANEJAMENTO:**

Assembleia Geral para apreciação da Prestação de Contas e relatório das atividades realizadas no Exercício de 2022 – A assembleia foi realizada as 18h30 do dia 27/03/2023 conforme edital de convocação publicado no DOU e no Jornal do Dia, em 15/03/2023, realizada de forma híbrida: presencial na Rua Vila Cristina, nº 589, B. São José e virtual na plataforma integrada pela internet: [prestacaodecontascrose2022.elejaonline.com](http://prestacaodecontascrose2022.elejaonline.com).

Instalação da Energia Solar – Foi instalada aguardando a liberação da Energisa para em funcionamento.

#### **10) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E PALESTRAS EM OUTROS ÓRGÃOS NO ESTADO**

- 31/05/2023 – O CRO-SE participou da Ação organizada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres na Comunidade Bom Pastor, orientando crianças e mulheres carentes sobre a higiene bucal. Rua Efen Fernando Fontes, 65 – Bairro Santos Dumont – Aracaju.

Evento realizado pela Secretária de Políticas para as Mulheres a convite da Dra. Danielle Garcia, participaram Membro da C. Parlamentar e do CRO Mulher, realizado no Campus da UFS de Lagarto.

- Solenidade de Formatura da Turma de Especialização em Harmonização Orofacial, Convite Prot. CRO-SE nº.000437/2023, às 19h no Auditório Dr. José Ernane Pinheiro – CIA. Resposta Of. CRO-SE Nº 00171/2023.

- OF.023/2023 do SINODONTO/SE, convidando o CRO-SE para Reunião na SES, as 10h30, com a referência técnica de saúde bucal da Secretaria de Estado da Saúde. Of.00189/2023-CRO-SE-solicitando dispensa para Dra. Heloisa participar e confirmado presença via e-mail de Dra. Valéria – Presidente em exercício.

11) Participação da Presidente e/ou representantes designados em atividades institucionais, que envolvam temas de interesse da autarquia durante o ano 2023.

Reunião de Presidentes das Câmaras Técnicas de Pacientes com Necessidades Especiais- PNE”, dia 26 de janeiro de 2023, às 11h30, na Rua Voluntários da Pátria, 547 - Santana - São Paulo/SP na sede da APCD, OF.PRES.000063/2023 CRO-SP, Prot. CRO-SE nº 000044/2023, RESPOSTA OF.CRO-SE Nº00017/2023, Representante: DRA. GABRIELA MANCIA DE GUTIERREZ – CRO-SE-CD-Nº 1972 – Presidente da Comissão de OPNE.

FACE Congress Salvador no período de 15 a 17/03/2023 convite para compor a mesa-redonda especial sobre o tema: “HOF – uma especialidade oficial que você pode praticar com toda a legitimidade”, Of. FACE-BA-010/22 no dia 15/03/2023, das 11h15 às 12h30 com representantes especialistas do CFO e do CRO-BA; local: Fiesta Bahia Hotel, Av. Antônio Carlos Magalhães, 741 – Itaipara -Salvador – BA – 40280-000, Prot. CRO-SE nº 001551/2022 – Dra. Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima – Presidente do CRO-SE.

Encontro Nacional de Gestores do SUS e II Mostra de Experiências Exitosas do SUS – 20/03/2023 das 8h às 17h Of.00222/2023 CRO-PE - OF.CRO-SE Nº00150/2023, DR. Marlos Cesar Bomfim Cabral - representando o CRO-SE.

6º Congresso Brasileiro de Harmonização Orofacial da SBTI - nos dias 21 e 22 de abril de 2023 no Pro Magno Centro de Eventos, situado à Avenida Professora Ida Kolb - 513 - Jardim das Laranjeiras - São Paulo. Dra. ANNA TEREZA E DRA. ADRIANA CÉSAR NASCIMENTOS SANTOS – Saída dia 20/04 – retorno dia 23/04. VER RELATÓRIO Convidando para o I Meeting de Harmonização Orofacial de Alagoas, a ser realizado no formato presencial, no dia 28 de abril/2023, no horário das 14 às 21h, em Maceió/AL, no auditório João Sampaio - Campus I CESMAC. DRA. CRO-AL OF.03/2023 - Of.00314/2023 Isabelle (foi ministrar palestra e representou o CRO-SE).

I Encontro de Odontologia Domiciliar e VII Encontro de Odontologia Hospitalar do RN, no Hotel Inn Natal Holliday, na Capital. OF.004/2023 - CRO-RN Of. CRO-SE 00385/2023 – DRA. LICIANE DOS SANTOS MENESES – Presidente da Comissão de Odontologia Domiciliar Representará o CRO-SE.

6º CONGRESSO DE ODONTOLOGIA CRO – PB de 14 a 16 de junho de 2023 na cidade de Campina Grande – PB. [cropb@hotmail.com](mailto:cropb@hotmail.com) OF. CRO-PB 00005/2023

## 12) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DO CFO

40º Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo – CIOSP, no período de 25 a 28/01/2023. Ofício Circular nº 01499/2022/CFO – Prot. CRO-SE nº001689/2022 – Ofício CRO-SE nº 00002/2023 – Confirmando participação. Dra. Anna Tereza, Dra. Valéria, Dr. Erickson e Dra. Juliana.

Dia 24/01/2023 – Cerimônia de Abertura do CIOSP, na sede da APCD

Dia 25/01/2023 – às 10h Solenidade de Abertura oficial do Pavilhão de Exposições do 40º CIOSP, no Expo Center Norte. Às 13h – Abertura oficial das atividades da ARENA CFO.

Dias 26 e 27/01/2023 – Reunião da Diretoria do CFO com os Conselhos Regionais.

Assinatura do Programa Nacional de Melhoria Administrativa dos CROs - PROMAC– Brasília-DF – dia 30/03/2023 CFO OF.00340 Dra. Anna Tereza.

Assembleia Conjunta do CFO com os CRO’S – Centro de Convenções Brasil 21, SHS – Quadra 06 – Lote 01 – Conjunto A – Bloco C, Asa Sul – Brasília (DF), dia 12/04/2023 - OF.00345-CFO. Dra. Anna Tereza (CFO) Dra. Valéria (CRO-SE) – Of.CRO-SE 00206/2023.

Fórum Nacional Contra o Ensino a Distância (EAD) na Odontologia, dia 26/04/2023 - no Centro de Convenções Brasil 21, Salas Mundo Novo I e II, em Brasília (DF) – Ofício Circular Nº 00412/2023/CFO de 05/04/2023 – Protocolo CRO-SE nº 000686/2023 – Resposta Of.CRO-SE nº00288/2023. Dra. Anna Tereza.

Seminário “Governança, Transparência e Dados Abertos nos Conselhos de Fiscalização Profissional realizado dia 27/04 das 9h às 12h, no Auditório Ministro Pereira Lira, situado no Tribunal de Contas da União, SAFS – Brasília-DF. (Convite através do e-mail: [auditoria.cfp@tcu.gov.br](mailto:auditoria.cfp@tcu.gov.br) Prot.CRO-SE nº 000711/2023). Dra. Anna Tereza -

Assembleia Conjunta do CFO com os CRO’s em Fortaleza(CE). Dia 05/05/2023, das 09h às 17h – OF.00347/CFO - Dra. Anna Tereza (pelo CFO) e Dr. Erickson – CRO-SE.

ANEXO - PROJETOS - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - Vide anexo do tópico 3.3 - Programas e Projetos no final da seção

### 3.4 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

#### GASTOS COM FISCALIZAÇÃO (FISCAIS)

Valor total gasto com salários	R\$ 59.520,35
Valor total gasto com encargos	R\$ 17.963,63
Valor total gasto com benefícios	R\$ 11.568,45

#### GASTOS COM FISCALIZAÇÃO (APOIO)

Valor total gasto com transporte e veículos	R\$ 11.899,91
Valor total gasto com equipamentos de fiscalização	R\$ 0,00
Valor total gasto com diárias	R\$ 9.160,00
Valor total gasto com alimentação	R\$ 0,00
Valor total gasto com capacitação de fiscais	R\$ 0,00
Valor total gasto com telefonia móvel institucional	R\$ 139,77
Valor total gasto com outros gastos	R\$ 2.040,00



## GASTOS COM DEMAIS ATIVIDADES FINALÍSTICAS

Valor total gasto com registro	R\$ 88.711,17
Valor total gasto com normatização	R\$ 0,00
Valor total gasto com julgamento	R\$ 0,00
Valor total gasto com orientação	R\$ 0,00
Valor total gasto com outros gastos	R\$ 0,00

## INDENIZAÇÕES A CONSELHEIROS

Valor total gasto com diárias	R\$ 30.450,00
Valor total gasto com jetons	R\$ 5.145,00
Valor total gasto com auxílio representação	R\$ 37.320,00
Valor total gasto com demais verbas indenizatórias	R\$ 2.631,00
Valor total gasto com outros gastos	R\$ 0,00

## Descrição sucinta de como a estrutura de governança acompanha a execução das ações que visam ao atendimento dos objetivos estratégicos

Diante das informações contidas nos itens anteriores das ações planejadas e executadas por esta administração, destacamos que as ferramentas utilizadas foram satisfatórias, onde realizamos o acompanhamento de desempenho dos trabalhos executados por cada setor, desenvolvemos programas de capacitação para aperfeiçoar as relações interpessoais, liderança e habilidade de comunicação, buscando sempre a melhor forma de atingir os objetivos estratégicos planejados.

Enfim, ressaltamos que para o sucesso e fortalecimento da gestão, contamos com a dedicação das equipes de servidores e colaboradores.

### **GASTOS COM FISCALIZAÇÃO (FISCAIS e APOIO)**

O Setor de Fiscalização, representando a área fim do CRO-SE, prioriza operações proativas e reativas de fiscalização aos profissionais e entidades odontológicas de Sergipe.

As fiscalizações proativas dizem respeito ao ato fiscalizatório decorrente de rotina ou planejamento de fiscalização. Já as fiscalizações reativas correspondem ao ato fiscalizatório decorrente de denúncias, solicitações ou de identificações de infrações durante a rotina do fiscal (também muito atuante na internet e redes sociais).

Os profissionais da odontologia são orientados pelos agentes fiscais a respeito da ética profissional, das atividades irregulares, bem como das atualizações nas normativas do Conselho Federal de Odontologia.

O CRO-SE mantém os seguintes canais abertos para o recebimento de denúncias: telefone, site institucional e e-mails. Em todos estes canais considera-se o sigilo das informações dos denunciantes, à medida que age “*ex officio*”, e é analisada a veracidade e fundamentação das mesmas.

Além de ações fiscalizatórias, trabalha-se em conjunto com o Setor de Procuradoria Jurídica e a Comissão de Ética, a fim de dar continuidade aos processos de fiscalização, transformando-os em processo ético em desfavor daqueles que não colaboram com as solicitações e notificações dos agentes fiscais.

Os processos e documentos são tramitados pelo Sistema implantado pelo CFO no final de 2020, e para tanto, no decorrer do ano foram adotadas novas rotinas e procedimentos internos.

### 3.5 - RESULTADOS DA ÁREA FIM - QUANTIDADES

<b>Total De Fiscalizações</b>	1543
- Proativas (Decorrentes de planos de fiscalização)	1271
- Reativas (Decorrentes de denúncias, representações, etc.)	272
<b>Denúncias</b>	291
- Recebidas	291
- Analisadas	289
<b>Tempo Médio Finalização De Processos</b>	15
<b>Profissionais Fiscalizados</b>	1543
- Pessoas Físicas	1090
- Pessoas Jurídicas	453
<b>Total De Autos De Infração E Notificações Semelhantes</b>	1543
<b>Processos</b>	39
- Instaurados	23
- Julgados	4

• Sanções aplicadas	4
- Censuras	0
- Advertências	0
- Multas	0
- Suspensões	0
- Cancelamento de Registo	0
- Outras	4
• Sem êxito na execução	2
- Arquivados por vício na notificação	0
- Arquivados por vício no auto de infração	0
- Arquivados sem confirmação de aplicação da penalidade	0
- Arquivados por outros motivos	2
- Encaminhados ao MP por exercício ilegal da profissão	6

## Gestão das atividades relacionadas à arrecadação das multas aplicadas e cobrança de inadimplentes

**ANEXO - 1 - RELATORIO GERENCIAL - SETOR DE COBRANCA - Relatório de Atividades dos procedimentos de cobrança administrativa, Extrajudicial, judicial e inscrição de débitos na Dívida Ativa - Vide anexo do tópico 3.5 - Resultados da área fim - Quantidades no final da seção;**

**ANEXO - 2 - RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO - DA - RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO - DIVIDA ADMINISTRATIVA - Vide anexo do tópico 3.5 - Resultados da área fim - Quantidades no final da seção;**

ANEXO - 3 - RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO - DE - PROTESTO E EXECUÇÃO FISCAL - DIVIDA ATIVA EXECUTIVA - Vide anexo do tópico 3.5 no final da seção;

ANEXO - 4 RELATÓRIO - AUTORIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROTESTO - Relatório de Remessa - Vide anexo do tópico 3.5 - Resultados da área fim - Quantidades no final da seção;

ANEXO - 5 - RELATÓRIO - EXECUÇÃO FISCAL - Relatório de Judicial - Vide anexo do tópico 3.5 - Resultados da área fim - Quantidades no final da seção;

ANEXO - 6 - RELATÓRIO GERENCIAL DO SETOR DE REGISTRO - Vide anexo do tópico 3.5 - Resultados da área fim - Quantidades no final da seção;

ANEXO - 7 - PLANO DE FISCALIZAÇÃO CROSE 2022 - Vide anexo do tópico 3.5 - Resultados da área fim - Quantidades no final da seção.

ANEXO - ANEXO - 3 - RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO - DE - - PROTESTO E EXECUÇÃO FISCAL - DIVIDA ATIVA EXECUTIVA - Vide anexo do tópico 3.5 no final da seção; - Vide anexo do tópico 3.5 - Resultados da área fim - Quantidades no final da seção

ANEXO - ANEXO - 4 RELATÓRIO - AUTORIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL - - RELATÓRIO - AUTORIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROTESTO - Vide anexo do tópico 3.5 - Resultados da área fim - Quantidades no final da seção

ANEXO - ANEXO - 5 - RELATÓRIO - EXECUÇÃO FISCAL - Relatóri - RELATÓRIO - EXECUÇÃO FISCAL - Relatório de Judicial - Vide anexo do tópico 3.5 - Resultados da área fim - Quantidades no final da seção; - Vide anexo do tópico 3.5 - Resultados da área fim - Quantidades no final da seção

ANEXO - ANEXO -2 - RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO - DA - - RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO - DIVIDA ADMINISTRATIVA - Vide anexo do tópico 3.5 - Resultados da área fim - Quantidades no final da seção; - Vide anexo do tópico 3.5 - Resultados da área fim - Quantidades no final da seção

ANEXO - Relatório de Atividades dos procedimentos de cobra - Relatório de Atividades dos procedimentos de cobrança administrativa, Extrajudicial, judicial e inscrição de débitos na Dívida Ativa - Vide anexo do tópico 3.5 - Resultados da área fim - Quantidades no final da seção

## 3.6 - GESTÃO DE PESSOAS

### Percentual de fiscais em relação ao total de colaboradores

21%

#### Despesas de Pessoal

Exercício	Funcionários Ativos	Funcionários Inativos	Pensionistas	Total
2023	454.771,41	0,00	0,00	454.771,41
2022	755.133,06	0,00	0,00	755.133,06

### Justificativa para aumento/diminuição

Os acréscimos em relação aos comparativos dos exercícios de 2023 e 2022 correspondem ao reajuste salarial anual dos servidores efetivos, com ingresso por meio de Concurso Público conforme previsão Constitucional e de 5 funcionários nomeados em Cargo Comissionado, bem como, a aplicação da progressão de faixa dos servidores efetivos, conforme Plano de Cargos e Carreiras do Conselho, além da contratação de 02 Assistentes Técnicos de Fiscalização, aprovados em Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, objeto de Convênio entre o CROSE e o CFO.

### Informações adicionais

No exercício houve reajuste da tabela salarial em 5,97%, conforme Portaria nº 98, de 22 de dezembro de 2022.

O montante informado como despesa de pessoal considera os valores despendidos a título de remuneração de pessoal e benefícios pagos à



categoria. Nesse campo estão incluídos os servidores instituídos em Cargos de Comissão, destacando-se que o montante informado representa a apuração parcial do exercício, proporcional ao primeiro semestre.

ANEXO - AUX ALIMENTAÇÃO - Vide anexo do tópico 3.6 - Gestão de pessoas no final da seção

ANEXO - AUX FARDAMENTO - Vide anexo do tópico 3.6 - Gestão de pessoas no final da seção

ANEXO - AUX SAÚDE - Vide anexo do tópico 3.6 - Gestão de pessoas no final da seção

ANEXO - AUX. REPRESENTAÇÃO - Vide anexo do tópico 3.6 - Gestão de pessoas no final da seção

ANEXO - DIÁRIAS, JETONS, PASSAGENS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS - Vide anexo do tópico 3.6 - Gestão de pessoas no final da seção

ANEXO - NOMEAÇÃO CAMILA VERONA - ASSISTENTE TECNICO DE FISCALIZAÇÃO ADJUNTO - Vide anexo do tópico 3.6 - Gestão de pessoas no final da seção

ANEXO - NOMEAÇÃO RAILDO VIEIRA - ASSISTENTE TECNICO DE FISCALIZAÇÃO ADJUNTO - Vide anexo do tópico 3.6 - Gestão de pessoas no final da seção

ANEXO - PORTARIA Nº 98 - REAJUSTE SALARIAL DOS FUNCIONARIOS 2023 - Vide anexo do tópico 3.6 - Gestão de pessoas no final da seção

ANEXO - REAJUSTE AUX ALIMENTAÇÃO - Vide anexo do tópico 3.6 - Gestão de pessoas no final da seção

ANEXO - REAJUSTE AUX SAÚDE - Vide anexo do tópico 3.6 - Gestão de pessoas no final da seção

# GESTÃO DE PESSOAS



## DETALHAMENTO DESPESA COM PESSOAL CRO/SE - 2023 1º SEMESTRE

### FASE: LIQUIDAÇÃO

	VALOR ORÇADO PARA O EXERCÍCIO	VALOR REALIZADO	%
<b>REMUNERAÇÃO PESSOAL</b>	<b>783.380,57</b>	<b>356.253,39</b>	<b>45,48%</b>
Salários	550.000,00	229.169,57	41,67%
Gratificação de Natal 13º Salário	57.416,67	26.137,81	45,52%
Férias 1/3 (CF/88)	19.138,89	11.373,50	59,43%
Abono Pecuniário de Férias (10 dias)	13.825,01	1.439,87	10,41%
Gratificação por Exercício de Cargos	139.000,00	88.132,64	63,40%
Substituições	4.000,00	0,00	0,00%
<b>BENEFÍCIOS A PESSOAL</b>	<b>227.635,00</b>	<b>98.518,02</b>	<b>43,28%</b>
Vale Transporte	2.635,00	936,00	35,52%
Plano de Saúde	130.000,00	54.422,02	41,86%
Plano Odontológico	5.000,00	2.160,00	43,20%
Auxílio Alimentação	90.000,00	41.000,00	45,56%

DETALHAMENTO DESPESAS COM PESSOAL

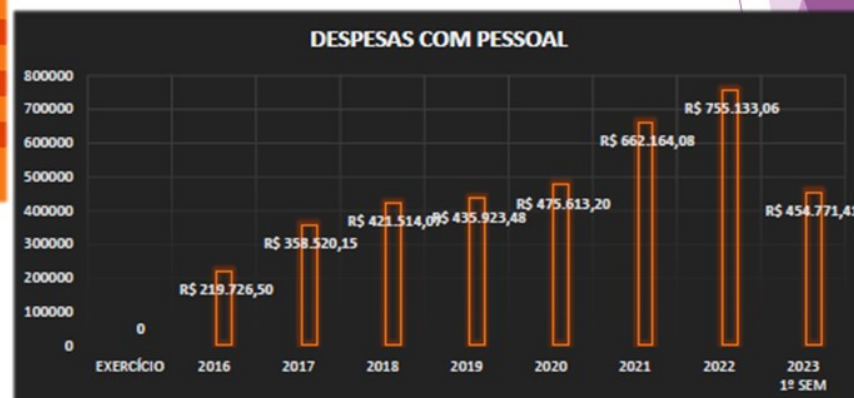


# GESTÃO DE PESSOAS

## EVOLUÇÃO DESPESAS COM PESSOAL



EXERCÍCIO	DESPESAS COM PESSOAL
2016	R\$ 219.726,50
2017	R\$ 358.520,15
2018	R\$ 421.514,07
2019	R\$ 435.923,48
2020	R\$ 475.613,20
2021	R\$ 662.164,08
2022	R\$ 755.133,06
2023	
1º SEM	R\$ 454.771,41



EVOLUÇÃO DESPESAS COM PESSOAL

## 3.7 - GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Contratações mais relevantes

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA, RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE SEGURANÇA – (Diária se houver utilização)**

Contrato nº: 02/2023 ARP

Homologado em: 24/05/2023

Valor homologado R\$ = **50.880,00**

Valor orçado R\$ = 66.380,00

Economia em Reais R\$ = 15.500,00

Economia em % = 23.35%

BASE LEGAL = LEI 8.666/93 e LEI 10.520/2002

**RELEVÂNCIA** = Auxiliar na organização das demandas internas e externas, sendo pertinente a contatação do Auxiliar de Segurança no reforço à segurança dos profissionais que utilizam do espaço do CRO-SE e participam de atividades científicas extra horário comercial.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 26 ITENS DE MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA**

Contratos nº: 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24/2023

Homologado em: 26/05/2023

Valor homologado R\$ = **81.201,42**

Valor orçado R\$ = 125.891,46

Economia em Reais R\$ = 44.690,04

Economia em % = 35.49%

BASE LEGAL = Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006, Lei Federal Nº. 8.666/93

**RELEVÂNCIA** = Melhoria dos equipamentos, reestruturação dos mobiliários após reforma da Sede, contribuindo para fluidez e celeridade dos serviços desenvolvidos.

Processo: Dispensa de Licitação Eletrônica 02/2023

Objeto: **SERVIÇO MÍDIA E MARKETING DIGITAL**

Contrato nº: 06/2023

Homologada em: 03/02/2023

Valor homologado R\$ = R\$ 44.280,00

Valor orçado R\$ = 47.400,00

Economia em reais R\$ = 3.120,00

Economia em % = 6.58%

BASE LEGAL = ART. 75, INCISO – II, DA LEI 14.133/2021.

**RELEVÂNCIA** = Ampla publicidade nos veículos digitais dos trâmites, ações e informações úteis à Classe à comunidade em geral.

Processo: Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 11/2023

Objeto: **CONNECTIVIDADE MÓVEL À INTERNET PARA O SETOR FISCALIZAÇÃO**

Contrato nº: 14/2023

Homologado em: 28/03/2023

Valor homologado R\$ = **2.516,04**

Valor orçado R\$ = 2.561,40

Economia em Reais R\$ = 45,36

Economia em % = 1,77%

BASE LEGAL = ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

**RELEVÂNCIA** = Aprimoramento dos equipamentos, visando suprir o aumento da equipe de Fiscalização, admitida conforme adesão ao Programa Nacional de Fiscalização CFO. Assim, mantém um fluxo maior de atividade fiscalizatória evitando possível descontinuidade na atividade fim, contribuindo para fluidez e celeridade dos serviços desenvolvidos.

Processo: Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 15/2023

Objeto: **SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO CRO-SE**

Contrato nº: 17/2023

Homologado em: 10/05/2023

Valor homologado R\$ = 16.200,00

Valor orçado R\$ = 16.894,00

Economia em Reais R\$ = 694,00

Economia em % = 4,11%

BASE LEGAL = ART. 75, INCISO - II, DA LEI 14.133/2021

**RELEVÂNCIA** = Reestruturação visual da Sede do CRO-SE após reforma, conferindo identificação cultural e histórica voltada à odontologia.

Processo: Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 16/2023

Objeto: **SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO INTERLIGADO AO E-SOCIAL**

Contrato nº: 25/2023

Homologado em: 05/06/2023

Valor homologado R\$ = 21.000,00

Valor orçado R\$ = 21.300,00

Economia em Reais R\$ = 300,00

Economia em % = 1,41%

BASE LEGAL = ART. 75, INCISO - II, DA LEI 14.133/2021

**RELEVÂNCIA** = Garantir a identificação dos riscos nas atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho, zelando pela qualidade de vida e mantendo um ambiente seguro, o que influencia diretamente na produtividade e serviços ofertados. Cumprindo, ainda, com a legislação vigente voltado ao sistema criado pelo Governo Federal E-SOCIAL que coleta informações das áreas: trabalhista, previdenciária e tributária, bem como da área relacionada à saúde e segurança no trabalho.

PROCESSO: 6º Termo Aditivo - Ref.: TP 1/2021

Objeto: **Prorrogação da execução contratual por mais 30 dias corridos, de 21.01.2023 até o dia 20.02.2023**

**(EXECUTORA DA OBRA NA SEDE CRO-SE)**

Contrato nº: 08/2022

Homologada em: 18/01/2023

BASE LEGAL = Lei Federal nº 8.666/93.

**RELEVÂNCIA** = Dispositivo de prorrogação de vigência visando garantir a continuidade na execução do contrato, sem interrupção da obra.

PROCESSO: 7º Termo Aditivo - Ref.: TP 1/2021

Objeto: **Acréscimo Contratual no valor total do contrato na ordem de 4,73%.**

**(EXECUTORA DA OBRA NA SEDE CRO-SE)**

Contrato nº: 08/2022

Homologação: 01/02/2023

BASE LEGAL = Lei Federal nº 8.666/93.

**RELEVÂNCIA** = Dispositivo que visa a continuidade na execução do contrato, sem interrupção da obra de reforma da Sede do CRO-SE, de modo a solucionar avarias já presentes na estrutura do prédio, ampliando as dependências e inovação dos ambientes para melhor atender à classe odontológica.

PROCESSO: 7º Termo Aditivo - Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022  
Objeto: **Prorrogação da Vigência Contratual de 09.05.2023 até 09.05.2024 (MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS CRO-SE)**  
Contrato nº: 11/2022  
Homologação: 28/04/2023  
BASE LEGAL = ART. 107 da Lei 14.133/2021.  
**RELEVÂNCIA** = Visa manutenção da frota de modo a evitar possível descontinuidade da atividade fiscalizatória.

CONTRATO nº: 05/2023 Serviço Técnico em Computação III  
Processo: Pregão Eletrônico 03/2022  
Objeto: **Agente de Limpeza e Técnico em Computação**  
Contrato nº: 04/2023 e 05/2023  
Homologada em: 24/01/2023  
Valor homologado R\$ = **96.631,00**  
Valor orçado R\$ = 109.746,60  
Economia em reais R\$ = 13.115,60  
Economia em % = 11,95%  
BASE LEGAL = LEI 8.666/93 e LEI 10.520/2002, E Decreto nº 10.024/2019.

**RELEVÂNCIA** = Auxiliar na organização dos ambientes internos, sendo pertinente a contatação do Téc. em computação no auxílio à implementação do “papel zero”, uma realidade urgente no que concerne à otimização das atividades e redução na utilização de papel, cumprindo um compromisso com a sustentabilidade.

## Objetivos estratégicos associados

Auxiliar no aprimoramento do órgão na aquisição de bens e serviços de modo a garantir que se cumpra o princípio de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, na seleção de propostas mais vantajosas e qualitativa para a administração.

## Justificativas para as contratações

Todos os processos licitatórios foram executados primordialmente de acordo com as Leis e Decretos: Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal nº. 8.078/1990, Decreto nº 10.024/2019, Decreto N. 8.250/2014, Lei Federal Nº. 8.078/1990, Decreto Federal Nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488/2018, e LEI FEDERAL 14.133/2021.

## Participação nos processos de contratação

**COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA CRO-SE: 01/2023 - DE 01/01/2023 A 31/12/2023**

RENNE TELES MENDEZ - PRESIDENTE (FUNCIONÁRIO)

- LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA (FUNCIONÁRIA)

- VERA LÚCIA DOS SANTOS SOARES (FUNCIONÁRIA)

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO - PORTARIA CRO-SE: 03/2023 - DE 01/01/2023 A 31/12/2023**

- **RAFAELA SANTOS XAVIER - PREGOEIRA (ASSESSORA)**
- RENNE TELES MENDEZ (FUNCIONÁRIO)
- ÍTALA TASSIANA FERREIRA SANTA ROSA PRIMO (ASSESSORA)
- TALYA RODRIGUES DE LIMA (ASSESSORA)


**AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PORTARIA CRO-SE: 55/2023 - DE 02/06/2023 A 31/12/2023**

- LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA (FUNCIONÁRIA)

## Principais tipos

Pregão Eletrônico, Dispensa de Licitação, Termo Aditivo aos Contratos.

Pregão Presencial	0
Pregão Eletrônico	2
Dispensa de Licitação Sendo 12 na modalidade Eletrônica	20
Inexigibilidade de Licitação	0
Termos Aditivos aos Contratos	11
Contratos	26



Ata de Registro de Preço (ARP) gerada	2
Ata de Registro de Preço (ARP) aderida	0

## Justificativas para realização

Visando atender as necessidades do CRO-SE, todos os processos licitatórios foram executados primordialmente de acordo com as Leis e Decretos: Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal nº. 8.078/1990, Decreto nº 10.024/2019, Decreto N. 8.250/2014, Lei Federal Nº. 8.078/1990, Decreto Federal Nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488/2018, e LEI FEDERAL 14.133/2021.



*Anexo do tópico 3.1 - Estrutura de Governança e Planejamento Estratégico da Entidade*

**ATA DE POSSE - COMPOSIÇÃO ELEITA PARA O BIÊNIO 2022-2023**



**Ata da DCCLVII Reunião Plenária Extraordinária da Nova Composição para o biênio de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023 do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, Autarquia Federal, inscrita sob CNPJ: 13.083.431/0001-00, com endereço na Rua Vila Cristina, 589, São José, CEP 49015-000, Aracaju, Estado de Sergipe.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sede deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, situada a Rua Vila Cristina, número quinhentos e oitenta e nove, nesta Capital, os conselheiros eleitos na eleição para renovação do plenário - Membros Efetivos: Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima, Erickson Palma Silva, Juliana Ribeiro Lopes Giansante, Ana Márcia Menezes de Oliveira e Valéria Mota Quintela. Suplentes: Heloisa Maria de Almeida Nunes Gois, Vanessa Hortência Santos Goes, José Luiz Góes de Oliveira, Tito Marcel Lima Santos e Renata Souza Moraes. Nos termos regimentais, assumiu a presidência dos trabalhos a Conselheira Efetiva Ana Márcia Menezes de Oliveira, atendendo o disposto no artigo 95 do Regimento Eleitoral, que constatou a existência do "quórum" regimental. Ato contínuo, a Presidente da reunião declarou aberto os trabalhos para dar posse à Nova Composição eleita nos dias 01 e 02 de outubro de 2021, aprovada pela Decisão CFO-36/2021 de 08 de outubro de 2021, para exercer o mandato de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, composta pelos cirurgiões-dentistas, Membros Efetivos: Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima - CRO-SE-CD-998, Erickson Palma Silva - CRO-SE-CD-922, Juliana Ribeiro Lopes Giansante - CRO-SE-CD-1636, Ana Márcia Menezes de Oliveira - CRO-SE-CD-517 e Valéria Mota Quintela - CRO-SE-CD-1005. Membros Suplentes: Heloisa Maria de Almeida Nunes Gois - CRO-SE-CD-779, Vanessa Hortência Santos Goes - CRO-SE-CD-966, José Luiz Góes de Oliveira - CRO-SE-CD-1480, Tito Marcel Lima Santos - CRO-SE-CD-2579 e Renata Souza Moraes - CRO-SE-CD-1389. Respeitando o que preceitua o artigo 12 do Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971, o plenário promoveu através do escrutínio secreto a eleição para escolha dos membros da Nova Diretoria. Após o escrutínio, a Senhora Presidente proclamou eleita a Diretoria para o biênio de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023 e deu posse aos Cirurgiões-Dentistas: Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima para o cargo de Presidente, Valéria Mota Quintela para o cargo de Secretária e Erickson Palma Silva para o cargo de Tesoureiro. Em seguida foram eleitos e empossados os Membros da Comissão de Tomada de Contas e da Comissão de Ética, ficando assim constituída: Comissão de Tomada de Contas: Ana Márcia Menezes de Oliveira - CRO-SE-CD-517 - presidente, José Luiz Góes de Oliveira CRO-SE-CD-1480 e Tito Marcel Lima Santos - CRO-SE-CD-2579 - membros. Comissão de Ética: Juliana Ribeiro Lopes Giansante CRO-SE-CD-1636 - presidente, Ana Márcia Menezes de Oliveira CRO-SE-CD-517 e Heloisa Maria de Almeida Nunes Gois CRO-SE-CD-779 - membros, todos com mandato para o biênio de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. A Diretoria eleita agradeceu a todos pela escolha para dar continuidade aos trabalhos que vem sendo realizado na administração deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Valéria Mota Quintela - Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

**Dados dos Dirigentes do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe (CNPJ: 13.083.431/0001-00):** Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima - Presidente, Profissão - Cirurgiã-Dentista, estado civil: casada, Nacionalidade Brasileira - RG, 05650460-92 SSP/BA,





44 CPF: 533.393.395-20, residente na Rua Ananias Azevedo, 100 - Edf. Piazza Fiorentino Ap/1202  
45 Bairro Treze de Julho - CEP. 49020-080 – Aracaju-SE, Valéria Mota Quintela – Secretária,  
46 Profissão – Cirurgiã-Dentista, estado civil: solteira, Nacionalidade Brasileira – RG 893.860 SSP-  
47 SE, CPF: 653.846.285-53, residente na Rua Manoel Espirito Santo, 435, Bairro Grageru CEP  
48 49025-440 – Aracaju-SE e Erickson Palma Silva – Tesoureiro, Profissão – Cirurgião-Dentista,  
49 estado civil Casado - Nacionalidade Brasileira RG 952.324 SSP/SE, CPF: 654.651.805-87,  
50 residente na Rua Francisco de Delmondes Pereira Freitas, 100 – Bloco Santa Bárbara – Ap. 803  
51 Bairro Ponto Novo - CEP. 49097-710 – Aracaju-SE.

52  
53 Aracaju, 1º de janeiro de 2022.

54  
55 *Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima*  
56 Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima

57  
58 *Valéria Mota Quintela*  
59 Valéria Mota Quintela

60  
61 *Erickson Palma Silva*  
62 Erickson Palma Silva

63  
64 *Juliana Ribeiro Lopes Giansante*  
65 Juliana Ribeiro Lopes Giansante

66  
67 *Ana Márcia Menezes de Oliveira*  
68 Ana Márcia Menezes de Oliveira

69  
70 *Heloisa Maria de Almeida Nunes Gois*  
71 Heloisa Maria de Almeida Nunes Gois

72  
73 *Vanessa Hortência Santos Goes*  
74 Vanessa Hortência Santos Goes

75  
76 *José Luiz Góes de Oliveira*  
77 José Luiz Góes de Oliveira

78  
79 *Tito Marcel Lima Santos*  
80 Tito Marcel Lima Santos

81  
82 *Renata Souza Morais*  
83 Renata Souza Morais



Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de  
Sergipe

1º Ofício da Comarca de  
Aracaju

19/01/2022 08:50

<https://www.tjse.jus.br/x/FCQCYE>



202229505000293

<b>CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO</b>	Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Capela, 55 - Aracaju/SE Fone: (79) 3214-4818	Registro de Títulos e Documentos no livro <u>5688</u> às fls. <u>107x108</u> sob o nº <u>113073</u> e Protocolado no livro a <u>97</u> sob o nº <u>113073</u> dou fé. Aracaju <u>13/01/2022</u>
		<u>Deborah</u> Oficial do Registro

*Deborah Carvalho da Patrão Santos*  
Escrevente





*Anexo do tópico 3.1 - Estrutura de Governança e Planejamento Estratégico da Entidade*

**DECLARACAO-DO-RESULTADO-DA-ELEICAO - DECLARACAO-DO-RESULTADO-DA-ELEICAO**



**ANEXO N.º 34 DO REGIMENTO ELEITORAL  
(APROVADO PELA RESOLUÇÃO CFO-80/2007 - art. 84)**

**DECLARAÇÃO**

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, de conformidade com a determinação constante do artigo 84, do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2007, alterado pela Resolução CFO-155/2015, publicada no DOU em 13/10/2015 e Resolução CFO-175/2016, publicada no DOU em 03/08/2016 e de acordo com o resultado final informado pela empresa contratada para realização da eleição on-line, realizada em 17 de dezembro de 2018, anotado na ata dos trabalhos de apuração e no Boletim dos Escrutinadores,

**DECLARA:**

I – Eleita a chapa n.º 1

**MEMBROS EFETIVOS**

- Anderson Lessa Siqueira – CRO-SE N.º 996
- Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima - CRO-SE N.º 998
- Erickson Palma Silva – CRO-SE N.º 922
- Juliana Ribeiro Lopes Giansante – CRO-SE N.º 1636
- Valéria Mota Quintela – CRO-SE N.º 1005

**MEMBROS SUPLENTE**

- Heloisa Maria de Almeida Nunes – CRO-SE 779
- Ana Márcia Menezes de Oliveira – CRO-SE 517
- José Luiz Góes de Oliveira – CRO-SE 1480
- Paulo Ricardo Saquete Martins Filho – CRO-SE 1534
- Guadalupe Sales Ferreira – CRO-SE 1444

II – A composição eleita exercerá o mandato no período de 17 de março de 2019 a 16 de março de 2021.

Aracaju, 18 de dezembro de 2018

**JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA SILVA, CD**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL



*Anexo do tópico 3.1 - Estrutura de Governança e Planejamento Estratégico da Entidade*

**NOMEAÇÃO - CTC**



**PORTARIA CRO-SE Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada no dia 01 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Comissão de Tomada de Contas do CRO-SE, eleita e empossada na reunião Plenária Extraordinária nº 757 de 01/01/2022, para o exercício do mandato de 01/01/2022 a 31/12/2023, composta por:

Presidente: Ana Márcia Menezes de Oliveira – CRO-SE-CD-517

Membros: José Luiz Góes de Oliveira – CRO-SE-CD-1480

Tito Marcel Lima Santos – CRO-SE-CD-2579.

Art. 2º Dê-se ciência.

*Anna Tereza A. de Andrade Lima*  
**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD**  
Presidente do CRO-SE.



*Anexo do tópico 3.1 - Estrutura de Governança e Planejamento Estratégico da Entidade*

**ROL DOS RESPONSÁVEIS - 2023**



**FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO DE ROL DE RESPONSÁVEIS**

**DADOS DA ENTIDADE**

01 – UNIDADE GESTORA NR: \_\_\_\_\_  
02 – NOME DA ENTIDADE: **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE**  
03 – CNPJ: **13.083.431/0001-00**  
04 – ENDEREÇO: **RUA VILA CRISTINA , 589 – BAIRRO SÃO JOSÉ**  
05 – MUNICÍPIO: **ARACAJU** 06 – UF: **SE** 07 – CEP: **49015-000**  
08 – TELEFONE: **(79) 3214-3404** 09 – FAX: \_\_\_\_\_  
10 – ATO DE CRIAÇÃO/NR/DATA: **Lei n.º 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto n.º 68.704, de 03 de junho de 1971.**

**DADOS DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

11 – NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS: **ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA**  
12 – CPF: **XXX.393.395-XX**  
13 – ATO DE NOMEAÇÃO/NR/DATA: **Ata n.º. 757 de 01/01/2022**  
14 – PERÍODO DE RESPONSABILIDADE: **01/01/2022 a 31/12/2023-DECISÃO CFO-36/2021**  
15 – ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_  
16 – MUNICÍPIO: **ARACAJU** 17 - UF: **SE** 18 – CEP: \_\_\_\_\_  
19 – GESTOR FINANCEIRO: **ERICKSON PALMA SILVA**  
20 – CPF: **XXX.651.805-XX**  
21 – ATO DE NOMEAÇÃO/NR/DATA: **Ata n.º. 757 de 01/01/2022 E DECISÃO CFO-36/2021**  
22 – CONTADOR RESPONSÁVEL: **CYBELLE CARLA DA SILVA – DE 01/06/2017 a 30/06/2023**  
23 – CPF: **XXX.717.854-XX** **CRC-SE N° 77351/O-2**  
24 – ORDENADOR DE DESPESA SUBSTITUTO: **VALÉRIA MOTA QUINTELA**  
25 – CPF: **XXX.846.285-XX**  
26 – ATO DE NOMEAÇÃO/NR/DATA: **Ata n.º. 757 de 01/01/2022**  
27 – ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_  
28 - MUNICÍPIO: **ARACAJU** 29 – UF: **SE** 30 – CEP: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO: O campo 01 NÃO SE PREENCHE; Os campos 11 e 24 devem ser preenchidos com os nomes do Presidente e do Secretário do Conselho.**





*Anexo do tópico 3.3 - Programas e Projetos*

## **PROJETOS - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**



**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**QUADRO DE PROJETOS**

PROJETO	Nº 1 FISCALIZAÇÃO OSTENSIVA	Nº 2 PROJETOS SOCIAIS
Dados Essenciais, Justificativas, e Necessidades de realização do Projeto.	<p>Objetivando manter ativa as diversas fiscalizações do Exercício da Odontologia em nosso Estado, criou-se o projeto FISCALIZAÇÃO OSTENSIVA, a ser realizado pela Comissão de Fiscalização juntamente com o fiscal do CROSE.</p> <p>A Fiscalização do CRO-SE atua basicamente de três formas: visitas de rotina (setor público e particular), denúncias e por demanda da Comissão de ÉTICA.</p> <p>Devido ao pequeno número de inscritos no CROSE e conseqüentemente arrecadação reduzida, os custos são incompatíveis com o nosso orçamento, no que solicitamos auxílio do CFO para custear tais realizações.</p>	<p>Projetos no âmbito Social que tem por objetivo disseminar as práticas de escovação e prevenção na Saúde Bucal.</p> <p>Devido ao pequeno número de inscritos no CROSE e conseqüentemente arrecadação reduzida, os custos são incompatíveis com o nosso orçamento, no que solicitamos auxílio do CFO para custear tais realizações.</p>
Recursos	Próprio e Auxílio Financeiro do CFO	Próprio e Auxílio Financeiro do CFO
Elemento Despesa	5.2.2.1.1.04.04.04.10, 5.2.2.1.1.04.04.02.08 5.2.2.1.1.04.04.01.02, 5.2.2.1.1.04.04.01.01 5.2.2.1.1.04.04.02.05, 5.2.2.1.1.04.04.04.08	5.2.2.1.1.04.04.01.01, 5.2.2.1.1.04.04.04.07 5.2.2.1.1.04.04.02.06 5.2.2.1.1.04.04.04.10
Observações	A fiscalização abrange custos com diárias e ajudas de custos de funcionários, combustível e serviços de manutenção dos veículos.	

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**QUADRO DE PROJETOS**

PROJETO	Nº 3 MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA SEDE	Nº 4 AQUISIÇÃO DE PERMANENTES
Dados Essenciais, Justificativas, e Necessidades de realização do Projeto.	Em decorrência do tempo de construção da sede do CROSE, faz-se necessária a realização de obras de reparos, como pintura, revestimentos, revisão elétrica e estrutural. Devido ao pequeno número de inscritos no CROSE e conseqüentemente arrecadação reduzida, os custos são incompatíveis com o nosso orçamento, no que solicitamos auxílio do CFO para custear tais realizações.	A depreciação dos bens ocorrida com o passar dos anos e a modernização dos equipamentos eletrônicos promovem a defasagem de equipamentos. Além disso a necessidade de mudança de máquinas e computadores para adequação à demanda de atividades. Após as melhorias efetuadas nas instalações da sede do Conselho, a aquisição e substituição de mobiliário para a sede e auditório torna-se iminente.
Recurso	Próprio e Auxílio Financeiro do CFO	Próprio e Auxílio Financeiro do CFO
Elemento Despesa	5.2.2.1.1.04.04.04.08	5.2.2.1.2.01.03.02    5.2.2.1.2.01.03.04 5.2.2.1.2.01.03.03    5.2.2.1.2.01.03.05
Observações		

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**QUADRO DE PROJETOS**

PROJETO	Nº 5 SOLENIIDADES ALUSIVAS AO DIA DO CIRURGIÃO DENTISTA	Nº 6 SIMPÓSIOS, CURSOS E PALESTRAS
Dados Essenciais, Justificativas, e Necessidades de realização do Projeto.	As Solenidades Comemorativas ao dia do Cirurgião Dentista já tornaram-se uma marca da atual gestão, promovendo a valorização e interação da classe odontológica do nosso Estado, incluindo cerimônias como a Solenidade de entrega da medalha de honra ao mérito odontológico em comemoração ao Dia do CD, Campanha Saúde Bucal para Gestante, Campanha de Prevenção ao Câncer de Boca e Atividades esportivas. Devido ao pequeno número de inscritos no CROSE e conseqüentemente arrecadação reduzida, os custos são incompatíveis com o nosso orçamento, no que solicitamos auxílio do CFO para custear tais realizações.	Dar continuidade aos Cursos de Atualização como também a palestras e Projetos de cunho social como Câncer de Mama, para gestantes e eventos a exemplo do Fórum Jovem Dentista, Fórum para Recém Formados, Simpósio de Inovação Tecnológica, Palestra Ética com Estudantes da UNIT, UFS, UNIRB e UNINASSAU entre outros. Devido ao pequeno número de inscritos no CROSE e conseqüentemente arrecadação reduzida, os custos são incompatíveis com o nosso orçamento, no que solicitamos auxílio do CFO para custear tais realizações.
Recurso	Próprio e Auxílio Financeiro do CFO	Próprio e Auxílio Financeiro do CFO
Elemento Despesa	5.2.2.1.1.04.04.04.16	5.2.2.1.1.04.04.01.01 5.2.2.1.1.04.04.04.07 5.2.2.1.1.04.04.02.06 5.2.2.1.1.04.04.04.10
Observações		



**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**QUADRO DE PROJETOS**

PROJETO	Nº 7 SIMPÓSIOS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Nº 8 CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS
Dados Essenciais, Justificativas, e Necessidades de realização do Projeto.	Com o objetivo de explanar discussões a respeito das condições de trabalho, qualidade no atendimento à população e oportunidade de melhorias, o CROSE realizará diversos mini Simpósios com temas relacionados às áreas de atuação em odontologia. Devido ao pequeno número de inscritos no CROSE e conseqüentemente arrecadação reduzida, os custos são incompatíveis com o nosso orçamento, no que solicitamos auxílio do CFO para custear tais realizações.	Visando o aperfeiçoamento e qualidade na prestação dos serviços públicos, o CROSE enseja oferecer qualificação e aprimoramento contínuo aos seus funcionários para estimular o desenvolvimento das suas competências individuais, de acordo com as respectivas áreas de atuação de cada um.
Recurso	Próprio e Auxílio Financeiro do CFO	Próprio
Elemento Despesa	5.2.2.1.1.04.04.04.11	5.2.2.1.1.04.04.01.01 5.2.2.1.1.04.04.04.18
Observações		



*Anexo do tópico 3.5 - Resultados da área fim - Quantidades*

**ANEXO - 3 - RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO - DE - -  
PROTESTO E EXECUÇÃO FISCAL - DIVIDA ATIVA EXECUTIVA -  
VIDE ANEXO DO TÓPICO 3.5 NO FINAL DA SEÇÃO;**



Tipo Pessoa	Tipo débito	Exercício	Amortizado principal	Multa	Juros	Atualização Monetária	Desc. total concedido	Acréscimo	Excedente	Total pgto	Repasse	Vr. Tarifa Bancaria	Total líquido
<b>Profissional/PF</b>													
<b>ANUIDADE</b>													
	Anterior		54.669,78	11.876,28	666,14	13.665,95	0,00	0,00	1.003,84	81.881,99	0,00	430,97	81.451,02
Total	<b>TOTAL</b>		<b>54.669,78</b>	<b>11.876,28</b>	<b>666,14</b>	<b>13.665,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.003,84</b>	<b>81.881,99</b>	<b>0,00</b>	<b>430,97</b>	<b>81.451,02</b>
<b>MULTA_PE</b>													
	Anterior		936,53	187,31	9,36	334,51	0,00	0,00	0,00	1.467,71	0,00	3,17	1.464,54
Total	<b>TOTAL</b>		<b>936,53</b>	<b>187,31</b>	<b>9,36</b>	<b>334,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.467,71</b>	<b>0,00</b>	<b>3,17</b>	<b>1.464,54</b>
<b>EXP_CEDU</b>													
	Anterior		24,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,92	0,00	1,42	23,50
Total	<b>TOTAL</b>		<b>24,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24,92</b>	<b>0,00</b>	<b>1,42</b>	<b>23,50</b>
Total Profissional/PF	<b>TOTAL</b>		<b>55.631,23</b>	<b>12.063,59</b>	<b>675,50</b>	<b>14.000,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.003,84</b>	<b>83.374,62</b>	<b>0,00</b>	<b>435,56</b>	<b>82.939,06</b>

Empresa/PJ												
ANUIDADE												
	Anterior	8.185,04	1.779,43	107,41	1.340,18	0,00	0,00	720,06	12.132,12	0,00	52,12	12.080,00
Total	<b>TOTAL</b>	<b>8.185,04</b>	<b>1.779,43</b>	<b>107,41</b>	<b>1.340,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>720,06</b>	<b>12.132,12</b>	<b>0,00</b>	<b>52,12</b>	<b>12.080,00</b>
Total Empresa/PJ	<b>TOTAL</b>	<b>8.185,04</b>	<b>1.779,43</b>	<b>107,41</b>	<b>1.340,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>720,06</b>	<b>12.132,12</b>	<b>0,00</b>	<b>52,12</b>	<b>12.080,00</b>
Total Geral	<b>TOTAL</b>	<b>63.816,27</b>	<b>13.843,02</b>	<b>782,91</b>	<b>15.340,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.723,90</b>	<b>95.506,74</b>	<b>0,00</b>	<b>487,68</b>	<b>95.019,06</b>

FILTROS APLICADOS PARA GERAÇÃO DO RELATÓRIO	
<b>Relatório:</b>	Relatório sintético de recebimentos
<b>Qual exercício corrente?</b>	2023
<b>Listar:</b>	Créditos (total de créditos)
<b>Situação dívida ativa:</b>	Lançados em DA Executiva
<b>Valor pago excedente:</b>	Selecione
<b>Tipo de pessoa:</b>	Todos
<b>Data crédito:</b>	01/01/2023
	30/06/2023
<b>Considerar pagamentos estornados:</b>	Sim
<b>Detalhar Dívida Ativa:</b>	Não





*Anexo do tópico 3.5 - Resultados da área fim - Quantidades*

**ANEXO - 4 RELATÓRIO - AUTORIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL - -  
RELATÓRIO - AUTORIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROTESTO**

## Central de Remessa de Arquivos

CRA - Central de Remessa de Arquivos - Aracaju

CRO-SE

Relação de autorizações entre 01/01/2023 e 28/08/2023

28/08/2023 - Página 1 de 1

Data	Protocolo	Cedente	Devedor	Documento	Nº Título	Tipo	Impresso	CENPROT
15/08/2023	911192	CRO-SE	ROSANGELA LIMA SANTOS	00423839519	SE-ASB-1111	CANCELAMENTO	Não	Sim
25/07/2023	911233	CRO-SE	SANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	95813829504	SE-ASB-1443	CANCELAMENTO	Não	Sim
14/07/2023	911241	CRO-SE	VALDINETE CORREIA LIMA	41227760582	SE-ASB-1594	CANCELAMENTO	Não	Sim
11/07/2023	921818	CRO-SE	MIRABEL MARTINS DE SANTANA	19941757534	SE-CD-441	CANCELAMENTO	Não	Sim
	917523	CRO-SE	MARIA ILDA MOURA CANUTO	15526593568	SE-TPD-87	CANCELAMENTO	Não	Sim
	0000000513	CRO-SE	ROSELY GAMA DA SILVA	00753198533	SE-ASB-756	CANCELAMENTO	Não	Sim
	0000002924	CRO-SE	ELIANE PEREIRA DE SANTANA	66285143587	SE-ASB-840	CANCELAMENTO	Não	Sim
	911152	CRO-SE	ELISANGELA AZEVEDO SANTOS	66131405549	SE-ASB-685	CANCELAMENTO	Não	Sim
	911110	CRO-SE	ANA PAULA DOS SANTOS	81201230500	SE-ASB-418	CANCELAMENTO	Não	Sim
	911171	CRO-SE	FLAVIA TAMYRES DE SANTANA	02053008555	SE-ASB-947	CANCELAMENTO	Não	Sim
	911139	CRO-SE	ROBSON BARRETO DA SILVA	79319971587	SE-ASB-539	CANCELAMENTO	Não	Sim
	911095	CRO-SE	JUSIARA BATISTA DE LIMA	72304197515	SE-ASB-372	CANCELAMENTO	Não	Sim
	0000083308	CROSE	ERNANI SALES	11673907504	82	CANCELAMENTO	Não	Sim
	906559	CROSE	IZABEL CRISTINA FERREIRA DE FREITAS	74119389472	SE-TSB-38	CANCELAMENTO	Não	Sim
	906526	CROSE	JOSE FIRMINO DE ALMEIDA JUNIOR	11151587591	SE-TPD-7	CANCELAMENTO	Não	Sim
28/06/2023	906547	CROSE	MARIA ZELIA DA SILVA FEITOZA	05213649572	SE-TSB-11	CANCELAMENTO	Não	Sim

Quantidade de autorizações: 16 Saldo total dos títulos: 5.618,09



*Anexo do tópico 3.5 - Resultados da área fim - Quantidades*

**ANEXO - 5 - RELATÓRIO - EXECUÇÃO FISCAL - RELATÓRI -  
RELATÓRIO - EXECUÇÃO FISCAL - RELATÓRIO DE JUDICIAL -  
VIDE ANEXO DO TÓPICO 3.5 - RESULTADOS DA ÁREA FIM -  
QUANTIDADES NO FINAL DA SEÇÃO;**



# Processo Judicial Eletrônico

## Consulta Processos

Emitido em: 28/08/2023 09:58

Número do Processo	Órgão Julgador	Data da Distribuição	Classe Judicial	Polo Ativo	Polo Passivo
0805364-80.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	14/10/22 10:46	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO ANGELO MURARO SCIARRETTA
0805363-95.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	14/10/22 10:42	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO FABIO LUIZ SANTANA DE CAMPOS
0805362-13.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	14/10/22 10:38	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO DAISY LANE DE QUEIROZ RODRIGUES
0805360-43.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	14/10/22 10:34	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO MARIA DE LOURDES RIBEIRO LIMA NETA
0805358-73.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	14/10/22 10:31	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO MARIO MACHADO NETO
0805357-88.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	14/10/22 10:27	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO MARIA AMERILDA SILVA LIMA
0805356-06.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	14/10/22 10:23	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO ROBERTO CESAR SIMOES MANSOUR
0805355-21.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	14/10/22 10:20	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO MARIA SELMA MORAIS
0805354-36.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	14/10/22 10:16	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO FERNANDA DE MELO TAVARES
0805353-51.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	14/10/22 10:12	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO MARIA LUIZA DA SILVA FREIRE
0805352-66.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	14/10/22 10:07	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO RITA LUCIA FERREIRA VIANA
0804909-18.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	23/09/22 15:21	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO LAURISMAR CAVALCANTE MONTEIRO MACIEL



## Processo Judicial Eletrônico Consulta Processos

Emitido em: 28/08/2023 09:58

Número do Processo	Órgão Julgador	Data da Distribuição	Classe Judicial	Polo Ativo	Polo Passivo
0804908-33.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	23/09/22 15:17	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO LUCAS MANSILLA
0804907-48.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	23/09/22 15:11	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO OSWALDO KONDO JUNIOR
0804906-63.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	23/09/22 15:04	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO KATIA TEREZA PASSOS MELO
0804797-49.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	19/09/22 16:46	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO FREDERICO LIMA E SILVA
0804794-94.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	19/09/22 16:41	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO CONCEICAO DE PAULA SANTOS FONTES REZENDE
0804789-72.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	19/09/22 16:14	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO TATHIANA LUPINACCI GRACA
0804715-18.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	16/09/22 09:31	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO LUCIMARA DIAS DOS SANTOS
0804513-41.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	05/09/22 11:01	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO AMANDA PINHEIRO SANTOS
0804512-56.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	05/09/22 10:56	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO TICIANE PEREIRA SANTOS
0804511-71.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	05/09/22 10:53	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO EDILELMA CANDIDA JESUS SANTOS
0804510-86.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	05/09/22 10:48	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO EDNA SOUZA DUARTE
0804507-34.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	05/09/22 09:51	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO MARIDELIA RODRIGUES FONTES



## Processo Judicial Eletrônico Consulta Processos

Emitido em: 28/08/2023 09:58

Número do Processo	Órgão Julgador	Data da Distribuição	Classe Judicial	Polo Ativo	Polo Passivo
0804506-49.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	05/09/22 09:48	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO JULIANA SANTOS FERREIRA
0804505-64.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	05/09/22 09:44	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO CRISTINA DE JESUS GOMES
0804504-79.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	05/09/22 09:40	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO ANA CARINA ANDRADE SANTOS
0804503-94.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	05/09/22 09:37	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO BETANIA JOSEFA NASCIMENTO SANTOS
0804502-12.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	05/09/22 09:32	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO ELIAN DOS SANTOS SOARES
0804501-27.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	05/09/22 09:28	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO FLAVIA TAMYRES DE SANTANA
0804500-42.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	05/09/22 09:25	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO ELISANGELA AZEVEDO SANTOS
0804499-57.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	05/09/22 09:21	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO JOCIENE SANTOS DE ALMEIDA MELO
0804498-72.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	05/09/22 09:17	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO LUCIENE ALVES SANTOS
0804497-87.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	05/09/22 09:11	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO ANA PAULA SANTOS SOUZA
0804496-05.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	05/09/22 09:04	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO JURANDI RESENDE FILHO
0804495-20.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	05/09/22 08:49	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO EMILIA ALMEIDA DA SILVA LIMA



# Processo Judicial Eletrônico

## Consulta Processos

Emitido em: 28/08/2023 09:58

Número do Processo	Órgão Julgador	Data da Distribuição	Classe Judicial	Polo Ativo	Polo Passivo
0804494-35.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	05/09/22 08:39	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO CARLA LUCIANE APOLONIO DE JESUS
0804359-23.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	29/08/22 14:55	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO CARLA LUCIANE APOLONIO DE JESUS
0804358-38.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	29/08/22 14:51	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO ERIKA GONCALVES DOS SANTOS
0804356-68.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	29/08/22 14:46	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO JENOVEVA OLIVEIRA MARTINS
0804355-83.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	29/08/22 14:38	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO ALFREDO DA CRUZ BARBOSA JUNIOR
0804353-16.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	29/08/22 14:27	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO GILSON TARGINO DE SANTANA
0804347-09.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	29/08/22 09:44	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO RUAN SILVA GOES
0804346-24.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	29/08/22 09:35	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO MARIA JOSE DE JESUS SANTOS
0804344-54.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	29/08/22 09:27	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO ROSENILMA SANTOS DANTAS
0804200-80.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	22/08/22 09:09	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO ELIANE PEREIRA DE SANTANA
0804109-87.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	15/08/22 12:29	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO JOSE FIRMINO DE ALMEIDA JUNIOR
0804108-05.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	15/08/22 12:25	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO MARIA ZELIA DA SILVA



## Processo Judicial Eletrônico Consulta Processos

Emitido em: 28/08/2023 09:58

Número do Processo	Órgão Julgador	Data da Distribuição	Classe Judicial	Polo Ativo	Polo Passivo
0804105-50.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	15/08/22 12:15	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO ROBERTA MILENA SANTANA DE SOUZA
0804104-65.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	15/08/22 12:12	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO GESSICA OLIVEIRA GOMES DE BRITO
0804103-80.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	15/08/22 12:11	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO DANIELLA CAMPOS SANTANA
0804102-95.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	15/08/22 12:07	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO CARLA DAYANA FERREIRA ROCHA
0804101-13.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	15/08/22 12:06	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO ADRIANA SOUZA SANTOS
0804074-30.2022.4.05.8500S	4ª VARA FEDERAL	12/08/22 09:07	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO TEREZA CRISTINA DA CUNHA REIS
0804073-45.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	12/08/22 09:06	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO JOSE ROBERIO MENEZES
0804070-90.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	12/08/22 08:56	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO KEILA GRANGEIRO DA CRUZ PARENTE
0804068-23.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	12/08/22 08:51	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO ADRIANO FREIRE RIBEIRO
0804065-68.2022.4.05.8500T	4ª VARA FEDERAL	12/08/22 08:42	EXECUÇÃO FISCAL	EXEQUENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	EXECUTADO ANGELA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA





*Anexo do tópico 3.5 - Resultados da área fim - Quantidades*

**ANEXO -2 - RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO - DA - - RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO - DIVIDA ADMINISTRATIVA - VIDE ANEXO DO TÓPICO 3.5 - RESULTADOS DA ÁREA FIM - QUANTIDADES NO FINAL DA SEÇÃO;**



Tipo Pessoa	Tipo débito	Exercício	Amortizado principal	Multa	Juros	Atualização Monetária	Desc. total concedido	Acréscimo	Excedente	Total pgto	Repasse	Vr. Tarifa Bancaria	Total líquido
<b>Profissional/PF</b>													
<b>ANUIDADE</b>													
	Anterior		55.455,26	12.033,40	673,96	13.823,99	0,00	0,00	1.003,84	82.990,47	185,30	430,97	82.374,20
Total	<b>TOTAL</b>		<b>55.455,26</b>	<b>12.033,40</b>	<b>673,96</b>	<b>13.823,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.003,84</b>	<b>82.990,47</b>	<b>185,30</b>	<b>430,97</b>	<b>82.374,20</b>
<b>MULTA_PE</b>													
	Anterior		936,53	187,31	9,36	334,51	0,00	0,00	0,00	1.467,71	0,00	3,17	1.464,54
Total	<b>TOTAL</b>		<b>936,53</b>	<b>187,31</b>	<b>9,36</b>	<b>334,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.467,71</b>	<b>0,00</b>	<b>3,17</b>	<b>1.464,54</b>
<b>EXP_CEDU</b>													
	Anterior		24,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,92	0,00	1,42	23,50
Total	<b>TOTAL</b>		<b>24,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24,92</b>	<b>0,00</b>	<b>1,42</b>	<b>23,50</b>
Total Profissional/PF	<b>TOTAL</b>		<b>56.416,71</b>	<b>12.220,71</b>	<b>683,32</b>	<b>14.158,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.003,84</b>	<b>84.483,10</b>	<b>185,30</b>	<b>435,56</b>	<b>83.862,24</b>

Empresa/PJ												
ANUIDADE												
	Anterior	8.940,32	1.930,48	114,98	1.485,20	0,00	0,00	918,98	13.389,96	0,00	55,69	13.334,27
Total	<b>TOTAL</b>	<b>8.940,32</b>	<b>1.930,48</b>	<b>114,98</b>	<b>1.485,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>918,98</b>	<b>13.389,96</b>	<b>0,00</b>	<b>55,69</b>	<b>13.334,27</b>
Total Empresa/PJ	<b>TOTAL</b>	<b>8.940,32</b>	<b>1.930,48</b>	<b>114,98</b>	<b>1.485,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>918,98</b>	<b>13.389,96</b>	<b>0,00</b>	<b>55,69</b>	<b>13.334,27</b>
Total Geral	<b>TOTAL</b>	<b>65.357,03</b>	<b>14.151,19</b>	<b>798,30</b>	<b>15.643,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.922,82</b>	<b>97.873,06</b>	<b>185,30</b>	<b>491,25</b>	<b>97.196,51</b>

FILTROS APLICADOS PARA GERAÇÃO DO RELATÓRIO	
<b>Relatório:</b>	Relatório sintético de recebimentos
<b>Qual exercício corrente?</b>	2023
<b>Listar:</b>	Créditos (total de créditos)
<b>Situação dívida ativa:</b>	Lançados em DA, Lançados em DA Administrativa
<b>Valor pago excedente:</b>	Selecione
<b>Tipo de pessoa:</b>	Todos
<b>Data crédito:</b>	01/01/2023
	30/06/2023
<b>Considerar pagamentos estornados:</b>	Sim
<b>Detalhar Dívida Ativa:</b>	Não



*Anexo do tópico 3.5 - Resultados da área fim - Quantidades*

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROCEDIMENTOS DE COBRA  
- RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROCEDIMENTOS DE  
COBRANÇA ADMINISTRATIVA, EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL E  
INSCRIÇÃO DE DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA**



## **Relatório de Atividades dos procedimentos de cobrança administrativa, Extrajudicial, judicial e inscrição de débitos na Dívida Ativa**

### **I- DOS PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA**

Os procedimentos de cobrança administrativa, inscrição de débitos em Dívida Ativa e cobrança judicial do CRO-SE, provenientes de anuidades, multas e outros valores devidos por pessoas físicas e jurídicas registradas no Sistema serão realizados por processo administrativo de cobrança, devendo ser instaurado quando a pessoa física ou jurídica registrada no Sistema CFO/CROs deixar de adimplir com a obrigação, no caso, **o pagamento da anuidade**, multas e outros débitos de qualquer natureza, devido ao CRO-SE e ao CFO.

A cobrança administrativa do CRO-SE consiste em três etapas, quais sejam:

- A. COBRANÇA ADMINISTRATIVA PRELIMINAR;**
- B. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;**
- C. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.**

O Procedimento de cobrança esta alicerçados em ações como envio de cartas de cobrança; notificação de inscrição em dívida ativa; manifestação apresentada pelo notificado, quando existente; termo de inscrição em dívida ativa; certidões e outras relacionadas à cobrança (se houver); Protesto de títulos



da CDA e petição de execução fiscal devidamente protocolizada, quando houver.

O processo administrativo de cobrança esta organizado em ordem cronológica e têm suas folhas numeradas e rubricadas.

Estão sendo respeitado os prazos, sendo eles contínuos de 60 dias para cada fase, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento, a teor do que dispõe o artigo 210 do Código Tributário Nacional.

A. **DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA PRELIMINAR**

A Procuradoria Jurídica de posse do relatório atualizado contendo o nome dos devedores e seus respectivos débitos detalhados, informa a cada devedor sua situação financeira junto ao Conselho, inicialmente no mês de março de cada ano.

A notificação do devedor sobre o débito junto ao Conselho é feita mediante correspondência assinada pelo respectivo Presidente e o Procurador Jurídico, dando a oportunidade da quitação da dívida pela via administrativa sem incidência de encargos legais, sendo encaminhado em anexo boleto bancário para pagamento com a opção de parcelamento, a ser enviada via postal.

Os prazos para pagamento dos boletos, inclusive dos parcelamentos, sempre alocados para o ultimo dia útil do mês da emissão.

No entanto, optando o devedor pelo parcelamento do débito, o pagamento da primeira parcela importa em confissão da dívida e aquiescência ao acordo oferecido pelo CRO-SE, devendo ser quitadas as parcelas



subsequentes consecutivamente até a última, sendo que o não pagamento de uma das parcelas importará o vencimento antecipado do débito remanescente, incidindo a execução do título.

**B. DA NOTIFICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

A notificação para inscrição em dívida ativa é numerada sequencialmente, seguindo-se ao número o ano de sua emissão, e tem indicado: o valor total e detalhado do débito, nos termos da Lei nº 9.600/1998, da Lei nº 12.197/2010; os dados do(s) devedor(es) e/ou representante legal; o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento; as consequências do não pagamento, tais como a inscrição do débito em dívida ativa e o ajuizamento de execução fiscal, além de outras medidas julgadas pertinentes.

**C. DA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA**

O não pagamento do débito no prazo autoriza a inscrição do devedor e do respectivo débito em dívida ativa. Constituindo assim, de dívida ativa tributária, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, sendo que foi esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

Constando, o nome do devedor, que conhecido, o domicílio ou residência de um e de outros; o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora, multa e demais encargos previstos na legislação; a origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida; a indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo; a data e o número da inscrição, no Registro de Dívida Ativa e o número



do processo administrativo de cobrança, se nele estiver apurado o valor da dívida.

Feita a inscrição, a autoridade, no caso específico, o Tesoureiro do CRO-SE, expede a Certidão de Dívida Ativa – CDA, que conterà, além dos requisitos anteriores, a indicação do livro e da folha da inscrição.

A Certidão de Dívida Ativa do CRO-SE é preparada e numerada por processo eletrônico, exemplo Mala Direta por sistema próprio, via atualmente SISDOC/SISCAF Implanta.

Depois de feita a inscrição do débito em dívida ativa somente é cancelada após a quitação total do débito que a originou, e ocorrendo parcelamento da dívida, a transação deverá ser averbada à margem do termo de inscrição em dívida ativa, sendo inserindo prerrogativa do sistema de cobrança CFO/CROs de cláusula de negociação jurídica.

## II- DO PROTESTO DA CDA

O protesto da CDA é uma opção da administração tributária diante da legislação própria e regulamentadora, uma vez que a Lei de Protesto – alteração dada pela Lei nº 12.767/12, autoriza, mas não obriga a promoção do protesto em cartório da CDA.

Em se tratando de crédito tributário regularmente constituído, não pago e não prescrito, o CRO-SE realiza o protesto de títulos por meio de convênio.

## III- DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL





Sendo Infrutíferas todas as ações anteriores, há a propositura da execução fiscal, observados os ditames da Lei nº 6.830/1980, da Lei nº 12.514/2011 e da Lei nº 14.195/2021.


Após o ajuizamento da execução fiscal, havendo quitação ou negociação do débito objeto da execução, o CRO-SE, por meio de sua Procuradoria Jurídica informar ao Juízo competente, oportunidade em que, conforme o caso, solicitará a extinção ou suspensão do processo judicial, na forma da legislação processual vigente.

Uma cópia da ação de execução fiscal é protocolizada e arquivada nos autos do processo administrativo de cobrança.

**CRO SE**

**GLADSON SILVA GUIMARÃES**

*PROCURADOR JURÍDICO do CRO-SE*



*Anexo do tópico 3.6 - Gestão de pessoas*  
**AUX ALIMENTAÇÃO**



**PORTARIA CRO-SE Nº 06 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da plenária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO, o “caput” do art. 37 da Constituição Federal, o qual determina à administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, que benefícios e incentivos têm-se melhorias na produtividade, na satisfação do empregado, bem como reflexos positivos na própria saúde e no ambiente de trabalho.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir o auxílio alimentação, benefício concedido em pecúnia a todos os empregados do CRO-SE, independentemente da jornada de trabalho, desde que estejam em pleno exercício das atividades do cargo que exerce.

§ 1º - A concessão do auxílio alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório.

§ 2º - O auxílio alimentação não será incorporado ao vencimento ou remuneração do empregado e sobre ele não haverá incidência de contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, bem como não servirá de base de cálculo para quaisquer outras vantagens pecuniárias ou indenizatórias, nem poderá ser caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

§ 3º - O benefício será concedido mensalmente e corresponderá a 22 (vinte e dois) dias, independentemente da jornada de trabalho

§ 4º - Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 dias.

Art. 2º - As diárias sofrerão desconto correspondente ao auxílio-alimentação a que fizer jus o empregado, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados, observada a proporcionalidade prevista no § 4º.

Art. 3º - Fica fixado o valor mensal do auxílio alimentação em R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais), sendo pago junto a folha salarial dos colaboradores, o qual será reajustado anualmente de acordo com decisão da diretoria vigente.



Art. 4º - Para concessão do Auxílio Alimentação, o empregado que optar em recebê-lo, deverá participar com a parcela equivalente a R\$ 5,00 (Cinco Reais).

Art. 5º - O benefício desta portaria será concedido a partir do mês de abril.

Aracaju, 19 de fevereiro de 2019

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA  
PRESIDENTE



*Anexo do tópico 3.6 - Gestão de pessoas*  
**AUX FARDAMENTO**



**PORTARIA Nº 054, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

Instrumentaliza e trata da execução do pagamento do auxílio-uniforme instituído pelo CRO/SE

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, inciso XVIII, do Art. 67 da Resolução CRO-SE 03/2005 e

**CONSIDERANDO** serem frustradas a tentativa de aquisição de uniformes por meio de seleção pública promovida pelo CRO/SE;

**CONSIDERANDO** que o auxílio-uniforme é uma verba de natureza indenizatória destinada à aquisição de uniforme ou equipamentos de proteção individual;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Parecer Jurídico sob nº 00033/2023 que opina sobre a legalidade do referido auxílio, **resolve:**

Art. 1º O valor referente ao auxílio-uniforme será pago de acordo com o Anexo I desta portaria, em parcela única na folha de pagamento nos meses de junho e dezembro de cada exercício financeiro;

Art. 2º Os servidores que estiverem ativos nas folhas de pagamento do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe nos meses de junho e dezembro receberão a verba indenizatória, ressalvados os seguintes casos:

I - Licença para interesses particulares;

II - Licença para acompanhar cônjuge;

III - afastados por medida judicial ou administrativa, ou presos, mesmo que mantidos em folha de pagamento pelas respectivas decisões;

IV – Outras licenças ou afastamentos há mais de seis meses;

Parágrafo único. Na forma do caput deste artigo, os servidores que se aposentarem, tiverem concedida vacância/exoneração ou forem desligados em junho e dezembro não receberão o auxílio-uniforme.

Art. 3º No prazo mínimo de 15 (quinze) dias anterior ao pagamento da verba indenizatória, haverá por meio de circular interna a cientificação dos servidores dos locais disponíveis para aquisição dos uniformes, considerando a necessidade de padronização.

Parágrafo único. Os uniformes devem ser adquiridos obedecendo-se os modelos e quantidades estabelecidos no Anexo I.

*Juma*



Art. 4º A verba do auxílio-uniforme tem caráter meramente indenizatório e não será incorporada, em nenhuma hipótese, aos vencimentos dos servidores e aos proventos de inatividade, e não servirá de base de cálculo para a incidência de qualquer vantagem.

Art. 5º No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a aquisição dos uniformes, os servidores, de forma individual, deverão preencher o relatório de prestação de contas (Anexo II) e apresentarem à Gerência Administrativa as respectivas notas fiscais ou recibos, sob pena dos valores serem deduzidos na folha de pagamento subsequente ao esgotamento do prazo de aquisição do uniforme.

Parágrafo único. Havendo saldo positivo do auxílio-uniforme após a aquisição dos itens obrigatórios, o valor será descontado na folha de pagamento subsequente.

Art. 6º. São partes integrantes desta Portaria os seguintes anexos:

I – Anexo I - Padrões dos Uniformes (cores, modelos, bordados, etc) e Quantidade com valores por item;

II – Anexo II - Termo de responsabilidade de uso e conservação do uniforme; e

II – Anexo III - Modelo de Relatório de Prestação de Contas.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, a quem compete a concessão do auxílio-uniforme, no âmbito desta Conselho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anna Tereza, A. de Andrade Lima*  
ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD  
Presidente do CRO-SE



## ANEXO I

### 1- DESCRITIVO – MODELOS E QUANTITATIVOS

**ADMINISTRATIVO:**

**Meninos:** 02 Camisa sociais e 02 Calça sociais

**Meninas:** 01 vestido tubinho + 01 combinação (calça + camisa social) OU 02 vestidos OU 02(duas) combinações

**OPERACIONAL EXTERNO:** Camisa Polo bordada.

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO S/ BORDADO R\$	VALOR DO BORDADO* UND (Estimativa: Valor varia entre R\$ 15,00 a R\$ 80,00)
1.	<p><b>CALÇA FEMININA MODELO 01</b> (Alfaiataria) clochard Malha Montaria Importada / Cor vinho</p>	130,00 und	-----

*Jana*







<p>2.</p>	<p><b>CALÇA FEMININA MODELO 02</b> Malha Montaria Importada / Cor vinho (Tecido com Stretch Super, Hoff OU Alfaiataria)</p> 	<p>130,00 und</p>	<p>-----</p>
<p>3.</p>	<p><b>CAMISA FEMININA Modelo 01</b> Em CREPE IMPORTADO SEM LAÇO COR ROSÊ</p> 	<p>120,00 und</p>	<p>15,00</p>


*Yana*



<p>4.</p>	<p><b>CAMISA FEMININA MODELO 02</b> Em CREPE IMPORTADO, COM LAÇO -Bordada com 1 (um) Brasão da República do Brasil no peito esquerdo; - Bordada com Logomarca do CRO/SE no peito direito;</p> 	<p><b>120,00 und</b></p>	<p><b>15,00</b></p>
<p>5.</p>	<p><b>VESTIDO TUBINHO COR VINHO</b> Em Malha Montaria Importada, forrado.</p> 	<p><b>250,00 und</b></p>	<p><b>15,00</b></p>

*Yama*



<p>6.</p>	<p><b>CAMISA MASCULINA</b> Social Manga Longa Em Popeline com Stretch COR ROSÊ</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="text-align: center;">  <p>Modelo logo 01</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p>Modelo Polo P/ ADM</p> </div> </div>	<p><b>120,00 und</b></p>	<p><b>15,00</b></p>
<p>7.</p>	<p><b>CALÇA MASCULINA</b> Em Microfibra sem Stretch</p> <div style="text-align: center;">  </div>	<p><b>130,00 und</b></p>	<p>-----</p>


*Jama*



<p>8.</p>	<p><b>CAMISA POLO MASCULINA/FEMININA – COR PRETA</b>  <b>Tecido Piquê</b>                  Logo bordado na frente e costas; Gola e punho canelados;                  Modelagem tradicional.SA</p> <p style="text-align: center;">FRENTE                      COSTAS</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;">   </div>	<p><b>90,00</b></p>	<p><b>80,00</b></p>
<p>9.</p>	<p><b>CAMISA POLO – COR VINHO;</b>                  Tecido: Piquê; Logo bordado na frente e costas; Gola e punho canelados;                  Modelagem tradicional.SA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FEMININA</li> </ul> <p style="text-align: center;">FRENTE                      COSTAS</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;">   </div>	<p><b>90,00</b></p>	<p><b>80,00</b></p>

*Yoma*



	<p>• MASCULINA</p> <p>FRENTE</p>  <p>COSTAS</p> 		
<p>10.</p>	<p>Calça Masculina Jeans ou Sarja</p> 	<p>R\$ 125,00 und</p>	<p>-----</p>

\*Imagens meramente ilustrativas.

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404/98115-4395  
E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

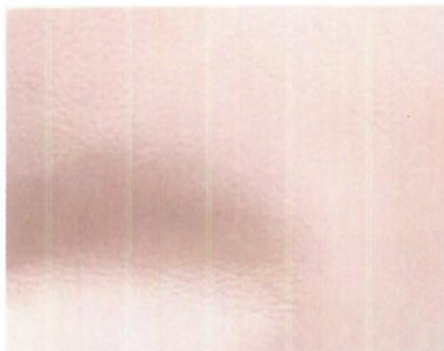
*Yama*



## 2- TECIDOS SUGERIDOS

Os tecidos abaixo foram selecionados visando: durabilidade, a confecção, a praticidade na lavagem/secagem, dispensa de passar entre outros requisitos.

Diante disso, alguns tecidos em especial se destacam:



TECIDO: **CREPE Importado**  
COR: NUDE

Para a blusa social feminina



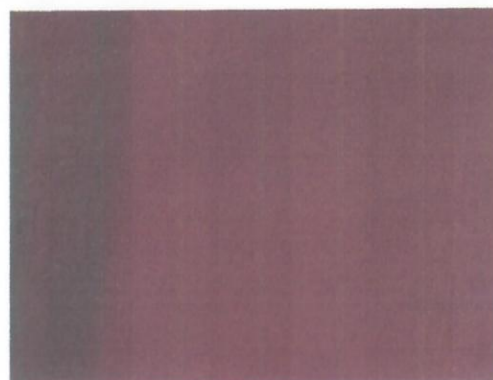
TECIDO: **MALHA MONTARIA FORRADO**  
COR: **VINHO (TOM FECHADO)**

Para calças femininas e vestidos



TECIDO: **POPELINE COM STRETCH**  
COR: NUDE

Para a camisa social masculina



TECIDO: **MICROFIBRA COM STRETCH**  
COR: **VINHO (TOM FECHADO)**

Para a calça social masculina

*Jaina*



### 3- LOCAL – SUGESTÃO/PADRONIZAÇÃO

ITEM	LOCAL	OBSERVAÇÕES
TODOS OS ITENS DE VESTUÁRIO (Camisas e calças femininas e masculinas)	<p><b>CB - Costura Brasil</b>  <b>CNPJ: 27.922.602/0001-52</b>  <u>Endereço:</u> R. Lagarto, 1430 - São José, Aracaju - SE, 49015-270  <u>Horas:</u> 08h · Fecha às 17:40  <u>Telefone:</u> (79) 99827-6619</p> <p>Razão Social: José Nailson Souza Santos  CNPJ: 27.922.602/0001-52  Pix: (79) 99946 8628</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SE DESLOCAM ATÉ A EMPRESA PARA RETIRAR AS MEDIDAS DOS FUNCIONÁRIOS</li> <li>• Forma de pagamento: 50% entrada 50 % na entrega.</li> <li>• Prazo de entrega à combinar</li> <li>• Também pode incluir bordados, mas o valor só é possível informar conforme medidas exatas e formatos da logomarca</li> <li>• Emite Nota Fiscal e Recibo.</li> </ul>
BORDADOS	<p><b>Craveiro Bordados &amp; Fardamentos</b>  <b>CNPJ: 12.573.397/0001-90</b>  <u>Endereço:</u> Rua Lagarto, 543 – Centro Aracaju - SE, 49010-390  <u>Horas:</u> 08h · Fecha às 17:00  <u>Telefone:</u> (79) 99811-2420 /3024-2420</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BORDAM EM QUALQUER TECIDO</li> <li>• Não se deslocam até a empresa;</li> <li>• Foco de trabalho é Polo simples, porém não tem Polos na cor vinho</li> <li>• Forma de pagamento: 50% de entrada e o os 50% na entrega do produto, ou cartão (consultar condições de parcelamento e valores)</li> <li>• Prazo de entrega: 10 dias úteis</li> <li>• Emite Nota Fiscal e Recibo</li> </ul>
CALÇA JEANS, SARJA OU BRIM	<p><b>CASA DAS FARDAS*</b>  Endereço: Av. Hermes Fontes, 516 – Suissa, Aracaju/SE 49050-000.  Telefone: (79) 3213-0972 / (79) 99902-4449</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrega imediata ou a combinar;</li> <li>• Pagamento a vista ou 3x no cartão</li> <li>• Emite Nota Fiscal e Recibo</li> </ul>

*Jama*



#### 4- PREVISÃO DE CÁLCULO PARA VALOR DO AUXÍLIO UNIFORME

COLABORADOR	TIPO DE FARDA	VALOR AUXÍLIO R\$
ADMINISTRATIVO FEMININO	2 COMBINAÇÕES (blusa social + calça) + 4 BORDADO	560,00
ADMINISTRATIVO FEMININO	1 COMBINAÇÃO + 1 VESTIDO + 4 BORDADO	560,00
ADMINISTRATIVO MASCULINO	2 COMBINAÇÕES (blusa social + calça) + BORDADO	560,00
FISCAIS	4 CAMISAS BORDADAS + 12 BORDADOS	680,00
ESTAGIÁRIA	4 CAMISAS BORDADAS	680,00
SERVIÇOS GERAIS	2 CAMISAS POLOS + CALÇA	590,00

*Josina*





ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE – UNIFORME

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO BENEFICIÁRIO	
CPF	
CARGO	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	
DESCRIÇÃO DO ITEM DO UNIFORME	
QUANTIDADE	

Declaro estar ciente de que todos os uniformes especificados no ANEXO I - DESCRIÇÃO DO UNIFORME / QUANTIDADE / VALORES foram fornecidos pelo Conselho Regional de Odontologia de Sergipe (CRO-SE) para o exercício da minha função, sem qualquer custo pessoal. Comprometo-me a respeitar e cumprir as seguintes condições:

1. É obrigação do agente público que recebeu o uniforme:
  - a) Utilizar exclusivamente o uniforme fornecido, sem substituí-lo;
  - b) Zelar pela conservação do uniforme fornecido;
  - c) Abster-se de utilizar o uniforme em ambientes que possam comprometer a imagem da instituição após o término da jornada de trabalho;
  - d) Devolver ou restituir o uniforme em caso de desligamento;
2. No caso de não devolução do uniforme no momento do desligamento, o CRO-SE reserva-se o direito de adotar as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário público e para preservar a imagem institucional
3. O Conselho não se responsabilizará por substituir o uniforme que sofrer danos ou avarias por falta de zelo do agente público.
4. Assumo total ciência e responsabilidade em relação às condições acima mencionadas.

Aracaju, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do agente público

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404/98115-4395  
E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

*Josina*



**ANEXO III**

**MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE (LOGO E BRASÃO)		
IDENTIFICAÇÃO		
NOME DO BENEFICIÁRIO		
CPF		
CARGO		
VALOR RECEBIDO	R\$	
DESPESAS		
DESCRIÇÃO DO ITEM DO UNIFORME	QUANTIDADE	VALOR
		R\$
		R\$
		R\$
TOTAL DE DESPESAS		R\$
VALOR RECEBIDO		R\$
SALDO		R\$

Aracaju, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do agente público

*Jana*



*Anexo do tópico 3.6 - Gestão de pessoas*  
**AUX SAÚDE**



**PORTARIA CRO-SE Nº 17 DE 02 DE ABRIL DE 2020**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, “ad referendum” do Plenário.

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Considerando que, não houve empresa interessada no PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 publicado no Diário Oficial da União no dia 23 de agosto de 2019;

Considerando que, após processo licitatório ter sido deserto foi enviada carta convite a todas operadoras e administradores de plano de saúde não sendo ofertada proposta para adesão por nenhuma das empresas convidadas;

Considerando que, o contrato com a operadora de plano de saúde vigente encerrou no dia 31 de março de 2020;

Considerando que, a diretoria deste órgão pretende continuar honrando com o compromisso da concessão do auxílio saúde para os servidores com as normas e valores que vem abaixo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o benefício através da folha de pagamento aos servidores e seus filhos menores de 18 anos que aderirem a um plano de saúde como pessoa física;

Art.2º. Estipular teto para o pagamento do benefício de acordo com faixa etária, conforme segue:

00 a 18 anos R\$ 232,24

19 a 35 anos R\$ 492,68

36 a 52 anos R\$ 662,00

53 a 69 anos R\$ 800,61

Art. 3º. Fica estipulado o prazo até o quinto dia útil de cada mês para entrega da cópia do comprovante de pagamento do plano de saúde ao qual o servidor aderiu;



Art. 4º. Determinar o desconto do valor total do benefício na folha de pagamento subsequente quando houver descumprimento do art. 3º ou parcial quando o comprovante for de valor menor do que o recebido;

Art. 5º. Por fim, determino à secretaria do CRO-SE, que sejam adotadas as providências necessárias.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Aracaju, 02 de abril de 2020

*Anderson Lessa Siqueira.*  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE

CRO SE



*Anexo do tópico 3.6 - Gestão de pessoas*  
**AUX. REPRESENTAÇÃO**



**PORTARIA CRO-SE Nº 31 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 02 de fevereiro de 2022;

Considerando o disposto no artigo 11º, da Decisão CRO-SE 01/2022, de 02 de fevereiro de 2022,

Considerando a necessidade de atender as demandas para concessão de auxílio representação nas reuniões das comissões:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A reunião deverá ser requerida através de formulário devidamente assinado pelo (a) presidente da comissão e autorizada pela coordenação das comissões, não podendo exceder 2 (duas) ao mês, com exceção da comissão de ética;

**Art. 2º.** A reunião poderá ser presencial na sede do Conselho dentro do horário do expediente, ou virtual através da plataforma Meet contratada pelo CRO-SE;

§ 1º. Sendo presencial, deverá ser requerida com antecedência de 3 (três) dias e o auxílio representação será de 100% do valor do Anexo I da Decisão CRO-SE 01/2022;

§ 2º. Sendo virtual, deverá ser requerida com antecedência de 5 (cinco) dias e o auxílio representação será de 50% do valor do Anexo I da Decisão CRO-SE 01/2022, só poderá ser paga 1 (uma) por mês;

§ 3º. Sendo mista, deverá ser requerida com antecedência de 3 (três) dias e o auxílio representação será de acordo com a participação do membro da comissão, conforme os § 1º e 2º do Art. 2º;


**Art. 3º.** Só fará jus ao auxílio representação os participantes de reuniões deliberativas;

**Art. 4º.** A reunião deverá ser registrada em ata, assinada pelos participantes e entregue ao Plenário do CRO-SE em até 5 (cinco) dias úteis;

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 6º.** Cumpra-se.

*Anna Tereza A. de Andrade Lima*  
**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD**  
Presidente do CRO-SE.



*Anexo do tópico 3.6 - Gestão de pessoas*

## **DIÁRIAS, JETONS, PASSAGENS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS**





## **DECISÃO CRO-SE Nº 001/2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias, jetons, auxílio embarque/desembarque, auxílio representação, gratificação especial, critérios para emissão de passagens aéreas e dá outras providências, fundamentada na Decisão CFO-02 de 01 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, *ad referendum* do Plenário,

O Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971;

Considerando que o Conselho Regional de Odontologia de Sergipe é uma Autarquia Federal, criada por lei, tendo por finalidade a supervisão da ética profissional em todo Estado, cabendo-lhe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente, além de acompanhar o desenvolvimento e seus reflexos no campo cultural e técnico-científico;

Considerando a vinculação legal entre os Conselhos de Odontologia e órgãos das demais esferas e níveis governamentais da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, com entidades científicas e educacionais no âmbito nacional;

Considerando a necessidade de assegurar aos conselheiros e funcionários deste regional, condições adequadas para o desenvolvimento de suas competências;

Considerando que a Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, expressamente autoriza os Conselhos de fiscalização de profissões a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação;

Considerando o que dispõe o artigo 58, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o Decreto nº 5.992, de 12 de dezembro de 2006;

Considerando as recomendações do Tribunal de Contas da União, exaradas no âmbito da TC 011.185/2015-5 (Apenso: TC 046.313/2012-5), de 15 de julho de 2016;

Considerando o que dispõe a Decisão CFO-02/2023;

Considerando a dotação de normas que privilegiem ainda maior aproveitamento dos atos administrativos e dos recursos com base em prerrogativa pública; e,

Considerando a racionalização de dinheiros obtidos junto à coletividade e dos procedimentos complementares visando o interesse público e economicidade dos atos de gestão.

*Jama*

Rua Vila Cristina, 589 – São José

Cep 49015-000 - Aracaju/SE

Fone: (79) 3214-3404/98115-4395

E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br)/[secretariaexecutiva@crose.org.br](mailto:secretariaexecutiva@crose.org.br)

Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)



**DECIDE:**

**Art. 1º.** O deslocamento a serviço, de conselheiros, membros de comissões e representações, assessores, convidados e funcionários do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe (CRO-SE), se regula pelos preceitos estabelecidos na presente decisão.

**Art. 2º.** Será considerado deslocamento a serviço o afastamento do beneficiário do seu domicílio até a localidade onde se desenvolverão as atividades de interesse do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe.

§ 1º. Para o deslocamento ficará condicionada a autorização prévia por um dos integrantes da diretoria deste Conselho Regional de Odontologia, dirigida à secretaria executiva ou à gerência geral.

§ 2º. A aprovação de que trata o § 1º deste artigo poderá ser feita por meio de mensagem eletrônica, enviada por e-mail institucional, com cópia aberta para o integrante da diretoria que tenha autorizado o deslocamento, a qual, depois de impressa, deve ser juntada ao processo.

**Art. 3º.** A diária tem por finalidade cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento urbano.

§ 1º. A diária será devida por dia de afastamento do domicílio, até a data do retorno.

§ 2º. Quando a atividade não demandar o pernoite, como também, no dia de retorno, o beneficiário fará jus ao correspondente a meia-diária, inclusive nas atividades e diligências de fiscalização.

**Art. 4º.** Sem prejuízo da concessão de diária de que trata o artigo 3º, da presente Decisão, farão jus ao auxílio embarque/desembarque, conselheiros, membros de comissões e representações, assessores, convidados e funcionários.

§ 1º. O auxílio embarque/desembarque de que trata o caput deste artigo, corresponde ao trânsito do **beneficiário**, da residência ao local de embarque, do local de desembarque ao hotel ou local das atividades e vice-versa.

§ 2º. Será pago, apenas, um auxílio embarque/desembarque em cada deslocamento, mesmo quando os destinos forem diversos.

§ 3º. A importância devida ao auxílio embarque/desembarque corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da maior diária vigente, conforme anexo I.

**Art. 5º.** A autorização para emissão do bilhete, quando se tratar de passagem aérea, deverá levar em consideração o horário e o período da participação do servidor no evento, a pontualidade, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, preferencialmente que antecedam em no mínimo 3 (três) horas o início previsto dos trabalhos ou evento.

**Art. 6º.** A aquisição de bilhetes de passagens aéreas observará, preferencialmente, os seguintes critérios:

- a) requerimento do proponente e autorização do responsável respectivamente;

*Jana*



- b) marcação, preferencialmente, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, quando isso não ocorrer, deverá haver justificativa expressa e clara que fundamente a necessidade, visto tratar-se de exceção;
- c) prioritariamente o voo com percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões;
- d) quando não houver outra possibilidade, existindo escalas e/ou conexões, o período compreendido entre elas não poderá superar a 3 (três horas); e,
- e) embarque e desembarque devem estar previstos para o período entre sete e vinte e uma horas, salvo a inexistência de voos que atendam esses horários e/ou cidades.

**Art. 7º.** Não são autorizadas quaisquer alterações de percurso, data ou horário de deslocamento, ressalvada condição imprevisível, devidamente justificada, de forma completa, fundamentada e efetivamente clara.

**Art. 8º.** Poderá ser admitida, excepcionalmente, mediante a solicitação formal do beneficiário, a utilização de veículo terceirizado ou indenização por deslocamento em veículo próprio, considerando a inexistência de serviço aéreo na localidade e, subsidiariamente, acaso se apresente a medida, meio mais econômico aos cofres da Autarquia.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, nas realizações de atividades, representações e diligências, o valor correspondente ao quilômetro rodado encontra-se disciplinado no anexo I desta decisão.

**Art. 9º.** Será permitido o pagamento de jeton ao conselheiro efetivo ou suplente que seja convocado para participar de reuniões de processos éticos na sede do CRO-SE.

§ 1º. O jeton será pago mensalmente desde que seja comprovada a participação do Conselheiro.

**Art. 10º.** Os valores correspondentes a diária, auxílio embarque/desembarque, jeton e auxílio representação são aqueles fixados no Anexo I da presente Decisão, os quais deverão ser aprovados pelo plenário, em submissão aos termos contidos no Regimento Interno do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe.

**Art. 11º.** O auxílio de representação não poderá ser cumulado com outra categoria indenizatória e será concedido quando convocado/designado conselheiro efetivo ou suplente, membros de comissões, de representações e convidados para realização de atividades, representação e diligência na localidade de sua residência, para exercerem atividades de interesse do Sistema CFO/CROs.

**Art. 12º.** Os pagamentos relativos à concessão de diárias, auxílio embarque/desembarque e deslocamentos terrestres, deverão ser realizados, preferencialmente, 48 (quarenta e oito) horas antes do efetivo deslocamento.

Parágrafo único. Nos casos de concessão de diárias para desenvolvimento de atividades intermunicipais, inclusive de fiscalização, o pagamento poderá ser feito no dia de início da ação, considerando o planejamento semanal das atividades a serem executadas.

**Art. 13º.** A prestação de contas da concessão de diárias deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da realização do evento, encaminhada para o e-mail institucional da secretaria executiva ou gerência geral, observando necessariamente a

Rua Vila Cristina, 589 – São José

Cep 49015-000 - Aracaju/SE

Fone: (79) 3214-3404/98115-4395

E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br)/[secretariaexecutiva@crose.org.br](mailto:secretariaexecutiva@crose.org.br)

Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)



apresentação do relatório de viagens, bem como de cópias de cartões de embarque ou declaração fornecida pela companhia aérea e descrição dos trabalhos realizados, consignando dias e horários.

**Art. 14º.** Recebida a diária (ou outro benefício) e não realizada a viagem, ou quando cumprida parcialmente a atividade, deverá o beneficiário proceder a devolução do valor devido ao Conselho Regional de Odontologia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do retorno ou interrupção do deslocamento.

**Art. 15º.** A ausência de quaisquer documentos disciplinados nesta Decisão impedirá a autorização de concessões de qualquer natureza. Para atendimento as faltas, deverá a secretária executiva ou gerente geral proceder medidas de saneamento do quadro, submetendo o processo de concessão à apreciação da diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe.

**Art. 16º.** O processo de concessão de benefício que inobservar quaisquer dos preceitos contidos na presente Decisão será considerado irregular e sujeita àqueles que derem causa, seja beneficiário, seja interveniente no processo, às sanções previstas na legislação.

**Art. 17º.** Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe.

**Art. 18º.** Revogadas todas as disposições contrárias, em especial que trate sobre concessão de diárias, jetons, auxílios de representação e emissão de passagens aéreas.

**Art. 19º.** Fica revogada a Decisão 01/2022

**Art. 20º.** Esta decisão entra em vigor nesta data.

Aracaju (SE), 15 maio de 2023.

*Anna Tereza A. de Andrade Lima*  
Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima, CD  
Presidente

*Valéria Mota Quintela*  
Valéria Mota Quintela, CD  
Secretária



DECISÃO CRO-SE – 001/2023

## ANEXO I

CATEGORIA	DIÁRIAS R\$	AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO/ JETON/ INDENIZAÇÃO R\$
Conselheiros, membros de comissão e convidados em atividade interestadual (artigo 3º).	800,00	
Conselheiros, membros de comissão e convidados em atividade intermunicipal (artigo 3º).	500,00	
Funcionário do CRO e Assessores em atividade interestadual (artigo 3º).	519,00	
Funcionário do CRO e Assessores em atividade intermunicipal (artigo 3º).	150,00	
Auxílio embarque e desembarque (artigo 4º):	400,00	
Indenização por KM rodado (Artigo 8º)		1,50
Jeton 30% do valor da diária (Artigo 9º)		240,00
Auxílio Representação conselheiros, membros de comissões, de representações e convidados no município de sua residência (Artigo 10º).		240,00

Aracaju (SE), 15 de maio de 2023.

*Anna Tereza A de Andrade Lima*  
Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima, CD  
Presidente

*Valéria Mota Quintela*  
Valéria Mota Quintela, CD  
Secretária

## ANEXO II

**FORMULARIO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, JETONS, AUXÍLIO EMBARQUE/DESEMBARQUE, AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS**
**DADOS DO REQUISITANTE**

NOME:		MATRICULA:
CARGO:	LOTAÇÃO:	TELEFONE/RAMAL:

**DADOS DO VIAJANTE**

NOME COMPLETO/E-MAIL:		CPF:
VÍNCULO: <input type="checkbox"/> CONSELHEIRO REGIONAL <input type="checkbox"/> ASSESSOR <input type="checkbox"/> MEMBRO DE COMISSÃO <input type="checkbox"/> FUNCIONÁRIO <input type="checkbox"/> MEMBRO DE REPRESENTAÇÃO <input type="checkbox"/> CONVIDADO		TELEFONE/RAMAL: ( )
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE:		

**DADOS DO EVENTO/MISSÃO**

EVENTO/MISSÃO:	
CIDADE DE REALIZAÇÃO DO EVENTO/MISSÃO:	
DATA E HORA DE INÍCIO:	DATA E HORA DE ENCERRAMENTO:
FINALIDADE:	
MEIO DE TRANSPORTE:	

- 1) Quando o afastamento iniciar na sexta-feira ou incluir sábado, domingo ou feriado, contará com autorização e justificada expressa, abrangente e clara.
- 2) Apenas será admitido meio de transporte terrestre, excepcionalmente.
- 3) Quando do recebimento de qualquer quantia e da não realização de viagens, missão institucional ou evento, estes que contemplem qualquer um dos valores estabelecidos nesta norma, o beneficiário deverá proceder sua devolução integral, nos termos do artigo 14, da presente Decisão.

## PERCURSO (somente na hipótese de utilização de transporte aéreo)

TRECHO	DATA	HORA	VOO	COMPANHIA

**OBJETOS DA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO**
 DIÁRIAS    JETONS    AUX. EMB./DESEMB.    AUX. REPRESENTAÇÃO e    PASSAGENS AÉREAS
**EQUIVALÊNCIA DA DIÁRIA PROPORCIONAL**

INDICAR A DIÁRIA EQUIVALENTE:

SECRETÁRIA EXECUTIVA/GERÊNCIA GERAL:

**ANEXO III**


Relatório de Solicitação de Diárias, Jetons, Auxílio Embarque/Desembarque, Auxílio Representação e Emissão de Passagens Aéreas

SOLICITAÇÃO/CONVOCAÇÃO		VÍNCULO	
<input type="checkbox"/> DIARIA		<input type="checkbox"/> CONSELHEIRO	
<input type="checkbox"/> JETON		<input type="checkbox"/> MEMBRO DE COMISSÃO	
<input type="checkbox"/> AUXILIO DE EMB./DESEMB.		<input type="checkbox"/> MEMBRO DE REPRESENTAÇÃO	
<input type="checkbox"/> AUXILIO REPRESENTAÇÃO		<input type="checkbox"/> FUNCIONÁRIO/ASSESSOR	
<input type="checkbox"/> EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS		<input type="checkbox"/> CONVIDADO	
SOLICITANTE:		CARGO/FUNÇÃO:	
BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA	QUANTIDADE
EVENTO/OBJETIVO DA VIAGEM:			
<p style="text-align: center; font-size: 2em; opacity: 0.5;">CRO-SE</p>			
Fundamentos Normativos/legais			
Decisão CRO-SE 001/2023 (que autoriza o CRO-SE efetuar pagamento 48 horas)			
Quando do recebimento de qualquer quantia e da não realização de viagens, missão institucional ou evento, estes que contemplem qualquer um dos valores estabelecidos nesta norma, o beneficiário deverá proceder sua devolução integral, nos termos do artigo 14, da presente Decisão.			

Aracaju, / /

ASSINATURA DO VIAJANTE

ASSINATURA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA/GERÊNCIA GERAL



*Anexo do tópico 3.6 - Gestão de pessoas*

**NOMEAÇÃO CAMILA VERONA - ASSISTENTE TECNICO DE  
FISCALIZAÇÃO ADJUNTO**





**PORTARIA CRO-SE Nº 021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, após aprovação em Reunião Plenária de 01 de fevereiro de 2023.

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Considerando que, a Constituição Federal determina a prévia aprovação em seleção pública para investidura no cargo ou emprego público;

Considerando que houve a aprovação dos candidatos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, sendo a contratação com o pressuposto da temporalidade;

Considerando a finalidade precípua desta instituição, tendo por escopo a fiscalização profissional, cabendo-lhe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;

Considerando a criação do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização e dá outras providências, que fora objeto de convênio entre o CRO-SE e o CFO.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **CAMILA VERONA FONTES**, CPF nº ██████████928.165-██████████, para ocupar o Cargo de Nível Médio de **Assistente Técnico de Fiscalização Adjunto** deste Conselho, executando os seguintes serviços:

- 1. Fiscalizar o exercício profissional de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, em atividades desenvolvidas por Cirurgiões-Dentistas e categorias auxiliares, de acordo com o estabelecido na Consolidação das Normas para os Procedimentos nos Conselhos de Odontologia em todo o Estado de Sergipe; 2. Orientar profissionais e entidades sobre código de ética; 3. Emitir notificação e relatórios; 4. Acompanhar ações de apreensão de material, instrumental e equipamentos odontológicos sempre que solicitado ou autorizado pelas autoridades competentes; 5. Executar levantamentos, conferências, análises, transcrições de dados, exame de documentos e processos, preenchimento de controles, minutando textos, informações em processos e documentos, apoiando as atividades desenvolvidas pelo CRO; 6. Instruir e informar processos e documentos referentes a

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322

E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br)/[secretaria@crose.org.br](mailto:secretaria@crose.org.br)/[secretariaexecutiva@crose.org.br](mailto:secretariaexecutiva@crose.org.br)

Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)



fiscalização de profissionais e empresas; de autos de infração, denúncias, cobranças e em documentos relativos aos procedimentos administrativos; 7. Receber informações do sistema de controle do CFO/CRO, atuando na montagem de processos de denúncias, consulta cadastral e afins; 8. Emitir, de acordo com o sistema de controle, listagens de situações cadastrais de profissionais e empresas, de infrações, informações administrativas e demais dados relevantes e pertinentes; 9. Lavrar autos de infração, mediante enquadramento legal, para ações próprias do CRO; 10. Prestar apoio logístico; 11. Desempenhar todo e qualquer serviço compatível com a sua condição pessoal e com natureza afim inerente ao cargo exercido.

Art. 2º O funcionário será submetido ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em caráter temporário de 1 (um) ano, conforme Decisão CRO-SE nº 04/2022.

Art. 3º. A função será executada de forma direta, devendo o funcionário manter o cumprimento dos Requisitos exigidos no EDITAL Nº 1, DE 5 DE AGOSTO DE 2022 durante o período do contrato temporário.

Art. 4º. O funcionário deverá cumprir Carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.

Art. 5º. Estabelece o Salário Base Mensal, conforme especificado no EDITAL Nº 1, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.


Art. 6º. Por fim, determino o Setor de Recursos humanos do CRO-SE, que sejam adotadas as providências necessárias.

Art. 7º. Esta portaria vigorará a partir desta data.

Art. 8º. Dê-se ciência.

Aracaju, 02 de fevereiro de 2023.

*Anna Tereza A. de Andrade Lima*  
**Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima, CD**  
Presidente do CRO-SE



*Anexo do tópico 3.6 - Gestão de pessoas*

**NOMEAÇÃO RAILDO VIEIRA - ASSISTENTE TECNICO DE  
FISCALIZAÇÃO ADJUNTO**



**PORTARIA CRO-SE Nº 020 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, após aprovação em Reunião Plenária de 01 de fevereiro de 2023 .

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Considerando que, a Constituição Federal determina a prévia aprovação em seleção pública para investidura no cargo ou emprego público;

Considerando que houve aprovação dos candidatos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, sendo a contratação com o pressuposto da temporalidade;

Considerando a finalidade precípua desta instituição, tendo por escopo a fiscalização profissional, cabendo-lhe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;

Considerando a criação do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização e dá outras providências, que fora objeto de convênio entre o CRO-SE e o CFO.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **RAILDO VIEIRA MENESES**, CPF nº █████.292.905-████ para ocupar o Cargo de Nível Médio de **Assistente Técnico de Fiscalização Adjunto** deste Conselho, executando os seguintes serviços:

- 1. Fiscalizar o exercício profissional de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, em atividades desenvolvidas por Cirurgiões-Dentistas e categorias auxiliares, de acordo com o estabelecido na Consolidação das Normas para os Procedimentos nos Conselhos de Odontologia em todo o Estado de Sergipe; 2. Orientar profissionais e entidades sobre código de ética; 3. Emitir notificação e relatórios; 4. Acompanhar ações de apreensão de material, instrumental e equipamentos odontológicos sempre que solicitado ou autorizado pelas autoridades competentes; 5. Executar levantamentos, conferências, análises, transcrições de dados, exame de documentos e processos, preenchimento de controles, minutando textos, informações em processos e documentos, apoiando as atividades desenvolvidas pelo CRO; 6. Instruir e informar processos e documentos referentes a

Rua Vila Cristina, 589 – São José

Cep 49015-000 - Aracaju/SE

Fone: (79) 3214-3404/3214-6322

E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br)/[secretaria@crose.org.br](mailto:secretaria@crose.org.br)/[secretariaexecutiva@crose.org.br](mailto:secretariaexecutiva@crose.org.br)

Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)



fiscalização de profissionais e empresas; de autos de infração, denúncias, cobranças e em documentos relativos aos procedimentos administrativos; 7. Receber informações do sistema de controle do CFO/CRO, atuando na montagem de processos de denúncias, consulta cadastral e afins; 8. Emitir, de acordo com o sistema de controle, listagens de situações cadastrais de profissionais e empresas, de infrações, informações administrativas e demais dados relevantes e pertinentes; 9. Lavrar autos de infração, mediante enquadramento legal, para ações próprias do CRO; 10. Prestar apoio logístico; 11. Desempenhar todo e qualquer serviço compatível com a sua condição pessoal e com natureza afim inerente ao cargo exercido.

Art. 2º O funcionário será submetido ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em caráter temporário de 1 (um) ano, conforme Decisão CRO-SE nº 04/2022.

Art. 3º. A função será executada de forma direta, devendo o funcionário manter o cumprimento dos Requisitos exigidos no EDITAL Nº 1, DE 5 DE AGOSTO DE 2022 durante o período do contrato temporário.

Art. 4º. O funcionário deverá cumprir Carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.

Art. 5º. Estabelece o Salário Base Mensal, conforme especificado no EDITAL Nº 1, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.


Art. 6º. Por fim, determino o Setor de Recursos humanos do CRO-SE, que sejam adotadas as providências necessárias.

Art. 7º. Esta portaria vigorará a partir desta data.

Art. 8º. Dê-se ciência.

Aracaju, 02 de fevereiro de 2023.

*Anna Tereza A. de Andrade Lima*  
**Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima, CD**  
Presidente do CRO-SE



*Anexo do tópico 3.6 - Gestão de pessoas*

**PORTARIA Nº 98 - REAJUSTE SALARIAL DOS FUNCIONARIOS  
2023**



**PORTARIA CRO-SE Nº 98 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o percentual de 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento) de reajuste salarial para os funcionários do CRO-SE a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º. Altera o anexo II do Plano de Cargos Carreiras e Salários do CRO-SE.

Art. 3º Cumpra-se.

*Anna Tereza A. de Andrade Lima*  
**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD**  
Presidente do CRO-SE.



## ANEXO II - TABELAS SALARIAL - REGIME DE TEMPO INTEGRAL

TABELA "A" - EMPREGADOS EFETIVOS

### CARREIRA / CARGOS

### REFERÊNCIAS

ANALISTA	REFERÊNCIAS							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 6.206,05	R\$ 6.516,36	R\$ 6.711,85	R\$ 6.913,20	R\$ 7.120,61	R\$ 7.334,22	R\$ 7.554,24	R\$ 7.780,87
ANALISTA ADMINISTRATIVO	R\$ 4.854,50	R\$ 5.097,24	R\$ 5.250,16	R\$ 5.407,67	R\$ 5.569,90	R\$ 5.736,99	R\$ 5.909,10	R\$ 6.086,36
ANALISTA CONTÁBIL	R\$ 5.516,49	R\$ 5.792,32	R\$ 5.966,09	R\$ 6.145,07	R\$ 6.329,42	R\$ 6.519,31	R\$ 6.714,88	R\$ 6.916,33
ANALISTA FISCAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS	R\$ 7.281,77	R\$ 7.645,86	R\$ 7.875,23	R\$ 8.111,49	R\$ 8.354,84	R\$ 8.605,48	R\$ 8.863,65	R\$ 9.129,56
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	REFERÊNCIAS							
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	
ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	R\$ 2.427,26	R\$ 2.548,61	R\$ 2.676,05	R\$ 2.809,85	R\$ 2.950,34	R\$ 3.097,86	R\$ 3.252,76	R\$ 3.415,39
ASSISTENTE TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 3.034,07	R\$ 3.185,77	R\$ 3.345,07	R\$ 3.512,32	R\$ 3.687,93	R\$ 3.872,33	R\$ 4.065,94	R\$ 4.269,23

Portaria nº 98/2022

Rua Vila Cristina, 589 - São José

Cep 49015-000 - Aracaju/SE

Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212

E-mails: [crose.org.br](mailto:crose.org.br) / [secretaria@crose.org.br](mailto:secretaria@crose.org.br)

Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)





CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE SERGIPE

**CROSE**

TABELA "B" - DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUA REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS
CHEFE DE COBRANÇA	R\$ 550,00	NS	1
CHEFE DE CONTABILIDADE	R\$ 550,00	NS	1
CHEFE DO SETOR DE INSCRIÇÃO E REGISTRO	R\$ 550,00	NS	1
CHEFE DE CONTRATO	R\$ 550,00	NS	1
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 550,00	NS	1

TABELA "C" - CARGOS COMISSIONADOS E SUA REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS
ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA	R\$ 3.040,03	NMC	1
ASSESSOR ESPECIAL	R\$ 2.782,56	NMC	1
ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO - CONTÁBIL	R\$ 2.031,74	NMC	1
ASSESSOR TÉCNICO	R\$ 1.526,27	NMC	1
ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO - JURÍDICO	R\$ 2.031,74	NMC	1

Portaria nº 98/2022

  
Rua Vila Cristina, 589 – São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE

Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212  
E-mails: [crose.org.br](mailto:crose.org.br) / [secretaria@crose.org.br](mailto:secretaria@crose.org.br)

Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)



*Anexo do tópico 3.6 - Gestão de pessoas*  
**REAJUSTE AUX ALIMENTAÇÃO**



**PORTARIA CRO-SE Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 14 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de reajuste do auxílio alimentação para os funcionários do CRO-SE a partir de 1º de janeiro de 2022.


Art. 2º. Alterar o valor da participação do empregado constante no art.4º da Portaria CRO-SE nº 06 de 19/02/2019, para R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º. Cumpra-se.

Art. 4º. Dê-se ciência.

*Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima*  
**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD**  
Presidente do CRO-SE.

*Rene*    
*Vinicius*  
*Reed*  
*Spa*



*Anexo do tópico 3.6 - Gestão de pessoas*  
**REAJUSTE AUX SAÚDE**



**PORTARIA CRO-SE Nº. 13 DE 14 DE ABRIL DE 2021**


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada no dia 13/04/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o percentual de 8,14% (oito virgula quatorze por cento) de reajuste do auxílio saúde dos servidores, conforme índice estabelecido pela Agência Nacional de Saúde (ANS), a partir do mês de abril.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Dê-se ciência.

  
**ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD**  
Presidente do CRO-SE.



# ANEXOS, APÊNDICES E LINKS

■ Anexos, apêndices e links



## ANEXOS, APÊNDICES E LINKS

---

ANEXO - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - JUNHO/2023 - Vide anexo do tópico 9.1 - Anexos, apêndices e links no final da seção

ANEXO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DEMONSTRAÇÕES - PARCIAL 1º SEMESTRE - Vide anexo do tópico 9.1 - Anexos, apêndices e links no final da seção

ANEXO - INCORPORAÇÕES BENS MÓVEIS - Vide anexo do tópico 9.1 - Anexos, apêndices e links no final da seção

ANEXO - RELAÇÃO BENS INTANGÍVEIS - Vide anexo do tópico 9.1 - Anexos, apêndices e links no final da seção

ANEXO - RELATÓRIO DE AUDITORIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022 - Vide anexo do tópico 9.1 - Anexos, apêndices e links no final da seção

ANEXO - RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE LBC - Vide anexo do tópico 9.1 - Anexos, apêndices e links no final da seção

ANEXO - RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA - Vide anexo do tópico 9.1 - Anexos, apêndices e links no final da seção



*Anexo do tópico 9.1 - Anexos, apêndices e links*  
**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - JUNHO/2023**





# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA JUNHO 2023

## COBRANÇA BANCO BRASIL - TODOS OS CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 07/2023

CRO/SE

PERÍODO DE 01/06/2023 ATÉ 30/06/2023

Conta	2023
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	
6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	
6.2.1.1.1.01 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	
6.2.1.1.1.02.01 - ANUIDADES	
6.2.1.1.1.02.01.01 - Pessoa Física	46.392,27
6.2.1.1.1.02.01.02 - Pessoa Jurídica	15.045,31
6.2.1.1.1.03 - COTA PARTE	
6.2.1.1.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL	
6.2.1.1.1.04.01 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
6.2.1.1.1.04.01.01 - Aluguéis	0,00
6.2.1.1.1.04.02 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
6.2.1.1.1.04.02.01 - Dividendos Recebidos	0,00
6.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	
6.2.1.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	
6.2.1.1.1.05.01.01 - Pessoa Física	7.033,41
6.2.1.1.1.05.01.02 - Pessoa Jurídica	7.660,10
6.2.1.1.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	
6.2.1.1.1.05.02.01 - Pessoa Física	2.440,80
6.2.1.1.1.05.02.02 - Pessoa Jurídica	0,00
6.2.1.1.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	
6.2.1.1.1.05.03.01 - Pessoa Física	0,00
6.2.1.1.1.05.03.02 - Pessoa Jurídica	2.082,21
6.2.1.1.1.05.04 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	
6.2.1.1.1.05.04.01 - Serviços de Listagem	0,00
6.2.1.1.1.05.04.02 - Serviços de Divulgação	0,00
6.2.1.1.1.05.04.03 - Taxa de Credenciamento de Curso de Especialização	0,00
6.2.1.1.1.05.04.04 - Taxa de Visto de Alteração de Contrato Social	109,59
6.2.1.1.1.05.04.05 - Taxa de 1º Via de Certificado - Pessoa Jurídica	0,00
6.2.1.1.1.05.04.06 - Taxa de 1º Via de Certificado - Especialista	0,00
6.2.1.1.1.05.04.07 - Multa Eleitoral	0,00
6.2.1.1.1.05.04.08 - Taxa de 2º Via de Certificado - Especialista	0,00
6.2.1.1.1.05.04.09 - Taxa de 2º Via de Certificado - Pessoa Jurídica	0,00
6.2.1.1.1.05.04.10 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Curso de Habilitação	0,00
6.2.1.1.1.05.04.11 - Taxa de Registro/Inscrição de Habilitação	0,00
6.2.1.1.1.05.04.12 - Outras Receitas de Serviços	0,00
6.2.1.1.1.05.04.15 - Multa Processo Etico	0,00
6.2.1.1.1.06 - FINANCEIRAS	
6.2.1.1.1.06.01 - JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	
6.2.1.1.1.06.01.01 - Juros Sobre Empréstimos	0,00
6.2.1.1.1.06.01.02 - Encargos sobre empréstimos	0,00
6.2.1.1.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	
6.2.1.1.1.06.02.01 - Pessoa Física	265,56
6.2.1.1.1.06.02.02 - Pessoa Jurídica	42,67
6.2.1.1.1.06.02.03 - Multa de Pessoa Física	3.401,39
6.2.1.1.1.06.02.04 - Multa de Pessoa Jurídica	570,73
6.2.1.1.1.06.03 - JUROS DE MORA SOBRE MULTAS POR AUSÊNCIA ÀS ELEIÇÕES	
6.2.1.1.1.06.03.01 - Pessoa Física	0,00
6.2.1.1.1.06.04 - JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	
6.2.1.1.1.06.04.01 - Pessoa Física	0,00
6.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	
6.2.1.1.1.06.05.01 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	
6.2.1.1.1.06.05.01.001 - Pessoa Física	801,22
6.2.1.1.1.06.05.01.002 - Pessoa Jurídica	134,72
6.2.1.1.1.06.05.02 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
6.2.1.1.1.06.05.02.001 - Jrs e Corr Monet Poupança	0,00
6.2.1.1.1.06.05.02.002 - JRS E CORR MONET TÍTULOS PÚBLICOS	
6.2.1.1.1.06.05.02.003 - Rendimentos de contas investimento	0,00
6.2.1.1.1.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	

6.2.1.1.1.07.01 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
6.2.1.1.1.07.01.01 - Contrib ou Auxílios para Desenv das Ativ da Fisc	0,00
6.2.1.1.1.07.01.02 - Transferências de outras entidades	0,00
6.2.1.1.1.07.01.03 - Programa de Apoio Institucional- Sustento	0,00
6.2.1.1.1.07.02 - TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
6.2.1.1.1.07.02.01 - Transferências de Inst. Privadas	0,00
6.2.1.1.1.07.02.02 - TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	
6.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
6.2.1.1.1.08.01 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	
6.2.1.1.1.08.01.01 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	
6.2.1.1.1.08.01.01.001 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00
6.2.1.1.1.09 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	
6.2.1.1.1.09.01 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	
6.2.1.1.1.09.01.01 - DIVIDA ATIVA FASE ADMINISTRATIVA	
6.2.1.1.1.09.01.01.001 - Anuidades	5.829,25
6.2.1.1.1.09.01.01.002 - Multas	1.314,33
6.2.1.1.1.09.01.01.003 - Juros	77,89
6.2.1.1.1.09.01.01.004 - Correção monetária sobre dívida administrativa	864,91
6.2.1.1.1.09.01.02 - DIVIDA ATIVA FASE EXECUTIVA	
6.2.1.1.1.09.01.02.001 - Anuidades	9.657,35
6.2.1.1.1.09.01.02.002 - Multas	2.088,19
6.2.1.1.1.09.01.02.003 - Juros	112,14
6.2.1.1.1.09.01.02.004 - Correção Monetária sobre Dívida Executiva	2.248,31
6.2.1.1.1.09.02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6.2.1.1.1.09.02.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6.2.1.1.1.09.02.01.001 - Indenizações	0,00
6.2.1.1.1.09.02.01.002 - Restituições	0,00
6.2.1.1.1.09.02.01.003 - Carteira custo	0,00
6.2.1.1.1.09.03 - RECEITAS DIVERSAS	
6.2.1.1.1.09.03.01 - Saldo de Exercícios Anteriores	0,00
6.2.1.1.1.09.03.02 - Outras Receitas Diversas	0,00
6.2.1.1.2 - RECEITA DE CAPITAL	
6.2.1.1.2.01 - OPERAÇÕES DE CREDITO	
6.2.1.1.2.01.01 - EMPRESTIMOS TOMADOS	
6.2.1.1.2.01.01.01 - Empréstimos para Despesas de Custeio	0,00
6.2.1.1.2.01.01.02 - Empréstimos P/ Aquisição, Constr. e Reforma de Sede	0,00
6.2.1.1.2.02 - ALIENACAO DE BENS	
6.2.1.1.2.02.01 - ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	
6.2.1.1.2.02.01.01 - Veículos	0,00
6.2.1.1.2.02.01.02 - Máquinas Motores e Aparelhos	0,00
6.2.1.1.2.02.01.03 - Insignias Flâmulas Brasões e Bandeiras	0,00
6.2.1.1.2.02.01.04 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	0,00
6.2.1.1.2.02.01.05 - Utensílios de Copa e Cozinha	0,00
6.2.1.1.2.02.01.06 - Objetos Históricos, Obras de Arte etc.	0,00
6.2.1.1.2.02.01.07 - Biblioteca, fitoteca e Videoteca	0,00
6.2.1.1.2.02.02 - ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	
6.2.1.1.2.02.02.01 - Edifícios	0,00
6.2.1.1.2.02.02.02 - Terrenos	0,00
6.2.1.1.2.02.03 - ALIENAÇÕES DE TÍTULOS E AÇÕES	
6.2.1.1.2.02.03.01 - Títulos de Renda	0,00
6.2.1.1.2.02.03.02 - Ações	0,00
6.2.1.1.2.03 - AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO	
6.2.1.1.2.03.01 - Amortizacao de Emprést. a Orgaos de Fisc. de Exerc	0,00
6.2.1.1.2.03.02 - Outras Amortizações Emprést. A Entidades Públicas	0,00
6.2.1.1.2.04 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
6.2.1.1.2.04.01 - TRANSFERÊNCIAS	
6.2.1.1.2.04.01.01 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
6.2.1.1.2.05 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
6.2.1.1.2.05.01 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
6.2.1.1.2.05.01.01 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00

RECEITA TOTAL BRUTA	R\$ 108.172,35
COTA DE 2/3 DO CRO (BRUTO)	R\$ 72.114,90
COTA DE 1/3 DO CFO (BRUTO)	R\$ 36.057,45
TOTAL DE TARIFA PAGA PELO CRO	R\$ -
TOTAL DE TARIFA PAGA PELO CFO	R\$ 1.171,96
RECEITA TOTAL LÍQUIDA DO CRO	R\$ 72.114,90
RECEITA TOTAL LÍQUIDA DO CFO	R\$ 34.885,49
HONORARIOS ADVOCATÍCIOS	R\$ 193,67

RECEBIMENTOS	_____
LANÇ. ENTRE CONTAS	_____
LANÇ. HONORÁRIOS ADV.	_____
LIQ. COTA PARTE	_____
LIQ. TAR. BANC	-
PAGTO. COTA PARTE	_____
PAGTO. TAR. BANC.	-



## Extrato conta corrente

### Ciente - Conta atual

Agência 4200-5  
Conta corrente 7137-4 CONSELHO F ODONTOLOGIA  
Período do extrato 06 / 2023

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/06/2023		0000	14020	624 Cobrança	111.521.000.011.568	26.173,48 C	
01/06/2023		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	111.511.200.007.219	17.695,52 D	
01/06/2023		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	221,52 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 31/05/2023			
01/06/2023		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	5,70 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 01/06/2023			
01/06/2023		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	4,26 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 31/05/2023			
01/06/2023		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	0,15 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 01/06/2023			
01/06/2023		4200	11302	144 Transf.conta centralizad.	7.139	8.246,33 D	0,00 C
02/06/2023		0000	14020	624 Cobrança	111.531.000.012.985	4.503,58 C	
02/06/2023		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	111.521.100.016.449	3.184,43 D	
02/06/2023		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	35,50 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 01/06/2023			
02/06/2023		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	7,05 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/06/2023			
02/06/2023		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	1,42 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 01/06/2023			
02/06/2023		4200	11302	144 Transf.conta centralizad.	7.139	1.275,18 D	0,00 C
05/06/2023		0000	14020	624 Cobrança	111.561.000.021.424	1.966,31 C	
05/06/2023		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	111.531.200.007.223	1.328,21 D	
05/06/2023		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	22,72 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/06/2023			
05/06/2023		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	0,60 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 03/06/2023			
05/06/2023		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	0,30 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 04/06/2023			
05/06/2023		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	107,25 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 05/06/2023			
05/06/2023		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	2,84 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/06/2023			
05/06/2023		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	0,15 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 03/06/2023			
05/06/2023		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	0,15 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 05/06/2023			
05/06/2023		4200	11302	144 Transf.conta centralizad.	7.139	504,09 D	0,00 C

06/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.571.000.012.297	4.324,67 C	
06/06/2023	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	111.561.200.003.814	2.888,55 D	
06/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	38,34 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 05/06/2023			
06/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	10,50 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 06/06/2023			
06/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	1,42 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 05/06/2023			
06/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	1,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 06/06/2023			
06/06/2023	4200	11302	144 Transf.conta centralizad.	7.139	1.384,66 D	0,00 C
07/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.581.000.020.230	5.573,80 C	
07/06/2023	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	111.571.200.006.410	4.146,17 D	
07/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	34,08 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 06/06/2023			
07/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	12,30 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 07/06/2023			
07/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	8,52 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 06/06/2023			
07/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	0,90 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 07/06/2023			
07/06/2023	4200	11302	144 Transf.conta centralizad.	7.139	1.371,83 D	0,00 C
09/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.601.000.021.022	3.467,04 C	
09/06/2023	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	111.581.200.007.361	2.539,09 D	
09/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	21,30 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 07/06/2023			
09/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	1,05 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 08/06/2023			
09/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	3,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/06/2023			
09/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	8,52 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 07/06/2023			
09/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	0,30 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 08/06/2023			
09/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	0,30 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/06/2023			
09/06/2023	4200	11302	144 Transf.conta centralizad.	7.139	893,48 D	0,00 C
12/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.631.000.021.544	2.945,47 C	
12/06/2023	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	111.601.200.007.344	2.333,56 D	
12/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	17,04 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/06/2023			
12/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	0,75 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 10/06/2023			
12/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	17,85 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/06/2023			
12/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	7,10 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/06/2023			
12/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	0,15 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 10/06/2023			
12/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	0,45 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/06/2023			

12/06/2023	4200	11302	144 Transf.conta centralizad.	7.139	568,57 D	0,00 C
13/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.641.000.019.558	3.956,45 C	
13/06/2023	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	111.631.200.003.515	2.770,22 D	
13/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	32,66 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/06/2023			
13/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	6,30 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 13/06/2023			
13/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	5,68 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/06/2023			
13/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	0,45 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 13/06/2023			
13/06/2023	4200	11302	144 Transf.conta centralizad.	7.139	1.141,14 D	0,00 C
14/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.651.000.011.483	1.908,55 C	
14/06/2023	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	111.641.100.014.078	1.460,49 D	
14/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	7,10 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 13/06/2023			
14/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	10,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 14/06/2023			
14/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	2,84 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 13/06/2023			
14/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	0,75 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 14/06/2023			
14/06/2023	4200	11302	144 Transf.conta centralizad.	7.139	427,17 D	0,00 C
15/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.661.000.011.756	3.849,88 C	
15/06/2023	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	111.651.200.006.799	2.814,61 D	
15/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	28,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 14/06/2023			
15/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	5,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 15/06/2023			
15/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	7,10 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 14/06/2023			
15/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	1,35 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 15/06/2023			
15/06/2023	4200	11302	144 Transf.conta centralizad.	7.139	993,02 D	0,00 C
16/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.671.000.019.947	3.776,92 C	
16/06/2023	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	111.661.100.024.294	2.960,10 D	
16/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	22,72 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 15/06/2023			
16/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	3,30 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/06/2023			
16/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	9,94 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 15/06/2023			
16/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	0,30 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/06/2023			
16/06/2023	4200	11302	144 Transf.conta centralizad.	7.139	780,56 D	0,00 C
19/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.701.000.012.434	2.223,70 C	
19/06/2023	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	111.671.100.016.128	1.533,33 D	
19/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	18,46 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/06/2023			
19/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	0,30 D	

			Tar. agrupadas - ocorrencia 17/06/2023			
19/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	13,35 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/06/2023			
19/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	2,84 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/06/2023			
19/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	0,15 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 17/06/2023			
19/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	0,75 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/06/2023			
19/06/2023	4200	11302	144 Transf.conta centralizad.	7.139	654,52 D	0,00 C
20/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.711.000.020.089	2.995,96 C	
20/06/2023	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	111.701.200.004.600	2.135,83 D	
20/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	25,56 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/06/2023			
20/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	8,70 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 20/06/2023			
20/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	5,68 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/06/2023			
20/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	1,65 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 20/06/2023			
20/06/2023	4200	11302	144 Transf.conta centralizad.	7.139	818,54 D	0,00 C
21/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.721.000.010.654	5.012,52 C	
21/06/2023	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	111.711.100.020.429	3.650,77 D	
21/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	28,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 20/06/2023			
21/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	5,55 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 21/06/2023			
21/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	5,68 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 20/06/2023			
21/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	1,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 21/06/2023			
21/06/2023	4200	11302	144 Transf.conta centralizad.	7.139	1.320,92 D	0,00 C
22/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.731.000.010.251	5.218,80 C	
22/06/2023	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	111.721.100.027.602	4.147,32 D	
22/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	15,62 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 21/06/2023			
22/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	3,30 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/06/2023			
22/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	7,10 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 21/06/2023			
22/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	1,05 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/06/2023			
22/06/2023	4200	11302	144 Transf.conta centralizad.	7.139	1.044,41 D	0,00 C
23/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.741.000.019.034	2.774,22 C	
23/06/2023	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	111.731.200.007.191	1.957,54 D	
23/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	25,56 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/06/2023			
23/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	0,90 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 23/06/2023			
23/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	8,52 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/06/2023			

23/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 23/06/2023	1.680.062.017.035	0,15 D	
23/06/2023	4200	11302	144 Transf.conta centralizad.	7.139	781,55 D	0,00 C
26/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.771.000.019.911	1.729,58 C	
26/06/2023	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	111.741.100.014.911	1.213,52 D	
26/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 23/06/2023	1.680.062.017.027	15,62 D	
26/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 24/06/2023	1.680.062.017.027	0,15 D	
26/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 25/06/2023	1.680.062.017.027	0,45 D	
26/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 26/06/2023	1.680.062.017.027	13,95 D	
26/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 23/06/2023	1.680.062.017.035	1,42 D	
26/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 24/06/2023	1.680.062.017.035	0,15 D	
26/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 26/06/2023	1.680.062.017.035	2,40 D	
26/06/2023	4200	11302	144 Transf.conta centralizad.	7.139	481,92 D	0,00 C
27/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.781.000.018.689	5.745,89 C	
27/06/2023	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	111.771.200.003.728	4.327,92 D	
27/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 26/06/2023	1.680.062.017.027	35,50 D	
27/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 27/06/2023	1.680.062.017.027	11,25 D	
27/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 26/06/2023	1.680.062.017.035	8,52 D	
27/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 27/06/2023	1.680.062.017.035	1,35 D	
27/06/2023	4200	11302	144 Transf.conta centralizad.	7.139	1.361,35 D	0,00 C
28/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.791.000.011.071	8.166,81 C	
28/06/2023	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	111.781.100.019.290	5.959,23 D	
28/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 27/06/2023	1.680.062.017.027	41,18 D	
28/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 28/06/2023	1.680.062.017.027	4,05 D	
28/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 27/06/2023	1.680.062.017.035	9,94 D	
28/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 28/06/2023	1.680.062.017.035	0,30 D	
28/06/2023	4200	11302	144 Transf.conta centralizad.	7.139	2.152,11 D	0,00 C
29/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.801.000.018.099	7.116,15 C	
29/06/2023	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	111.791.100.022.970	4.794,54 D	
29/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 28/06/2023	1.680.062.017.027	46,86 D	
29/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 29/06/2023	1.680.062.017.027	3,75 D	
29/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 28/06/2023	1.680.062.017.035	2,84 D	



29/06/2023	4200	11302	144 Transf.conta centralizad.	7.139	2.268,16 D	0,00 C
30/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.811.000.012.144	5.045,83 C	
30/06/2023	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	111.801.100.017.295	3.429,89 D	
30/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	42,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 29/06/2023			
30/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.027	6,30 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 30/06/2023			
30/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	2,84 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 29/06/2023			
30/06/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.680.062.017.035	1,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 30/06/2023			
30/06/2023	4200	11302	144 Transf.conta centralizad.	7.139	1.563,00 D	
30/06/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----

---

Transação efetuada com sucesso por: J1129431 JEVANILCE CORREA RAMOS.

Visualizar Pix agrupados**Extrato conta corrente**G337031446616623008  
03/07/2023 14:48:43**Cliente - Conta atual**

Agência 3611-0  
 Conta corrente 7036-X C R O - S E  
 Período do extrato 06 / 2023

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/06/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE	33.629.995	644,87 C	
01/06/2023		0000	14020	624 Cobrança	111.511.200.006.465	17.695,52 C	
01/06/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado 01/06 13:51 B SOLAR	60.101	1.306,00 D	
01/06/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto IMPLANTA INFORMATICA LTDA	60.102	603,23 D	
01/06/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado 01/06 15:54 AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA	60.103	156,78 D	
01/06/2023		0000	13013	363 Pagamento de Telefone OI S A	4.192	203,60 D	
01/06/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	16.070,78 D	0,00 C
02/06/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE	33.494.567	1.377,85 C	
02/06/2023		0000	14020	624 Cobrança	111.521.100.014.746	3.184,43 C	
02/06/2023		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 01/06/2023	861.531.200.295.268	11,55 D	
02/06/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.550,73 D	0,00 C
05/06/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE	33.777.931	2.898,66 C	
05/06/2023		0000	14020	624 Cobrança	111.531.200.006.497	1.328,21 C	
05/06/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado 05/06 09:10 JOSE GENALDO FERREIRA SOUZ	60.501	150,00 D	
05/06/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado 05/06 09:10 Raildo Vieira Meneses	60.502	150,00 D	
05/06/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado 05/06 09:10 Camila Verona Fontes	60.503	150,00 D	
05/06/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.776,87 D	0,00 C
06/06/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE	33.462.537	205,99 C	
06/06/2023		0000	14020	624 Cobrança	111.561.200.003.397	2.888,55 C	
06/06/2023		3611	99015	470 Transferência enviada 06/06 14:10 DESCNET T LTDA ME	551.385.000.017.227	139,77 D	
06/06/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado 06/06 13:25 Talya Rodrigues de Lima	60.601	75,00 D	
06/06/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado 06/06 13:25 MARLOS CESAR BOMFIM CABRAL	60.602	250,00 D	

06/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	60.603	250,00 D	
			06/06 13:25 LAIS CARDOSO ARRUDA CORTES			
06/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	60.604	1.331,10 D	
			06/06 14:08 INFINITY STORE			
06/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.605	3.922,01 D	
			047 0011 011460798000170 VERDE PLANEJA			
06/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	871.571.200.171.016	11,50 D	
			Cobrança referente 06/06/2023			
06/06/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	871.571.200.443.957	4,44 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 05/06/2023			
06/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.889,28 C	0,00 C
07/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.484.231	712,65 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
07/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.571.200.005.727	4.146,17 C	
07/06/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	60.701	149,90 D	
			ITweb Solucoes em Tecnologia Web LTDA			
07/06/2023	0000	13105	363 Pagto conta telefone	60.702	114,54 D	
			VIVO FIXO/BRASIL			
07/06/2023	0000	13105	375 Impostos	60.703	3.186,98 D	
			FGTS ARRECADACAO GRF			
07/06/2023	0000	13105	375 Impostos	60.704	1.017,07 D	
			ARRECADACAO PREF.ARACAJU			
07/06/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	861.581.200.498.845	3,47 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 06/06/2023			
07/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	386,86 D	0,00 C
09/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.596.299	620,29 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
09/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.581.200.006.594	2.539,09 C	
09/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	3.159,38 D	0,00 C
12/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.903.575	1.923,60 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
12/06/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	3.533.418.308	6,50 C	
			12/06 14:38 00002496743513 Renne Teles			
12/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.601.200.006.570	2.333,56 C	
12/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	61.201	150,00 D	
			12/06 10:07 Camila Verona Fontes			
12/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	61.202	300,00 D	
			12/06 10:07 JOSE GENALDO FERREIRA SOUZ			
12/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	61.203	225,00 D	
			12/06 10:08 Raildo Vieira Meneses			
12/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	3.588,66 D	0,00 C
13/06/2023	0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	7.815	32.600,00 C	
			CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA			
13/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.454.471	391,08 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
13/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.631.200.003.158	2.770,22 C	
13/06/2023	3611	99015	120 Transferido para Poupança	552.178.510.111.719	645,99 D	
			13/06 13:28 GLADSON SILVA GUIMARAES			
13/06/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	61.301	386,81 D	
			CI CENTRO DE INFORMACOES LTDA ME			

13/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2175 53339339520 ANNA TEREZA AZEVE	61.302	3.600,00 D	
13/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/06/2023	811.641.100.176.200	11,50 D	
13/06/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 12/06/2023	871.641.200.124.457	6,67 D	
13/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	31.110,33 D	0,00 C
14/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE	33.454.329	261,10 C	
14/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.641.100.012.609	1.460,49 C	
14/06/2023	8330	18114	103 Cheque Pago Outra Agência 14/06 10:47 PSO ARACAJU SE	856.395	500,00 D	
14/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.221,59 D	0,00 C
15/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE	33.849.606	326,07 C	
15/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.651.200.006.099	2.814,61 C	
15/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.140,68 D	0,00 C
16/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE	33.358.783	1.869,59 C	
16/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.661.100.021.779	2.960,10 C	
16/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 047 0011 011460798000170 VERDE PLANEJA	61.601	3.922,01 D	
16/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/06 09:03 INNUVE	61.602	3.505,50 D	
16/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 1623 016894782000190 DIGITALSIGN C	61.603	179,00 D	
16/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 16/06/2023	811.671.100.209.442	11,50 D	
16/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 16/06/2023	811.671.100.209.443	11,50 D	
16/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.799,82 C	0,00 C
19/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE	33.720.842	1.749,97 C	
19/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.671.100.014.323	1.533,33 C	
19/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado 19/06 13:15 Camila Verona Fontes	61.901	75,00 D	
19/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado 19/06 13:16 JOSE GENALDO FERREIRA SOUZ	61.902	225,00 D	
19/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado 19/06 13:16 Raildo Vieira Meneses	61.903	75,00 D	
19/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado 19/06 13:16 Thaislayne Mirelle dos San	61.904	27,12 D	
19/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 047 0048 57421528504 IARA PATRICIA ALM	61.905	250,00 D	
19/06/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 16/06/2023	821.701.200.222.931	10,00 D	
19/06/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 19/06/2023	821.701.200.222.932	5,22 D	
19/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/06/2023	891.701.100.096.484	11,50 D	

19/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.604,46 D	0,00 C
20/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.614.690	793,70 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
20/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.701.200.004.142	2.135,83 C	
20/06/2023	3611	99015	470 Transferência enviada	551.603.000.031.713	480,00 D	
			20/06 16:23 LICIANE SANTOS MENEZES			
20/06/2023	3611	99015	470 Transferência enviada	551.603.000.127.751	480,00 D	
			20/06 16:15 ERICKSON PALMA SILVA			
20/06/2023	3611	99015	470 Transferência enviada	551.603.000.135.763	505,72 D	
			20/06 16:32 ROSA ISABELLE S OLIVEIRA			
20/06/2023	3611	99015	470 Transferência enviada	553.546.000.034.647	120,00 D	
			20/06 16:15 TITO MARCEL LIMA SANTOS			
20/06/2023	3611	99015	470 Transferência enviada	555.771.000.001.506	480,00 D	
			20/06 16:23 ELACI M A MACHADO CARDOS			
20/06/2023	3611	99015	470 Transferência enviada	555.771.000.550.750	240,00 D	
			20/06 16:15 ANA MARCIA OLIVEIRA			
20/06/2023	0000	13105	375 Impostos	62.001	540,15 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/06/2023	0000	13105	375 Impostos	62.002	19.938,86 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/06/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boletó	62.003	2.362,93 D	
			PROPAG TURISMO LTDA EPP			
20/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.004	240,00 D	
			20/06 16:15 VANESSA HORTENCIA SANTOS G			
20/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.005	480,00 D	
			20/06 16:16 RAYLE MONTEIRO ANDRADE			
20/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.006	360,00 D	
			20/06 16:16 STEPHANY ARAUJO BARRETO			
20/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.007	120,00 D	
			20/06 16:16 GABRIELA MANCIA DE GUTIERR			
20/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.008	120,00 D	
			20/06 16:17 KILDANE MARIA ALMEIDA GUED			
20/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.009	120,00 D	
			20/06 16:17 GRAZIELLI MENESES BRITO			
20/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	23.658,13 C	0,00 C
21/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.650.416	698,98 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
21/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.711.100.018.288	3.650,77 C	
21/06/2023	3611	99015	470 Transferência enviada	555.898.000.059.021	373,80 D	
			21/06 15:11 ISABELLE MORAIS DE ARAUJ			
21/06/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boletó	62.101	428,12 D	
			IMPRESA NACIONAL			
21/06/2023	0000	13105	363 Pagto conta telefone	62.102	167,83 D	
			CLARO S.A.			
21/06/2023	0000	13105	438 TED	62.103	60.000,00 D	
			104 2448 013083431000100 CONSELHO REGI			
21/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	831.721.100.244.472	11,50 D	
			Cobrança referente 21/06/2023			
21/06/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	831.721.100.460.104	3,55 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 20/06/2023			

21/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	56.635,05 C	0,00 C
22/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.485.271	623,68 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
22/06/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	3.599.098.755	5,73 C	
			22/06 14:56 00001897672519 Sthefany Di			
22/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.721.100.024.918	4.147,32 C	
22/06/2023	0000	13105	375 Impostos	62.201	155,54 D	
			DARF - 13.083.431/0001-00 -6147			
22/06/2023	0000	13105	375 Impostos	62.202	720,17 D	
			DARF - 13.083.431/0001-00 -6190			
22/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.203	189,00 D	
			033 3026 038240336000102 NIVEA MARBENE			
22/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.204	4.347,99 D	
			033 2990 049433957000110 49.433.957 PA			
22/06/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	62.205	42,00 D	
			INSTITUTO EUVALDO LODI			
22/06/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	62.206	315,18 D	
			COOPERDONTA COOP CIRURGIAO DEN			
22/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.207	1.648,50 D	
			104 2175 53339339520 ANNA TEREZA AZEVE			
22/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.208	695,00 D	
			22/06 15:06 B SOLAR			
22/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	821.731.100.221.655	11,50 D	
			Cobrança referente 22/06/2023			
22/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	821.731.100.221.656	11,50 D	
			Cobrança referente 22/06/2023			
22/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	821.731.100.221.657	11,50 D	
			Cobrança referente 22/06/2023			
22/06/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	871.731.200.198.775	6,88 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/06/2023			
22/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.378,03 C	0,00 C
23/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.413.836	464,86 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
23/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.731.200.006.485	1.957,54 C	
23/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	2.422,40 D	0,00 C
26/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.832.088	2.058,23 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
26/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.741.100.013.421	1.213,52 C	
26/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.601	75,00 D	
			26/06 09:59 JOSE GENALDO FERREIRA SOUZ			
26/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.602	75,00 D	
			26/06 09:59 Raildo Vieira Meneses			
26/06/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	811.771.200.234.896	2,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 26/06/2023			
26/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	3.119,75 D	0,00 C
27/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.257.162	1.064,25 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
27/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.771.200.003.369	4.327,92 C	
27/06/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	62.701	552,67 D	
			SERVICOS GRAFICOS DE SERGIPE			

27/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.702	2.573,34 D	
			27/06 12:00 SERVICOS E LOCACOES SANTOS			
27/06/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	62.703	267,88 D	
			SISEEL SIST SEG ELETR LTDA ME			
27/06/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	62.704	603,23 D	
			IMPLANTA INFORMATICA LTDA			
27/06/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	62.705	2.998,87 D	
			TICKET SOLUCOES HDFGT S/A			
27/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.706	1.412,16 D	
			047 0054 043492395000108 CLASS EMPREEN			
27/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	841.781.100.274.212	11,50 D	
			Cobrança referente 27/06/2023			
27/06/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	841.781.100.457.682	10,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 27/06/2023			
27/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.037,48 C	0,00 C
28/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.413.361	1.516,46 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
28/06/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	3.634.018.744	3,14 C	
			28/06 14:02 42097199000168 SERVICOS E			
28/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.781.100.017.223	5.959,23 C	
28/06/2023	3611	99015	470 Transferência enviada	555.771.000.068.338	480,00 D	
			28/06 10:00 MARIA AMALIA GONZAGA RIB			
28/06/2023	0000	13105	375 Impostos	62.801	62,60 D	
			ARRECADACAO PREF.ARACAJU			
28/06/2023	0000	13013	362 Pagto Energia Elétrica	43.717	1.834,46 D	
			ENERGIPE EMPR ENERG SE			
28/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.101,77 D	0,00 C
29/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.376.708	947,21 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
29/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.791.100.020.677	4.794,54 C	
29/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.741,75 D	0,00 C
30/06/2023	8330	18117	830 Depósito Online	83.301.811.700.229	170,00 C	
			8330-16-SOP-SAO JOSE-SE			
30/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.834.019	2.881,48 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
30/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.801.100.015.480	3.429,89 C	
30/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.481,37 D	
30/06/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: JF483481 ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA.





Visualizar Pix agrupados**Extrato conta corrente**G337031446616623008  
03/07/2023 14:48:43**Cliente - Conta atual**

Agência 3611-0  
 Conta corrente 7036-X C R O - S E  
 Período do extrato 06 / 2023

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/06/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE	33.629.995	644,87 C	
01/06/2023		0000	14020	624 Cobrança	111.511.200.006.465	17.695,52 C	
01/06/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado 01/06 13:51 B SOLAR	60.101	1.306,00 D	
01/06/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boletó IMPLANTA INFORMATICA LTDA	60.102	603,23 D	
01/06/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado 01/06 15:54 AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA	60.103	156,78 D	
01/06/2023		0000	13013	363 Pagamento de Telefone OI S A	4.192	203,60 D	
01/06/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	16.070,78 D	0,00 C
02/06/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE	33.494.567	1.377,85 C	
02/06/2023		0000	14020	624 Cobrança	111.521.100.014.746	3.184,43 C	
02/06/2023		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 01/06/2023	861.531.200.295.268	11,55 D	
02/06/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.550,73 D	0,00 C
05/06/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE	33.777.931	2.898,66 C	
05/06/2023		0000	14020	624 Cobrança	111.531.200.006.497	1.328,21 C	
05/06/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado 05/06 09:10 JOSE GENALDO FERREIRA SOUZ	60.501	150,00 D	
05/06/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado 05/06 09:10 Raildo Vieira Meneses	60.502	150,00 D	
05/06/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado 05/06 09:10 Camila Verona Fontes	60.503	150,00 D	
05/06/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.776,87 D	0,00 C
06/06/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE	33.462.537	205,99 C	
06/06/2023		0000	14020	624 Cobrança	111.561.200.003.397	2.888,55 C	
06/06/2023		3611	99015	470 Transferência enviada 06/06 14:10 DESCNET T LTDA ME	551.385.000.017.227	139,77 D	
06/06/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado 06/06 13:25 Talya Rodrigues de Lima	60.601	75,00 D	
06/06/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado 06/06 13:25 MARLOS CESAR BOMFIM CABRAL	60.602	250,00 D	

06/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	60.603	250,00 D	
			06/06 13:25 LAIS CARDOSO ARRUDA CORTES			
06/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	60.604	1.331,10 D	
			06/06 14:08 INFINITY STORE			
06/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.605	3.922,01 D	
			047 0011 011460798000170 VERDE PLANEJA			
06/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	871.571.200.171.016	11,50 D	
			Cobrança referente 06/06/2023			
06/06/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	871.571.200.443.957	4,44 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 05/06/2023			
06/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.889,28 C	0,00 C
07/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.484.231	712,65 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
07/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.571.200.005.727	4.146,17 C	
07/06/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	60.701	149,90 D	
			ITweb Solucoes em Tecnologia Web LTDA			
07/06/2023	0000	13105	363 Pagto conta telefone	60.702	114,54 D	
			VIVO FIXO/BRASIL			
07/06/2023	0000	13105	375 Impostos	60.703	3.186,98 D	
			FGTS ARRECADACAO GRF			
07/06/2023	0000	13105	375 Impostos	60.704	1.017,07 D	
			ARRECADACAO PREF.ARACAJU			
07/06/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	861.581.200.498.845	3,47 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 06/06/2023			
07/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	386,86 D	0,00 C
09/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.596.299	620,29 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
09/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.581.200.006.594	2.539,09 C	
09/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	3.159,38 D	0,00 C
12/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.903.575	1.923,60 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
12/06/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	3.533.418.308	6,50 C	
			12/06 14:38 00002496743513 Renne Teles			
12/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.601.200.006.570	2.333,56 C	
12/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	61.201	150,00 D	
			12/06 10:07 Camila Verona Fontes			
12/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	61.202	300,00 D	
			12/06 10:07 JOSE GENALDO FERREIRA SOUZ			
12/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	61.203	225,00 D	
			12/06 10:08 Raildo Vieira Meneses			
12/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	3.588,66 D	0,00 C
13/06/2023	0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	7.815	32.600,00 C	
			CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA			
13/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.454.471	391,08 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
13/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.631.200.003.158	2.770,22 C	
13/06/2023	3611	99015	120 Transferido para Poupança	552.178.510.111.719	645,99 D	
			13/06 13:28 GLADSON SILVA GUIMARAES			
13/06/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	61.301	386,81 D	
			CI CENTRO DE INFORMACOES LTDA ME			

13/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2175 53339339520 ANNA TEREZA AZEVE	61.302	3.600,00 D	
13/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/06/2023	811.641.100.176.200	11,50 D	
13/06/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 12/06/2023	871.641.200.124.457	6,67 D	
13/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	31.110,33 D	0,00 C
14/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE	33.454.329	261,10 C	
14/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.641.100.012.609	1.460,49 C	
14/06/2023	8330	18114	103 Cheque Pago Outra Agência 14/06 10:47 PSO ARACAJU SE	856.395	500,00 D	
14/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.221,59 D	0,00 C
15/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE	33.849.606	326,07 C	
15/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.651.200.006.099	2.814,61 C	
15/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.140,68 D	0,00 C
16/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE	33.358.783	1.869,59 C	
16/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.661.100.021.779	2.960,10 C	
16/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 047 0011 011460798000170 VERDE PLANEJA	61.601	3.922,01 D	
16/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado 16/06 09:03 INNUVE	61.602	3.505,50 D	
16/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 1623 016894782000190 DIGITALSIGN C	61.603	179,00 D	
16/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 16/06/2023	811.671.100.209.442	11,50 D	
16/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 16/06/2023	811.671.100.209.443	11,50 D	
16/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.799,82 C	0,00 C
19/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE	33.720.842	1.749,97 C	
19/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.671.100.014.323	1.533,33 C	
19/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado 19/06 13:15 Camila Verona Fontes	61.901	75,00 D	
19/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado 19/06 13:16 JOSE GENALDO FERREIRA SOUZ	61.902	225,00 D	
19/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado 19/06 13:16 Raildo Vieira Meneses	61.903	75,00 D	
19/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado 19/06 13:16 Thaislayne Mirelle dos San	61.904	27,12 D	
19/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 047 0048 57421528504 IARA PATRICIA ALM	61.905	250,00 D	
19/06/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 16/06/2023	821.701.200.222.931	10,00 D	
19/06/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 19/06/2023	821.701.200.222.932	5,22 D	
19/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/06/2023	891.701.100.096.484	11,50 D	

19/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.604,46 D	0,00 C
20/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.614.690	793,70 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
20/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.701.200.004.142	2.135,83 C	
20/06/2023	3611	99015	470 Transferência enviada	551.603.000.031.713	480,00 D	
			20/06 16:23 LICIANE SANTOS MENEZES			
20/06/2023	3611	99015	470 Transferência enviada	551.603.000.127.751	480,00 D	
			20/06 16:15 ERICKSON PALMA SILVA			
20/06/2023	3611	99015	470 Transferência enviada	551.603.000.135.763	505,72 D	
			20/06 16:32 ROSA ISABELLE S OLIVEIRA			
20/06/2023	3611	99015	470 Transferência enviada	553.546.000.034.647	120,00 D	
			20/06 16:15 TITO MARCEL LIMA SANTOS			
20/06/2023	3611	99015	470 Transferência enviada	555.771.000.001.506	480,00 D	
			20/06 16:23 ELACI M A MACHADO CARDOS			
20/06/2023	3611	99015	470 Transferência enviada	555.771.000.550.750	240,00 D	
			20/06 16:15 ANA MARCIA OLIVEIRA			
20/06/2023	0000	13105	375 Impostos	62.001	540,15 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/06/2023	0000	13105	375 Impostos	62.002	19.938,86 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/06/2023	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	62.003	2.362,93 D	
			PROPAG TURISMO LTDA EPP			
20/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.004	240,00 D	
			20/06 16:15 VANESSA HORTENCIA SANTOS G			
20/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.005	480,00 D	
			20/06 16:16 RAYLE MONTEIRO ANDRADE			
20/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.006	360,00 D	
			20/06 16:16 STEPHANY ARAUJO BARRETO			
20/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.007	120,00 D	
			20/06 16:16 GABRIELA MANCIA DE GUTIERR			
20/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.008	120,00 D	
			20/06 16:17 KILDANE MARIA ALMEIDA GUED			
20/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.009	120,00 D	
			20/06 16:17 GRAZIELLI MENESES BRITO			
20/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	23.658,13 C	0,00 C
21/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.650.416	698,98 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
21/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.711.100.018.288	3.650,77 C	
21/06/2023	3611	99015	470 Transferência enviada	555.898.000.059.021	373,80 D	
			21/06 15:11 ISABELLE MORAIS DE ARAUJ			
21/06/2023	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	62.101	428,12 D	
			IMPrensa NACIONAL			
21/06/2023	0000	13105	363 Pagto conta telefone	62.102	167,83 D	
			CLARO S.A.			
21/06/2023	0000	13105	438 TED	62.103	60.000,00 D	
			104 2448 013083431000100 CONSELHO REGI			
21/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	831.721.100.244.472	11,50 D	
			Cobrança referente 21/06/2023			
21/06/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	831.721.100.460.104	3,55 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 20/06/2023			

21/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	56.635,05 C	0,00 C
22/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.485.271	623,68 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
22/06/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	3.599.098.755	5,73 C	
			22/06 14:56 00001897672519 Sthefany Di			
22/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.721.100.024.918	4.147,32 C	
22/06/2023	0000	13105	375 Impostos	62.201	155,54 D	
			DARF - 13.083.431/0001-00 -6147			
22/06/2023	0000	13105	375 Impostos	62.202	720,17 D	
			DARF - 13.083.431/0001-00 -6190			
22/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.203	189,00 D	
			033 3026 038240336000102 NIVEA MARBENE			
22/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.204	4.347,99 D	
			033 2990 049433957000110 49.433.957 PA			
22/06/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	62.205	42,00 D	
			INSTITUTO EUVALDO LODI			
22/06/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	62.206	315,18 D	
			COOPERDONTA COOP CIRURGIAO DEN			
22/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.207	1.648,50 D	
			104 2175 53339339520 ANNA TEREZA AZEVE			
22/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.208	695,00 D	
			22/06 15:06 B SOLAR			
22/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	821.731.100.221.655	11,50 D	
			Cobrança referente 22/06/2023			
22/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	821.731.100.221.656	11,50 D	
			Cobrança referente 22/06/2023			
22/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	821.731.100.221.657	11,50 D	
			Cobrança referente 22/06/2023			
22/06/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	871.731.200.198.775	6,88 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/06/2023			
22/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.378,03 C	0,00 C
23/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.413.836	464,86 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
23/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.731.200.006.485	1.957,54 C	
23/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	2.422,40 D	0,00 C
26/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.832.088	2.058,23 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
26/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.741.100.013.421	1.213,52 C	
26/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.601	75,00 D	
			26/06 09:59 JOSE GENALDO FERREIRA SOUZ			
26/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.602	75,00 D	
			26/06 09:59 Raildo Vieira Meneses			
26/06/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	811.771.200.234.896	2,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 26/06/2023			
26/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	3.119,75 D	0,00 C
27/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.257.162	1.064,25 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
27/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.771.200.003.369	4.327,92 C	
27/06/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	62.701	552,67 D	
			SERVICOS GRAFICOS DE SERGIPE			

27/06/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.702	2.573,34 D	
			27/06 12:00 SERVICOS E LOCACOES SANTOS			
27/06/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	62.703	267,88 D	
			SISEEL SIST SEG ELETR LTDA ME			
27/06/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	62.704	603,23 D	
			IMPLANTA INFORMATICA LTDA			
27/06/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	62.705	2.998,87 D	
			TICKET SOLUCOES HDFGT S/A			
27/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.706	1.412,16 D	
			047 0054 043492395000108 CLASS EMPREEN			
27/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	841.781.100.274.212	11,50 D	
			Cobrança referente 27/06/2023			
27/06/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	841.781.100.457.682	10,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 27/06/2023			
27/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.037,48 C	0,00 C
28/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.413.361	1.516,46 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
28/06/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	3.634.018.744	3,14 C	
			28/06 14:02 42097199000168 SERVICOS E			
28/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.781.100.017.223	5.959,23 C	
28/06/2023	3611	99015	470 Transferência enviada	555.771.000.068.338	480,00 D	
			28/06 10:00 MARIA AMALIA GONZAGA RIB			
28/06/2023	0000	13105	375 Impostos	62.801	62,60 D	
			ARRECADACAO PREF.ARACAJU			
28/06/2023	0000	13013	362 Pagto Energia Elétrica	43.717	1.834,46 D	
			ENERGIPE EMPR ENERG SE			
28/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.101,77 D	0,00 C
29/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.376.708	947,21 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
29/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.791.100.020.677	4.794,54 C	
29/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.741,75 D	0,00 C
30/06/2023	8330	18117	830 Depósito Online	83.301.811.700.229	170,00 C	
			8330-16-SOP-SAO JOSE-SE			
30/06/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.834.019	2.881,48 C	
			218 0001 16814330000150 BERLIN FINANCE			
30/06/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.801.100.015.480	3.429,89 C	
30/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.481,37 D	
30/06/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: JF483481 ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA.

## Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Conta:	1.1.1.1.1.02.01	-	Banco do Brasil 7036-x	Saldo anterior:				0,00
01/06/2023	1359	31/2023	Pago a OI S.A., liquidação 372 do empenho 23, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 249806, conta de telefone nº 158724199 do mês de MAIO/2023.		203,60			
01/06/2023	1360	88/2023	Pago a GILDASIO PEREIRA ARANHA, liquidação 367 do empenho 79, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL VENDA AO CONSUMIDOR 202333038, aquisição parcelada de café, embalagem com 250 gramas, filtro de papel para café, tamanho 103, açúcar e adoçante líquido, destinados ao CRO/SE, conforme Dispensa Eletrônica nº 53/2022, Contrato nº 02/2023.		1.306,00			
01/06/2023	1361	57/2023	Pago a IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, liquidação 369 do empenho 52, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 1705, licença para o software Gestão TCU do mês de MAIO/2023, conforme Inexigibilidade nº 03/2020 - 2º Termo Aditivo.		603,23			
01/06/2023	1363	70/2023	Pago a AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA ME, liquidação 377 do empenho 54, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 16, prestação de serviço de lavagem dos veículos do CRO/SE, conforme Dispensa nº 22/2022 e 1º Termo Aditivo.		156,78			
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>0,00</b>	<b>2.269,61</b>	<b>2.269,61C</b>
05/06/2023	1937	16/2023	Pago a JOSÉ GENALDO FERREIRA SOUZA JUNIOR, liquidação 384 do empenho 10, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, referente diárias para fiscalizações realizadas nos municípios de Tobias Barreto, no dia 05/06, e Ilha das Flores, no dia 06/06, com base na Decisão CRO/SE nº 01/2023.		150,00			
05/06/2023	1937	110/2023	Pago a CAMILA VERONA FONTES, liquidação 412 do empenho 101, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, referente diária para fiscalização realizada no município de Estância, no dia 20/06, com base na Decisão CRO/SE nº 01/2023.		150,00			
05/06/2023	1937	111/2023	Pago a RAILDO VIEIRA MENESES, liquidação 386 do empenho 102, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, referente diárias para fiscalizações realizadas nos municípios de Tobias Barreto, no dia 05/06, e Ilha das Flores, no dia 06/06, com base na Decisão CRO/SE nº 01/2023.		150,00			
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>0,00</b>	<b>2.719,61</b>	<b>2.719,61C</b>
06/06/2023	1416	139/2023	Pago a LAIS CARDOSO ARRUDA CORTES, liquidação 387 do empenho 139, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, referente ½ diária com base na Decisão CRO/SE nº 001/2023, para participar do CRO itinerante em Nossa Senhora do Socorro. Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, palestra de atualização profissional para a Classe Odontológica, no dia 06/06.		250,00			
06/06/2023	1420	82/2023	Pago a MARLOS CESAR BOMFIM CABRAL, liquidação 389 do empenho 67, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, referente ½ diária com base na Decisão CRO/SE nº 001/2023, para participar do CRO itinerante em Nossa Senhora do Socorro. Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, palestra de atualização profissional para a Classe Odontológica, no dia 06/06.		250,00			

## Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
06/06/2023	1422	92/2023	Pago a VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, liquidação 390 do empenho 87, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 222, prestação de serviços de "Técnico em Computação III", destinados as necessidades do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe - CRO/SE, conforme Pregão Eletrônico nº 04/2022, no período de ABRIL/2023.		3.922,01			
06/06/2023	1423	55/2023	Pago a INFINITY STORE COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA, liquidação 383 do empenho 50, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 121, serviço de manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks e impressoras pertencentes ao CRO/SE, no período de MAIO/2023, conforme Dispensa nº 34/2022.		1.331,10			
06/06/2023	1425	116/2023	Pago a DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, liquidação 391 do empenho 122, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 9225, fornecimento de conectividade móvel à internet através do fornecimento de "chip" para acesso à internet móvel 4G ou superior, incluindo o fornecimento do chip, na quantidade de 3 (três) unidades, vinculados apenas a serviços de dados móveis, com tráfego ilimitado, que possua outorga da agência nacional de telecomunicações (ANATEL), conforme Dispensa Eletrônica nº 11/2023. Contrato nº 14/2023, no período de 12/05 a 31/05/2023.		139,77			
06/06/2023	1449	140/2023	Pago a TALYA RODRIGUES DE LIMA, liquidação 392 do empenho 164, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, referente ½ diária com base na Decisão CRO/SE nº 001/2023, para participar do CRO itinerante em Nossa Senhora do Socorro. Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, palestra de atualização profissional para a Classe Odontológica, no dia 06/06.		75,00			
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>0,00</b>	<b>8.687,49</b>	<b>8.687,49C</b>
07/06/2023	1450	70/2023	Recolhido a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES MUNICIPAIS (Pago a AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA ME, liquidação 377 do empenho 54, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 16, prestação de serviço de lavagem dos veículos do CRO/SE, conforme Dispensa nº 22/2022 e 1º Termo Aditivo.).		3,22			
07/06/2023	1451	19/2023	Recolhido a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES MUNICIPAIS (Pago a CCRUZ CORPORATION SERVICOS LTDA, liquidação 366 do empenho 13, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 12, serviço de consultoria na área de licitações do mês de MAIO/2023, conforme Inexigibilidade 03/2021 e Termo Aditivo 01/2022 ao Contrato 01/2022.).		60,30			
07/06/2023	1452	32/2023	Recolhido a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES MUNICIPAIS 5% (Pago a CI CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA, liquidação 309 do empenho 28, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 6515, serviço de conectividade à rede mundial internet, através de conexão em fibra óptica, destinado ao prédio sede do CRO/SE, conforme Dispensa Eletrônica nº 16/2020 - 2º Termo Aditivo, do período de ABRIL/2023.).		20,36			
07/06/2023	1453	106/2023	Recolhido a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES MUNICIPAIS (Pago a CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, liquidação 316 do empenho 107, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 45, serviço para manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado do CROSE, conforme Dispensa nº 03/2023, no período de ABRIL/2023. ).		70,15			



## Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
07/06/2023	1454	60/2023	Recolhido a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES MUNICIPAIS 5% (Pago a COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DO ESTADO DE SE. LTDA, liquidação 310 do empenho 19, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 1022, plano odontológico dos funcionários do CROSE referente MAIO/2023.).		10,80			
07/06/2023	1455	58/2023	Recolhido a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES MUNICIPAIS 5% (Pago a INNUVE COMUNICACAO DIGITAL LTDA, liquidação 312 do empenho 80, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 127, serviço na área de MARKETING E MÍDIAS DIGITAIS no período de 08/04/2023 a 07/05/2023, conforme Dispensa nº 02/2023.).		184,50			
07/06/2023	1456	55/2023	Recolhido a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES MUNICIPAIS 5% (Pago a INFINITY STORE COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA, liquidação 383 do empenho 50, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 121, serviço de manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks e impressoras pertencentes ao CRO/SE, no período de MAIO/2023, conforme Dispensa nº 34/2022.).		70,06			
07/06/2023	1457	91/2023	Recolhido a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES MUNICIPAIS (Pago a SERVIÇOS E LOCAÇÕES SANTOS ROCHA LTDA, liquidação 362 do empenho 86, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 26, prestação de serviços de "Agente de Limpeza" com cessão de mão de obra, destinados as necessidades do CRO/SE, do período de ABRIL/2023, conforme Pregão Eletrônico nº 04/2022.).		59,46			
07/06/2023	1458	71/2023	Recolhido a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES MUNICIPAIS (Pago a SISEEL SISTEMA DE SEG.ELETRÔNICA LTDA, liquidação 302 do empenho 36, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 2454, serviço de segurança eletrônica por monitoramento das câmeras e manutenção em CFTV - Circuito fechado de TV da sede do CROSE, ref. ao mês de MAIO/2023, conforme Contrato nº 16/2021 conforme Dispensa nº 52/2021.).		12,12			
07/06/2023	1459	92/2023	Recolhido a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES MUNICIPAIS 5% (Pago a VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, liquidação 313 do empenho 87, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 193, prestação de serviços de "Técnico em Computação III", destinados as necessidades do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe - CRO/SE, conforme Pregão Eletrônico nº 04/2022, no período de MARÇO/2023.).		263,05			
07/06/2023	1460	92/2023	Recolhido a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES MUNICIPAIS 5% (Pago a VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, liquidação 390 do empenho 87, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 222, prestação de serviços de "Técnico em Computação III", destinados as necessidades do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe - CRO/SE, conforme Pregão Eletrônico nº 04/2022, no período de ABRIL/2023.).		263,05			
07/06/2023	1461	33/2023	Pago a ITWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA WEB LTDA, liquidação 368 do empenho 29, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 165, hospedagem e gerenciador administrativo do conjunto de páginas eletrônicas e gráficas do site do CRO/SE do mês de MAIO/2023, conforme Dispensa nº 17/2020 - 2º Termo Aditivo.		149,90			

## Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
07/06/2023	1464	26/2023	Pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, liquidação 394 do empenho 24, DÉBITO EM CONTA, GUIA DE RECOLHIMENTO 05/2023, recolhimento do FGTS dos servidores do CROSE do mês de MAIO/2023.		3.186,98			
07/06/2023	1465	29/2023	Pago a TELEFÔNICA BRASIL S/A, liquidação 317 do empenho 26, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 1960904, conta de telefone e internet do mês de MAIO/2023.		114,54			
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>0,00</b>	<b>13.155,98</b>	<b>13.155,98C</b>
12/06/2023	1943	111/2023	Pago a RAILDO VIEIRA MENESES, liquidação 413 do empenho 102, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, referente diárias para fiscalizações realizadas nos municípios de Graccho Cardoso, no dia 13/06, Estância, no dia 14/06, e Estância, no dia 15/06, com base na Decisão CRO/SE nº 01/2023.		225,00			
12/06/2023	1943	16/2023	, referente diárias para fiscalizações realizadas nos municípios de Carira, no dia 12/06, Capela, no dia 13/06, Cumbe, no dia 15/06, e Muribeca, no dia 16/06, com base na Decisão CRO/SE nº 01/2023.		300,00			
12/06/2023	1943	110/2023	Pago a CAMILA VERONA FONTES, liquidação 486 do empenho 101, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, referente diária para fiscalização realizada no município de Carira, no dia 12/06, e Itabaiana, no dia 14/06, com base na Decisão CRO/SE nº 01/2023.		150,00			
12/06/2023	1960	27/2023	Restituição de valor recolhido referente a RETENÇÕES MUNICIPAIS 5% (Prestação de contas do suprimento de fundos Nº: 2 do(a) RENNE TELES MENDEZ - 024.967.435-13, referente ao período de 24/02/2023 a 24/03/2023, conforme NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº: 52 do(a) BORDADOS E COPIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.), em função de pagamento efetuado no valor bruto.	6,50				
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>6,50</b>	<b>13.830,98</b>	<b>13.824,48C</b>
13/06/2023	1475	32/2023	Pago a CI CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA, liquidação 393 do empenho 28, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 7971, serviço de conectividade à rede mundial internet, através de conexão em fibra óptica, destinado ao prédio sede do CRO/SE, conforme Dispensa Eletrônica nº 16/2020 - 2º Termo Aditivo, do período de MAIO/2023.		386,81			
13/06/2023	1478	46/2023	Pago a ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, liquidação 399 do empenho 20, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, referente 04 diárias e 1/2 diária (quatro e meia), para participar do 6º Congresso de Odontologia do CRO-PB, no período de 14 à 16 de junho de 2023, no Hotel Gardden, localizado na cidade de Campina Grande-PB., de acordo com a Decisão CRO-SE nº 01/2022.		3.600,00			
13/06/2023	1518	63/2023	Pagamento de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS processo arrecadação CFO B.B. referente ao mês de MAIO/2023.		645,99			
13/06/2023	1799	27/2023	Suprimento de fundo de 13/06/2023 até 13/07/2023 em favor de RENNE TELES MENDEZ, CHEQUE 856395, SUPRIMENTO DE FUNDOS.		500,00			
13/06/2023	1962		Recebimento de subsídio concedido pelo CFO para as atividades do segundo trimestre do Exercício de 2023 do Programa Nacional de Melhoria Administrativa dos Conselhos de Odontologia – PROMAC, conforme Termo de Convênio firmado em 30 de março de 2023, correspondente ao exercício de 2023, que teve como objeto a execução do PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS DE ODONTOLOGIA, instituído pela Resolução CFO-251/2023.	32.600,00				

## Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>32.606,50</b>	<b>18.963,78</b>	<b>13.642,72D</b>
16/06/2023	1493	58/2023	Pago a INNUVE COMUNICACAO DIGITAL LTDA, liquidação 400 do empenho 80, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 167, serviço na área de MARKETING E MÍDIAS DIGITAIS no período de 08/05/2023 a 07/06/2023, conforme Dispensa nº 02/2023.		3.505,50			
16/06/2023	1495	92/2023	Pago a VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, liquidação 407 do empenho 87, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 237, prestação de serviços de "Técnico em Computação III", destinados as necessidades do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe - CRO/SE, conforme Pregão Eletrônico nº 04/2022, no período de MAIO/2023.		3.922,01			
16/06/2023	1497	112/2023	Pago a DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, liquidação 408 do empenho 104, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 1230888, referente aquisição de certificado digital tipo A3 e-CPF, conforme Dispensa de licitação nº 07/2023.		179,00			
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>32.606,50</b>	<b>26.570,29</b>	<b>6.036,21D</b>
19/06/2023	1742	16/2023	Pago a JOSÉ GENALDO FERREIRA SOUZA JUNIOR, liquidação 455 do empenho 10, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, referente diárias para fiscalizações realizadas nos municípios de Gararu, no dia 19/06, São Francisco, no dia 20/06, e Ribeirópolis, no dia 22/06, com base na Decisão CRO/SE nº 01/2023.		225,00			
19/06/2023	1744	111/2023	Pago a RAILDO VIEIRA MENESES, liquidação 456 do empenho 102, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, referente diárias para fiscalizações realizadas no município de Graccho Cardoso, no dia 26/06, com base na Decisão CRO/SE nº 01/2023.		75,00			
19/06/2023	1784	80/2023	Pago a IARA PATRICIA ALMEIDA, liquidação 464 do empenho 65, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, referente diária para supervisão da fiscalização realizada no município de Gararu, no dia 19/06, com base na Portaria CROSE Nº 025 e Decisão CRO/SE nº 01/2023.		250,00			
19/06/2023	1856	110/2023	Pago a CAMILA VERONA FONTES, liquidação 487 do empenho 101, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, referente diária para fiscalização realizada no município de Estância, no dia 20/06, com base na Decisão CRO/SE nº 01/2023.		75,00			
19/06/2023	1965	155/2023	Pago a THAISLÁYNE MIRELLE DOS SANTOS CRUZ, liquidação 495 do empenho 180, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, referente a reembolso do pagamento de taxa de expedição de 2ª via de cédula de identidade, devido a pagamento em duplicidade da mesma, conforme Protocolo: 001090/2023.		27,12			
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>32.606,50</b>	<b>27.222,41</b>	<b>5.384,09D</b>
20/06/2023	1534	08/2023	Recolhido a ROSA ISABELLE S OLIVEIRA, DÉBITO EM CONTA, referente a PENSÃO ALIMENTÍCIA (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 419 do empenho 1, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023, pagamento de salários do mês de JUNHO/2023 - EFETIVOS.).		505,72			
20/06/2023	1548	68/2023	Pago a PROPAG TURISMO LTDA, liquidação 403 do empenho 38, DÉBITO EM CONTA, FATURA 226259, aquisição de passagens aéreas trecho Aracaju/Natal/Aracaju para LICIANE DOS SANTOS MENEZES, para participar do I Encontro de Odontologia Domiciliar e VII Encontro de Odontologia Hospitalar do RN, a se realizar nos dias 01/06/2023 e 02/06/2023, em Natal-RN, de acordo com a Decisão CRO-SE nº 01/2023.		2.362,93			
20/06/2023	1550	24/2023	Pago a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, liquidação 428 do empenho 17, DÉBITO EM CONTA, DARF 8301 05/2023, recolhimento de PIS s/ folha de pagamento de MAIO/2023.		540,15			

## Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
20/06/2023	1552	92/2023	Recolhido a MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (Pago a VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, liquidação 313 do empenho 87, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 193, prestação de serviços de "Técnico em Computação III", destinados as necessidades do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe - CRO/SE, conforme Pregão Eletrônico nº 04/2022, no período de MARÇO/2023.).		578,70			
20/06/2023	1553	91/2023	Recolhido a MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (Pago a SERVIÇOS E LOCAÇÕES SANTOS ROCHA LTDA, liquidação 362 do empenho 86, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 26, prestação de serviços de "Agente de Limpeza" com cessão de mão de obra, destinados as necessidades do CRO/SE, do período de ABRIL/2023, conforme Pregão Eletrônico nº 04/2022.).		325,40			
20/06/2023	1555	23/2023	Pago a MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, liquidação 430 do empenho 16, DÉBITO EM CONTA, GUIA DE RECOLHIMENTO 05/2023, recolhimento do INSS patronal sobre salário dos funcionários, jetons e serviços de terceiros do CROSE do período de MAIO/2023.		11.222,03			
20/06/2023	1684	08/2023	Recolhido a MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 348 do empenho 1, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO 05/2023, pagamento de salários do mês de MAIO/2023 - EFETIVOS.).		3.968,07			
20/06/2023	1685	09/2023	Recolhido a MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 381 do empenho 3, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022, pagamento de salários do mês de MAIO/2023 - CARGOS COMISSIONADOS.).		1.052,79			
20/06/2023	1686	13/2023	Recolhido a MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 292 do empenho 4, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO FÉRIAS, pagamento de salário de férias fracionadas da funcionária RAFAELA SANTOS XAVIER, ref. ao período aquisitivo 01/09/2021 A 31/08/2022 - COMISSIONADOS.).		142,78			
20/06/2023	1687	12/2023	Apropriação de RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS proporcionais (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 138 do empenho 2, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO FÉRIAS, ref. ao saldo de salário de férias do funcionário RENNE TELES MENDEZ, do período aquisitivo 03/05/2021 a 02/05/2022 - EFETIVOS.).		32,56			
20/06/2023	1688	09/2023	Recolhido a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES FEDERAIS 0561 - IRRF (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 381 do empenho 3, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022, pagamento de salários do mês de MAIO/2023 - CARGOS COMISSIONADOS.).		117,78			
20/06/2023	1689	08/2023	Recolhido a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES FEDERAIS 0561 - IRRF (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 348 do empenho 1, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO 05/2023, pagamento de salários do mês de MAIO/2023 - EFETIVOS.).		2.498,75			
20/06/2023	1697	77/2023	Pago a RAYLE MONTEIRO ANDRADE, liquidação 439 do empenho 173, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, ajuda de custo para representações do CROSE no período de 16 de maio de 2023 a 15 junho de 2023.		480,00			

## Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
20/06/2023	1712	150/2023	Pago a ELACI MARIA ALCANTARA MACHADO CARDOSO, liquidação 446 do empenho 174, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, ajuda de custo para representações do CROSE no período de 16 de abril de 2023 a 15 maio de 2023.		480,00			
20/06/2023	1825	73/2023	Pago a VANESSA HORTENCIA SANTOS GOES, liquidação 473 do empenho 57, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, ajuda de custo para representações do CROSE no período de 16 de abril de 2023 a 15 maio de 2023.		240,00			
20/06/2023	1829	86/2023	Pago a KILDANE MARIA ALMEIDA GUEDES, liquidação 475 do empenho 71, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, ajuda de custo para representações do CROSE no período de 16 de abril de 2023 a 15 maio de 2023.		120,00			
20/06/2023	1831	72/2023	Pago a TITO MARCEL LIMA SANTOS, liquidação 476 do empenho 56, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, ajuda de custo para representações do CROSE no período de 16 de maio de 2023 a 15 junho de 2023.		120,00			
20/06/2023	1833	47/2023	Pago a ERICKSON PALMA SILVA, liquidação 477 do empenho 74, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, ajuda de custo para representações do CROSE no período de 16 de abril de 2023 a 15 maio de 2023.		480,00			
20/06/2023	1835	65/2023	Pago a ANA MARCIA MENEZES DE OLIVEIRA, liquidação 478 do empenho 76, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, ajuda de custo para representações do CROSE no período de 16 de abril de 2023 a 15 maio de 2023.		240,00			
20/06/2023	1837	76/2023	Pago a LICIANE DOS SANTOS MENEZES, liquidação 479 do empenho 61, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, ajuda de custo para representações do CROSE no período de 16 de maio de 2023 a 15 junho de 2023.		480,00			
20/06/2023	1843	78/2023	Pago a STHEPHANY ARAUJO BARRETO, liquidação 482 do empenho 134, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, ajuda de custo para representações do CROSE no período de 16 de maio de 2023 a 15 junho de 2023.		360,00			
20/06/2023	1847	85/2023	Pago a GABRIELA MANCIA DE GUTIERREZ, liquidação 484 do empenho 70, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, ajuda de custo para representações do CROSE no período de 16 de maio de 2023 a 15 junho de 2023.		120,00			
20/06/2023	1967	84/2023	Pago a GRAZIELLI MENESES BRITO, liquidação 496 do empenho 69, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, ajuda de custo para representações do CROSE no período de 16 de maio de 2023 a 14 junho de 2023.		120,00			
<b>Acumulado até o dia:</b>								
21/06/2023	1714	74/2023	Pago a ISABELLE MORAIS DE ARAUJO ALBUQUERQUE, liquidação 447 do empenho 116, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, jetons sobre processos éticos do CROSE no mês de março de 2023, referente Câmara de Audiência de Instrução.		373,80	<b>32.606,50</b>	<b>53.810,07</b>	<b>21.203,57C</b>
21/06/2023	1715	30/2023	Pago a CLARO SA, liquidação 429 do empenho 27, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 1952011; 17643; 53426/062023, conta de telefone nº 158724199 do mês de MAIO/2023.		167,83			

## Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
21/06/2023	1716	34/2023	Pago a PR- IMPRENSA NACIONAL, liquidação 361 do empenho 30, DÉBITO EM CONTA, FATURA 1068126, publicações de Extratos relativos à transparência e divulgação das licitações do CROSE, de acordo com detalhamento da fatura do período de ABRIL/2023, conforme Inexigibilidade 01/2020, Contrato 02/2020.		428,12			
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>32.606,50</b>	<b>54.779,82</b>	<b>22.173,32C</b>
22/06/2023	1718	56/2023	Pago a NÍVEA MARBENE SÁ SANTOS LIMA94372713568, liquidação 448 do empenho 78, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL VENDA AO CONSUMIDOR 679, fornecimento parcelado de água mineral garrafão de 20L para necessidades do CRO-SE - 2023, 21 galões, conforme Dispensa eletrônica 52/2022.		189,00			
22/06/2023	1721	46/2023	Pago a ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, liquidação 449 do empenho 175, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, referente Indenização por 1099Km rodado com base na Decisão CRO/SE nº 01/2022, para participação no 6º Congresso de Odontologia do CRO-PB conforme convite OF. CIRCULAR CRO/PB Nº 00005/2023. Participação realizada com o veículo próprio. Aracaju-Campina Grande (km saída 56021 –km chegada 56576) / Campina Grande-Aracaju (km saída 56599 –km chegada 57143).		1.648,50			
22/06/2023	1722	18/2023	Pago a IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI, liquidação 382 do empenho 12, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 562, serviço de administração de estágio do mês de MAIO/2023, conforme Dispensa nº 55/2022, Contrato nº 03/2023.		42,00			
22/06/2023	1723	60/2023	Pago a COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DO ESTADO DE SE. LTDA, liquidação 406 do empenho 19, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 1276, plano odontológico dos funcionários do CROSE referente JUNHO/2023.		315,18			
22/06/2023	1725	60/2023	Recolhido a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES FEDERAIS 6190 (Pago a COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DO ESTADO DE SE. LTDA, liquidação 310 do empenho 19, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 1022, plano odontológico dos funcionários do CROSE referente MAIO/2023.).		34,02			
22/06/2023	1726	35/2023	Recolhido a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES FEDERAIS 6190 (Pago a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE, liquidação 404 do empenho 31, DÉBITO EM CONTA, FATURA 05/2023, serviço de abastecimento de água e coleta de esgotos para a sede do CRO/SE do mês de ABRIL/2023, conforme Inexigibilidade nº 06/2019 - Contrato nº 07/2019.).		184,27			
22/06/2023	1727	92/2023	Recolhido a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES FEDERAIS 6190 (Pago a VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, liquidação 313 do empenho 87, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 193, prestação de serviços de "Técnico em Computação III", destinados as necessidades do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe - CRO/SE, conforme Pregão Eletrônico nº 04/2022, no período de MARÇO/2023.).		497,16			
22/06/2023	1728	36/2023	Recolhido a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES FEDERAIS 6147 (Pago a ENERGISA SERGIPE- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, liquidação 323 do empenho 32, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 7239476, serviço de fornecimento de energia elétrica para a sede do CRO/SE do mês de MAIO/2023, conforme Inexigibilidade nº 07/2019 - Contrato nº 08/2019.).		154,35			

## Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
22/06/2023	1730	130/2023	Pago a GILDASIO PEREIRA ARANHA, liquidação 451 do empenho 167, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL VENDA AO CONSUMIDOR 202339386, referente aquisição de 01 (um) FORNO MICROONDAS, 21L, cor branca com tampo em vidro temperado, potência mínima de 1000w, tensão 127v. Selo Procel tipo "A", conforme Dispensa Eletrônica nº 18/2023.		695,00			
22/06/2023	1732	124/2023	Pago a PABLO MESSALA CARDOSO FERREIRA, liquidação 452 do empenho 163, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL VENDA AO CONSUMIDOR 05, referente aquisição de 03 (três) NOBREAK TSHARA 1800 VA MODELO 4537, conforme Pregão Eletrônico nº 02/2023, Contrato nº 22/2023.		4.347,99			
22/06/2023	1735	151/2023	Pago a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, liquidação 453 do empenho 176, DÉBITO EM CONTA, DARF 6190 05/2023, pagamento indevido de multa por recolhimento em atraso de DARF 6147 e 6190 referente retenções federais, competência 05/2023, pendente de ressarcimento.		5,91			
22/06/2023	1736	151/2023	Estorno do pagamento 448 pago a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, empenho 176, DÉBITO EM CONTA, DARF 6190 05/2023, em função de ressarcimento de pagamento indevido de multa por recolhimento em atraso de DARF 6147 e 6190 referente retenções federais, competência 05/2023.	5,73				
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>32.612,23</b>	<b>62.893,20</b>	<b>30.280,97C</b>
26/06/2023	1852	111/2023	Pago a RAILDO VIEIRA MENESES, liquidação 485 do empenho 102, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, referente diárias para fiscalizações realizadas no município de Graccho Cardoso, no dia 26/06, com base na Decisão CRO/SE nº 01/2023.		75,00			
26/06/2023	1902	16/2023	Pago a JOSÉ GENALDO FERREIRA SOUZA JUNIOR, liquidação 494 do empenho 10, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, referente diárias para fiscalizações realizadas no município de Gararu, no dia 26/06, com base na Decisão CRO/SE nº 01/2023.		75,00			
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>32.612,23</b>	<b>63.043,20</b>	<b>30.430,97C</b>
27/06/2023	1745	106/2023	Pago a CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, liquidação 450 do empenho 107, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 57, serviço para manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado do CROSE, conforme Dispensa nº 03/2023, no período de MAIO/2023.		1.412,16			
27/06/2023	1746	57/2023	Pago a IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, liquidação 401 do empenho 52, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 2089, licença para o software Gestão TCU do mês de JUNHO/2023, conforme Inexigibilidade nº 03/2020 - 2º Termo Aditivo.		603,23			
27/06/2023	1747	71/2023	Pago a SISEEL SISTEMA DE SEG.ELETRÔNICA LTDA, liquidação 402 do empenho 36, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 3196, serviço de segurança eletrônica por monitoramento das câmeras e manutenção em CFTV - Circuito fechado de TV da sede do CROSE, ref. ao mês de JUNHO/2023, conforme Contrato nº 16/2021, Dispensa nº 52/2021 - 1º Termo Aditivo.		267,88			
27/06/2023	1750	134/2023	Pago a IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE, liquidação 457 do empenho 177, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 1819, referente publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CRO/SE, junto ao DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE, para conforme DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2023.		552,67			

## Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
27/06/2023	1752	91/2023	Pago a SERVIÇOS E LOCAÇÕES SANTOS ROCHA LTDA, liquidação 454 do empenho 86, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 33, prestação de serviços de "Agente de Limpeza" com cessão de mão de obra, destinados as necessidades do CRO/SE, do período de MAIO/2023, conforme Pregão Eletrônico nº 04/2022.		2.573,34			
27/06/2023	1944	61/2023	Pago a RAILDO VIEIRA MENESES, liquidação 413 do empenho 102, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, referente diárias para fiscalizações realizadas nos municípios de Graccho Cardoso, no dia 13/06, Estância, no dia 14/06, e Estância, no dia 15/06, com base na Decisão CRO/SE nº 01/2023.		2.998,87			
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>32.612,23</b>	<b>71.451,35</b>	<b>38.839,12C</b>
28/06/2023	1754	36/2023	Pago a ENERGISA SERGIPE- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, liquidação 458 do empenho 32, DÉBITO EM CONTA, FATURA 519707, serviço de fornecimento de energia elétrica para a sede do CRO/SE do mês de JUNHO/2023, conforme Inexigibilidade nº 07/2019 - Contrato nº 08/2019.		1.834,46			
28/06/2023	1755	91/2023	Recolhido a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES MUNICIPAIS (Pago a SERVIÇOS E LOCAÇÕES SANTOS ROCHA LTDA, liquidação 454 do empenho 86, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 33, prestação de serviços de "Agente de Limpeza" com cessão de mão de obra, destinados as necessidades do CRO/SE, do período de MAIO/2023, conforme Pregão Eletrônico nº 04/2022.).		59,46			
28/06/2023	1757	151/2023	Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, liquidação 459 do empenho 172, DÉBITO EM CONTA, GUIA DE RECOLHIMENTO 05/2023, pagamento indevido de multa por recolhimento de ISS em atraso, competência 05/2023, referente emissão tardia do RANFS nº 33 - SERVIÇOS E LOCAÇÕES SANTOS ROCHA, pendente de ressarcimento.		3,14			
28/06/2023	1758	151/2023	Estorno do pagamento 458 pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, empenho 172, DÉBITO EM CONTA, GUIA DE RECOLHIMENTO 05/2023, em função de ressarcimento de pagamento indevido de multa por recolhimento de ISS em atraso, competência 05/2023, referente emissão tardia do RANFS nº 33 - SERVIÇOS E LOCAÇÕES SANTOS ROCHA.	3,14				
28/06/2023	1763	152/2023	Pago a MARIA AMALIA GONZAGA RIBEIRO, liquidação 460 do empenho 178, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06, ajuda de custo para representações do CROSE no período de 16 de maio de 2023 a 15 junho de 2023.		480,00			
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>32.615,37</b>	<b>73.828,41</b>	<b>41.213,04C</b>
30/06/2023	1613	07/2023	A/C COBR RATEIO DE CREDITO 2/3 EM 01/06	17.695,52				
30/06/2023	1613	07/2023	A/C COBR RATEIO DE CREDITO 2/3 EM 14/06	1.460,49				
30/06/2023	1613	07/2023	A/C COBR RATEIO DE CREDITO 2/3 EM 12/06	2.333,56				
30/06/2023	1613	07/2023	A/C COBR RATEIO DE CREDITO 2/3 EM 06/06	2.888,55				
30/06/2023	1613	07/2023	A/C COBR RATEIO DE CREDITO 2/3 EM 07/06	4.146,17				
30/06/2023	1613	07/2023	A/C COBR RATEIO DE CREDITO 2/3 EM 05/06	1.328,21				
30/06/2023	1613	07/2023	A/C COBR RATEIO DE CREDITO 2/3 EM 28/06	5.959,23				
30/06/2023	1613	07/2023	A/C COBR RATEIO DE CREDITO 2/3 EM 29/06	4.794,54				



## Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
30/06/2023	1613	07/2023	A/C COBR RATEIO DE CREDITO 2/3 EM 19/06	1.533,33				
30/06/2023	1613	07/2023	A/C COBR RATEIO DE CREDITO 2/3 EM 21/06	3.650,77				
30/06/2023	1613	07/2023	A/C COBR RATEIO DE CREDITO 2/3 EM 23/06	1.957,54				
30/06/2023	1613	07/2023	A/C COBR RATEIO DE CREDITO 2/3 EM 09/06	2.539,09				
30/06/2023	1613	07/2023	A/C COBR RATEIO DE CREDITO 2/3 EM 27/06	4.327,92				
30/06/2023	1613	07/2023	A/C COBR RATEIO DE CREDITO 2/3 EM 30/06	3.429,89				
30/06/2023	1613	07/2023	A/C COBR RATEIO DE CREDITO 2/3 EM 26/06	1.213,52				
30/06/2023	1613	07/2023	A/C COBR RATEIO DE CREDITO 2/3 EM 15/06	2.814,61				
30/06/2023	1613	07/2023	A/C COBR RATEIO DE CREDITO 2/3 EM 13/06	2.770,22				
30/06/2023	1613	07/2023	A/C COBR RATEIO DE CREDITO 2/3 EM 02/06	3.184,43				
30/06/2023	1613	07/2023	A/C COBR RATEIO DE CREDITO 2/3 EM 16/06	2.960,10				
30/06/2023	1613	07/2023	A/C COBR RATEIO DE CREDITO 2/3 EM 20/06	2.135,83				
30/06/2023	1613	07/2023	A/C COBR RATEIO DE CREDITO 2/3 EM 22/06	4.147,32				
30/06/2023	1621	40/2023	A/D APLICAÇÃO EM 07/06		386,86			
30/06/2023	1621	40/2023	A/C RESGATE APLICAÇÃO EM 06/06	2.889,28				
30/06/2023	1621	40/2023	A/D APLICAÇÃO EM 12/06		3.588,66			
30/06/2023	1621	40/2023	A/D APLICAÇÃO EM 09/06		3.159,38			
30/06/2023	1621	40/2023	A/D APLICAÇÃO EM 01/06		16.070,78			
30/06/2023	1621	40/2023	A/D APLICAÇÃO EM 14/06		1.221,59			
30/06/2023	1621	40/2023	A/D APLICAÇÃO EM 02/06		4.550,73			
30/06/2023	1621	40/2023	A/C RESGATE APLICAÇÃO EM 16/06	2.799,82				
30/06/2023	1621	40/2023	A/D APLICAÇÃO EM 15/06		3.140,68			
30/06/2023	1621	40/2023	A/C RESGATE APLICAÇÃO EM 20/06	23.658,13				
30/06/2023	1621	40/2023	A/D APLICAÇÃO EM 30/06		6.481,37			
30/06/2023	1621	40/2023	A/D APLICAÇÃO EM 26/06		3.119,75			
30/06/2023	1621	40/2023	A/D APLICAÇÃO EM 29/06		5.741,75			
30/06/2023	1621	40/2023	A/C RESGATE APLICAÇÃO EM 22/06	3.378,03				
30/06/2023	1621	40/2023	A/D APLICAÇÃO EM 13/06		31.110,33			

## Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
30/06/2023	1621	40/2023	A/C RESGATE APLICAÇÃO EM 21/06	56.635,05				
30/06/2023	1621	40/2023	A/C RESGATE APLICAÇÃO EM 27/06	3.037,48				
30/06/2023	1621	40/2023	A/D APLICAÇÃO EM 19/06		2.604,46			
30/06/2023	1621	40/2023	A/D APLICAÇÃO EM 05/06		3.776,87			
30/06/2023	1621	40/2023	A/D APLICAÇÃO EM 23/06		2.422,40			
30/06/2023	1621	40/2023	A/D APLICAÇÃO EM 28/06		5.101,77			
30/06/2023	1627	45/2023	Pago a BANCO DO BRASIL S.A., liquidação 434 do empenho 40, DÉBITO EM CONTA, EXTRATO 06/2023, despesas bancárias conta 1276-5 referente ao mês de JUNHO/2023.		178,78			
30/06/2023	1633	146/2023	A/C COBR RATEIO DE CREDITO SELFPAY 2/3 REF. JUNHO/2023	24.030,57				
30/06/2023	1848	27/2023	Devolução N.º 463, conta banco: 1.1.1.1.1.02.01 - Banco do Brasil 7036-x, referente ao Suprimento de fundo de 13/06/2023 até 13/07/2023 em favor de RENNE TELES MENDEZ, SUPRIMENTO DE FUNDOS.	170,00				
30/06/2023	1968	41/2023	A/C EM 21/06		60.000,00			

## Acumulado até o dia:

Aracaju-SE, 30 de junho de 2023

ANNA TEREZA  
AZEVEDO DE  
ANDRADE  
LIMA:53339339520

Assinado de forma digital por ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA:53339339520

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA

Presidente CRO/SE

CRO-SE 998

xxx.393.395-xx

ERICKSON  
PALMA  
SILVA:654651805  
87

Assinado de forma digital por ERICKSON PALMA SILVA:65465180587

ERICKSON PALMA SILVA

Tesoureiro CRO/SE

CRC-SE 7679

xxx.651.805-xx

CYBELLE CARLA DA  
SILVA:05271785432

Assinado de forma digital por CYBELLE CARLA DA SILVA:05271785432

CYBELLE CARLA DA SILVA

Analista Contábil CRO/SE

CRC-SE 7735/O-2

xxx.717.854-xx

**226.484,57****226.484,57****0,00**





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031446616623010  
03/07/2023 14:50:08

## Cliente

Agência 3611-0  
Conta 7036-X C R O S E  
Mês/ano referência JUNHO/2023

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2023	SALDO ANTERIOR	835.884,90			722.358,005231		
01/06/2023	APLICAÇÃO	16.070,78			13.882,462286	1,157631814	736.240,467517
02/06/2023	APLICAÇÃO	4.550,73			3.929,499138	1,158094159	740.169,966655
05/06/2023	APLICAÇÃO	3.776,87			3.259,968706	1,158560201	743.429,935361
06/06/2023	RESGATE	2.889,28			2.492,846431	1,159028476	740.937,088930
	Aplicação 13/01/2023	2.889,28			2.492,846431		
07/06/2023	APLICAÇÃO	386,86			333,643902	1,159499684	741.270,732832
09/06/2023	APLICAÇÃO	3.159,38			2.723,689105	1,159963519	743.994,421937
12/06/2023	APLICAÇÃO	3.588,66			3.092,519157	1,160432585	747.086,941094
13/06/2023	APLICAÇÃO	31.110,33			26.798,237963	1,160909536	773.885,179057
14/06/2023	APLICAÇÃO	1.221,59			1.051,843510	1,161379985	774.937,022567
15/06/2023	APLICAÇÃO	3.140,68			2.703,164381	1,161853131	777.640,186948
16/06/2023	RESGATE	2.799,82			2.408,823416	1,162318492	775.231,363532
	Aplicação 13/01/2023	2.799,82			2.408,823416		
19/06/2023	APLICAÇÃO	2.604,46			2.239,847596	1,162784470	777.471,211128
20/06/2023	RESGATE	23.658,13			20.337,807125	1,163258647	757.133,404003
	Aplicação 13/01/2023	1.684,21			1.447,833864		
	Aplicação 16/01/2023	7.995,66			6.873,499598		
	Aplicação 17/01/2023	13.944,89			11.987,778733		
	Aplicação 18/01/2023	33,37			28,694930		
21/06/2023	RESGATE	56.635,05			48.666,892163	1,163728512	708.466,511840
	Aplicação 18/01/2023	6.357,54			5.463,077781		
	Aplicação 19/01/2023	4.406,70			3.786,711286		
	Aplicação 23/01/2023	334,26			287,235136		
	Aplicação 24/01/2023	10.014,86			8.605,837225		
	Aplicação 25/01/2023	8.078,39			6.941,816538		
	Aplicação 26/01/2023	4.063,19			3.491,529700		
	Aplicação 27/01/2023	10.584,49			9.095,320245		
	Aplicação 30/01/2023	10.666,55			9.165,844467		
	Aplicação 31/01/2023	2.129,07			1.829,519785		
22/06/2023	RESGATE	3.378,03			2.901,604699	1,164193731	705.564,907141
	Aplicação 31/01/2023	3.378,03			2.901,604699		
23/06/2023	APLICAÇÃO	2.422,40			2.079,897861	1,164672576	707.644,805002
26/06/2023	APLICAÇÃO	3.119,75			2.677,577688	1,165138929	710.322,382690
27/06/2023	RESGATE	3.037,48			2.605,899496	1,165616711	707.716,483194
	Aplicação 31/01/2023	3.037,48			2.605,899496		
28/06/2023	APLICAÇÃO	5.101,77			4.375,108564	1,166089921	712.091,591758
29/06/2023	APLICAÇÃO	5.741,75			4.921,942648	1,166561744	717.013,534406
30/06/2023	APLICAÇÃO	6.481,37			5.553,713777	1,167033495	722.567,248183
30/06/2023	SALDO ATUAL	843.260,18			722.567,248183		722.567,248183

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	835.884,90
APLICAÇÕES (+)	92.477,38
RESGATES (-)	92.397,79

RENDIMENTO BRUTO (+)	7.295,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.295,69
SALDO ATUAL =	843.260,18

**Valor da Cota**

---

31/05/2023	1,157161542
30/06/2023	1,167033495

**Rentabilidade**

---

No mês	0,8531
No ano	5,1426
Últimos 12 meses	10,6210

---

Transação efetuada com sucesso por: JF483481 ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

## Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Conta:	1.1.1.1.2.02.01	-	Banco do Brasill conta investimento- 7036-x					<b>835.884,90D</b>
								Saldo anterior:
30/06/2023	1619	37/2023	Rendimento mensal da conta investimento 7036-X referente ao mês de JUNHO/2023.	7.295,69				
30/06/2023	1621	40/2023	A/D RESGATE APLICAÇÃO EM 06/06		2.889,28			
30/06/2023	1621	40/2023	A/C RESGATE APLICAÇÃO EM 16/06		2.799,82			
30/06/2023	1621	40/2023	A/D RESGATE APLICAÇÃO EM 27/06		3.037,48			
30/06/2023	1621	40/2023	A/D RESGATE APLICAÇÃO EM 22/06		3.378,03			
30/06/2023	1621	40/2023	A/C APLICAÇÃO EM 02/06	4.550,73				
30/06/2023	1621	40/2023	A/C APLICAÇÃO EM 12/06	3.588,66				
30/06/2023	1621	40/2023	A/C APLICAÇÃO EM 01/06	16.070,78				
30/06/2023	1621	40/2023	A/C APLICAÇÃO EM 05/06	3.776,87				
30/06/2023	1621	40/2023	A/D RESGATE APLICAÇÃO EM 20/06		23.658,13			
30/06/2023	1621	40/2023	A/C APLICAÇÃO EM 14/06	1.221,59				
30/06/2023	1621	40/2023	A/D RESGATE APLICAÇÃO EM 21/06		56.635,05			
30/06/2023	1621	40/2023	A/C APLICAÇÃO EM 23/06	2.422,40				
30/06/2023	1621	40/2023	A/C APLICAÇÃO EM 19/06	2.604,46				
30/06/2023	1621	40/2023	A/C APLICAÇÃO EM 09/06	3.159,38				
30/06/2023	1621	40/2023	A/C APLICAÇÃO EM 07/06	386,86				
30/06/2023	1621	40/2023	A/C APLICAÇÃO EM 13/06	31.110,33				
30/06/2023	1621	40/2023	A/C APLICAÇÃO EM 30/06	6.481,37				
30/06/2023	1621	40/2023	A/C APLICAÇÃO EM 15/06	3.140,68				
30/06/2023	1621	40/2023	A/C APLICAÇÃO EM 29/06	5.741,75				
30/06/2023	1621	40/2023	A/C APLICAÇÃO EM 26/06	3.119,75				
30/06/2023	1621	40/2023	A/C APLICAÇÃO EM 28/06	5.101,77				

## Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo	
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>99.773,07</b>	<b>92.397,79</b>	<b>843.260,18D</b>	
<b>Aracaju-SE, 30 de junho de 2023</b>									
			<small>ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA:53339339520</small> <small>Assinado de forma digital por ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA:53339339520</small>	<small>ERICKSON PALMA SILVA:65465180587</small> <small>Assinado de forma digital por ERICKSON PALMA SILVA:65465180587</small>		<small>CYBELLE CARLA DA SILVA:05271785432</small> <small>Assinado de forma digital por CYBELLE CARLA DA SILVA:05271785432</small>			
			ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA Presidente CRO/SE CRO-SE 998 xxx.393.395-xx	ERICKSON PALMA SILVA Tesoureiro CRO/SE CRC-SE 7679 xxx.651.805-xx		CYBELLE CARLA DA SILVA Analista Contábil CRO/SE CRC-SE 7735/O-2 xxx.717.854-xx			







## Extrato por período

Cliente: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA

Conta: 2448 | 003 | 00001276-5

Data: 03/07/2023 - 14:52

Mês: Junho/2023

Período: 1 - 30

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	60.990,87 C
01/06/2023	099584	DB FOL PAG	55,22 D	60.935,65 C
01/06/2023	099584	DB FOL PAG	2.884,04 D	58.051,61 C
01/06/2023	099584	DB FOL PAG	8.066,32 D	49.985,29 C
01/06/2023	000000	SALDO DIA		49.985,29 C
02/06/2023	000000	SALDO DIA		49.985,29 C
05/06/2023	099584	DEB TARIFA	4,17 D	49.981,12 C
05/06/2023	000000	SALDO DIA		49.981,12 C
06/06/2023	061335	ENVIO TEV	250,00 D	49.731,12 C
06/06/2023	000000	SALDO DIA		49.731,12 C
07/06/2023	233015	APLICACAO	49.371,12 D	360,00 C
07/06/2023	000000	SALDO DIA		360,00 C
09/06/2023	000000	SALDO DIA		360,00 C
12/06/2023	000000	SALDO DIA		360,00 C
13/06/2023	000000	SALDO DIA		360,00 C
14/06/2023	000000	SALDO DIA		360,00 C
15/06/2023	099584	DB FOL PAG	2.937,71 D	2.577,71 D
15/06/2023	727220	RESG AUTOM	2.577,71 C	0,00 C
15/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/06/2023	099584	DEB TARIFA	1,39 D	1,39 D
19/06/2023	727220	RESG AUTOM	1,39 C	0,00 C
19/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/06/2023	201503	ENVIO TEV	3.125,37 D	3.125,37 D
20/06/2023	099584	DB FOL PAG	59.712,79 D	62.838,16 D
20/06/2023	727220	RESG AUTOM	62.838,16 C	0,00 C
20/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/06/2023	244429	APLICACAO	60.000,00 D	60.000,00 D

21/06/2023	000001	CRED TED	60.000,00 C	0,00 C
21/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/06/2023	099584	DEB TARIFA	19,46 D	19,46 D
22/06/2023	727220	RESG AUTOM	19,46 C	0,00 C
22/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/06/2023	052023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
26/06/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
26/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/06/2023	099584	DB FOL PAG	3.869,75 D	3.869,75 D
30/06/2023	727220	RESG AUTOM	3.869,75 C	0,00 C
30/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

## Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Conta:	1.1.1.1.1.02.03 - Caixa Economica Federal 1276-5			Saldo anterior:				<b>60.990,87D</b>
01/06/2023	1358	138/2023	Pagamento efetuado a CYBELLE CARLA DA SILVA, referente restituição de desconto de adiantamento de férias efetuado a maior na folha de pagamento do mês de JULHO/2021. (EVENTO FOLHA: 99701 DESCONTO ADIANTAMENTO FERIAS)		55,22			
01/06/2023	1403	12/2023	Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO FÉRIAS, ref. salário de férias e 1/3 de férias da funcionária VERA LUCIA DOS SANTOS SOARES, do período aquisitivo 23/08/2021 a 22/08/2022 - EFETIVOS.		8.066,32			
01/06/2023	1406	12/2023	Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO FÉRIAS, ref. salário de férias e 1/3 de férias do funcionário MANOEL ALVES DOS SANTOS, do período aquisitivo 02/08/2021 - 01/08/2022 - EFETIVOS.		2.884,04			
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>0,00</b>	<b>11.005,58</b>	<b>49.985,29D</b>
06/06/2023	1823	46/2023	Pago a ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, liquidação 472 do empenho 75, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, referente ½ diária com base na Decisão CRO/SE nº 001/2023, para participar do CRO itinerante em Nossa Senhora do Socorro. Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, palestra de atualização profissional para a Classe Odontológica, no dia 06/06.		250,00			
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>0,00</b>	<b>11.255,58</b>	<b>49.735,29D</b>
15/06/2023	1492	12/2023	Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO FÉRIAS, ref. salário de férias e 1/3 de férias do funcionário GLADSON SILVA GUIMARÃES, do período aquisitivo 03/05/2021 a 02/05/2022 - EFETIVOS.		2.937,71			
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>0,00</b>	<b>14.193,29</b>	<b>46.797,58D</b>
20/06/2023	1533	08/2023	Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023, pagamento de salários, aux. alimentação, saúde e uniforme do mês de JUNHO/2023 - EFETIVOS.		41.129,58			
20/06/2023	1545	09/2023	Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 423 do empenho 3, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023, pagamento de salários do mês de JUNHO/2023 - CARGOS COMISSIONADOS.		20.023,58			
20/06/2023	1547	17/2023	Pago a BRENDA VERAS BARRETO, liquidação 427 do empenho 11, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, bolsa-estágio referente ao mês de JUNHO/2023, incluindo o auxílio transporte de JULHO/2023, nos termos do Artigo 12º da Legislação do Estágio.		1.685,00			
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>0,00</b>	<b>77.031,45</b>	<b>16.040,58C</b>
30/06/2023	1623	43/2023	A/C RESGATE APLICAÇÃO EM 20/06	62.838,16				
30/06/2023	1623	43/2023	A/C RESGATE APLICAÇÃO EM 30/06	3.869,75				

## Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
30/06/2023	1623	43/2023	A/C RESGATE APLICAÇÃO EM 26/06	69,00				
30/06/2023	1623	43/2023	A/C RESGATE APLICAÇÃO EM 22/06	19,46				
30/06/2023	1623	43/2023	A/D APLICAÇÃO EM 21/06		60.000,00			
30/06/2023	1623	43/2023	A/C RESGATE APLICAÇÃO EM 15/06	2.577,71				
30/06/2023	1623	43/2023	A/D APLICAÇÃO EM 07/06		49.371,12			
30/06/2023	1623	43/2023	A/C RESGATE APLICAÇÃO EM 15/06	1,39				
30/06/2023	1625	44/2023	Pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, liquidação 433 do empenho 39, DÉBITO EM CONTA, EXTRATO 06/2023, despesas bancárias conta 1276-5 referente ao mês de JUNHO/2023.		94,02			
30/06/2023	1769	13/2023	Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO FÉRIAS, pagamento de salário de férias e 1/3 de férias fracionadas da funcionária ITALA TASSIANA FERREIRA SANTA ROSA, ref. ao período aquisitivo 02/10/2021 A 01/10/2022 - COMISSIONADOS.		3.869,75			
30/06/2023	1968	41/2023	A/C EM 21/06	60.000,00				

Acumulado até o dia:

Aracaju-SE, 30 de junho de 2023

ANNA TEREZA  
AZEVEDO DE  
ANDRADE  
LIMA:53339339520

Assinado de forma digital  
por ANNA TEREZA  
AZEVEDO DE ANDRADE  
LIMA:53339339520

ERICKSON PALMA  
SILVA:6546518058  
7

Assinado de forma  
digital por ERICKSON  
PALMA  
SILVA:65465180587

CYBELLE CARLA  
DA  
SILVA:052717854  
32

Assinado de forma  
digital por CYBELLE  
CARLA DA  
SILVA:05271785432

**129.375,47**      **190.366,34**      **0,00**

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA  
Presidente CRO/SE  
CRO-SE 998  
xxx.393.395-xx

ERICKSON PALMA SILVA  
Tesoureiro CRO/SE  
CRC-SE 7679  
xxx.651.805-xx

CYBELLE CARLA DA SILVA  
Analista Contábil CRO/SE  
CRC-SE 7735/O-2  
xxx.717.854-xx




**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência AUGUSTO MAYNARD, SE	Código 2448	Operação 5901	Emissão 03/07/2023
--	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	CNPJ do Fundo 16.916.063/0001-22	Início das Atividades do Fundo 27/03/2013
--	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 1,0478	No Ano(%) 6,2678	Nos Últimos 12 Meses(%) 13,0527	Cota em: 31/05/2023 2,305586	Cota em: 30/06/2023 2,329745
---------------------	---------------------	------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA	CPF/CNPJ 13.083.431/0001-00	Conta Corrente 003.000012765	Mês/Ano 06/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	170.099,86C	73.777,275091
Aplicações	109.371,12C	47.203,280501
Resgates	69.375,47D	29.890,651153
Rendimento Bruto no Mês	2.120,74C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	212.216,25C	91.089,904440
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
07 / 06	APLICACAO	49.371,12C	21.360,582420
15 / 06	RESGATE	2.577,71D	1.112,501391
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 06	RESGATE	1,39D	0,599209
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 06	RESGATE	62.838,16D	27.078,479199
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 06	APLICACAO	60.000,00C	25.842,698081
22 / 06	RESGATE	19,46D	8,377283
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 06	RESGATE	69,00D	29,675391
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 06	RESGATE	3.869,75D	1.661,018677
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

<b>Rendimento Base</b>	<b>IRRF</b>
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
<b>Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a></b>	

## Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Conta:	1.1.1.1.2.02.06	-	Caixa Economica Federal conta investimento FIC - 1276-5					<b>170.099,86D</b>
								Saldo anterior:
30/06/2023	1620	39/2023	Rendimento mensal da conta investimento FIC 1276-5 referente ao mês de JUNHO/2023.	2.120,74				
30/06/2023	1623	43/2023	A/C APLICAÇÃO EM 21/06	60.000,00				
30/06/2023	1623	43/2023	A/C APLICAÇÃO EM 07/06	49.371,12				
30/06/2023	1623	43/2023	A/D RESGATE APLICAÇÃO EM 15/06		2.577,71			
30/06/2023	1623	43/2023	A/D RESGATE APLICAÇÃO EM 19/06		1,39			
30/06/2023	1623	43/2023	A/D RESGATE APLICAÇÃO EM 22/06		19,46			
30/06/2023	1623	43/2023	A/D RESGATE APLICAÇÃO EM 26/06		69,00			
30/06/2023	1623	43/2023	A/D RESGATE APLICAÇÃO EM 20/06		62.838,16			
30/06/2023	1623	43/2023	A/D RESGATE APLICAÇÃO EM 30/06		3.869,75			

## Acumulado até o dia:

Aracaju-SE, 30 de junho de 2023

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA:53339339520  
 Assinado de forma digital por ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA:53339339520

ERICKSON PALMA SILVA:65465180587  
 Assinado de forma digital por ERICKSON PALMA SILVA:65465180587

CYBELLE CARLA DA SILVA:05271785432  
 Assinado de forma digital por CYBELLE CARLA DA SILVA:05271785432

**111.491,86**      **69.375,47**      **212.216,25D**

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA  
 Presidente CRO/SE  
 CRO-SE 998  
 xxx.393.395-xx

ERICKSON PALMA SILVA  
 Tesoureiro CRO/SE  
 CRC-SE 7679  
 xxx.651.805-xx

CYBELLE CARLA DA SILVA  
 Analista Contábil CRO/SE  
 CRC-SE 7735/O-2  
 xxx.717.854-xx



*Anexo do tópico 9.1 - Anexos, apêndices e links*

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E  
DEMONSTRAÇÕES - PARCIAL 1º SEMESTRE**





## EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1º SEMESTRE / 2023

- DETALHAMENTO DOS REPASSES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº	Banco / Conta	Data	Qtde	Bruto	Líquido	
	Banco do Brasil 7036-x			04	440.674,56	440.674,56
1	6.2.1.2.1.07.01.02 - Transferências CFO	10/01/2023		01	198.752,66	198.752,66
144	6.2.1.2.1.07.01.02 - Transferências CFO	06/04/2023		01	149.321,90	149.321,90
198	6.2.1.2.1.07.01.02 - Transferências CFO	13/06/2023		01	32.600,00	32.600,00
43	6.2.1.2.1.07.01.01 - Contrib ou Auxílios para Desenv das Ativ da Fisc	09/03/2023		01	60.000,00	60.000,00
	Total Geral			04	440.674,56	440.674,56

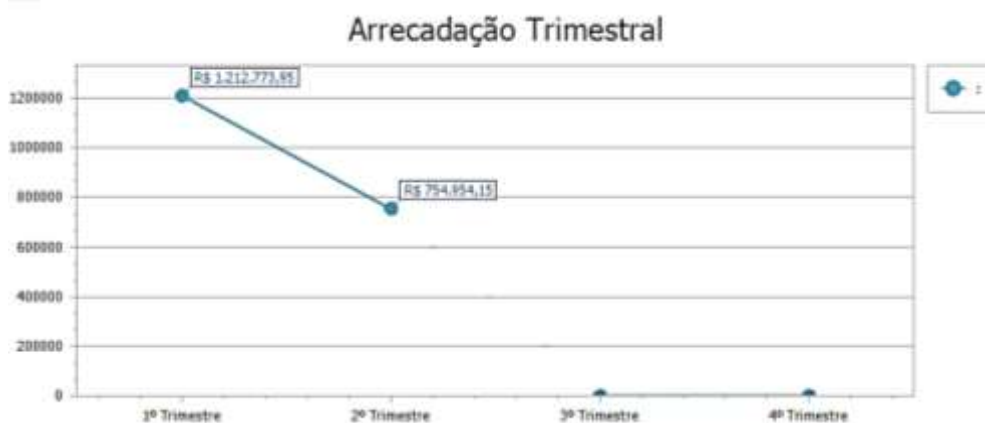
Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês
Conta: 6.2.1.1.1.07.01.01 - Contrib ou Auxílios para Desenv das Ativ da Fisc			Saldo anterior:			
02/01/2023	21		Dotação orçamentária no exercício 2023.		554.895,85	
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>0,00</b>
09/03/2023	1154	113/2023	Recebimento de subsídio concedido pelo CFO para as atividades de fiscalização do primeiro trimestre do Exercício de 2023, conforme Termo de Convênio firmado em 25 de agosto de 2021, correspondente aos exercícios de 2021 e 2022, prorrogado para 2023, de acordo com 2º Termo Aditivo ao convênio, de 30 de novembro de 2022, que teve como objeto a execução do PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, instituído pela Resolução CFO-239/2021.	60.000,00		
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>60.000,00</b>
Conta: 6.2.1.1.1.07.01.02 - Transferências CFO			Saldo anterior:			
10/01/2023	353	37/2023	Repasso efetuado pelo CFO referente reembolso de despesa por transferência de subvenção financeira para realização de obras de reforma na sede do CRO-SE (pagamento 6ª, 7ª e 8ª medição), concedida pelo Conselho Federal de Odontologia - CFO por meio de Termo de Convênio, de 24 de agosto de 2021, conforme Resolução CFO Nº 233/2021, Parecer SEAUD nº 155/2022.	198.752,66		
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>198.752,66</b>
06/04/2023	1860	89/2023	Repasso efetuado pelo CFO referente reembolso de despesa por transferência de subvenção financeira para realização de obras de reforma na sede do CRO-SE (pagamento à 9ª medição e as parcelas de reajuste contratual, bem como dos pagamentos da 1ª à 11ª parcelas relativas ao serviço de fiscalização da obra), concedida pelo Conselho Federal de Odontologia - CFO por meio de Termo de Convênio, de 24 de agosto de 2021, conforme Resolução CFO Nº 233/2021.	149.321,90		
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>348.074,56</b>
13/06/2023	1962		Recebimento de subsídio concedido pelo CFO para as atividades do segundo trimestre do Exercício de 2023 do Programa Nacional de Melhoria Administrativa dos Conselhos de Odontologia - PROMAC, conforme Termo de Convênio firmado em 30 de março de 2023, correspondente ao exercício de 2023, que teve como objeto a execução do PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS DE ODONTOLOGIA, instituído pela Resolução CFO-251/2023.	32.600,00		
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>380.674,56</b>

- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – RECEITAS
  - Arrecadação Trimestral por Conta



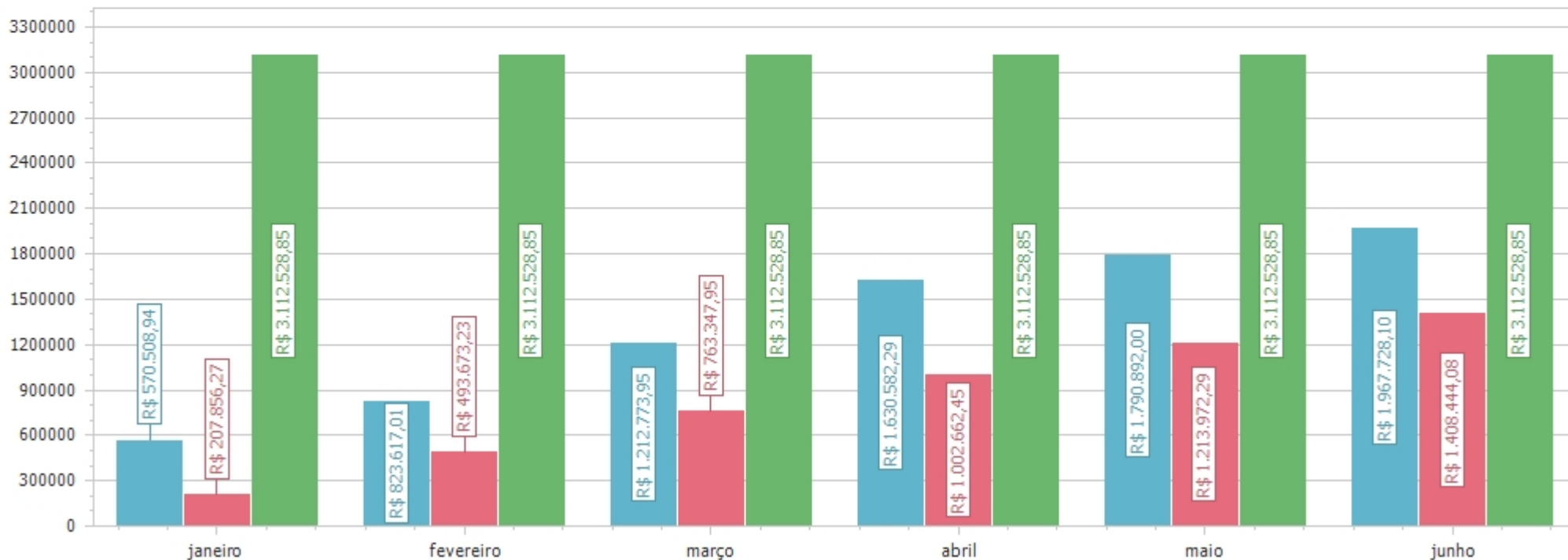
Conta	1º Trimestre	2º Trimestre
6.2.1.2.1.02.01.01 - Pessoa Física	605.415,12	297.870,42
6.2.1.2.1.02.01.02 - Pessoa Jurídica	119.498,88	86.824,17
6.2.1.2.1.05.01.01 - Pessoa Física	32.086,18	15.325,85
6.2.1.2.1.05.01.02 - Pessoa Jurídica	13.267,51	20.791,70
6.2.1.2.1.05.02.01 - Pessoa Física	8.913,68	5.776,56
6.2.1.2.1.05.03.02 - Pessoa Jurídica	3.607,59	6.356,22
6.2.1.2.1.05.04.04 - Taxa de Visto de Alteração de Contrato Social	109,59	438,36
6.2.1.2.1.05.04.15 - Multa Processo Etico	150,87	1.316,84
6.2.1.2.1.06.02.01 - Pessoa Física	7,42	1.041,30
6.2.1.2.1.06.02.02 - Pessoa Jurídica	1,10	687,66
6.2.1.2.1.06.02.03 - Multa de Pessoa Física	2,43	8.413,27
6.2.1.2.1.06.02.04 - Multa de Pessoa Jurídica	0,36	1.876,75
6.2.1.2.1.06.05.01.001 - Pessoa Física	14,85	2.558,60
6.2.1.2.1.06.05.01.002 - Pessoa Jurídica	2,20	518,05
6.2.1.2.1.06.06 - Rendimentos de contas investimento	24.149,72	28.289,78
6.2.1.2.1.07.01.01 - Contrib ou Auxílios para Desenv das Ativ da Fisc	60.000,00	0,00
6.2.1.2.1.07.01.02 - Transferências CFO	198.752,66	181.921,90
6.2.1.2.1.08.01.01.001 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	237,55	0,00
6.2.1.2.1.09.01.01.001 - Anuidades	71.851,80	39.496,19
6.2.1.2.1.09.01.01.002 - Multas	13.823,22	8.201,56
6.2.1.2.1.09.01.01.003 - Juros	735,46	447,72
6.2.1.2.1.09.01.01.004 - Correção monetária sobre dívida administrativa	7.464,98	5.022,36
6.2.1.2.1.09.01.02.001 - Anuidades	34.156,99	30.129,01
6.2.1.2.1.09.01.02.002 - Multas	7.078,48	6.496,38
6.2.1.2.1.09.01.02.003 - Juros	410,31	357,74
6.2.1.2.1.09.01.02.004 - Correção Monetária sobre Dívida Executiva	7.347,17	7.599,77
6.2.1.2.1.09.02.01.002 - Restituições	0,00	6,50
6.2.1.2.1.09.02.01.003 - Carteira custo	3.687,83	-2.812,51
<b>Total</b>	<b>1.212.773,95</b>	<b>754.954,15</b>

○ Arrecadação Trimestral



## Evolução da Despesa X Receita

- Valor acumulado da receita no período
- Valor acumulado da despesa no período
- Total orçado no período para as despesas



Período: 01/01/2023 a 30/06/2023

## Balço Patrimonial

Período Anterior: 01/01/2022 a 30/06/2022

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.950.245,81</b>	<b>884.006,51</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>21.568,41</b>	<b>14.648,94</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.011.287,64	883.124,39	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	14.723,84	8.892,92
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	937.173,11	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	286,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.964,01	4.499,23
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.805,56	1.256,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.785,06	595,29	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	75,00	0,01
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.972.449,87</b>	<b>1.501.757,65</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMOBILIZADO	1.971.950,15	1.501.757,65	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	1.150.353,28	631.799,05	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	1.203.340,64	1.203.340,64	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TÍTULOS E AÇÕES	1.160,01	1.160,01	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	382.903,78	334.542,05	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
INTANGÍVEL	499,72	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	1.998,94	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	1.499,22	0,00		0,00	0,00
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>21.568,41</b>	<b>14.648,94</b>

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	1.141.004,44	1.141.004,44
			Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	2.760.122,83	1.230.110,78
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.901.127,27</b>	<b>2.371.115,22</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.922.695,68</b>	<b>2.385.764,16</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.922.695,68</b>	<b>2.385.764,16</b>
ATIVO FINANCEIRO	1.012.305,55	883.376,66	PASSIVO FINANCEIRO	1.549.206,98	1.764.268,94
ATIVO PERMANENTE	2.910.390,13	1.502.387,50	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>2.373.488,70</b>	<b>621.495,22</b>

## Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo do Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo do Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	2.051.475,27	1.829.493,84
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.051.475,27</b>	<b>1.829.493,84</b>

## Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Déficit Financeiro	-536.901,43	-880.892,28

Aracaju-SE, 30 de junho de 2023

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA:53339339520  
Assinado de forma digital por ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA:53339339520

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA  
Presidente CRO/SE  
CRO-SE 998  
xxx.393.395-xx

ERICKSON PALMA SILVA:65465180587  
Assinado de forma digital por ERICKSON PALMA SILVA:65465180587

ERICKSON PALMA SILVA  
Tesoureiro CRO/SE  
CRO-SE 922  
xxx.651.805-xx

CYBELLE CARLA DA SILVA:05271785432  
Assinado de forma digital por CYBELLE CARLA DA SILVA:05271785432

CYBELLE CARLA DA SILVA  
Analista Contábil CRO/SE  
CRC/SE 7735/O-2  
xxx.717.854-xx

## Variações Patrimoniais

VARIações PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.917.617,65	1.333.581,11	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.387.477,28	1.107.941,99
CONTRIBUIÇÕES	2.061.063,05	912.158,54	PESSOAL E ENCARGOS	534.792,66	433.370,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.061.063,05	912.158,54	REMUNERACAO DE PESSOAL	356.253,39	283.574,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.061.063,05	912.158,54	REMUNERACAO A PESSOAL - RPPS	356.253,39	283.574,64
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	108.140,95	69.454,26	ENCARGOS PATRONAIS	80.683,45	64.376,11
EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	108.140,95	69.454,26	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	80.683,45	64.376,11
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	108.140,95	69.454,26	BENEFÍCIOS A PESSOAL	97.855,82	85.419,74
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	66.005,08	48.766,19	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	97.855,82	85.419,74
JUROS E ENCARGOS DE MORA	10.664,91	8.364,51	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	7.930,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	10.664,91	8.364,51	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	7.930,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	55.340,17	40.401,68	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	7.930,00	0,00
MULTAS SOBRE ANUIDADES	55.340,17	40.401,68	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	358.446,75	299.513,75
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	440.674,56	113.000,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	27.815,80	29.091,55
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	440.674,56	113.000,00	CONSUMO DE MATERIAL	27.815,80	29.091,55
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	440.674,56	113.000,00	SERVIÇOS	305.190,41	246.831,28
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	241.734,01	190.202,12	DIÁRIAS CIVIL	88.955,00	62.825,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	237,55	0,00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	24.729,73	28.399,81
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	237,55	0,00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	191.505,68	155.606,47
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	240.621,14	190.177,20	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	25.440,54	23.590,92
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	240.621,14	190.177,20	DEPRECIACAO	24.441,06	23.590,92
DIVERSAS VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	875,32	24,92	AMORTIZACAO	999,48	0,00
INDENIZAÇÕES	875,32	0,00	VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.401,22	1.118,97
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	24,92	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.401,22	1.118,97
			OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.401,22	1.118,97
			TRIBUTARIAS	472.780,69	373.938,78
			CONTRIBUICOES	472.780,69	373.938,78
			CONTRIBUICOES	472.780,69	373.938,78

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.125,96	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.125,96	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	12.125,96	0,00
<b>Total das Variações Ativas :</b>	<b>2.917.617,65</b>	<b>1.333.581,11</b>	<b>Total das Variações Passivas :</b>	<b>1.387.477,28</b>	<b>1.107.941,99</b>
			<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		
<b>Déficit do Exercício</b>			<b>Superávit do Exercício</b>	<b>1.530.140,37</b>	<b>225.639,12</b>
<b>Total</b>	<b>2.917.617,65</b>	<b>1.333.581,11</b>	<b>Total</b>	<b>2.917.617,65</b>	<b>1.333.581,11</b>

Aracaju-SE, 30 de junho de 2023

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA:53339339520  
Assinado de forma digital por ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA:53339339520

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA  
Presidente CRO/SE  
CRO-SE 998  
xxx.393.395-xx

ERICKSON PALMA SILVA:65465180587  
Assinado de forma digital por ERICKSON PALMA SILVA:65465180587

ERICKSON PALMA SILVA  
Tesoureiro CRO/SE  
CRO-SE 922  
xxx.651.805-xx

CYBELLE CARLA DA SILVA:05271785432  
Assinado de forma digital por CYBELLE CARLA DA SILVA:05271785432

CYBELLE CARLA DA SILVA  
Analista Contábil CRO/SE  
CRC/SE 7735/O-2  
xxx.717.854-xx

### Variações Patrimoniais Qualitativas (decorrentes da execução orçamentária)

VARIAÇÕES ATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PASSIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	129.954,89	72.827,54	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

## Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	3.112.528,85	3.112.528,85	1.967.728,10	-1.144.800,75
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.061.063,05	2.061.063,05	1.109.608,59	-951.454,46
ANUIDADES	2.061.063,05	2.061.063,05	1.109.608,59	-951.454,46
RECEITA DE SERVIÇOS	177.179,00	177.179,00	108.140,95	-69.038,05
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	140.579,98	140.579,98	81.471,24	-59.108,74
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	12.011,44	12.011,44	14.690,24	2.678,80
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	436,41	436,41	9.963,81	9.527,40
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	24.151,17	24.151,17	2.015,66	-22.135,51
FINANCEIRAS	49.829,16	49.829,16	67.563,49	17.734,33
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	1.857,39	1.857,39	12.030,29	10.172,90
JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	15,22	15,22	0,00	-15,22
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	47.956,55	47.956,55	55.533,20	7.576,65
MULTAS SOBRE ANUIDADES	19.368,77	19.368,77	3.093,70	-16.275,07
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	28.587,78	28.587,78	52.439,50	23.851,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	554.895,85	554.895,85	440.674,56	-114.221,29
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	554.895,85	554.895,85	440.674,56	-114.221,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	122,00	122,00	237,55	115,55
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	122,00	122,00	237,55	115,55
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	122,00	122,00	237,55	115,55
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	269.439,79	269.439,79	241.502,96	-27.936,83



RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		238.349,87	238.349,87	240.621,14	2.271,27	
DIVIDA ATIVA FASE ADMINISTRATIVA		152.795,46	152.795,46	147.043,29	-5.752,17	
DIVIDA ATIVA FASE EXECUTIVA		85.554,41	85.554,41	93.577,85	8.023,44	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		90,22	90,22	881,82	791,60	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		90,22	90,22	881,82	791,60	
RECEITAS DIVERSAS		30.999,70	30.999,70	0,00	-30.999,70	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUB-TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>3.112.528,85</b>	<b>3.112.528,85</b>	<b>1.967.728,10</b>	<b>-1.144.800,75</b>	
<b>DÉFICIT</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>3.112.528,85</b>	<b>3.112.528,85</b>	<b>1.967.728,10</b>	<b>-1.144.800,75</b>	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	2.954.528,85	2.873.563,69	2.721.720,36	1.320.542,63	1.313.479,19	151.843,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.025.302,78	1.011.788,90	954.068,33	432.887,35	430.005,15	57.720,57
REMUNERAÇÃO PESSOAL	788.694,45	783.380,57	740.555,56	356.253,39	353.371,19	42.825,01
ENCARGOS PATRONAIS	236.608,33	228.408,33	213.512,77	76.633,96	76.633,96	14.895,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.072.137,29	1.145.025,67	1.052.226,07	401.347,41	397.166,17	92.799,60
BENEFÍCIOS A PESSOAL	232.635,00	227.635,00	224.795,00	97.855,82	97.855,82	2.840,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	8.610,00	8.610,00	7.930,00	7.930,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	781.702,29	853.780,67	763.821,07	277.905,46	273.724,22	89.959,60
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	57.800,00	55.000,00	55.000,00	17.656,13	17.656,13	0,00
CONTRIBUIÇÕES	831.088,78	700.623,16	700.000,00	472.780,69	472.780,69	623,16
SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.500,00	3.500,00	3.300,00	1.401,22	1.401,22	200,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	12.125,96	12.125,96	12.125,96	12.125,96	0,00
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	128.000,00	238.965,16	170.590,53	94.964,89	94.964,89	68.374,63

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
INVESTIMENTOS	128.000,00	238.965,16	170.590,53	94.964,89	94.964,89	68.374,63
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	89.983,36	89.921,90	89.921,90	89.921,90	61,46
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	128.000,00	148.981,80	80.668,63	5.042,99	5.042,99	68.313,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB-TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>3.112.528,85</b>	<b>3.112.528,85</b>	<b>2.892.310,89</b>	<b>1.415.507,52</b>	<b>1.408.444,08</b>	<b>220.217,96</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>552.220,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.112.528,85</b>	<b>3.112.528,85</b>	<b>2.892.310,89</b>	<b>1.967.728,10</b>	<b>1.408.444,08</b>	<b>220.217,96</b>

Aracaju-SE, 30 de junho de 2023

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA:53339339520  
 Assinado de forma digital por ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA:53339339520

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA  
 Presidente CRO/SE  
 CRO-SE 998  
 xxx.393.395-xx

ERICKSON PALMA SILVA:65465180587  
 Assinado de forma digital por ERICKSON PALMA SILVA:65465180587

ERICKSON PALMA SILVA  
 Tesoureiro CRO/SE  
 CRO-SE 922  
 xxx.651.805-xx

CYBELLE CARLA DA SILVA:05271785432  
 Assinado de forma digital por CYBELLE CARLA DA SILVA:05271785432

CYBELLE CARLA DA SILVA  
 Analista Contábil CRO/SE  
 CRC/SE 7735/O-2  
 xxx.717.854-xx

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	0,00	47.851,71	40.206,51	40.206,51	0,00	7.645,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.049,49	4.049,49	4.049,49	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	43.802,22	36.157,02	36.157,02	0,00	7.645,20
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	0,00	78.180,00	34.990,00	34.990,00	0,00	43.190,00
INVESTIMENTOS	0,00	78.180,00	34.990,00	34.990,00	0,00	43.190,00
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>126.031,71</b>	<b>75.196,51</b>	<b>75.196,51</b>	<b>0,00</b>	<b>50.835,20</b>

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	782,77	11.384,99	11.384,99	0,00	782,77	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	11.384,99	11.384,99	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	782,77	0,00	0,00	0,00	782,77	
<b>TOTAL:</b>	<b>782,77</b>	<b>11.384,99</b>	<b>11.384,99</b>	<b>0,00</b>	<b>782,77</b>	

## Balanco Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	1.967.728,10	1.333.658,66	Despesa Orçamentária	1.408.444,08	1.116.330,09
RECEITA REALIZADA	1.967.728,10	1.333.658,66	CREDITO EMPENHADO – PAGO	1.408.444,08	1.116.330,09
RECEITA CORRENTE	1.967.728,10	1.333.658,66	DESPESA CORRENTE	1.313.479,19	1.043.502,55
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.109.608,59	912.158,54	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	353.371,19	282.067,74
ANUIDADES	1.109.608,59	912.158,54	ENCARGOS PATRONAIS	76.633,96	55.949,48
RECEITA DE SERVICOS	108.140,95	69.454,26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	397.166,17	330.427,58
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	81.471,24	62.632,56	CONTRIBUIÇÕES	472.780,69	373.938,78
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	14.690,24	4.510,52	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.401,22	1.118,97
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	9.963,81		DEMAIS DESPESAS CORRENTES	12.125,96	
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	2.015,66	2.311,18	DESPESA DE CAPITAL	94.964,89	72.827,54
FINANCEIRAS	67.563,49	48.766,19	INVESTIMENTOS	94.964,89	72.827,54
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	12.030,29	8.364,51			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.093,70	206,51			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	3.093,70	206,51			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	440.674,56	113.000,00			
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	440.674,56	113.000,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237,55				
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	237,55				

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	237,55				
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	241.502,96	190.279,67			
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	240.621,14	190.177,20			
DIVIDA ATIVA FASE ADMINISTRATIVA	147.043,29	113.569,57			
DIVIDA ATIVA FASE EXECUTIVA	93.577,85	76.607,63			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	881,82	77,55			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	881,82	77,55			
RECEITAS DIVERSAS		24,92			
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	94.248,26	66.150,55	Pagamentos Extraorçamentários	199.021,46	105.297,11
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	75.196,51	36.255,01
Inscrição de Restos a Pagar Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Processados	11.384,99	3.536,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		70,03	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		70,02
Outros Recebimentos Extraorçamentários	94.248,26	66.080,52	Outros Pagamentos Extraorçamentários	112.439,96	65.435,86
Saldo em espécie do Exercício Anterior	556.776,82	704.942,38	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	1.011.287,64	883.124,39
Caixa e Equivalente de Caixa	556.776,82	704.942,38	Caixa e Equivalente de Caixa	1.011.287,64	883.124,39
Depósitos. Rest. Vlrs Vinculados			Depósitos. Rest. Vlrs Vinculados		
<b>Total:</b>	<b>2.618.753,18</b>	<b>2.104.751,59</b>		<b>2.618.753,18</b>	<b>2.104.751,59</b>

Aracaju-SE, 30 de junho de 2023

ANNA TEREZA  
AZEVEDO DE  
ANDRADE  
LIMA:53339339520

Assinado de forma digital  
por ANNA TEREZA  
AZEVEDO DE ANDRADE  
LIMA:53339339520

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA  
Presidente CRO/SE  
CRO-SE 998  
xxx.393.395-xx

ERICKSON PALMA  
SILVA:65465180587

Assinado de forma  
digital por ERICKSON  
PALMA  
SILVA:65465180587

ERICKSON PALMA SILVA  
Tesoureiro CRO/SE  
CRO-SE 922  
xxx.651.805-xx

CYBELLE  
CARLA DA  
SILVA:05271  
785432

Assinado de forma  
digital por CYBELLE  
CARLA DA  
SILVA:05271785432

CYBELLE CARLA DA SILVA  
Analista Contábil CRO/SE  
CRC/SE 7735/O-2  
xxx.717.854-xx

## Deduções da Receita

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
RECEITA REALIZADA	1.967.728,10	0,00	1.967.728,10	1.333.658,66	0,00	1.333.658,66
RECEITA CORRENTE	1.967.728,10	0,00	1.967.728,10	1.333.658,66	0,00	1.333.658,66
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.109.608,59	0,00	1.109.608,59	912.158,54	0,00	912.158,54
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	108.140,95	0,00	108.140,95	69.454,26	0,00	69.454,26
FINANCEIRAS	67.563,49	0,00	67.563,49	48.766,19	0,00	48.766,19
TRANSFERENCIAS CORRENTES	440.674,56	0,00	440.674,56	113.000,00	0,00	113.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237,55	0,00	237,55	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	241.502,96	0,00	241.502,96	190.279,67	0,00	190.279,67
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.967.728,10</b>	<b>0,00</b>	<b>1.967.728,10</b>	<b>1.333.658,66</b>	<b>0,00</b>	<b>1.333.658,66</b>

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
RECEITA CORRENTE	1.967.728,10	1.333.658,66
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.109.608,59	912.158,54
ANUIDADES	1.109.608,59	912.158,54
RECEITA DE SERVICOS	108.140,95	69.454,26
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	81.471,24	62.632,56
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	14.690,24	4.510,52
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	9.963,81	0,00
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	2.015,66	2.311,18
FINANCEIRAS	67.563,49	48.766,19
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	12.030,29	8.364,51
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.093,70	206,51
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	3.093,70	206,51
TRANSFERENCIAS CORRENTES	440.674,56	113.000,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	440.674,56	113.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237,55	0,00
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	237,55	0,00
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	237,55	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	241.502,96	190.279,67
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	240.621,14	190.177,20
DIVIDA ATIVA FASE ADMINISTRATIVA	147.043,29	113.569,57
DIVIDA ATIVA FASE EXECUTIVA	93.577,85	76.607,63
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	881,82	77,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	881,82	77,55
RECEITAS DIVERSAS	0,00	24,92
OUTROS INGRESSOS	94.248,26	66.150,55
<b>DESEMBOLSOS</b>		
DESPEZA CORRENTE	1.313.479,19	1.043.502,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	353.371,19	282.067,74
ENCARGOS PATRONAIS	76.633,96	55.949,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	397.166,17	330.427,58
CONTRIBUIÇÕES	472.780,69	373.938,78
SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.401,22	1.118,97
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	12.125,96	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS	199.021,46	105.297,11
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	<b>549.475,71</b>	<b>251.009,55</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
<b>DESEMBOLSOS</b>		
INVESTIMENTOS	94.964,89	72.827,54
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-94.964,89</b>	<b>-72.827,54</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
<b>DESEMBOLSOS</b>		
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	454.510,82	178.182,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	556.776,82	704.942,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	1.011.287,64	883.124,39

Aracaju-SE, 30 de junho de 2023

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE  
LIMA:53339339520

Assinado de forma digital por ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE  
LIMA:53339339520

ERICKSON PALMA SILVA:65465180587

Assinado de forma digital por ERICKSON PALMA SILVA:65465180587

CYBELLE CARLA DA SILVA:05271785432

Assinado de forma digital por CYBELLE CARLA DA SILVA:05271785432

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA  
Presidente CRO/SE  
CRO-SE 998  
xxx.393.395-xx

ERICKSON PALMA SILVA  
Tesoureiro CRO/SE  
CRO-SE 922  
xxx.651.805-xx

CYBELLE CARLA DA SILVA  
Analista Contábil CRO/SE  
CRC/SE 7735/O-2  
xxx.717.854-xx





**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL  
EXERCÍCIO 2023  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE**

**NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os grupos do Balanço Patrimonial são o Ativo e o Passivo, subdivididos em Circulante e Não Circulante, a depender da natureza do registro das ações. O referido demonstrativo nos permite ter uma visão ampla sobre a situação patrimonial da entidade, pertinente à sua liquidez, o endividamento, margem operacional, dentre outras análises conjunturais.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial apresenta um quadro demonstrativo com a seguinte composição de contas:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação;
- Quadro do Superávit ou Déficit Financeiro.

Em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos, detalhamos as seguintes contas:



a. Caixa e Equivalentes de Caixa - O saldo registrado de R\$ 1.011.287,64 diz respeito aos valores depositados em contas bancárias correntes e aplicações financeiras.

b. Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo – Ao final do semestre, há registro em valores a receber de curto prazo, relativos a Créditos Tributários, no montante de R\$ 937.173,11. Todos os valores concedidos a título de adiantamento por Suprimento de Fundos, foram devidamente



FONTE: PRODUZIDO PELO AUTOR

comprovados e o saldo

não utilizado, devolvido. Já nos ativos de longo prazo, não foram identificados registros de saldos de créditos. Os créditos compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos.

c. Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Observamos um saldo remanescente de R\$ 1.785,06 registrados na conta, o qual corresponde, de forma predominante, ao pagamento de ISS retido em Notas Fiscais emitidas pendentes de atesto para liquidação.

d. Imobilizado - Consta registrado no Balanço Patrimonial, R\$ 767.449,50 a título de Bens Móveis, R\$ 1.203.340,64 a título de Bens Imóveis, R\$ 1.160,01 relativos a Títulos e Ações e R\$ 382.903,78 alocados em Depreciação Acumulada. Em relação ao exercício anterior, pode ser destacada a ausência de baixa de bens no período. Quanto à depreciação, ressaltamos que não houve alteração no método, sendo esse linear, onde é registrado mensalmente pelo método das quotas constantes. O Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos, destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.



- e. Intangível – Consta o saldo de R\$ R\$ 1.998,94 alocado na conta Softwares, no Ativo Intangível registrado no Balanço Patrimonial deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe e R\$ 1.499,22 em Amortização Acumulada, a qual é aplicada em parcelas mensais à proporção de 12 avos, de acordo com a concessão de uso das licenças de software por período anual. O Intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.
- f. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo - No exercício, há registro de salários e encargos sociais a pagar no montante de R\$



FONTE: PRODUZIDO PELO AUTOR

14.723,84, os quais em sua maioria correspondem ao recolhimento de INSS e IRRF, pagamento de Salário de férias, 1/3 de férias e honorários advocatícios a repassar, com vencimento para o mês seguinte. As referidas obrigações são compostas pelas contas a

pagar referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito e encargos a pagar, benefícios assistenciais, e demais despesas decorrentes dessas obrigações.

- g. Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo – No exercício de 2023, não há registro de saldo na conta. Os empréstimos e financiamentos compreendem as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimo, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor.
- h. Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo – Ao final do primeiro semestre de 2023, há registro de fornecedores a pagar no montante de R\$ 4.964,01. A referida conta registra as obrigações junto a prestadores de serviços, os quais dão suporte nas atividades operacionais da Entidade. Na conta Obrigações Fiscais a Curto Prazo, verifica-se um saldo de R\$ 1.805,56, onde esse valor corresponde às retenções federais e municipais com



vencimento para o mês seguinte, bem como a Receitas recebidas antecipadamente, pendentes de apropriação, de acordo com a competência correta.

- i. Demais Obrigações a Curto Prazo - No exercício de 2023, consta um saldo de R\$ 75,00, o qual corresponde a cheque em trânsito.
- j. Provisões a Curto e a Longo Prazo - Não há registro de provisões no exercício de 2023. As provisões compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos.

Aracaju/SE, 30 de junho de 2023.

CYBELLE CARLA DA SILVA:05271785432  
Assinado de forma digital por CYBELLE CARLA DA SILVA:05271785432

**CYBELLE CARLA DA SILVA**  
ANALISTA CONTÁBIL CRO/SE  
CRC/SE 7735/O-2

**CRO SE**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL  
EXERCÍCIO 2023  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas propriamente ditas, as alterações verificadas no patrimônio, indicando o resultado patrimonial apurado.

As variações quantitativas são decorrentes das transações realizadas no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

O resultado patrimonial é apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Dentre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), destaque-se as contribuições sociais no montante de R\$ 2.061.063,05 e as receitas com dívida ativa no montante de R\$ 240.621,14, o que representa 70,64% e 08,25%, respectivamente, das variações aumentativas no exercício. As contribuições correspondem à arrecadação recebida do Conselho Federal de Odontologia relativas às atividades deste Conselho Regional de Odontologia e a dívida ativa às



FONTE: PRODUZIDO PELO AUTOR

ações resultantes do trabalho de cobrança e combate à inadimplência. Outro fato significativo foi o recebimento dos auxílios para desenvolvimento das atividades do Conselho e da

reforma da Sede, concedidos por meio de convênio com o **CFO**, que totalizam R\$ 440.674,56,



representando uma média de **15,10%** dos ingressos no período. Do montante estimado na programação orçamentária, **63,22%** foram arrecadados efetivamente.

Dentre as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), destaque-se os gastos com remuneração de pessoal e encargos no montante de R\$ 534.792,66; uso de serviços, bens e consumo no montante de R\$ 358.446,75, e obrigações tributárias que totalizam R\$ 472.780,69, o que correspondem, respectivamente, a 38,54%; 25,83% e 34,07% das variações diminutivas no período em questão. Remuneração de pessoal corresponde aos gastos com os servidores do CRO/SE, uso de serviços correspondem a serviços de terceiros necessários ao funcionamento do CRO/SE.

Durante o exercício não existiram situações na DVP relacionadas à redução ao valor recuperável no ativo imobilizado; Baixa de Investimento; Constituição ou reversão de provisões.

Após o confronto entre VPA e VPD, o resultado patrimonial encontrado relativo ao semestre em avaliação foi um superávit no valor de R\$ 1.530.140,37.



FORNTE: PRODUZIDO PELO AUTOR

No período ocorreu Variação Qualitativa no valor de R\$ 129.954,89 por incorporação de ativos.

Aracaju/SE, 30 de junho de 2023.

CYBELLE  
CARLA DA  
SILVA:052717  
85432

Assinado de forma  
digital por CYBELLE  
CARLA DA  
SILVA:05271785432

**CYBELLE CARLA DA SILVA**  
ANALISTA CONTÁBIL CRO/SE  
CRC/SE 7735/O-2

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL  
EXERCÍCIO 2023  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE  
NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Orçamento Anual inicial destinado ao Conselho Regional de Odontologia de Sergipe – CRO/SE, para o exercício de 2023 foi de R\$ 3.112.528,85 (Três milhões, cento e doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), tendo ocorrido, no decorrer do exercício, suplementação de recursos orçamentários no montante de R\$ 323.921,37, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, por meio da abertura de créditos suplementares, provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias previamente aprovadas, devido à necessidade de realocação desses créditos dentro da programação prevista na Proposta Orçamentária inicial.



Até o fim do semestre, as receitas realizadas perfizeram o montante de R\$ 1.967.728,10 (Um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e dez centavos) e as despesas liquidadas totalizaram R\$ 1.415.507,52 (Um milhão, quatrocentos e quinze mil,



quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), resultando em um SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO no período no valor de R\$ 552.220,58 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos). Os valores das despesas empenhadas totalizaram R\$ 2.892.310,89 (Dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e dez reais e oitenta e nove centavos)



e as despesas pagas resultaram no valor de R\$ 1.408.444,08 (Um milhão, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

O controle dos restos a pagar não processados liquidados é realizado separadamente, não sendo transferido para a conta de restos a pagar processado. O saldo inicial da conta de restos a pagar não processados foi de R\$ 126.031,71 (cento e vinte e seis mil, trinta e um reais e setenta e um centavos), sendo, desse montante, liquidado e pago, o total de R\$ 75.196,51.

Na conta de restos a pagar processados, foi inscrito em 31 de dezembro do exercício anterior, o montante de R\$ 11.384,99 (onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), os quais foram pagos em sua totalidade, restando a pagar na conta um saldo proveniente de exercícios anteriores no valor de R\$ 782,77 (setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), o qual teve sua vigência prorrogada em virtude de o contrato estar atrelado à processo judicial trabalhista.

Aracaju/SE, 30 de junho de 2023.

CYBELLE  
CARLA DA  
SILVA:052717  
85432

Assinado de forma  
digital por CYBELLE  
CARLA DA  
SILVA:05271785432

**CYBELLE CARLA DA SILVA**  
ANALISTA CONTÁBIL CRO/SE  
CRC/SE 7735/O-2





**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL  
EXERCÍCIO 2023  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE**

**NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, possibilitando a apuração do resultado financeiro do exercício.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	1.011.287,64
(-) Saldo em espécie do Exercício Anterior	556.776,82
<b>= Resultado Financeiro do Exercício</b>	<b>454.510,82</b>

Após a apuração do resultado do período na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, o resultado financeiro para o primeiro semestre do exercício de 2023 foi positivo no montante de **R\$ 454.510,82**.

Não houve ajustes relacionados às retenções no exercício, bem como operações que impactaram o Balanço Financeiro.

Aracaju/SE, 30 de junho de 2023.

CYBELLE CARLA DA SILVA:05271785432  
Assinado de forma digital por CYBELLE CARLA DA SILVA:05271785432

**CYBELLE CARLA DA SILVA**  
ANALISTA CONTÁBIL CRO/SE  
CRC/SE 7735/O-2



**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL  
EXERCÍCIO 2023  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE**

**NOTAS EXPLICATIVAS AOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Esta demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

No período de 01/01/2023 a 30/06/2023, a maior fatia dos ingressos e desembolsos se deu em virtude das atividades operacionais deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, resultando em



FORNTE: PRODUZIDO PELO AUTOR

um fluxo de caixa líquido positivo das atividades das operações no valor de R\$ 549.475,71. Foram realizados desembolsos a título de Investimento na quantia de R\$ 94.964,89.

A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa relativas ao período em 2023 foi positiva, resultando no montante de R\$ 454.510,82.

Não há saldo significativo de caixa e equivalentes de caixa que não esteja disponível para uso imediato, bem como não houve ajustes relacionados aos ingressos e desembolsos relativos às retenções no exercício.

Aracaju/SE, 30 de junho de 2023.

CYBELLE  
CARLA DA  
SILVA:0527178  
5432

Assinado de forma  
digital por CYBELLE  
CARLA DA  
SILVA:05271785432

**CYBELLE CARLA DA SILVA**  
ANALISTA CONTÁBIL CRO/SE  
CRC/SE 7735/O-2

## Comparativo da Receita

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença	
<b>RECEITA REALIZADA</b>	<b>3.112.528,85</b>	<b>1.967.728,10</b>	<b>63,22%</b>	<b>1.967.728,10 63,22%</b>	<b>1.144.800,75 36,78%</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>3.112.528,85</b>	<b>1.967.728,10</b>	<b>63,22%</b>	<b>1.967.728,10 63,22%</b>	<b>1.144.800,75 36,78%</b>
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>2.061.063,05</b>	<b>1.109.608,59</b>	<b>53,84%</b>	<b>1.109.608,59 53,84%</b>	<b>951.454,46 46,16%</b>
<b>ANUIDADES</b>	<b>2.061.063,05</b>	<b>1.109.608,59</b>	<b>53,84%</b>	<b>1.109.608,59 53,84%</b>	<b>951.454,46 46,16%</b>
Pessoa Física	1.633.285,91	903.285,54	55,30%	903.285,54 55,30%	730.000,37 44,70%
Pessoa Jurídica	427.777,14	206.323,05	48,23%	206.323,05 48,23%	221.454,09 51,77%
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>177.179,00</b>	<b>108.140,95</b>	<b>61,03%</b>	<b>108.140,95 61,03%</b>	<b>69.038,05 38,97%</b>
<b>EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES</b>	<b>140.579,98</b>	<b>81.471,24</b>	<b>57,95%</b>	<b>81.471,24 57,95%</b>	<b>59.108,74 42,05%</b>
Pessoa Física	31.472,38	47.412,03	150,65%	47.412,03 150,65%	-15.939,65 50,65%
Pessoa Jurídica	109.107,60	34.059,21	31,22%	34.059,21 31,22%	75.048,39 68,78%
<b>EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS</b>	<b>12.011,44</b>	<b>14.690,24</b>	<b>122,30%</b>	<b>14.690,24 122,30%</b>	<b>-2.678,80 -22,30%</b>
Pessoa Física	12.011,44	14.690,24	122,30%	14.690,24 122,30%	-2.678,80 22,30%
<b>EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES</b>	<b>436,41</b>	<b>9.963,81</b>	<b>2283,13%</b>	<b>9.963,81 2283,13%</b>	<b>-9.527,40 2183,13%</b>
Pessoa Física	100,71	0,00	0,00%	0,00 0,00%	100,71 100,00%
Pessoa Jurídica	335,70	9.963,81	2968,07%	9.963,81 2968,07%	-9.628,11 2868,07%
<b>RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS</b>	<b>24.151,17</b>	<b>2.015,66</b>	<b>8,35%</b>	<b>2.015,66 8,35%</b>	<b>22.135,51 91,65%</b>
Taxa de Visto de Alteração de Contrato Social	973,53	547,95	56,28%	547,95 56,28%	425,58 43,72%
Taxa de 1º Via de Certificado - Pessoa Jurídica	100,70	0,00	0,00%	0,00 0,00%	100,70 100,00%
Multa Eleitoral	18.000,00	0,00	0,00%	0,00 0,00%	18.000,00 100,00%
Taxa de 2º Via de Certificado - Pessoa Jurídica	100,71	0,00	0,00%	0,00 0,00%	100,71 100,00%
Taxa de Registro/Inscrição de Habilitação	458,53	0,00	0,00%	0,00 0,00%	458,53 100,00%
Outras Receitas de Serviços	301,42	0,00	0,00%	0,00 0,00%	301,42 100,00%
Multa Processo Etico	4.216,28	1.467,71	34,81%	1.467,71 34,81%	2.748,57 65,19%
<b>FINANCEIRAS</b>	<b>49.829,16</b>	<b>67.563,49</b>	<b>135,59%</b>	<b>67.563,49 135,59%</b>	<b>-17.734,33 -35,59%</b>
<b>MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES</b>	<b>1.857,39</b>	<b>12.030,29</b>	<b>647,70%</b>	<b>12.030,29 647,70%</b>	<b>-10.172,90 547,70%</b>
Pessoa Física	1.568,54	1.048,72	66,86%	1.048,72 66,86%	519,82 33,14%
Pessoa Jurídica	288,85	688,76	238,45%	688,76 238,45%	-399,91 138,45%
Multa de Pessoa Física	0,00	8.415,70	0,00%	8.415,70 0,00%	-8.415,70 0,00%

Receita	Orçado	Arrec. Período		Arrec. Exerc.		Diferença	
Multa de Pessoa Jurídica	0,00	1.877,11	0,00%	1.877,11	0,00%	-1.877,11	0,00%
<b>JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES</b>	<b>15,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>15,22</b>	<b>100,00%</b>
Pessoa Física	15,22	0,00	0,00%	0,00	0,00%	15,22	100,00%
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<b>47.956,55</b>	<b>3.093,70</b>	<b>6,45%</b>	<b>3.093,70</b>	<b>6,45%</b>	<b>44.862,85</b>	<b>93,55%</b>
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES</b>	<b>19.368,77</b>	<b>3.093,70</b>	<b>15,97%</b>	<b>3.093,70</b>	<b>15,97%</b>	<b>16.275,07</b>	<b>84,03%</b>
Pessoa Física	16.160,46	2.573,45	15,92%	2.573,45	15,92%	13.587,01	84,08%
Pessoa Jurídica	3.208,31	520,25	16,22%	520,25	16,22%	2.688,06	83,78%
<b>REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>28.587,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>28.587,78</b>	<b>100,00%</b>
JRS E CORR MONET TÍTULOS PÚBLICOS	28.587,78	0,00	0,00%	0,00	0,00%	28.587,78	100,00%
Rendimentos de contas investimento	0,00	52.439,50	0,00%	52.439,50	0,00%	-52.439,50	0,00%
<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>554.895,85</b>	<b>440.674,56</b>	<b>79,42%</b>	<b>440.674,56</b>	<b>79,42%</b>	<b>114.221,29</b>	<b>20,58%</b>
<b>TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>554.895,85</b>	<b>440.674,56</b>	<b>79,42%</b>	<b>440.674,56</b>	<b>79,42%</b>	<b>114.221,29</b>	<b>20,58%</b>
Contrib ou Auxílios para Desenv das Ativ da Fisc	554.895,85	60.000,00	10,81%	60.000,00	10,81%	494.895,85	89,19%
Transferências CFO	0,00	380.674,56	0,00%	380.674,56	0,00%	-380.674,56	0,00%
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>122,00</b>	<b>237,55</b>	<b>194,71%</b>	<b>237,55</b>	<b>194,71%</b>	<b>-115,55</b>	<b>-94,71%</b>
<b>RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS</b>	<b>122,00</b>	<b>237,55</b>	<b>194,71%</b>	<b>237,55</b>	<b>194,71%</b>	<b>-115,55</b>	<b>-94,71%</b>
<b>RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS</b>	<b>122,00</b>	<b>237,55</b>	<b>194,71%</b>	<b>237,55</b>	<b>194,71%</b>	<b>-115,55</b>	<b>-94,71%</b>
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	122,00	237,55	194,71%	237,55	194,71%	-115,55	-94,71%
<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>269.439,79</b>	<b>241.502,96</b>	<b>89,63%</b>	<b>241.502,96</b>	<b>89,63%</b>	<b>27.936,83</b>	<b>10,37%</b>
<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA</b>	<b>238.349,87</b>	<b>240.621,14</b>	<b>100,95%</b>	<b>240.621,14</b>	<b>100,95%</b>	<b>-2.271,27</b>	<b>-0,95%</b>
<b>DIVIDA ATIVA FASE ADMINISTRATIVA</b>	<b>152.795,46</b>	<b>147.043,29</b>	<b>96,24%</b>	<b>147.043,29</b>	<b>96,24%</b>	<b>5.752,17</b>	<b>3,76%</b>
Anuidades	127.425,05	111.347,99	87,38%	111.347,99	87,38%	16.077,06	12,62%
Multas	21.659,94	22.024,78	101,68%	22.024,78	101,68%	-364,84	-1,68%
Juros	1.212,18	1.183,18	97,61%	1.183,18	97,61%	29,00	2,39%
Correção monetária sobre dívida administrativa	2.498,29	12.487,34	499,84%	12.487,34	499,84%	-9.989,05	399,84%
<b>DIVIDA ATIVA FASE EXECUTIVA</b>	<b>85.554,41</b>	<b>93.577,85</b>	<b>109,38%</b>	<b>93.577,85</b>	<b>109,38%</b>	<b>-8.023,44</b>	<b>-9,38%</b>
Anuidades	64.316,25	64.286,00	99,95%	64.286,00	99,95%	30,25	0,05%
Multas	12.143,55	13.576,86	111,80%	13.576,86	111,80%	-1.433,31	11,80%
Juros	669,50	768,05	114,72%	768,05	114,72%	-98,55	14,72%
Correção Monetária sobre Dívida Executiva	8.425,11	14.946,94	177,41%	14.946,94	177,41%	-6.521,83	77,41%
<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>90,22</b>	<b>881,82</b>	<b>977,41%</b>	<b>881,82</b>	<b>977,41%</b>	<b>-791,60</b>	<b>877,41%</b>
<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>90,22</b>	<b>881,82</b>	<b>977,41%</b>	<b>881,82</b>	<b>977,41%</b>	<b>-791,60</b>	<b>877,41%</b>
Restituições	90,22	6,50	7,20%	6,50	7,20%	83,72	92,80%
Carteira custo	0,00	875,32	0,00%	875,32	0,00%	-875,32	0,00%
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>30.999,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>30.999,70</b>	<b>100,00%</b>

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Saldo de Exercícios Anteriores	30.999,70	0,00 0,00%	0,00 0,00%	30.999,70 100,00%

**Total:** **3.112.528,85** **1.967.728,10** **1.967.728,10** **1.144.800,75**

Aracaju-SE, 30 de junho de 2023

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA:53339339520  
Assinado de forma digital por ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA:53339339520

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA  
Presidente CRO/SE  
CRO-SE 998  
xxx.393.395-xx

ERICKSON PALMA SILVA:65465180587  
Assinado de forma digital por ERICKSON PALMA SILVA:65465180587

ERICKSON PALMA SILVA  
Tesoureiro CRO/SE  
CRO-SE 922  
xxx.651.805-xx

CYBELLE CARLA DA SILVA:05271785432  
Assinado de forma digital por CYBELLE CARLA DA SILVA:05271785432

CYBELLE CARLA DA SILVA  
Analista Contábil CRO/SE  
CRC/SE 7735/O-2  
xxx.717.854-xx

## Comparativo da Despesa Paga

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença	
<b>CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA</b>	<b>3.112.528,85</b>	<b>1.408.444,08</b>	<b>45,25%</b>	<b>1.408.444,08 45,25%</b>	<b>1.704.084,77 54,75%</b>
<b>CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE</b>	<b>2.873.563,69</b>	<b>1.313.479,19</b>	<b>45,71%</b>	<b>1.313.479,19 45,71%</b>	<b>1.560.084,50 54,29%</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.011.788,90</b>	<b>430.005,15</b>	<b>42,50%</b>	<b>430.005,15 42,50%</b>	<b>581.783,75 57,50%</b>
<b>REMUNERAÇÃO PESSOAL</b>	<b>783.380,57</b>	<b>353.371,19</b>	<b>45,11%</b>	<b>353.371,19 45,11%</b>	<b>430.009,38 54,89%</b>
Salários	550.000,00	227.007,92	41,27%	227.007,92 41,27%	322.992,08 58,73%
Gratificação de Natal 13º Salário	57.416,67	26.137,81	45,52%	26.137,81 45,52%	31.278,86 54,48%
Férias 1/3 (CF/88)	19.138,89	10.652,95	55,66%	10.652,95 55,66%	8.485,94 44,34%
Abono Pecuniário de Férias (10 dias)	13.825,01	1.439,87	10,41%	1.439,87 10,41%	12.385,14 89,59%
Gratificação por Exercício de Cargos	139.000,00	88.132,64	63,40%	88.132,64 63,40%	50.867,36 36,60%
Substituições	4.000,00	0,00	0,00%	0,00 0,00%	4.000,00 100,00%
<b>ENCARGOS PATRONAIS</b>	<b>228.408,33</b>	<b>76.633,96</b>	<b>33,55%</b>	<b>76.633,96 33,55%</b>	<b>151.774,37 66,45%</b>
INSS	165.625,83	56.328,16	34,01%	56.328,16 34,01%	109.297,67 65,99%
FGTS	54.895,56	17.405,36	31,71%	17.405,36 31,71%	37.490,20 68,29%
PIS Sobre Folha de Pagamento	7.886,94	2.900,44	36,78%	2.900,44 36,78%	4.986,50 63,22%
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.145.025,67</b>	<b>397.166,17</b>	<b>34,69%</b>	<b>397.166,17 34,69%</b>	<b>747.859,50 65,31%</b>
<b>BENEFÍCIOS A PESSOAL</b>	<b>227.635,00</b>	<b>97.855,82</b>	<b>42,99%</b>	<b>97.855,82 42,99%</b>	<b>129.779,18 57,01%</b>
Vale Transporte	2.635,00	273,80	10,39%	273,80 10,39%	2.361,20 89,61%
Plano de Saúde	130.000,00	54.422,02	41,86%	54.422,02 41,86%	75.577,98 58,14%
Plano Odontológico	5.000,00	2.160,00	43,20%	2.160,00 43,20%	2.840,00 56,80%
Auxílio Alimentação	90.000,00	41.000,00	45,56%	41.000,00 45,56%	49.000,00 54,44%
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>8.610,00</b>	<b>7.930,00</b>	<b>92,10%</b>	<b>7.930,00 92,10%</b>	<b>680,00 7,90%</b>
<b>OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>8.610,00</b>	<b>7.930,00</b>	<b>92,10%</b>	<b>7.930,00 92,10%</b>	<b>680,00 7,90%</b>
Auxílio Uniforme	8.610,00	7.930,00	92,10%	7.930,00 92,10%	680,00 7,90%
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>853.780,67</b>	<b>273.724,22</b>	<b>32,06%</b>	<b>273.724,22 32,06%</b>	<b>580.056,45 67,94%</b>
<b>DIÁRIA CIVIL</b>	<b>167.381,76</b>	<b>89.205,00</b>	<b>53,29%</b>	<b>89.205,00 53,29%</b>	<b>78.176,76 46,71%</b>
Conselheiros	60.000,00	29.400,00	49,00%	29.400,00 49,00%	30.600,00 51,00%
Convidados	10.150,00	8.180,00	80,59%	8.180,00 80,59%	1.970,00 19,41%
Ajudas de Custo	74.200,00	46.480,00	62,64%	46.480,00 62,64%	27.720,00 37,36%
Jeton	23.031,76	5.145,00	22,34%	5.145,00 22,34%	17.886,76 77,66%
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>195.874,02</b>	<b>26.799,52</b>	<b>13,68%</b>	<b>26.799,52 13,68%</b>	<b>169.074,50 86,32%</b>

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Artigos de Expediente	12.000,00	250,00 2,08%	250,00 2,08%	11.750,00 97,92%
Artigos e Materiais para Higiene	20.942,02	2.346,42 11,20%	2.346,42 11,20%	18.595,60 88,80%
Materiais para Manutenção de Bens Móveis	23.000,00	1.394,00 6,06%	1.394,00 6,06%	21.606,00 93,94%
Combustíveis e Lubrificantes	54.000,00	7.630,77 14,13%	7.630,77 14,13%	46.369,23 85,87%
Gêneros de Alimentação	48.233,00	14.993,33 31,09%	14.993,33 31,09%	33.239,67 68,91%
Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	600,00	0,00 0,00%	0,00 0,00%	600,00 100,00%
Vestuário, Uniformes, Calçados, Roupas de Cama e Aviamentos	5.000,00	0,00 0,00%	0,00 0,00%	5.000,00 100,00%
Materiais Elétricos e de Telefonia	2.022,08	0,00 0,00%	0,00 0,00%	2.022,08 100,00%
Material de Copa e Cozinha	46,52	0,00 0,00%	0,00 0,00%	46,52 100,00%
Materiais de Informática	9.030,40	185,00 2,05%	185,00 2,05%	8.845,40 97,95%
Carteiras e materiais de Identificação Profissional	500,00	0,00 0,00%	0,00 0,00%	500,00 100,00%
Bens Móveis Não Ativáveis	2.500,00	0,00 0,00%	0,00 0,00%	2.500,00 100,00%
Prêmios, Condecoração, Troféus, Diplomas e Medalhas	8.000,00	0,00 0,00%	0,00 0,00%	8.000,00 100,00%
Materiais de Divulgação e Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00 0,00%	0,00 0,00%	10.000,00 100,00%
<b>SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>13.096,80</b>	<b>7.073,60 54,01%</b>	<b>7.073,60 54,01%</b>	<b>6.023,20 45,99%</b>
<b>REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS</b>	<b>13.096,80</b>	<b>7.073,60 54,01%</b>	<b>7.073,60 54,01%</b>	<b>6.023,20 45,99%</b>
Bolsa Complementar Estágio	13.096,80	7.073,60 54,01%	7.073,60 54,01%	6.023,20 45,99%
<b>SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>477.428,09</b>	<b>150.646,10 31,55%</b>	<b>150.646,10 31,55%</b>	<b>326.781,99 68,45%</b>
Serviços de Energia Elétrica e Gás	20.000,00	13.725,47 68,63%	13.725,47 68,63%	6.274,53 31,37%
Serviços de Asseio e Higiene	46.500,04	20.423,91 43,92%	20.423,91 43,92%	26.076,13 56,08%
Serviços de Internet e Telefonia em Geral	13.520,00	4.497,23 33,26%	4.497,23 33,26%	9.022,77 66,74%
Fretes e Carretos	500,00	0,00 0,00%	0,00 0,00%	500,00 100,00%
Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	52.855,49	17.390,27 32,90%	17.390,27 32,90%	35.465,22 67,10%
Seguros em Geral	3.000,00	553,64 18,45%	553,64 18,45%	2.446,36 81,55%
Serviços de Divulgação, Impressão, Encadernação e Fotocópias	57.700,00	4.292,23 7,44%	4.292,23 7,44%	53.407,77 92,56%
Congressos, Convenções, Conferências e Simpósios	840,60	0,00 0,00%	0,00 0,00%	840,60 100,00%
Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	6.000,00	460,00 7,67%	460,00 7,67%	5.540,00 92,33%
Despesas com Software	15.036,67	5.271,64 35,06%	5.271,64 35,06%	9.765,03 64,94%
Serviços de Medicina do Trabalho	15.100,00	600,00 3,97%	600,00 3,97%	14.500,00 96,03%
Festividades, Recepções e Hospedagens	15.499,96	0,00 0,00%	0,00 0,00%	15.499,96 100,00%
Indenizações, Restituições e Reposições	5.370,00	5.357,92 99,78%	5.357,92 99,78%	12,08 0,22%
Cursos e Treinamentos	363,33	0,00 0,00%	0,00 0,00%	363,33 100,00%
Serviço de Assessoria e Consultoria de Comunicação	60.000,00	22.255,00 37,09%	22.255,00 37,09%	37.745,00 62,91%

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Serviços de Informática	65.000,00	22.861,68 35,17%	22.861,68 35,17%	42.138,32 64,83%
Serviços de Segurança Predial e Preventiva	10.945,00	1.680,00 15,35%	1.680,00 15,35%	9.265,00 84,65%
Postagem de Correspondência Institucional	5.000,00	87,05 1,74%	87,05 1,74%	4.912,95 98,26%
Despesas Judiciais	850,00	0,00 0,00%	0,00 0,00%	850,00 100,00%
Outros Serviços e Encargos	83.347,00	31.190,06 37,42%	31.190,06 37,42%	52.156,94 62,58%
<b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>	<b>55.000,00</b>	<b>17.656,13 32,10%</b>	<b>17.656,13 32,10%</b>	<b>37.343,87 67,90%</b>
Passagens Aéreas, Terrestres	55.000,00	17.656,13 32,10%	17.656,13 32,10%	37.343,87 67,90%
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>700.623,16</b>	<b>472.780,69 67,48%</b>	<b>472.780,69 67,48%</b>	<b>227.842,47 32,52%</b>
Cota Parte do CFO	700.623,16	472.780,69 67,48%	472.780,69 67,48%	227.842,47 32,52%
<b>SERVIÇOS BANCÁRIOS</b>	<b>3.500,00</b>	<b>1.401,22 40,03%</b>	<b>1.401,22 40,03%</b>	<b>2.098,78 59,97%</b>
Taxa Sobre Serviços Bancários	3.500,00	1.401,22 40,03%	1.401,22 40,03%	2.098,78 59,97%
<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00 0,00%</b>	<b>0,00 0,00%</b>	<b>500,00 100,00%</b>
Subvenções	500,00	0,00 0,00%	0,00 0,00%	500,00 100,00%
<b>DEMAIS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.125,96</b>	<b>12.125,96 100,00%</b>	<b>12.125,96 100,00%</b>	<b>0,00 0,00%</b>
Despesas de Exercícios Anteriores	12.125,96	12.125,96 100,00%	12.125,96 100,00%	0,00 0,00%
<b>CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>238.965,16</b>	<b>94.964,89 39,74%</b>	<b>94.964,89 39,74%</b>	<b>144.000,27 60,26%</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>238.965,16</b>	<b>94.964,89 39,74%</b>	<b>94.964,89 39,74%</b>	<b>144.000,27 60,26%</b>
<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>89.983,36</b>	<b>89.921,90 99,93%</b>	<b>89.921,90 99,93%</b>	<b>61,46 0,07%</b>
Obras e Instalações	89.983,36	89.921,90 99,93%	89.921,90 99,93%	61,46 0,07%
<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	<b>148.981,80</b>	<b>5.042,99 3,38%</b>	<b>5.042,99 3,38%</b>	<b>143.938,81 96,62%</b>
Máquinas Motores e Aparelhos	106.000,00	4.347,99 4,10%	4.347,99 4,10%	101.652,01 95,90%
Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	41.981,80	0,00 0,00%	0,00 0,00%	41.981,80 100,00%
Utensílios de Copa e Cozinha	1.000,00	695,00 69,50%	695,00 69,50%	305,00 30,50%

**Total: 3.112.528,85 1.408.444,08 1.408.444,08 1.704.084,77**

Aracaju-SE, 30 de junho de 2023

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA:53339339520

Assinado de forma digital por ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA:53339339520

ERICKSON PALMA SILVA:65465180587

Assinado de forma digital por ERICKSON PALMA SILVA:65465180587

CYBELLE CARLA DA SILVA:05271785432

Assinado de forma digital por CYBELLE CARLA DA SILVA:05271785432

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA  
Presidente CRO/SE  
CRO-SE 998  
xxx.393.395-xx

ERICKSON PALMA SILVA  
Tesoureiro CRO/SE  
CRO-SE 922  
xxx.651.805-xx

CYBELLE CARLA DA SILVA  
Analista Contábil CRO/SE  
CRC/SE 7735/O-2  
xxx.717.854-xx



## Balancete

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1 - ATIVO	2.427.548,16D	8.500.229,77	7.005.082,25	3.922.695,68D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	559.612,64D	8.370.274,88	6.979.641,71	1.950.245,81D
1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	556.776,82D	6.306.074,83	5.851.564,01	1.011.287,64D
1.1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	556.776,82D	6.306.074,83	5.851.564,01	1.011.287,64D
1.1.1.1.1 - DISPONIVEL	20.342,47C	4.770.106,51	4.793.952,83	44.188,79C
1.1.1.1.1.01 - CAIXA	0,00	177.478,24	177.478,24	0,00
1.1.1.1.1.01.03 - Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
1.1.1.1.1.01.04 - Programa Nacional de Melhoria Administrativa dos Conselhos de Odontologia	0,00	117.478,24	117.478,24	0,00
1.1.1.1.1.02 - BANCOS-C/MOVIMENTO	75,00C	2.724.714,84	2.724.639,84	0,00
1.1.1.1.1.02.01 - Banco do Brasil 7036-x	75,00C	1.974.217,52	1.974.142,52	0,00
1.1.1.1.1.02.03 - Caixa Economica Federal 1276-5	0,00	750.497,32	750.497,32	0,00
1.1.1.1.1.03 - BANCOS-C/ARRECADACAO	54.030,86C	1.378.725,50	1.405.897,67	81.203,03C
1.1.1.1.1.03.04 - Arrecadação 7137-4	54.030,86C	1.378.725,50	1.405.897,67	81.203,03C
1.1.1.1.1.04 - DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	33.763,39D	489.187,93	485.937,08	37.014,24D
1.1.1.1.1.04.01 - FUNCIONÁRIOS	0,00	389.245,17	389.245,17	0,00
1.1.1.1.1.04.03 - Disponibilidade em Trânsito	0,00	2.998,87	2.998,87	0,00
1.1.1.1.1.04.04 - Conta Vinculada Arrecadação 14319 - Cartão Selfpay	33.763,39D	96.943,89	93.693,04	37.014,24D
1.1.1.1.1.2 - DISPONIVEL VINCULADO EM C/C BANCARIA	577.119,29D	1.535.968,32	1.057.611,18	1.055.476,43D
1.1.1.1.1.2.02 - BANCOS-C/VINCULADA A APLICACOES FINANCEIRAS	577.119,29D	1.535.968,32	1.057.611,18	1.055.476,43D
1.1.1.1.1.2.02.01 - Banco do Brasill conta investimento- 7036-x	135.648,78D	1.211.016,98	503.405,58	843.260,18D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.1.1.1.2.02.03 - Caixa Economica Federal conta investimento CDB - 1276-5	128.176,84D	1.437,55	129.614,39	0,00
1.1.1.1.2.02.06 - Caixa Economica Federal conta investimento FIC - 1276-5	313.293,67D	323.513,79	424.591,21	212.216,25D
<b>1.1.2 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.061.063,05</b>	<b>1.123.889,94</b>	<b>937.173,11D</b>
<b>1.1.2.2 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER</b>	<b>0,00</b>	<b>2.061.063,05</b>	<b>1.123.889,94</b>	<b>937.173,11D</b>
<b>1.1.2.2.1 - CREDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER</b>	<b>0,00</b>	<b>2.061.063,05</b>	<b>1.123.889,94</b>	<b>937.173,11D</b>
<b>1.1.2.2.1.01 - Creditos Tributários a Receber</b>	<b>0,00</b>	<b>2.061.063,05</b>	<b>1.123.889,94</b>	<b>937.173,11D</b>
1.1.2.2.1.01.01 - Creditos Tributários a Receber Exercício Corrente - Pessoa Física	0,00	1.633.285,91	916.459,82	716.826,09D
1.1.2.2.1.01.02 - Creditos Tributários a Receber Exercício Corrente - Pessoa Jurídica	0,00	427.777,14	207.430,12	220.347,02D
<b>1.1.3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1.1.3.1 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1.1.3.1.1 - RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>
1.1.3.1.1.05 - Renne Teles Mendez	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
<b>1.1.9 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>	<b>2.835,82D</b>	<b>2.137,00</b>	<b>3.187,76</b>	<b>1.785,06D</b>
<b>1.1.9.1 - PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR</b>	<b>1.054,75D</b>	<b>553,64</b>	<b>841,24</b>	<b>767,15D</b>
<b>1.1.9.1.1 - Seguro da Sede</b>	<b>137,20D</b>	<b>553,64</b>	<b>229,54</b>	<b>461,30D</b>
1.1.9.1.1.01 - Seguro da Sede a apropriar	137,20D	553,64	229,54	461,30D
<b>1.1.9.1.2 - Seguro Veículos</b>	<b>917,55D</b>	<b>0,00</b>	<b>611,70</b>	<b>305,85D</b>
1.1.9.1.2.01 - Seguros dos veículos a apropriar	917,55D	0,00	611,70	305,85D
<b>1.1.9.9 - DEMAIS VPD A APROPRIAR</b>	<b>1.781,07D</b>	<b>1.583,36</b>	<b>2.346,52</b>	<b>1.017,91D</b>
<b>1.1.9.9.1 - DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>	<b>1.781,07D</b>	<b>1.583,36</b>	<b>2.346,52</b>	<b>1.017,91D</b>
1.1.9.9.1.01 - Despesas Pagas Antecipadamente	1.781,07D	1.583,36	2.346,52	1.017,91D
<b>1.2 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.867.935,52D</b>	<b>129.954,89</b>	<b>25.440,54</b>	<b>1.972.449,87D</b>
<b>1.2.3 - IMOBILIZADO</b>	<b>1.866.436,32D</b>	<b>129.954,89</b>	<b>24.441,06</b>	<b>1.971.950,15D</b>
<b>1.2.3.1 - BENS MÓVEIS</b>	<b>1.020.398,39D</b>	<b>129.954,89</b>	<b>0,00</b>	<b>1.150.353,28D</b>
<b>1.2.3.1.1 - BENS MOVEIS</b>	<b>1.020.398,39D</b>	<b>129.954,89</b>	<b>0,00</b>	<b>1.150.353,28D</b>
1.2.3.1.1.01 - Veículos	170.990,00D	0,00	0,00	170.990,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.2.3.1.1.02 - Máquinas Motores e Aparelhos	201.236,19D	39.337,99	0,00	240.574,18D
1.2.3.1.1.03 - Insígnias Flâmulas Brasões e Bandeiras	1.541,95D	0,00	0,00	1.541,95D
1.2.3.1.1.04 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	197.993,83D	0,00	0,00	197.993,83D
1.2.3.1.1.05 - Utensílios de Copa e Cozinha	404,56D	695,00	0,00	1.099,56D
1.2.3.1.1.06 - Objetos Históricos, Obras de Arte etc.	1.737,84D	0,00	0,00	1.737,84D
1.2.3.1.1.07 - Biblioteca, fitoteca e Videoteca	1.977,93D	0,00	0,00	1.977,93D
1.2.3.1.1.08 - Obras e Instalações	441.438,88D	89.921,90	0,00	531.360,78D
1.2.3.1.1.09 - Modelos e Utensílios de Escritório	2.077,21D	0,00	0,00	2.077,21D
1.2.3.1.1.10 - Equipamentos Diversos	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
<b>1.2.3.2 - BENS IMÓVEIS</b>	<b>1.203.340,64D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.203.340,64D</b>
<b>1.2.3.2.1 - BENS IMOVEIS</b>	<b>1.203.340,64D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.203.340,64D</b>
1.2.3.2.1.01 - Edifícios	1.203.340,64D	0,00	0,00	1.203.340,64D
<b>1.2.3.3 - TÍTULOS E AÇÕES</b>	<b>1.160,01D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.160,01D</b>
<b>1.2.3.3.1 - TÍTULOS E AÇÕES</b>	<b>1.160,01D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.160,01D</b>
1.2.3.3.1.02 - Ações	1.160,01D	0,00	0,00	1.160,01D
<b>1.2.3.8 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>	<b>358.462,72C</b>	<b>0,00</b>	<b>24.441,06</b>	<b>382.903,78C</b>
<b>1.2.3.8.1 - (-)DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>	<b>358.462,72C</b>	<b>0,00</b>	<b>24.441,06</b>	<b>382.903,78C</b>
<b>1.2.3.8.1.01 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>358.462,72C</b>	<b>0,00</b>	<b>24.441,06</b>	<b>382.903,78C</b>
1.2.3.8.1.01.01 - (-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	358.462,72C	0,00	24.441,06	382.903,78C
<b>1.2.4 - INTANGÍVEL</b>	<b>1.499,20D</b>	<b>0,00</b>	<b>999,48</b>	<b>499,72D</b>
<b>1.2.4.1 - SOFTWARES</b>	<b>1.998,94D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.998,94D</b>
<b>1.2.4.1.1 - Licenças de Software</b>	<b>1.998,94D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.998,94D</b>
1.2.4.1.1.01 - Licenças de Software	1.998,94D	0,00	0,00	1.998,94D
<b>1.2.4.8 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>499,74C</b>	<b>0,00</b>	<b>999,48</b>	<b>1.499,22C</b>
<b>1.2.4.8.1 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>499,74C</b>	<b>0,00</b>	<b>999,48</b>	<b>1.499,22C</b>
1.2.4.8.1.01 - Amortização Acumulada - Softwares	499,74C	0,00	999,48	1.499,22C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.427.548,16C	2.879.132,71	2.844.139,86	2.392.555,31C
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	56.561,26C	1.649.150,25	1.614.157,40	21.568,41C
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	28.809,38C	577.097,21	563.011,67	14.723,84C
2.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	12.142,16C	479.044,68	469.978,39	3.075,87C
2.1.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	10.757,71C	475.762,13	467.886,62	2.882,20C
2.1.1.1.1.01 - Despesas de Pessoal a Pagar	10.757,71C	472.423,50	464.547,99	2.882,20C
2.1.1.1.1.02 - Pensão Alimentícia a Pagar	0,00	3.338,63	3.338,63	0,00
2.1.1.1.2 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	1.384,45C	3.282,55	2.091,77	193,67C
2.1.1.1.2.01 - Honorários Advocatícios a Pagar	1.384,45C	3.282,55	2.091,77	193,67C
2.1.1.2 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	11.603,01C	66.265,75	62.426,95	7.764,21C
2.1.1.2.1 - INSS A RECOLHER	11.603,01C	66.265,75	62.426,95	7.764,21C
2.1.1.2.1.01 - INSS A RECOLHER	11.603,01C	66.265,75	62.426,95	7.764,21C
2.1.1.4 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.064,21C	31.786,78	30.606,33	3.883,76C
2.1.1.4.1 - ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.064,21C	31.786,78	30.606,33	3.883,76C
2.1.1.4.1.01 - FGTS A RECOLHER	0,00	10.194,20	10.194,20	0,00
2.1.1.4.1.02 - PIS A RECOLHER	0,00	1.537,33	1.537,33	0,00
2.1.1.4.1.04 - IRRF A RECOLHER	5.064,21C	19.393,05	17.846,35	3.517,51C
2.1.1.4.1.07 - VALE TRANSPORTE SOBRE FOLHA	0,00	662,20	1.028,45	366,25C
2.1.2 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00
2.1.2.1 - PARCELA A CURTO PRAZO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00
2.1.2.1.1 - SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00
2.1.2.1.1.01 - Despesas de Suprimento a Comprovar	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00
2.1.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.465,27C	1.029.087,59	1.032.586,33	4.964,01C
2.1.3.1 - FORNECEDORES NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.465,27C	1.029.087,59	1.032.586,33	4.964,01C
2.1.3.1.1 - Fornecedores Nacionais a Curto Prazo-Material de Consumo	0,00	46.306,41	46.306,41	0,00
2.1.3.1.1.01 - Fornecedores Diversos	0,00	46.306,41	46.306,41	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.3.1.2 - Fornecedores Nacionais a Curto Prazo-Serviço de Terceiros	1.465,27C	982.781,18	986.279,92	4.964,01C
2.1.3.1.2.01 - Fornecedores de Serviço Diversos	850,50C	971.396,19	974.726,93	4.181,24C
2.1.3.1.2.03 - RESTOS A PAGAR	614,77C	11.384,99	11.552,99	782,77C
2.1.4 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	13.563,67C	28.702,51	16.944,40	1.805,56C
2.1.4.1 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	9.033,03C	17.618,97	9.837,37	1.251,43C
2.1.4.1.1 - RETENÇÕES FEDERAIS	9.033,03C	17.618,97	9.837,37	1.251,43C
2.1.4.1.1.01 - CSRF	9.033,03C	17.618,97	9.837,37	1.251,43C
2.1.4.3 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	4.530,64C	11.083,54	7.107,03	554,13C
2.1.4.3.1 - RETENÇÕES MUNICIPAIS	4.530,64C	11.083,54	7.107,03	554,13C
2.1.4.3.1.01 - ISS a Recolher	4.530,64C	11.083,54	7.107,03	554,13C
2.1.8 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.722,94C	12.722,94	75,00	75,00C
2.1.8.1 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	12.722,94C	12.722,94	0,00	0,00
2.1.8.1.1 - RECEITAS RECEBIDAS ANTECIPADAMENTE	12.722,94C	12.722,94	0,00	0,00
2.1.8.1.1.01 - Receitas Recebidas Antecipadamente	12.722,94C	12.722,94	0,00	0,00
2.1.8.9 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	75,00	75,00C
2.1.8.9.1 - DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	75,00	75,00C
2.1.8.9.1.02 - Cheques em transito	0,00	0,00	75,00	75,00C
2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.370.986,90C	1.229.982,46	1.229.982,46	2.370.986,90C
2.3.1 - PATRIMÔNIO SOCIAL	1.141.004,44C	0,00	0,00	1.141.004,44C
2.3.1.1 - PATRIMÔNIO SOCIAL	1.141.004,44C	0,00	0,00	1.141.004,44C
2.3.1.1.1 - PATRIMONIO SOCIAL	1.141.004,44C	0,00	0,00	1.141.004,44C
2.3.1.1.1.01 - Patrimonio Social	1.141.004,44C	0,00	0,00	1.141.004,44C
2.3.7 - RESULTADOS ACUMULADOS	1.229.982,46C	1.229.982,46	1.229.982,46	1.229.982,46C
2.3.7.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.229.982,46C	1.229.982,46	1.229.982,46	1.229.982,46C
2.3.7.1.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.229.982,46C	1.229.982,46	1.229.982,46	1.229.982,46C
2.3.7.1.1.01 - Superávits ou Déficits do Exercício	225.510,80C	225.510,80	0,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.3.7.1.1.02 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	1.004.471,66C	1.004.471,66	1.229.982,46	1.229.982,46C
<b>3 - VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>1.406.971,37</b>	<b>19.494,09</b>	<b>1.387.477,28D</b>
<b>3.1 - PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>0,00</b>	<b>545.783,02</b>	<b>10.990,36</b>	<b>534.792,66D</b>
<b>3.1.1 - REMUNERACAO DE PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>358.347,88</b>	<b>2.094,49</b>	<b>356.253,39D</b>
<b>3.1.1.1 - REMUNERACAO A PESSOAL - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>358.347,88</b>	<b>2.094,49</b>	<b>356.253,39D</b>
<b>3.1.1.1.1 - REMUNERAÇÃO PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>358.347,88</b>	<b>2.094,49</b>	<b>356.253,39D</b>
3.1.1.1.1.01 - Salários	0,00	226.279,11	7,98	226.271,13D
3.1.1.1.1.02 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	26.137,81	0,00	26.137,81D
3.1.1.1.1.03 - Férias 1/3 (CF/88)	0,00	11.373,50	0,00	11.373,50D
3.1.1.1.1.04 - Abono Pecuniário de Férias (10 dias)	0,00	1.439,87	0,00	1.439,87D
3.1.1.1.1.05 - Gratificação por Exercício de Cargos	0,00	93.117,59	2.086,51	91.031,08D
<b>3.1.2 - ENCARGOS PATRONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>80.683,45</b>	<b>0,00</b>	<b>80.683,45D</b>
<b>3.1.2.1 - ENCARGOS PATRONAIS - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>80.683,45</b>	<b>0,00</b>	<b>80.683,45D</b>
<b>3.1.2.1.1 - ENCARGOS PATRONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>80.683,45</b>	<b>0,00</b>	<b>80.683,45D</b>
3.1.2.1.1.01 - INSS	0,00	56.328,16	0,00	56.328,16D
3.1.2.1.1.02 - FGTS	0,00	21.454,85	0,00	21.454,85D
3.1.2.1.1.03 - PIS Sobre Folha de Pagamento	0,00	2.900,44	0,00	2.900,44D
<b>3.1.3 - BENEFÍCIOS A PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>106.751,69</b>	<b>8.895,87</b>	<b>97.855,82D</b>
<b>3.1.3.1 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>106.751,69</b>	<b>8.895,87</b>	<b>97.855,82D</b>
<b>3.1.3.1.1 - BENEFÍCIOS A PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>106.751,69</b>	<b>8.895,87</b>	<b>97.855,82D</b>
3.1.3.1.1.01 - Vale Transporte	0,00	273,80	0,00	273,80D
3.1.3.1.1.02 - Plano de Saúde	0,00	62.805,39	8.383,37	54.422,02D
3.1.3.1.1.03 - Plano Odontológico	0,00	2.160,00	0,00	2.160,00D
3.1.3.1.1.04 - Auxílio Alimentação	0,00	41.512,50	512,50	41.000,00D
<b>3.2 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.930,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.930,00D</b>
<b>3.2.4 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.930,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.930,00D</b>

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.2.4.9 - OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	7.930,00	0,00	7.930,00D
3.2.4.9.1 - OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	7.930,00	0,00	7.930,00D
3.2.4.9.1.03 - Auxílio Uniforme	0,00	7.930,00	0,00	7.930,00D
3.3 - USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	362.445,50	3.998,75	358.446,75D
3.3.1 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	27.815,80	0,00	27.815,80D
3.3.1.1 - CONSUMO DE MATERIAL	0,00	27.815,80	0,00	27.815,80D
3.3.1.1.1 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	27.815,80	0,00	27.815,80D
3.3.1.1.1.01 - Artigos de Expediente	0,00	250,00	0,00	250,00D
3.3.1.1.1.02 - Artigos e Materiais para Higiene	0,00	2.346,42	0,00	2.346,42D
3.3.1.1.1.03 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	0,00	1.394,00	0,00	1.394,00D
3.3.1.1.1.05 - Combustíveis e Lubrificantes	0,00	8.647,05	0,00	8.647,05D
3.3.1.1.1.06 - Gêneros de Alimentação	0,00	14.993,33	0,00	14.993,33D
3.3.1.1.1.12 - Materiais de Informática	0,00	185,00	0,00	185,00D
3.3.2 - SERVIÇOS	0,00	309.189,16	3.998,75	305.190,41D
3.3.2.1 - DIÁRIAS CIVIL	0,00	90.005,00	1.050,00	88.955,00D
3.3.2.1.1 - DIÁRIAS CIVIL	0,00	90.005,00	1.050,00	88.955,00D
3.3.2.1.1.02 - CONSELHEIROS	0,00	30.200,00	1.050,00	29.150,00D
3.3.2.1.1.03 - Convidados	0,00	8.180,00	0,00	8.180,00D
3.3.2.1.1.04 - Ajudas de Custo	0,00	46.480,00	0,00	46.480,00D
3.3.2.1.1.05 - Jeton	0,00	5.145,00	0,00	5.145,00D
3.3.2.1.1.05.01 - Jeton	0,00	5.145,00	0,00	5.145,00D
3.3.2.2 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	0,00	24.729,73	0,00	24.729,73D
3.3.2.2.0 - REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	0,00	7.073,60	0,00	7.073,60D
3.3.2.2.0.03 - Bolsa Complementar Estágio	0,00	7.073,60	0,00	7.073,60D
3.3.2.2.2 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	17.656,13	0,00	17.656,13D
3.3.2.2.2.01 - Passagens Aéreas, Terrestres	0,00	17.656,13	0,00	17.656,13D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.3.2.3 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	194.454,43	2.948,75	191.505,68D
3.3.2.3.1 - SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	0,00	194.454,43	2.948,75	191.505,68D
3.3.2.3.1.02 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	0,00	13.725,47	0,00	13.725,47D
3.3.2.3.1.03 - Serviços de Asseio e Higiene	0,00	22.728,38	0,00	22.728,38D
3.3.2.3.1.04 - Serviços de Internet e Telefonia em Geral	0,00	5.759,48	0,00	5.759,48D
3.3.2.3.1.08 - Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	0,00	29.266,38	0,00	29.266,38D
3.3.2.3.1.09 - Seguros em Geral	0,00	841,24	0,00	841,24D
3.3.2.3.1.10 - Serviços de Divulgação, Impressão, Encadernação e Fotocópias	0,00	13.657,95	0,00	13.657,95D
3.3.2.3.1.12 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	1.754,23	0,00	1.754,23D
3.3.2.3.1.13 - Despesas com Software	0,00	8.631,64	0,00	8.631,64D
3.3.2.3.1.14 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	7.170,20	0,00	7.170,20D
3.3.2.3.1.17 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	5.366,97	9,05	5.357,92D
3.3.2.3.1.21 - Serviço de Assessoria e Consultoria de Comunicação	0,00	25.755,00	0,00	25.755,00D
3.3.2.3.1.22 - Serviços de Informática	0,00	22.861,68	0,00	22.861,68D
3.3.2.3.1.23 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	0,00	1.680,00	0,00	1.680,00D
3.3.2.3.1.25 - Postagem de Correspondência Institucional	0,00	87,05	0,00	87,05D
3.3.2.3.1.99 - Outros Serviços e Encargos	0,00	35.168,76	2.939,70	32.229,06D
3.3.3 - DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00	25.440,54	0,00	25.440,54D
3.3.3.1 - DEPRECIACAO	0,00	24.441,06	0,00	24.441,06D
3.3.3.1.1 - Despesa com depreciação	0,00	24.441,06	0,00	24.441,06D
3.3.3.1.1.01 - Despesa com depreciação	0,00	24.441,06	0,00	24.441,06D
3.3.3.2 - AMORTIZACAO	0,00	999,48	0,00	999,48D
3.3.3.2.1 - Despesas com Amortização	0,00	999,48	0,00	999,48D
3.3.3.2.1.01 - Despesas com Amortização	0,00	999,48	0,00	999,48D
3.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.401,22	0,00	1.401,22D
3.4.1 - JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	1.401,22	0,00	1.401,22D



Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.4.1.9 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.401,22	0,00	1.401,22D
3.4.1.9.2 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	1.401,22	0,00	1.401,22D
3.4.1.9.2.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	1.401,22	0,00	1.401,22D
3.7 - TRIBUTARIAS	0,00	472.780,69	0,00	472.780,69D
3.7.2 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	472.780,69	0,00	472.780,69D
3.7.2.1 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	472.780,69	0,00	472.780,69D
3.7.2.1.1 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	472.780,69	0,00	472.780,69D
3.7.2.1.1.01 - Cota Parte do CFO	0,00	472.780,69	0,00	472.780,69D
3.9 - OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	16.630,94	4.504,98	12.125,96D
3.9.9 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	16.630,94	4.504,98	12.125,96D
3.9.9.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	16.630,94	4.504,98	12.125,96D
3.9.9.4.2 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	16.630,94	4.504,98	12.125,96D
3.9.9.4.2.01 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	16.630,94	4.504,98	12.125,96D
3.9.9.4.2.01.01 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	16.630,94	4.504,98	12.125,96D
4 - VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	2.841,80	2.920.459,45	2.917.617,65C
4.2 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	2.061.063,05	2.061.063,05C
4.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	2.061.063,05	2.061.063,05C
4.2.1.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	2.061.063,05	2.061.063,05C
4.2.1.1.1 - ANUIDADES	0,00	0,00	2.061.063,05	2.061.063,05C
4.2.1.1.1.01 - Pessoa Física	0,00	0,00	1.633.285,91	1.633.285,91C
4.2.1.1.1.02 - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	427.777,14	427.777,14C
4.3 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	108.140,95	108.140,95C
4.3.3 - EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	108.140,95	108.140,95C
4.3.3.1 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	108.140,95	108.140,95C
4.3.3.1.2 - RECEITAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	108.140,95	108.140,95C
4.3.3.1.2.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	0,00	0,00	81.471,24	81.471,24C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
4.3.3.1.2.01.01 - Pessoa Física	0,00	0,00	47.412,03	47.412,03C
4.3.3.1.2.01.02 - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	34.059,21	34.059,21C
<b>4.3.3.1.2.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.690,24</b>	<b>14.690,24C</b>
4.3.3.1.2.02.01 - Pessoa Física	0,00	0,00	14.690,24	14.690,24C
<b>4.3.3.1.2.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.963,81</b>	<b>9.963,81C</b>
4.3.3.1.2.03.02 - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	9.963,81	9.963,81C
<b>4.3.3.1.2.04 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.015,66</b>	<b>2.015,66C</b>
4.3.3.1.2.04.04 - Taxa de Visto de Alteração de Contrato Social	0,00	0,00	547,95	547,95C
4.3.3.1.2.04.15 - Multa Processo Etico	0,00	0,00	1.467,71	1.467,71C
<b>4.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.005,08</b>	<b>66.005,08C</b>
<b>4.4.2 - JUROS E ENCARGOS DE MORA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.664,91</b>	<b>10.664,91C</b>
<b>4.4.2.2 - JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.664,91</b>	<b>10.664,91C</b>
<b>4.4.2.2.1 - JUROS DE MORA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.664,91</b>	<b>10.664,91C</b>
<b>4.4.2.2.1.01 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.664,91</b>	<b>10.664,91C</b>
4.4.2.2.1.01.01 - Pessoa Física	0,00	0,00	984,50	984,50C
4.4.2.2.1.01.02 - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	196,36	196,36C
4.4.2.2.1.01.03 - Multa de Pessoa Física	0,00	0,00	7.700,04	7.700,04C
4.4.2.2.1.01.04 - Multa de Pessoa Jurídica	0,00	0,00	1.784,01	1.784,01C
<b>4.4.9 - OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.340,17</b>	<b>55.340,17C</b>
<b>4.4.9.1 - MULTAS SOBRE ANUIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.340,17</b>	<b>55.340,17C</b>
<b>4.4.9.1.1 - MULTAS SOBRE ANUIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.900,67</b>	<b>2.900,67C</b>
4.4.9.1.1.01 - Pessoa Física	0,00	0,00	2.408,85	2.408,85C
4.4.9.1.1.02 - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	491,82	491,82C
<b>4.4.9.1.2 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.439,50</b>	<b>52.439,50C</b>
4.4.9.1.2.02 - Rendimentos de contas investimento	0,00	0,00	52.439,50	52.439,50C
<b>4.5 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>440.674,56</b>	<b>440.674,56C</b>

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
4.5.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	440.674,56	440.674,56C
4.5.1.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	440.674,56	440.674,56C
4.5.1.1.1 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	440.674,56	440.674,56C
4.5.1.1.1.01 - Contrib ou Auxílios para Desenv das Ativ da Fisc	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00C
4.5.1.1.1.02 - Transferências CFO	0,00	0,00	380.674,56	380.674,56C
4.9 - OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.841,80	244.575,81	241.734,01C
4.9.1 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	237,55	237,55C
4.9.1.1 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	0,00	237,55	237,55C
4.9.1.1.1 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	0,00	237,55	237,55C
4.9.1.1.1.01 - Receitas Não Identificadas	0,00	0,00	237,55	237,55C
4.9.2 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	240.621,14	240.621,14C
4.9.2.1 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	240.621,14	240.621,14C
4.9.2.1.1 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	240.621,14	240.621,14C
4.9.2.1.1.01 - DIVIDA ATIVA FASE ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	146.965,40	146.965,40C
4.9.2.1.1.01.01 - Anuidades	0,00	0,00	111.347,99	111.347,99C
4.9.2.1.1.01.02 - Multas	0,00	0,00	22.024,78	22.024,78C
4.9.2.1.1.01.03 - Juros	0,00	0,00	1.105,29	1.105,29C
4.9.2.1.1.01.04 - Correção monetária sobre dívida administrativa	0,00	0,00	12.487,34	12.487,34C
4.9.2.1.1.02 - DIVIDA ATIVA FASE EXECUTIVA	0,00	0,00	93.655,74	93.655,74C
4.9.2.1.1.02.01 - Anuidades	0,00	0,00	64.286,00	64.286,00C
4.9.2.1.1.02.02 - Multas	0,00	0,00	13.576,86	13.576,86C
4.9.2.1.1.02.03 - Juros	0,00	0,00	845,94	845,94C
4.9.2.1.1.02.04 - Correção Monetária sobre Dívida Executiva	0,00	0,00	14.946,94	14.946,94C
4.9.9 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.841,80	3.717,12	875,32C
4.9.9.5 - INDENIZAÇÕES	0,00	2.841,80	3.717,12	875,32C
4.9.9.5.1 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.841,80	3.717,12	875,32C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
4.9.9.5.1.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.841,80	3.717,12	875,32C
4.9.9.5.1.01.03 - Carteira custo	0,00	2.841,80	3.717,12	875,32C
5 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	138.199,47D	6.686.395,77	461.338,07	6.363.257,17D
5.2 - ORÇAMENTO APROVADO	0,00	6.548.979,07	323.921,37	6.225.057,70D
5.2.1 - PREVISÃO DA RECEITA	0,00	3.112.528,85	0,00	3.112.528,85D
5.2.1.1 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	3.112.528,85	0,00	3.112.528,85D
5.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	3.112.528,85	0,00	3.112.528,85D
5.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.061.063,05	0,00	2.061.063,05D
5.2.1.1.1.02.01 - ANUIDADES	0,00	2.061.063,05	0,00	2.061.063,05D
5.2.1.1.1.02.01.01 - Pessoa Física	0,00	1.633.285,91	0,00	1.633.285,91D
5.2.1.1.1.02.01.02 - Pessoa Jurídica	0,00	427.777,14	0,00	427.777,14D
5.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	177.179,00	0,00	177.179,00D
5.2.1.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	0,00	140.579,98	0,00	140.579,98D
5.2.1.1.1.05.01.01 - Pessoa Física	0,00	31.472,38	0,00	31.472,38D
5.2.1.1.1.05.01.02 - Pessoa Jurídica	0,00	109.107,60	0,00	109.107,60D
5.2.1.1.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	0,00	12.011,44	0,00	12.011,44D
5.2.1.1.1.05.02.01 - Pessoa Física	0,00	12.011,44	0,00	12.011,44D
5.2.1.1.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	0,00	436,41	0,00	436,41D
5.2.1.1.1.05.03.01 - Pessoa Física	0,00	100,71	0,00	100,71D
5.2.1.1.1.05.03.02 - Pessoa Jurídica	0,00	335,70	0,00	335,70D
5.2.1.1.1.05.04 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	24.151,17	0,00	24.151,17D
5.2.1.1.1.05.04.04 - Taxa de Visto de Alteração de Contrato Social	0,00	973,53	0,00	973,53D
5.2.1.1.1.05.04.05 - Taxa de 1º Via de Certificado - Pessoa Jurídica	0,00	100,70	0,00	100,70D
5.2.1.1.1.05.04.07 - Multa Eleitoral	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00D
5.2.1.1.1.05.04.09 - Taxa de 2º Via de Certificado - Pessoa Jurídica	0,00	100,71	0,00	100,71D
5.2.1.1.1.05.04.11 - Taxa de Registro/Inscrição de Habilitação	0,00	458,53	0,00	458,53D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.1.1.1.05.04.12 - Outras Receitas de Serviços	0,00	301,42	0,00	301,42D
5.2.1.1.1.05.04.15 - Multa Processo Etico	0,00	4.216,28	0,00	4.216,28D
<b>5.2.1.1.1.06 - FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>49.829,16</b>	<b>0,00</b>	<b>49.829,16D</b>
5.2.1.1.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	0,00	1.857,39	0,00	1.857,39D
5.2.1.1.1.06.02.01 - Pessoa Física	0,00	1.568,54	0,00	1.568,54D
5.2.1.1.1.06.02.02 - Pessoa Jurídica	0,00	288,85	0,00	288,85D
5.2.1.1.1.06.04 - JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	15,22	0,00	15,22D
5.2.1.1.1.06.04.01 - Pessoa Física	0,00	15,22	0,00	15,22D
5.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	47.956,55	0,00	47.956,55D
5.2.1.1.1.06.05.01 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	19.368,77	0,00	19.368,77D
5.2.1.1.1.06.05.01.001 - Pessoa Física	0,00	16.160,46	0,00	16.160,46D
5.2.1.1.1.06.05.01.002 - Pessoa Jurídica	0,00	3.208,31	0,00	3.208,31D
5.2.1.1.1.06.05.02 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	28.587,78	0,00	28.587,78D
5.2.1.1.1.06.05.02.002 - JRS E CORR MONET TÍTULOS PÚBLICOS	0,00	28.587,78	0,00	28.587,78D
5.2.1.1.1.07 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	554.895,85	0,00	554.895,85D
5.2.1.1.1.07.01 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	554.895,85	0,00	554.895,85D
5.2.1.1.1.07.01.01 - Contrib ou Auxílios para Desenv das Ativ da Fisc	0,00	554.895,85	0,00	554.895,85D
5.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	122,00	0,00	122,00D
5.2.1.1.1.08.01 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	122,00	0,00	122,00D
5.2.1.1.1.08.01.01 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	122,00	0,00	122,00D
5.2.1.1.1.08.01.01.001 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	122,00	0,00	122,00D
5.2.1.1.1.09 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	269.439,79	0,00	269.439,79D
5.2.1.1.1.09.01 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	238.349,87	0,00	238.349,87D
5.2.1.1.1.09.01.01 - DIVIDA ATIVA FASE ADMINISTRATIVA	0,00	152.795,46	0,00	152.795,46D
5.2.1.1.1.09.01.01.001 - Anuidades	0,00	127.425,05	0,00	127.425,05D
5.2.1.1.1.09.01.01.002 - Multas	0,00	21.659,94	0,00	21.659,94D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.1.1.1.09.01.01.003 - Juros	0,00	1.212,18	0,00	1.212,18D
5.2.1.1.1.09.01.01.004 - Correção monetária sobre dívida administrativa	0,00	2.498,29	0,00	2.498,29D
<b>5.2.1.1.1.09.01.02 - DIVIDA ATIVA FASE EXECUTIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>85.554,41</b>	<b>0,00</b>	<b>85.554,41D</b>
5.2.1.1.1.09.01.02.001 - Anuidades	0,00	64.316,25	0,00	64.316,25D
5.2.1.1.1.09.01.02.002 - Multas	0,00	12.143,55	0,00	12.143,55D
5.2.1.1.1.09.01.02.003 - Juros	0,00	669,50	0,00	669,50D
5.2.1.1.1.09.01.02.004 - Correção Monetária sobre Dívida Executiva	0,00	8.425,11	0,00	8.425,11D
<b>5.2.1.1.1.09.02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>90,22</b>	<b>0,00</b>	<b>90,22D</b>
<b>5.2.1.1.1.09.02.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>90,22</b>	<b>0,00</b>	<b>90,22D</b>
5.2.1.1.1.09.02.01.002 - Restituições	0,00	90,22	0,00	90,22D
<b>5.2.1.1.1.09.03 - RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>0,00</b>	<b>30.999,70</b>	<b>0,00</b>	<b>30.999,70D</b>
5.2.1.1.1.09.03.01 - Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	30.999,70	0,00	30.999,70D
<b>5.2.2 - FIXAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>0,00</b>	<b>3.436.450,22</b>	<b>323.921,37</b>	<b>3.112.528,85D</b>
<b>5.2.2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>3.436.450,22</b>	<b>323.921,37</b>	<b>3.112.528,85D</b>
<b>5.2.2.1.1 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CORRENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>3.164.485,06</b>	<b>290.921,37</b>	<b>2.873.563,69D</b>
<b>5.2.2.1.1.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.025.302,78</b>	<b>13.513,88</b>	<b>1.011.788,90D</b>
<b>5.2.2.1.1.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>788.694,45</b>	<b>5.313,88</b>	<b>783.380,57D</b>
5.2.2.1.1.01.01.01 - Salários	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00D
5.2.2.1.1.01.01.02 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	57.416,67	0,00	57.416,67D
5.2.2.1.1.01.01.03 - Férias 1/3 (CF/88)	0,00	19.138,89	0,00	19.138,89D
5.2.2.1.1.01.01.04 - Abono Pecuniário de Férias (10 dias)	0,00	19.138,89	5.313,88	13.825,01D
5.2.2.1.1.01.01.05 - Gratificação por Exercício de Cargos	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00D
5.2.2.1.1.01.01.08 - Substituições	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00D
<b>5.2.2.1.1.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>236.608,33</b>	<b>8.200,00</b>	<b>228.408,33D</b>
5.2.2.1.1.01.02.01 - INSS	0,00	165.625,83	0,00	165.625,83D
5.2.2.1.1.01.02.02 - FGTS	0,00	63.095,56	8.200,00	54.895,56D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.01.02.03 - PIS Sobre Folha de Pagamento	0,00	7.886,94	0,00	7.886,94D
<b>5.2.2.1.1.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.282.093,50</b>	<b>137.067,83</b>	<b>1.145.025,67D</b>
<b>5.2.2.1.1.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>232.635,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>227.635,00D</b>
5.2.2.1.1.04.01.01 - Vale Transporte	0,00	7.635,00	5.000,00	2.635,00D
5.2.2.1.1.04.01.02 - Plano de Saúde	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00D
5.2.2.1.1.04.01.03 - Plano Odontológico	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
5.2.2.1.1.04.01.04 - Auxílio Alimentação	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00D
<b>5.2.2.1.1.04.02 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>8.610,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.610,00D</b>
<b>5.2.2.1.1.04.02.02 - OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>8.610,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.610,00D</b>
5.2.2.1.1.04.02.02.003 - Auxílio Uniforme	0,00	8.610,00	0,00	8.610,00D
<b>5.2.2.1.1.04.04 - USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>0,00</b>	<b>983.048,50</b>	<b>129.267,83</b>	<b>853.780,67D</b>
<b>5.2.2.1.1.04.04.01 - DIÁRIA CIVIL</b>	<b>0,00</b>	<b>191.350,00</b>	<b>23.968,24</b>	<b>167.381,76D</b>
5.2.2.1.1.04.04.01.001 - Funcionários	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.04.01.002 - Conselheiros	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.01.003 - Convidados	0,00	10.150,00	0,00	10.150,00D
5.2.2.1.1.04.04.01.004 - Ajudas de Custo	0,00	74.200,00	0,00	74.200,00D
5.2.2.1.1.04.04.01.005 - Jeton	0,00	32.000,00	8.968,24	23.031,76D
<b>5.2.2.1.1.04.04.02 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>201.727,50</b>	<b>5.853,48</b>	<b>195.874,02D</b>
5.2.2.1.1.04.04.02.001 - Artigos de Expediente	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.02.002 - Artigos e Materiais para Higiene	0,00	20.942,02	0,00	20.942,02D
5.2.2.1.1.04.04.02.003 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.02.005 - Combustíveis e Lubrificantes	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.02.006 - Gêneros de Alimentação	0,00	48.233,00	0,00	48.233,00D
5.2.2.1.1.04.04.02.007 - Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	0,00	5.000,00	4.400,00	600,00D
5.2.2.1.1.04.04.02.008 - Vestuário, Uniformes, Calçados, Roupas de Cama e Aviamentos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.02.010 - Materiais Elétricos e de Telefonia	0,00	2.022,08	0,00	2.022,08D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.04.04.02.011 - Material de Copa e Cozinha	0,00	1.500,00	1.453,48	46,52D
5.2.2.1.1.04.04.02.012 - Materiais de Informática	0,00	9.030,40	0,00	9.030,40D
5.2.2.1.1.04.04.02.014 - Carteiras e materiais de Identificação Profissional	0,00	500,00	0,00	500,00D
5.2.2.1.1.04.04.02.015 - Bens Móveis Não Ativáveis	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00D
5.2.2.1.1.04.04.02.016 - Prêmios, Condecoração, Troféus, Diplomas e Medalhas	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.02.017 - Materiais de Divulgação e Distribuição Gratuita	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
<b>5.2.2.1.1.04.04.03 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>0,00</b>	<b>13.096,80</b>	<b>0,00</b>	<b>13.096,80D</b>
5.2.2.1.1.04.04.03.001 - REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	0,00	13.096,80	0,00	13.096,80D
5.2.2.1.1.04.04.03.001.003 - Bolsa Complementar Estágio	0,00	13.096,80	0,00	13.096,80D
<b>5.2.2.1.1.04.04.04 - SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>0,00</b>	<b>576.874,20</b>	<b>99.446,11</b>	<b>477.428,09D</b>
5.2.2.1.1.04.04.04.002 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.04.003 - Serviços de Asseio e Higiene	0,00	46.500,04	0,00	46.500,04D
5.2.2.1.1.04.04.04.004 - Serviços de Internet e Telefonia em Geral	0,00	13.520,00	0,00	13.520,00D
5.2.2.1.1.04.04.04.005 - Fretes e Carretos	0,00	500,00	0,00	500,00D
5.2.2.1.1.04.04.04.008 - Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	0,00	52.855,49	0,00	52.855,49D
5.2.2.1.1.04.04.04.009 - Seguros em Geral	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.04.010 - Serviços de Divulgação, Impressão, Encadernação e Fotocópias	0,00	57.700,00	0,00	57.700,00D
5.2.2.1.1.04.04.04.011 - Congressos, Convenções, Conferências e Simpósios	0,00	25.000,00	24.159,40	840,60D
5.2.2.1.1.04.04.04.012 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.04.013 - Despesas com Software	0,00	15.036,67	0,00	15.036,67D
5.2.2.1.1.04.04.04.014 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	15.100,00	0,00	15.100,00D
5.2.2.1.1.04.04.04.016 - Festividades, Recepções e Hospedagens	0,00	50.000,00	34.500,04	15.499,96D
5.2.2.1.1.04.04.04.017 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	5.370,00	0,00	5.370,00D
5.2.2.1.1.04.04.04.018 - Cursos e Treinamentos	0,00	10.000,00	9.636,67	363,33D
5.2.2.1.1.04.04.04.019 - Serviço de Assessoria Contábil	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.04.04.021 - Serviço de Assessoria e Consultoria de Comunicação	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00D



Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.04.04.04.022 - Serviços de Informática	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.04.023 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	0,00	10.945,00	0,00	10.945,00D
5.2.2.1.1.04.04.04.024 - Postagem de Correspondência de Cobrança	0,00	14.500,00	14.500,00	0,00
5.2.2.1.1.04.04.04.025 - Postagem de Correspondência Institucional	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.04.026 - Despesas com Alimentação	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.04.04.029 - Despesas Judiciais	0,00	2.500,00	1.650,00	850,00D
5.2.2.1.1.04.04.04.099 - Outros Serviços e Encargos	0,00	83.347,00	0,00	83.347,00D
<b>5.2.2.1.1.04.05 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>57.800,00</b>	<b>2.800,00</b>	<b>55.000,00D</b>
5.2.2.1.1.04.05.01 - Passagens Aéreas, Terrestres	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00D
5.2.2.1.1.04.05.02 - Locação de Veículos (taxi-van)	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.05.03 - Outras Despesas Com Locomoção	0,00	800,00	800,00	0,00
<b>5.2.2.1.1.05 - CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>831.088,78</b>	<b>130.465,62</b>	<b>700.623,16D</b>
5.2.2.1.1.05.01 - Cota Parte do CFO	0,00	831.088,78	130.465,62	700.623,16D
<b>5.2.2.1.1.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500,00D</b>
5.2.2.1.1.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00D
<b>5.2.2.1.1.08 - TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>500,00D</b>
5.2.2.1.1.08.01 - Subvenções	0,00	2.500,00	2.000,00	500,00D
<b>5.2.2.1.1.11 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>7.874,04</b>	<b>12.125,96D</b>
5.2.2.1.1.11.01 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	20.000,00	7.874,04	12.125,96D
<b>5.2.2.1.2 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>241.965,16</b>	<b>3.000,00</b>	<b>238.965,16D</b>
<b>5.2.2.1.2.01 - INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>241.965,16</b>	<b>3.000,00</b>	<b>238.965,16D</b>
<b>5.2.2.1.2.01.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>89.983,36</b>	<b>0,00</b>	<b>89.983,36D</b>
5.2.2.1.2.01.01.01 - Obras e Instalações	0,00	89.983,36	0,00	89.983,36D
<b>5.2.2.1.2.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>151.981,80</b>	<b>3.000,00</b>	<b>148.981,80D</b>
5.2.2.1.2.01.03.02 - Máquinas Motores e Aparelhos	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00D
5.2.2.1.2.01.03.03 - Insígnias Flâmulas Brasões e Bandeiras	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.2.01.03.04 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	0,00	41.981,80	0,00	41.981,80D
5.2.2.1.2.01.03.05 - Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
5.2.2.1.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
5.2.2.1.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
5.3 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	138.199,47D	137.416,70	137.416,70	138.199,47D
5.3.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	126.031,71D	126.031,71	126.031,71	126.031,71D
5.3.1.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	126.031,71D	126.031,71	126.031,71	126.031,71D
5.3.1.1.1 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	126.031,71	0,00	126.031,71D
5.3.1.1.1.04 - Restos a Pagar Não Processados	0,00	126.031,71	0,00	126.031,71D
5.3.1.1.1.7 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	126.031,71D	0,00	126.031,71	0,00
5.3.1.1.1.7.04 - Restos a Pagar Não Processados	126.031,71D	0,00	126.031,71	0,00
5.3.2 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.167,76D	11.384,99	11.384,99	12.167,76D
5.3.2.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.167,76D	11.384,99	11.384,99	12.167,76D
5.3.2.1.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	11.384,99	0,00	11.384,99D
5.3.2.1.1.06 - Restos a Pagar Processados	0,00	11.384,99	0,00	11.384,99D
5.3.2.1.1.2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	782,77D	0,00	0,00	782,77D
5.3.2.1.1.2.06 - Restos a Pagar Processados	782,77D	0,00	0,00	782,77D
5.3.2.1.1.7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	11.384,99D	0,00	11.384,99	0,00
5.3.2.1.1.7.06 - Restos a Pagar Processados	11.384,99D	0,00	11.384,99	0,00
6 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	138.199,47C	8.450.994,51	14.676.052,21	6.363.257,17C
6.2 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	8.151.799,80	14.376.857,50	6.225.057,70C
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	1.973.411,70	5.085.940,55	3.112.528,85C
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	0,00	1.970.569,90	3.115.370,65	1.144.800,75C
6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	1.970.569,90	3.115.370,65	1.144.800,75C
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	1.109.608,59	2.061.063,05	951.454,46C
6.2.1.1.1.02.01 - ANUIDADES	0,00	1.109.608,59	2.061.063,05	951.454,46C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.1.1.02.01.01 - Pessoa Física	0,00	903.285,54	1.633.285,91	730.000,37C
6.2.1.1.1.02.01.02 - Pessoa Jurídica	0,00	206.323,05	427.777,14	221.454,09C
<b>6.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>108.140,95</b>	<b>177.179,00</b>	<b>69.038,05C</b>
<b>6.2.1.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>81.471,24</b>	<b>140.579,98</b>	<b>59.108,74C</b>
6.2.1.1.1.05.01.01 - Pessoa Física	0,00	47.412,03	31.472,38	15.939,65D
6.2.1.1.1.05.01.02 - Pessoa Jurídica	0,00	34.059,21	109.107,60	75.048,39C
<b>6.2.1.1.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>14.690,24</b>	<b>12.011,44</b>	<b>2.678,80D</b>
6.2.1.1.1.05.02.01 - Pessoa Física	0,00	14.690,24	12.011,44	2.678,80D
<b>6.2.1.1.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>9.963,81</b>	<b>436,41</b>	<b>9.527,40D</b>
6.2.1.1.1.05.03.01 - Pessoa Física	0,00	0,00	100,71	100,71C
6.2.1.1.1.05.03.02 - Pessoa Jurídica	0,00	9.963,81	335,70	9.628,11D
<b>6.2.1.1.1.05.04 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.015,66</b>	<b>24.151,17</b>	<b>22.135,51C</b>
6.2.1.1.1.05.04.04 - Taxa de Visto de Alteração de Contrato Social	0,00	547,95	973,53	425,58C
6.2.1.1.1.05.04.05 - Taxa de 1º Via de Certificado - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	100,70	100,70C
6.2.1.1.1.05.04.07 - Multa Eleitoral	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00C
6.2.1.1.1.05.04.09 - Taxa de 2º Via de Certificado - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	100,71	100,71C
6.2.1.1.1.05.04.11 - Taxa de Registro/Inscrição de Habilitação	0,00	0,00	458,53	458,53C
6.2.1.1.1.05.04.12 - Outras Receitas de Serviços	0,00	0,00	301,42	301,42C
6.2.1.1.1.05.04.15 - Multa Processo Etico	0,00	1.467,71	4.216,28	2.748,57C
<b>6.2.1.1.1.06 - FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>67.563,49</b>	<b>49.829,16</b>	<b>17.734,33D</b>
<b>6.2.1.1.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>12.030,29</b>	<b>1.857,39</b>	<b>10.172,90D</b>
6.2.1.1.1.06.02.01 - Pessoa Física	0,00	1.048,72	1.568,54	519,82C
6.2.1.1.1.06.02.02 - Pessoa Jurídica	0,00	688,76	288,85	399,91D
6.2.1.1.1.06.02.03 - Multa de Pessoa Física	0,00	8.415,70	0,00	8.415,70D
6.2.1.1.1.06.02.04 - Multa de Pessoa Jurídica	0,00	1.877,11	0,00	1.877,11D
<b>6.2.1.1.1.06.04 - JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15,22</b>	<b>15,22C</b>

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.1.1.06.04.01 - Pessoa Física	0,00	0,00	15,22	15,22C
6.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	55.533,20	47.956,55	7.576,65D
6.2.1.1.1.06.05.01 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	3.093,70	19.368,77	16.275,07C
6.2.1.1.1.06.05.01.001 - Pessoa Física	0,00	2.573,45	16.160,46	13.587,01C
6.2.1.1.1.06.05.01.002 - Pessoa Jurídica	0,00	520,25	3.208,31	2.688,06C
6.2.1.1.1.06.05.02 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	52.439,50	28.587,78	23.851,72D
6.2.1.1.1.06.05.02.002 - JRS E CORR MONET TÍTULOS PÚBLICOS	0,00	0,00	28.587,78	28.587,78C
6.2.1.1.1.06.05.02.003 - Rendimentos de contas investimento	0,00	52.439,50	0,00	52.439,50D
6.2.1.1.1.07 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	440.674,56	554.895,85	114.221,29C
6.2.1.1.1.07.01 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	440.674,56	554.895,85	114.221,29C
6.2.1.1.1.07.01.01 - Contrib ou Auxílios para Desenv das Ativ da Fisc	0,00	60.000,00	554.895,85	494.895,85C
6.2.1.1.1.07.01.02 - Transferências CFO	0,00	380.674,56	0,00	380.674,56D
6.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	237,55	122,00	115,55D
6.2.1.1.1.08.01 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	237,55	122,00	115,55D
6.2.1.1.1.08.01.01 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	237,55	122,00	115,55D
6.2.1.1.1.08.01.01.001 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	237,55	122,00	115,55D
6.2.1.1.1.09 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	244.344,76	272.281,59	27.936,83C
6.2.1.1.1.09.01 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	240.621,14	238.349,87	2.271,27D
6.2.1.1.1.09.01.01 - DIVIDA ATIVA FASE ADMINISTRATIVA	0,00	147.043,29	152.795,46	5.752,17C
6.2.1.1.1.09.01.01.001 - Anuidades	0,00	111.347,99	127.425,05	16.077,06C
6.2.1.1.1.09.01.01.002 - Multas	0,00	22.024,78	21.659,94	364,84D
6.2.1.1.1.09.01.01.003 - Juros	0,00	1.183,18	1.212,18	29,00C
6.2.1.1.1.09.01.01.004 - Correção monetária sobre dívida administrativa	0,00	12.487,34	2.498,29	9.989,05D
6.2.1.1.1.09.01.02 - DIVIDA ATIVA FASE EXECUTIVA	0,00	93.577,85	85.554,41	8.023,44D
6.2.1.1.1.09.01.02.001 - Anuidades	0,00	64.286,00	64.316,25	30,25C
6.2.1.1.1.09.01.02.002 - Multas	0,00	13.576,86	12.143,55	1.433,31D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.1.1.09.01.02.003 - Juros	0,00	768,05	669,50	98,55D
6.2.1.1.1.09.01.02.004 - Correção Monetária sobre Dívida Executiva	0,00	14.946,94	8.425,11	6.521,83D
<b>6.2.1.1.1.09.02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>3.723,62</b>	<b>2.932,02</b>	<b>791,60D</b>
<b>6.2.1.1.1.09.02.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>3.723,62</b>	<b>2.932,02</b>	<b>791,60D</b>
6.2.1.1.1.09.02.01.002 - Restituições	0,00	6,50	90,22	83,72C
6.2.1.1.1.09.02.01.003 - Carteira custo	0,00	3.717,12	2.841,80	875,32D
<b>6.2.1.1.1.09.03 - RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.999,70</b>	<b>30.999,70C</b>
6.2.1.1.1.09.03.01 - Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	30.999,70	30.999,70C
<b>6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA</b>	<b>0,00</b>	<b>2.841,80</b>	<b>1.970.569,90</b>	<b>1.967.728,10C</b>
<b>6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>2.841,80</b>	<b>1.970.569,90</b>	<b>1.967.728,10C</b>
<b>6.2.1.2.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUICOES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.109.608,59</b>	<b>1.109.608,59C</b>
<b>6.2.1.2.1.02.01 - ANUIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.109.608,59</b>	<b>1.109.608,59C</b>
6.2.1.2.1.02.01.01 - Pessoa Física	0,00	0,00	903.285,54	903.285,54C
6.2.1.2.1.02.01.02 - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	206.323,05	206.323,05C
<b>6.2.1.2.1.05 - RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>108.140,95</b>	<b>108.140,95C</b>
<b>6.2.1.2.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇOES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.471,24</b>	<b>81.471,24C</b>
6.2.1.2.1.05.01.01 - Pessoa Física	0,00	0,00	47.412,03	47.412,03C
6.2.1.2.1.05.01.02 - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	34.059,21	34.059,21C
<b>6.2.1.2.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.690,24</b>	<b>14.690,24C</b>
6.2.1.2.1.05.02.01 - Pessoa Física	0,00	0,00	14.690,24	14.690,24C
<b>6.2.1.2.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.963,81</b>	<b>9.963,81C</b>
6.2.1.2.1.05.03.02 - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	9.963,81	9.963,81C
<b>6.2.1.2.1.05.04 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.015,66</b>	<b>2.015,66C</b>
6.2.1.2.1.05.04.04 - Taxa de Visto de Alteração de Contrato Social	0,00	0,00	547,95	547,95C
6.2.1.2.1.05.04.15 - Multa Processo Etico	0,00	0,00	1.467,71	1.467,71C
<b>6.2.1.2.1.06 - FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.563,49</b>	<b>67.563,49C</b>

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.2.1.06.02 - MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	0,00	0,00	12.030,29	12.030,29C
6.2.1.2.1.06.02.01 - Pessoa Física	0,00	0,00	1.048,72	1.048,72C
6.2.1.2.1.06.02.02 - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	688,76	688,76C
6.2.1.2.1.06.02.03 - Multa de Pessoa Física	0,00	0,00	8.415,70	8.415,70C
6.2.1.2.1.06.02.04 - Multa de Pessoa Jurídica	0,00	0,00	1.877,11	1.877,11C
6.2.1.2.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	3.093,70	3.093,70C
6.2.1.2.1.06.05.01 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	0,00	0,00	3.093,70	3.093,70C
6.2.1.2.1.06.05.01.001 - Pessoa Física	0,00	0,00	2.573,45	2.573,45C
6.2.1.2.1.06.05.01.002 - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	520,25	520,25C
6.2.1.2.1.06.06 - Rendimentos de contas investimento	0,00	0,00	52.439,50	52.439,50C
6.2.1.2.1.07 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	440.674,56	440.674,56C
6.2.1.2.1.07.01 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	440.674,56	440.674,56C
6.2.1.2.1.07.01.01 - Contrib ou Auxílios para Desenv das Ativ da Fisc	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00C
6.2.1.2.1.07.01.02 - Transferências CFO	0,00	0,00	380.674,56	380.674,56C
6.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	237,55	237,55C
6.2.1.2.1.08.01 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	0,00	237,55	237,55C
6.2.1.2.1.08.01.01 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	0,00	237,55	237,55C
6.2.1.2.1.08.01.01.001 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	0,00	237,55	237,55C
6.2.1.2.1.09 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	2.841,80	244.344,76	241.502,96C
6.2.1.2.1.09.01 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	240.621,14	240.621,14C
6.2.1.2.1.09.01.01 - DIVIDA ATIVA FASE ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	147.043,29	147.043,29C
6.2.1.2.1.09.01.01.001 - Anuidades	0,00	0,00	111.347,99	111.347,99C
6.2.1.2.1.09.01.01.002 - Multas	0,00	0,00	22.024,78	22.024,78C
6.2.1.2.1.09.01.01.003 - Juros	0,00	0,00	1.183,18	1.183,18C
6.2.1.2.1.09.01.01.004 - Correção monetária sobre dívida administrativa	0,00	0,00	12.487,34	12.487,34C
6.2.1.2.1.09.01.02 - DIVIDA ATIVA FASE EXECUTIVA	0,00	0,00	93.577,85	93.577,85C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.2.1.09.01.02.001 - Anuidades	0,00	0,00	64.286,00	64.286,00C
6.2.1.2.1.09.01.02.002 - Multas	0,00	0,00	13.576,86	13.576,86C
6.2.1.2.1.09.01.02.003 - Juros	0,00	0,00	768,05	768,05C
6.2.1.2.1.09.01.02.004 - Correção Monetária sobre Dívida Executiva	0,00	0,00	14.946,94	14.946,94C
<b>6.2.1.2.1.09.02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.841,80</b>	<b>3.723,62</b>	<b>881,82C</b>
6.2.1.2.1.09.02.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.841,80	3.723,62	881,82C
6.2.1.2.1.09.02.01.002 - Restituições	0,00	0,00	6,50	6,50C
6.2.1.2.1.09.02.01.003 - Carteira custo	0,00	2.841,80	3.717,12	875,32C
<b>6.2.2 - EXECUCAO DA DESPESA</b>	<b>0,00</b>	<b>6.178.388,10</b>	<b>9.290.916,95</b>	<b>3.112.528,85C</b>
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	6.178.388,10	9.290.916,95	3.112.528,85C
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	0,00	3.256.129,27	3.476.347,23	220.217,96C
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	0,00	3.052.538,74	3.204.382,07	151.843,33C
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	977.590,19	1.035.310,76	57.720,57C
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	755.877,42	798.702,43	42.825,01C
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	0,00	520.007,98	550.007,98	30.000,00C
6.2.2.1.1.01.01.01.002 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	57.416,67	57.416,67	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.003 - Férias 1/3 (CF/88)	0,00	19.000,00	19.138,89	138,89C
6.2.2.1.1.01.01.01.004 - Abono Pecuniário de Férias (10 dias)	0,00	24.452,77	29.138,89	4.686,12C
6.2.2.1.1.01.01.01.005 - Gratificação por Exercício de Cargos	0,00	135.000,00	139.000,00	4.000,00C
6.2.2.1.1.01.01.01.008 - Substituições	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00C
6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	221.712,77	236.608,33	14.895,56C
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS	0,00	165.625,83	165.625,83	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02.002 - FGTS	0,00	48.200,00	63.095,56	14.895,56C
6.2.2.1.1.01.01.02.003 - PIS Sobre Folha de Pagamento	0,00	7.886,94	7.886,94	0,00
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.214.677,95	1.307.477,55	92.799,60C
6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	234.795,00	237.635,00	2.840,00C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte	0,00	12.635,00	12.635,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Plano de Saúde	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano Odontológico	0,00	2.160,00	5.000,00	2.840,00C
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
<b>6.2.2.1.1.01.04.02 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>8.610,00</b>	<b>8.610,00</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.1.01.04.02.002 - OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	8.610,00	8.610,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.02.002.003 - Auxílio Uniforme	0,00	8.610,00	8.610,00	0,00
<b>6.2.2.1.1.01.04.04 - USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>0,00</b>	<b>913.472,95</b>	<b>1.003.432,55</b>	<b>89.959,60C</b>
6.2.2.1.1.01.04.04.001 - DIÁRIA CIVIL	0,00	193.288,24	197.225,00	3.936,76C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 - Funcionários	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 - Conselheiros	0,00	58.000,00	60.000,00	2.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.003 - Convidados	0,00	10.130,00	10.150,00	20,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.004 - Ajudas de Custo	0,00	78.300,00	80.075,00	1.775,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.005 - Jeton	0,00	31.858,24	32.000,00	141,76C
<b>6.2.2.1.1.01.04.04.002 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>157.804,63</b>	<b>201.727,50</b>	<b>43.922,87C</b>
6.2.2.1.1.01.04.04.002.001 - Artigos de Expediente	0,00	250,00	12.000,00	11.750,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.002.002 - Artigos e Materiais para Higiene	0,00	20.942,02	20.942,02	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.003 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	0,00	23.000,00	23.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.005 - Combustíveis e Lubrificantes	0,00	50.000,00	54.000,00	4.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.002.006 - Gêneros de Alimentação	0,00	48.233,00	48.233,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.007 - Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	0,00	4.400,00	5.000,00	600,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.002.008 - Vestuário, Uniformes, Calçados, Roupas de Cama e Aviamentos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.002.010 - Materiais Elétricos e de Telefonia	0,00	351,18	2.022,08	1.670,90C
6.2.2.1.1.01.04.04.002.011 - Material de Copa e Cozinha	0,00	1.453,48	1.500,00	46,52C
6.2.2.1.1.01.04.04.002.012 - Materiais de Informática	0,00	8.938,95	9.030,40	91,45C
6.2.2.1.1.01.04.04.002.014 - Carteiras e materiais de Identificação Profissional	0,00	0,00	500,00	500,00C



Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.01.04.04.002.015 - Bens Móveis Não Ativáveis	0,00	236,00	2.500,00	2.264,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.002.016 - Prêmios, Condecoração, Troféus, Diplomas e Medalhas	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.002.017 - Materiais de Divulgação e Distribuição Gratuita	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
<b>6.2.2.1.1.01.04.04.003 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>0,00</b>	<b>13.096,80</b>	<b>13.096,80</b>	<b>0,00</b>
<b>6.2.2.1.1.01.04.04.003.001 - REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>13.096,80</b>	<b>13.096,80</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.003 - Bolsa Complementar Estágio	0,00	13.096,80	13.096,80	0,00
<b>6.2.2.1.1.01.04.04.004 - SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>0,00</b>	<b>549.283,28</b>	<b>591.383,25</b>	<b>42.099,97C</b>
6.2.2.1.1.01.04.04.004.002 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Asseio e Higiene	0,00	46.500,04	46.500,04	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 - Serviços de Internet e Telefonia em Geral	0,00	13.502,08	13.520,00	17,92C
6.2.2.1.1.01.04.04.004.005 - Fretes e Carretos	0,00	0,00	500,00	500,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.004.008 - Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	0,00	52.852,21	52.855,49	3,28C
6.2.2.1.1.01.04.04.004.009 - Seguros em Geral	0,00	553,64	3.000,00	2.446,36C
6.2.2.1.1.01.04.04.004.010 - Serviços de Divulgação, Impressão, Encadernação e Fotocópias	0,00	56.052,67	57.700,00	1.647,33C
6.2.2.1.1.01.04.04.004.011 - Congressos, Convenções, Conferências e Simpósios	0,00	24.159,40	25.000,00	840,60C
6.2.2.1.1.01.04.04.004.012 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.013 - Despesas com Software	0,00	14.954,75	15.036,67	81,92C
6.2.2.1.1.01.04.04.004.014 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	15.100,00	15.100,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.016 - Festividades, Recepções e Hospedagens	0,00	34.500,04	50.000,00	15.499,96C
6.2.2.1.1.01.04.04.004.017 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	5.366,97	5.379,05	12,08C
6.2.2.1.1.01.04.04.004.018 - Cursos e Treinamentos	0,00	9.636,67	10.000,00	363,33C
6.2.2.1.1.01.04.04.004.019 - Serviço de Assessoria Contábil	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.021 - Serviço de Assessoria e Consultoria de Comunicação	0,00	54.023,50	60.000,00	5.976,50C
6.2.2.1.1.01.04.04.004.022 - Serviços de Informática	0,00	64.949,00	65.000,00	51,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.004.023 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	0,00	9.305,00	10.945,00	1.640,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.004.024 - Postagem de Correspondência de Cobrança	0,00	29.000,00	29.000,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.01.04.04.004.025 - Postagem de Correspondência Institucional	0,00	2.393,25	5.000,00	2.606,75C
6.2.2.1.1.01.04.04.004.026 - Despesas com Alimentação	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.029 - Despesas Judiciais	0,00	1.650,00	2.500,00	850,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.004.099 - Outros Serviços e Encargos	0,00	73.784,06	83.347,00	9.562,94C
<b>6.2.2.1.1.01.04.05 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>57.800,00</b>	<b>57.800,00</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.1.01.04.05.001 - Passagens Aéreas, Terrestres	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.05.002 - Locação de Veículos (taxi-van)	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.05.003 - Outras Despesas Com Locomoção	0,00	800,00	800,00	0,00
<b>6.2.2.1.1.01.05 - CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>830.465,62</b>	<b>831.088,78</b>	<b>623,16C</b>
6.2.2.1.1.01.05.01 - Cota Parte do CFO	0,00	830.465,62	831.088,78	623,16C
<b>6.2.2.1.1.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.300,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>200,00C</b>
6.2.2.1.1.01.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	3.300,00	3.500,00	200,00C
<b>6.2.2.1.1.01.08 - TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>500,00C</b>
6.2.2.1.1.01.08.01 - Subvenções	0,00	2.000,00	2.500,00	500,00C
<b>6.2.2.1.1.01.11 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>24.504,98</b>	<b>24.504,98</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.1.01.11.01 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	24.504,98	24.504,98	0,00
<b>6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>173.590,53</b>	<b>241.965,16</b>	<b>68.374,63C</b>
<b>6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>173.590,53</b>	<b>241.965,16</b>	<b>68.374,63C</b>
<b>6.2.2.1.1.02.01.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>89.921,90</b>	<b>89.983,36</b>	<b>61,46C</b>
6.2.2.1.1.02.01.01.001 - Obras e Instalações	0,00	89.921,90	89.983,36	61,46C
<b>6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>83.668,63</b>	<b>151.981,80</b>	<b>68.313,17C</b>
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas Motores e Aparelhos	0,00	37.991,83	106.000,00	68.008,17C
6.2.2.1.1.02.01.03.003 - Insígnias Flâmulas Brasões e Bandeiras	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.004 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	0,00	41.981,80	41.981,80	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.005 - Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	695,00	1.000,00	305,00C
<b>6.2.2.1.1.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
6.2.2.1.3 - CREDITO UTILIZADO	0,00	2.922.258,83	5.814.569,72	2.892.310,89C
6.2.2.1.3.01 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	1.475.438,62	2.952.241,99	1.476.803,37C
6.2.2.1.3.01.01 - DESPESA CORRENTE	0,00	1.380.473,73	2.781.651,46	1.401.177,73C
6.2.2.1.3.01.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	368.355,86	752.658,03	384.302,17C
6.2.2.1.3.01.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	368.355,86	752.658,03	384.302,17C
6.2.2.1.3.01.01.01.001.001 - Salários	0,00	229.185,53	520.015,96	290.830,43C
6.2.2.1.3.01.01.01.001.002 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	26.137,81	57.416,67	31.278,86C
6.2.2.1.3.01.01.01.001.003 - Férias 1/3 (CF/88)	0,00	11.373,50	19.000,00	7.626,50C
6.2.2.1.3.01.01.01.001.004 - Abono Pecuniário de Férias (10 dias)	0,00	11.439,87	19.138,89	7.699,02C
6.2.2.1.3.01.01.01.001.005 - Gratificação por Exercício de Cargos	0,00	90.219,15	137.086,51	46.867,36C
6.2.2.1.3.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	76.633,96	213.512,77	136.878,81C
6.2.2.1.3.01.01.02.001 - INSS	0,00	56.328,16	165.625,83	109.297,67C
6.2.2.1.3.01.01.02.002 - FGTS	0,00	17.405,36	40.000,00	22.594,64C
6.2.2.1.3.01.01.02.003 - PIS Sobre Folha de Pagamento	0,00	2.900,44	7.886,94	4.986,50C
6.2.2.1.3.01.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	440.166,08	1.091.044,74	650.878,66C
6.2.2.1.3.01.01.04.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	111.751,69	238.690,87	126.939,18C
6.2.2.1.3.01.01.04.001.001 - Vale Transporte	0,00	5.273,80	7.635,00	2.361,20C
6.2.2.1.3.01.01.04.001.002 - Plano de Saúde	0,00	62.805,39	138.383,37	75.577,98C
6.2.2.1.3.01.01.04.001.003 - Plano Odontológico	0,00	2.160,00	2.160,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.001.004 - Auxílio Alimentação	0,00	41.512,50	90.512,50	49.000,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.002 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	7.930,00	8.610,00	680,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.002.002 - OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	7.930,00	8.610,00	680,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.002.002.003 - Auxílio Uniforme	0,00	7.930,00	8.610,00	680,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004 - USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	320.484,39	843.743,87	523.259,48C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.001 - DIÁRIA CIVIL	0,00	96.130,00	170.370,00	74.240,00C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.01.01.04.004.001.002 - Conselheiros	0,00	30.450,00	59.050,00	28.600,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.001.003 - Convidados	0,00	8.180,00	10.130,00	1.950,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.001.004 - Ajudas de Custo	0,00	52.355,00	78.300,00	25.945,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.001.005 - Jeton	0,00	5.145,00	22.890,00	17.745,00C
<b>6.2.2.1.3.01.01.04.004.002 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>26.799,52</b>	<b>151.951,15</b>	<b>125.151,63C</b>
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002.001 - Artigos de Expediente	0,00	250,00	250,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002.002 - Artigos e Materiais para Higiene	0,00	2.346,42	20.942,02	18.595,60C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002.003 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	0,00	1.394,00	23.000,00	21.606,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002.005 - Combustíveis e Lubrificantes	0,00	7.630,77	50.000,00	42.369,23C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002.006 - Gêneros de Alimentação	0,00	14.993,33	48.233,00	33.239,67C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002.010 - Materiais Elétricos e de Telefonia	0,00	0,00	351,18	351,18C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002.012 - Materiais de Informática	0,00	185,00	8.938,95	8.753,95C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002.015 - Bens Móveis Não Ativáveis	0,00	0,00	236,00	236,00C
<b>6.2.2.1.3.01.01.04.004.003 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.073,60</b>	<b>13.096,80</b>	<b>6.023,20C</b>
6.2.2.1.3.01.01.04.004.003.003 - Bolsa Complementar Estágio	0,00	7.073,60	13.096,80	6.023,20C
<b>6.2.2.1.3.01.01.04.004.004 - SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>0,00</b>	<b>172.825,14</b>	<b>453.325,92</b>	<b>280.500,78C</b>
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004.002 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	0,00	13.725,47	20.000,00	6.274,53C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004.003 - Serviços de Asseio e Higiene	0,00	22.880,39	46.500,04	23.619,65C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004.004 - Serviços de Internet e Telefonia em Geral	0,00	4.700,83	13.502,08	8.801,25C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004.008 - Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	0,00	18.791,43	52.852,21	34.060,78C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004.009 - Seguros em Geral	0,00	553,64	553,64	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004.010 - Serviços de Divulgação, Impressão, Encadernação e Fotocópias	0,00	4.412,23	56.052,67	51.640,44C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004.012 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	1.000,00	6.540,00	5.540,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004.013 - Despesas com Software	0,00	5.271,64	14.954,75	9.683,11C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004.014 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	600,00	15.100,00	14.500,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004.017 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	5.376,02	5.376,02	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004.021 - Serviço de Assessoria e Consultoria de Comunicação	0,00	22.255,00	54.023,50	31.768,50C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004.022 - Serviços de Informática	0,00	22.861,68	64.949,00	42.087,32C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004.023 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	0,00	1.680,00	9.305,00	7.625,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004.024 - Postagem de Correspondência de Cobrança	0,00	14.500,00	14.500,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004.025 - Postagem de Correspondência Institucional	0,00	87,05	2.393,25	2.306,20C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004.099 - Outros Serviços e Encargos	0,00	34.129,76	76.723,76	42.594,00C
<b>6.2.2.1.3.01.01.04.004.005 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>17.656,13</b>	<b>55.000,00</b>	<b>37.343,87C</b>
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.001 - Passagens Aéreas, Terrestres	0,00	17.656,13	55.000,00	37.343,87C
<b>6.2.2.1.3.01.01.05 - CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>472.780,69</b>	<b>700.000,00</b>	<b>227.219,31C</b>
6.2.2.1.3.01.01.05.001 - Cota Parte do CFO	0,00	472.780,69	700.000,00	227.219,31C
<b>6.2.2.1.3.01.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.401,22</b>	<b>3.300,00</b>	<b>1.898,78C</b>
6.2.2.1.3.01.01.07.001 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	1.401,22	3.300,00	1.898,78C
<b>6.2.2.1.3.01.01.11 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>21.135,92</b>	<b>21.135,92</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.01.01.11.001 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	21.135,92	21.135,92	0,00
<b>6.2.2.1.3.01.02 - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>94.964,89</b>	<b>170.590,53</b>	<b>75.625,64C</b>
<b>6.2.2.1.3.01.02.01 - INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>94.964,89</b>	<b>170.590,53</b>	<b>75.625,64C</b>
<b>6.2.2.1.3.01.02.01.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>89.921,90</b>	<b>89.921,90</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.01.02.01.001.001 - Obras e Instalações	0,00	89.921,90	89.921,90	0,00
<b>6.2.2.1.3.01.02.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>5.042,99</b>	<b>80.668,63</b>	<b>75.625,64C</b>
6.2.2.1.3.01.02.01.003.002 - Máquinas Motores e Aparelhos	0,00	4.347,99	37.991,83	33.643,84C
6.2.2.1.3.01.02.01.003.004 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	0,00	0,00	41.981,80	41.981,80C
6.2.2.1.3.01.02.01.003.005 - Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	695,00	695,00	0,00
<b>6.2.2.1.3.03 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.437.649,19</b>	<b>1.444.712,63</b>	<b>7.063,44C</b>
<b>6.2.2.1.3.03.01 - DESPESA CORRENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>1.342.684,30</b>	<b>1.349.747,74</b>	<b>7.063,44C</b>
<b>6.2.2.1.3.03.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>432.226,93</b>	<b>435.109,13</b>	<b>2.882,20C</b>
6.2.2.1.3.03.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	355.592,97	358.475,17	2.882,20C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.03.01.01.001.001 - Salários	0,00	227.023,88	229.185,53	2.161,65C
6.2.2.1.3.03.01.01.001.002 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	26.137,81	26.137,81	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.003 - Férias 1/3 (CF/88)	0,00	10.652,95	11.373,50	720,55C
6.2.2.1.3.03.01.01.001.004 - Abono Pecuniário de Férias (10 dias)	0,00	1.439,87	1.439,87	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.005 - Gratificação por Exercício de Cargos	0,00	90.338,46	90.338,46	0,00
<b>6.2.2.1.3.03.01.01.002 - ENCARGOS PATRONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>76.633,96</b>	<b>76.633,96</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.03.01.01.002.001 - INSS	0,00	56.328,16	56.328,16	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.002.002 - FGTS	0,00	17.405,36	17.405,36	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.002.003 - PIS Sobre Folha de Pagamento	0,00	2.900,44	2.900,44	0,00
<b>6.2.2.1.3.03.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>910.457,37</b>	<b>914.638,61</b>	<b>4.181,24C</b>
<b>6.2.2.1.3.03.01.04.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>106.751,69</b>	<b>106.751,69</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.03.01.04.001.001 - Vale Transporte	0,00	273,80	273,80	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.002 - Plano de Saúde	0,00	62.805,39	62.805,39	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.003 - Plano Odontológico	0,00	2.160,00	2.160,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.004 - Auxílio Alimentação	0,00	41.512,50	41.512,50	0,00
<b>6.2.2.1.3.03.01.04.002 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.930,00</b>	<b>7.930,00</b>	<b>0,00</b>
<b>6.2.2.1.3.03.01.04.002.002 - OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.930,00</b>	<b>7.930,00</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.03.01.04.002.002.003 - Auxílio Uniforme	0,00	7.930,00	7.930,00	0,00
<b>6.2.2.1.3.03.01.04.004 - USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>0,00</b>	<b>300.457,85</b>	<b>304.639,09</b>	<b>4.181,24C</b>
<b>6.2.2.1.3.03.01.04.004.001 - DIÁRIA CIVIL</b>	<b>0,00</b>	<b>91.305,00</b>	<b>91.305,00</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.03.01.04.004.001.002 - Conselheiros	0,00	31.500,00	31.500,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.001.003 - Convidados	0,00	8.180,00	8.180,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.001.004 - Ajudas de Custo	0,00	46.480,00	46.480,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.001.005 - Jeton	0,00	5.145,00	5.145,00	0,00
<b>6.2.2.1.3.03.01.04.004.002 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>26.799,52</b>	<b>26.799,52</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002.001 - Artigos de Expediente	0,00	250,00	250,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002.002 - Artigos e Materiais para Higiene	0,00	2.346,42	2.346,42	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002.003 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	0,00	1.394,00	1.394,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002.005 - Combustíveis e Lubrificantes	0,00	7.630,77	7.630,77	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002.006 - Gêneros de Alimentação	0,00	14.993,33	14.993,33	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002.012 - Materiais de Informática	0,00	185,00	185,00	0,00
<b>6.2.2.1.3.03.01.04.004.003 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.073,60</b>	<b>7.073,60</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.03.01.04.004.003.003 - Bolsa Complementar Estágio	0,00	7.073,60	7.073,60	0,00
<b>6.2.2.1.3.03.01.04.004.004 - SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>0,00</b>	<b>157.623,60</b>	<b>161.804,84</b>	<b>4.181,24C</b>
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004.002 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	0,00	13.725,47	13.725,47	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004.003 - Serviços de Asseio e Higiene	0,00	20.423,91	22.880,39	2.456,48C
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004.004 - Serviços de Internet e Telefonia em Geral	0,00	4.497,23	4.700,83	203,60C
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004.008 - Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	0,00	17.390,27	18.791,43	1.401,16C
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004.009 - Seguros em Geral	0,00	553,64	553,64	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004.010 - Serviços de Divulgação, Impressão, Encadernação e Fotocópias	0,00	4.292,23	4.412,23	120,00C
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004.012 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004.013 - Despesas com Software	0,00	5.271,64	5.271,64	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004.014 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	600,00	600,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004.017 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	5.376,02	5.376,02	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004.021 - Serviço de Assessoria e Consultoria de Comunicação	0,00	22.255,00	22.255,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004.022 - Serviços de Informática	0,00	22.861,68	22.861,68	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004.023 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004.025 - Postagem de Correspondência Institucional	0,00	87,05	87,05	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004.099 - Outros Serviços e Encargos	0,00	37.069,46	37.069,46	0,00
<b>6.2.2.1.3.03.01.04.004.005 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>17.656,13</b>	<b>17.656,13</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.001 - Passagens Aéreas, Terrestres	0,00	17.656,13	17.656,13	0,00
<b>6.2.2.1.3.03.01.04.005 - CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>472.780,69</b>	<b>472.780,69</b>	<b>0,00</b>

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.03.01.04.005.001 - Cota Parte do CFO	0,00	472.780,69	472.780,69	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.007 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	1.401,22	1.401,22	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.007.001 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	1.401,22	1.401,22	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.011 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	21.135,92	21.135,92	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.011.001 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	21.135,92	21.135,92	0,00
6.2.2.1.3.03.02 - DESPESA DE CAPITAL	0,00	94.964,89	94.964,89	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01 - INVESTIMENTOS	0,00	94.964,89	94.964,89	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	89.921,90	89.921,90	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.001.001 - Obras e Instalações	0,00	89.921,90	89.921,90	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	5.042,99	5.042,99	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.003.002 - Máquinas Motores e Aparelhos	0,00	4.347,99	4.347,99	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.003.005 - Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	695,00	695,00	0,00
6.2.2.1.3.04 - CREDITO EMPENHADO – PAGO	0,00	9.171,02	1.417.615,10	1.408.444,08C
6.2.2.1.3.04.01 - DESPESA CORRENTE	0,00	9.171,02	1.322.650,21	1.313.479,19C
6.2.2.1.3.04.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	127,29	353.498,48	353.371,19C
6.2.2.1.3.04.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	127,29	353.498,48	353.371,19C
6.2.2.1.3.04.01.01.001.001 - Salários	0,00	7,98	227.015,90	227.007,92C
6.2.2.1.3.04.01.01.001.002 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	0,00	26.137,81	26.137,81C
6.2.2.1.3.04.01.01.001.003 - Férias 1/3 (CF/88)	0,00	0,00	10.652,95	10.652,95C
6.2.2.1.3.04.01.01.001.004 - Abono Pecuniário de Férias (10 dias)	0,00	0,00	1.439,87	1.439,87C
6.2.2.1.3.04.01.01.001.005 - Gratificação por Exercício de Cargos	0,00	119,31	88.251,95	88.132,64C
6.2.2.1.3.04.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00	76.633,96	76.633,96C
6.2.2.1.3.04.01.02.001 - INSS	0,00	0,00	56.328,16	56.328,16C
6.2.2.1.3.04.01.02.002 - FGTS	0,00	0,00	17.405,36	17.405,36C
6.2.2.1.3.04.01.02.003 - PIS Sobre Folha de Pagamento	0,00	0,00	2.900,44	2.900,44C
6.2.2.1.3.04.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.538,75	401.704,92	397.166,17C



Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.04.01.04.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00	97.855,82	97.855,82C
6.2.2.1.3.04.01.04.001.001 - Vale Transporte	0,00	0,00	273,80	273,80C
6.2.2.1.3.04.01.04.001.002 - Plano de Saúde	0,00	0,00	54.422,02	54.422,02C
6.2.2.1.3.04.01.04.001.003 - Plano Odontológico	0,00	0,00	2.160,00	2.160,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.001.004 - Auxílio Alimentação	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.002 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	7.930,00	7.930,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.002.002 - OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	7.930,00	7.930,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.002.002.003 - Auxílio Uniforme	0,00	0,00	7.930,00	7.930,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004 - USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	4.538,75	295.919,10	291.380,35C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.001 - DIÁRIA CIVIL	0,00	1.050,00	90.255,00	89.205,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.001.002 - Conselheiros	0,00	1.050,00	30.450,00	29.400,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.001.003 - Convidados	0,00	0,00	8.180,00	8.180,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.001.004 - Ajudas de Custo	0,00	0,00	46.480,00	46.480,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.001.005 - Jeton	0,00	0,00	5.145,00	5.145,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	26.799,52	26.799,52C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002.001 - Artigos de Expediente	0,00	0,00	250,00	250,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002.002 - Artigos e Materiais para Higiene	0,00	0,00	2.346,42	2.346,42C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002.003 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	0,00	0,00	1.394,00	1.394,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002.005 - Combustíveis e Lubrificantes	0,00	0,00	7.630,77	7.630,77C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002.006 - Gêneros de Alimentação	0,00	0,00	14.993,33	14.993,33C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002.012 - Materiais de Informática	0,00	0,00	185,00	185,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.003 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	7.073,60	7.073,60C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.003.003 - Bolsa Complementar Estágio	0,00	0,00	7.073,60	7.073,60C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004 - SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	0,00	3.488,75	154.134,85	150.646,10C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004.002 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	0,00	0,00	13.725,47	13.725,47C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004.003 - Serviços de Asseio e Higiene	0,00	0,00	20.423,91	20.423,91C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004.004 - Serviços de Internet e Telefonia em Geral	0,00	0,00	4.497,23	4.497,23C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004.008 - Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	0,00	0,00	17.390,27	17.390,27C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004.009 - Seguros em Geral	0,00	0,00	553,64	553,64C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004.010 - Serviços de Divulgação, Impressão, Encadernação e Fotocópias	0,00	0,00	4.292,23	4.292,23C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004.012 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	540,00	1.000,00	460,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004.013 - Despesas com Software	0,00	0,00	5.271,64	5.271,64C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004.014 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	0,00	600,00	600,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004.017 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	9,05	5.366,97	5.357,92C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004.021 - Serviço de Assessoria e Consultoria de Comunicação	0,00	0,00	22.255,00	22.255,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004.022 - Serviços de Informática	0,00	0,00	22.861,68	22.861,68C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004.023 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	0,00	0,00	1.680,00	1.680,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004.025 - Postagem de Correspondência Institucional	0,00	0,00	87,05	87,05C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004.099 - Outros Serviços e Encargos	0,00	2.939,70	34.129,76	31.190,06C
<b>6.2.2.1.3.04.01.04.004.005 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.656,13</b>	<b>17.656,13C</b>
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.001 - Passagens Aéreas, Terrestres	0,00	0,00	17.656,13	17.656,13C
<b>6.2.2.1.3.04.01.05 - CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>472.780,69</b>	<b>472.780,69C</b>
6.2.2.1.3.04.01.05.001 - Cota Parte do CFO	0,00	0,00	472.780,69	472.780,69C
<b>6.2.2.1.3.04.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.401,22</b>	<b>1.401,22C</b>
6.2.2.1.3.04.01.07.001 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	0,00	1.401,22	1.401,22C
<b>6.2.2.1.3.04.01.11 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>4.504,98</b>	<b>16.630,94</b>	<b>12.125,96C</b>
6.2.2.1.3.04.01.11.001 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	4.504,98	16.630,94	12.125,96C
<b>6.2.2.1.3.04.02 - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>94.964,89</b>	<b>94.964,89C</b>
<b>6.2.2.1.3.04.02.01 - INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>94.964,89</b>	<b>94.964,89C</b>
6.2.2.1.3.04.02.01.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	89.921,90	89.921,90C
6.2.2.1.3.04.02.01.001.001 - Obras e Instalações	0,00	0,00	89.921,90	89.921,90C
6.2.2.1.3.04.02.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	5.042,99	5.042,99C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.04.02.01.003.002 - Máquinas Motores e Aparelhos	0,00	0,00	4.347,99	4.347,99C
6.2.2.1.3.04.02.01.003.005 - Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	0,00	695,00	695,00C
<b>6.3 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>138.199,47C</b>	<b>299.194,71</b>	<b>299.194,71</b>	<b>138.199,47C</b>
6.3.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	126.031,71C	276.424,73	276.424,73	126.031,71C
6.3.1.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	126.031,71C	276.424,73	276.424,73	126.031,71C
6.3.1.1.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR A LIQUIDAR	0,00	75.196,51	126.031,71	50.835,20C
6.3.1.1.1.04 - Restos a Pagar Não Processados	0,00	75.196,51	126.031,71	50.835,20C
6.3.1.1.3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	75.196,51	75.196,51	0,00
6.3.1.1.3.04 - Restos a Pagar Não Processados	0,00	75.196,51	75.196,51	0,00
6.3.1.1.4 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	75.196,51	75.196,51C
6.3.1.1.4.04 - Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	75.196,51	75.196,51C
6.3.1.1.7 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	126.031,71C	126.031,71	0,00	0,00
6.3.1.1.7.04 - Restos a Pagar Não Processados	126.031,71C	126.031,71	0,00	0,00
6.3.2 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.167,76C	22.769,98	22.769,98	12.167,76C
6.3.2.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.167,76C	22.769,98	22.769,98	12.167,76C
6.3.2.1.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	782,77C	11.384,99	11.384,99	782,77C
6.3.2.1.1.06 - Restos a Pagar Processados	782,77C	11.384,99	11.384,99	782,77C
6.3.2.1.2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	11.384,99	11.384,99C
6.3.2.1.2.06 - Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	11.384,99	11.384,99C
6.3.2.1.7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	11.384,99C	11.384,99	0,00	0,00
6.3.2.1.7.06 - Restos a Pagar Processados	11.384,99C	11.384,99	0,00	0,00
<b>7 - CONTROLES DEVEDORES</b>	<b>3.475.384,39C</b>	<b>4.902.777,80</b>	<b>42.738,81</b>	<b>1.384.654,60D</b>
7.1 - ATOS POTENCIAIS	3.453.082,13C	2.932.207,90	39.897,01	560.771,24C
7.1.2 - ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	3.453.082,13C	2.932.207,90	39.897,01	560.771,24C
7.1.2.3 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.453.082,13C	2.932.207,90	39.897,01	560.771,24C
7.1.2.3.1 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.453.082,13C	2.932.207,90	39.897,01	560.771,24C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
7.1.2.3.1.01 - Obrigações Contratuais	3.453.082,13C	2.932.207,90	39.897,01	560.771,24C
<b>7.2 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>22.302,26C</b>	<b>1.970.569,90</b>	<b>2.841,80</b>	<b>1.945.425,84D</b>
7.2.1 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	22.302,26C	1.970.569,90	2.841,80	1.945.425,84D
7.2.1.1 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	22.302,26C	1.970.569,90	2.841,80	1.945.425,84D
7.2.1.1.1 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	22.302,26C	1.970.569,90	2.841,80	1.945.425,84D
7.2.1.1.1.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos	22.302,26C	1.970.569,90	2.841,80	1.945.425,84D
<b>8 - CONTROLES CREDORES</b>	<b>3.475.384,39D</b>	<b>9.563.125,29</b>	<b>14.423.164,28</b>	<b>1.384.654,60C</b>
8.1 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	3.453.082,13D	3.544.038,75	6.436.349,64	560.771,24D
8.1.1 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	0,00	1.973.369,53	1.973.369,53	0,00
8.1.1.3 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	1.973.369,53	1.973.369,53	0,00
8.1.1.3.1 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	1.973.369,53	1.973.369,53	0,00
8.1.1.3.1.01 - Direitos contratuais - A Executar	8.159.707,90D	1.970.527,73	2.841,80	10.127.393,83D
8.1.1.3.1.02 - Direitos contratuais - Executados	8.159.707,90C	2.841,80	1.970.527,73	10.127.393,83C
8.1.2 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	3.453.082,13D	1.570.669,22	4.462.980,11	560.771,24D
8.1.2.3 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.453.082,13D	1.570.669,22	4.462.980,11	560.771,24D
8.1.2.3.1 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.453.082,13D	1.570.669,22	4.462.980,11	560.771,24D
8.1.2.3.1.01 - Obrigações Contratuais - A Executar	3.453.082,13D	1.550.635,13	2.952.241,99	2.051.475,27D
8.1.2.3.1.02 - Obrigações Contratuais - Executadas	0,00	20.034,09	1.510.738,12	1.490.704,03C
<b>8.2 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>22.302,26D</b>	<b>6.019.086,54</b>	<b>7.986.814,64</b>	<b>1.945.425,84C</b>
8.2.1 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	22.302,26D	6.019.086,54	7.986.814,64	1.945.425,84C
8.2.1.1 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	22.302,26D	6.019.086,54	7.986.814,64	1.945.425,84C
8.2.1.1.1 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	146.190,94D	2.935.049,70	2.010.466,91	1.070.773,73D
8.2.1.1.1.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos	146.190,94D	2.935.049,70	2.010.466,91	1.070.773,73D
8.2.1.1.2 - DDR COMPROMETIDA POR EMPENHO	128.235,18C	1.550.635,13	2.952.241,99	1.529.842,04C
8.2.1.1.2.01 - DDR Comprometida Por Empenho	128.235,18C	1.550.635,13	2.952.241,99	1.529.842,04C
8.2.1.1.3 - DDR COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	4.346,50D	1.524.230,69	1.519.909,14	8.668,05D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
8.2.1.1.3.01 - DDR Comprometida Por Liquidação E Entradas Compensatórias	4.346,50D	1.524.230,69	1.519.909,14	8.668,05D
8.2.1.1.4 - DDR UTILIZADA	0,00	9.171,02	1.504.196,60	1.495.025,58C
8.2.1.1.4.01 - DDR Utilizada	0,00	9.171,02	1.504.196,60	1.495.025,58C
<b>TOTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>42.392.469,02</b>	<b>42.392.469,02</b>	<b>0,00</b>

Aracaju-SE, 30 de junho de 2023

ANNA TEREZA  
AZEVEDO DE ANDRADE  
LIMA:53339339520

Assinado de forma digital  
por ANNA TEREZA  
AZEVEDO DE ANDRADE  
LIMA:53339339520

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA  
Presidente CRO/SE  
CRO-SE 998  
xxx.393.395-xx

ERICKSON PALMA  
SILVA:65465180587


Assinado de forma digital  
por ERICKSON PALMA  
SILVA:65465180587

ERICKSON PALMA SILVA  
Tesoureiro CRO/SE  
CRO-SE 922  
xxx.651.805-xx

CYBELLE CARLA DA  
SILVA:0527178543  
2

Assinado de forma  
digital por CYBELLE  
CARLA DA  
SILVA:05271785432

CYBELLE CARLA DA SILVA  
Analista Contábil CRO/SE  
CRC/SE 7735/O-2  
xxx.717.854-xx



*Anexo do tópico 9.1 - Anexos, apêndices e links*  
**INCORPORAÇÕES BENS MÓVEIS**

Período: 01/01/2023 a 30/06/2023

## Balancete Analítico do Patrimônio - Bem Móvel

Código	Conta	Saldo Inicial	Acréscimos	Decréscimos	Saldo Final
1.2.3.1.1.01	Veículos	170.990,00	0,00	0,00	170.990,00
1.2.3.1.1.02	Máquinas Motores e Aparelhos	196.171,75	16.738,39	0,00	212.910,14
1.2.3.1.1.03	Insígnias Flâmulas Brasões e Bandeiras	1.364,95	0,00	0,00	1.364,95
1.2.3.1.1.04	Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	196.183,33	0,00	0,00	196.183,33
1.2.3.1.1.05	Utensílios de Copa e Cozinha	358,00	695,00	0,00	1.053,00
1.2.3.1.1.06	Objetos Históricos, Obras de Arte etc.	1.737,84	0,00	0,00	1.737,84
1.2.3.1.1.07	Biblioteca, fitoteca e Videoteca	1.535,06	0,00	0,00	1.535,06
1.2.3.1.1.08	Obras e Instalações	9.980,00	0,00	0,00	9.980,00
1.2.3.1.1.09	Modelos e Utensílios de Escritório	2.077,21	0,00	0,00	2.077,21
1.2.3.1.1.10	Equipamentos Diversos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Totais:</b>		<b>581.398,14</b>	<b>17.433,39</b>	<b>0,00</b>	<b>598.831,53</b>



*Anexo do tópico 9.1 - Anexos, apêndices e links*  
**RELAÇÃO BENS INTANGÍVEIS**



## Relação de bens intangíveis por conta

Código	Bem intangível	Responsável	Unidade	Aquisição	Dt. Ref.	Vr. Atual
<b>Conta Contábil</b>	<b>1.2.4.1.1.01 - Licenças de Software</b>					
<b>Liquidação</b>	<b>0</b>					
001	licença de uso software videoconferencia	ANABELLE SANTA BARBARA	JURIDICO	05/09/2022	-	999,47
<b>Descrição:</b>	Licença de uso do software para videoconferência online, com suporte para 100 (cem) participantes cada, pelo período de 12 (doze) meses.					
002	licença de uso software videoconferencia	ANABELLE SANTA BARBARA	JURIDICO	05/09/2022	-	999,47
<b>Descrição:</b>	Licença de uso do software para videoconferência online, com suporte para 100 (cem) participantes cada, pelo período de 12 (doze) meses.					
<b>Quantidade de itens encontrados: 2</b>						<b>1.998,94</b>
<b>Quantidade total de itens encontrados: 2</b>						<b>1.998,94</b>



*Anexo do tópico 9.1 - Anexos, apêndices e links*

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022**

**PARECER Nº 105/2023**

**ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**Dados do Conselho Regional**

**Modalidade:** Prestação de Contas Anual  
**Ato Normativo:** Resolução CFO 243/2022  
**Conselho Regional:** Sergipe  
**Exercício:** 2022

**Dados do Processo CFO**

**Tipo de Trabalho:** Auditoria de Conformidade / Serviço de Avaliação  
**Data da Análise:** 31/05/2023  
**Protocolo CFO:** 000397/2023  
**Processo CFO:** 0887/2023

## 1. SUMÁRIO

<b>1. SUMÁRIO</b>	<b>2</b>
<b>2. INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>3. ESCOPO</b>	<b>5</b>
<b>4. ADMISSIBILIDADE</b>	<b>6</b>
4.1. Admissibilidade Inicial	6
4.2. Solicitações	7
<b>5. ACHADOS DE AUDITORIA</b>	<b>8</b>
<b>5.1. RELATÓRIO DE GESTÃO NO MODELO RELATÓRIO INTEGRADO (DECISÃO TCU 187/2020 e IN 84/2020)</b>	<b>8</b>
5.1.1. Mensagem do Dirigente Máximo	8
5.1.1.1. Desempenho da Gestão	8
5.1.1.2. Integridade do Relatório de Gestão	9
5.1.2. Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo	10
5.1.2.1. Modelo de Negócios	10
5.1.3. Riscos, Oportunidades e Perspectivas	11
5.1.3.1. Gestão de Riscos	11
5.1.4. Governança, Estratégia e Desempenho	12
5.1.4.1. Metas e Indicadores de Desempenho	12
5.1.4.2. Ações de Supervisão, Controle e Correição	14
5.1.4.3. Gestão de Pessoas	15
5.1.5. Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis	16
5.1.5.1. Gestão de Custos	16
<b>5.2. BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS</b>	<b>17</b>
5.2.1. Ativo Financeiro e Superávit Financeiro	17

5.2.2.	Créditos a Receber	19
5.2.3.	Dívida Ativa	22
5.2.4.	Depreciação dos Edifícios	23
5.2.5.	Títulos e Ações	24
5.2.6.	Apropriação de Férias	25
5.2.7.	Orçamento Aprovado X Balanço Orçamentário	27
5.2.8.	Registros Extraorçamentários	28
5.2.9.	Cota Parte CRO X CFO	33
5.2.10.	Extrato Bancário e Conciliação Contábil	34
5.2.10.1.	Banco do Brasil CC. 7036-X	34
5.2.10.2.	Banco do Brasil CC 7137-4	36
5.2.10.3.	Conta Vinculada Arrecadação 14319 - Cartão Selfpay	38
5.2.11.	Composição de Saldo	39
5.2.12.	Notas Explicativas	43
5.2.12.1.	Informações Gerais	43
5.2.12.2.	Referências Cruzadas	44
5.2.12.3.	Políticas e Diretrizes Contábeis	45
5.2.12.4.	Receita de Transação Sem Contraprestação	47
5.2.12.5.	Passivos Contingentes	48
5.2.12.6.	Ativo Imobilizado	49
5.2.12.7.	Ativo Intangível	51
5.2.13.	Demonstração das Variações Patrimoniais – RESSALVA TÉCNICA (SEM RESSALVA NO JULGAMENTO PELO PLENÁRIO DO CFO 25/07/2023)	52
<b>5.3.</b>	<b>PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b>	<b>56</b>
5.3.1.	Publicações Trimestrais	56
5.3.2.	Publicações em Tempo Real	58
5.3.3.	Publicação das Demonstrações Contábeis	60
<b>6.</b>	<b>PARECER SEAUD</b>	<b>63</b>
<b>7.</b>	<b>DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA</b>	<b>64</b>

## 2. INTRODUÇÃO

Prestação de contas é o instrumento de gestão pública mediante o qual os administradores e, quando apropriado, os responsáveis pela governança e pelos atos de gestão de órgãos e entidades apresentam e divulgam informações e análises qualitativas e quantitativas dos resultados de gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, com vista a controle social e institucional.

O Conselho Federal de Odontologia estabeleceu as normas e procedimentos para Tomada e Prestação de Contas dos Conselhos de Odontologia por meio da Resolução CFO-243, de 20 de janeiro de 2022, que torna obrigatório o envio das prestações de contas dos dirigentes e demais responsáveis por atos de gestão administrativa e financeira abrangidos pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 até 31 de março do ano subsequente ao ano de competência da prestação de contas.

Em cumprimento aos artigos 9º e 10º da Resolução CFO-243/2022, apresentamos o Parecer Técnico do Setor de Auditoria, referente ao exame do Processo de Prestação de Contas do Exercício de 2022, elaborado pelo Conselho Regional de Odontologia.

Nossos exames foram realizados com a finalidade específica de avaliar o cumprimento dos atos preconizados pela Resolução CFO-243/2022, direcionadas à verificação da conformidade das peças contidas na prestação de contas apresentada pelo Conselho Regional. Desta forma, nossa responsabilidade é de relatar os procedimentos aplicados e as constatações alcançadas ao Plenário do Conselho Federal de Odontologia.

A Administração do Conselho Regional é responsável pela veracidade e autenticidade da documentação e informações que foram objeto da aplicação dos procedimentos executados.

### 3. ESCOPO

O presente relatório destina-se, exclusivamente, ao uso e informação do Conselho Federal de Odontologia e do Conselho Regional de Odontologia e possui o seguinte escopo de trabalho:

- I) A avaliação do cumprimento integral da obrigação de prestar contas nos moldes e prazos estabelecidos nesta Resolução;
  - a) Exame de admissibilidade das peças;
  - b) Análise da estrutura e do preenchimento das informações essenciais em cada peça; e,
  - c) Leitura e cruzamento das informações entre as peças constantes na prestação de contas.
- II) Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas.
  - a) Análise da conformidade das Demonstrações Contábeis com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; e,
  - b) Confronto de saldos entre as peças das Demonstrações Contábeis e as respectivas Notas Explicativas.
- III) Verificação quanto à publicação da prestação de contas no portal da transparência pelo Conselho Regional;
- IV) A emissão de parecer com a opinião quanto à regularidade do processo de prestação de contas anual.

Nosso parecer contém a validação da entrega completa das peças obrigatórias requeridas pela Resolução CFO 243/2022 e os achados de auditoria e recomendações julgados necessários referente à prestação de contas do exercício de 2022.

## 4. ADMISSIBILIDADE

### 4.1. Admissibilidade Inicial

Efetuamos o exame de admissibilidade do processo de prestação de contas conforme previsto na Resolução CFO-243, de 20 de janeiro de 2022:

Descrição	31/03/2023
Rol de Responsáveis	OK
Relatório de gestão na forma de relato integrado, conforme IN 84/2020 e DN 187/2020	OK
Relatório e parecer de auditoria, emitidos por órgão interno de controle, auditores independentes ou auditoria pelo Conselho Federal de Odontologia	OK
Balanco patrimonial comparado	Parcial
Demonstração das variações patrimoniais	Parcial
Balanco Orçamentário	Parcial
Balanco financeiro	Parcial
Demonstração dos fluxos de caixa	Parcial
Notas explicativas	OK
Comparativo da receita prevista com a arrecadada	Pendente
Comparativo da despesa autorizada com a realizada	Pendente
Extratos bancários acompanhados das conciliações bancárias	OK
Conciliação contábil dos saldos das contas patrimoniais	Pendente
Esclarecimentos do responsável pela entidade quanto ao eventual déficit no confronto entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada e no resultado da Demonstração das Variações Patrimoniais	Pendente
Parecer da Comissão de Tomada de Contas sobre a prestação de contas do exercício	OK
Declaração expressa da Unidade de Pessoal de que as pessoas relacionadas no rol de responsáveis estão em dia com a exigência da apresentação da declaração de bens e rendas de que trata a Lei n.º 8.730/93;	OK
Ata da Assembleia ou resolução do colegiado competente, com manifestação conclusiva sobre as contas do exercício.	OK



#### 4.2. Solicitações

Segue a relação de documentos e informações solicitadas ao Conselho Regional por meio do Ofício Circular CFO 00443/2023, datado de 12 de abril de 2023:

Descrição	Data do Recebimento
Balço patrimonial comparado	18/04/2023
Demonstração das variações patrimoniais	18/04/2023
Balço Orçamentário	18/04/2023
Balço financeiro	18/04/2023
Demonstração dos fluxos de caixa	18/04/2023
Comparativo da receita prevista com a arrecadada	18/04/2023
Comparativo da despesa autorizada com a realizada	18/04/2023
Conciliação contábil dos saldos das contas patrimoniais	28/04/2023
Esclarecimentos do responsável pela entidade quanto ao eventual déficit no confronto entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada e no resultado da Demonstração das Variações Patrimoniais	28/04/2023

## 5. ACHADOS DE AUDITORIA

### 5.1. RELATÓRIO DE GESTÃO NO MODELO RELATÓRIO INTEGRADO (DECISÃO TCU 187/2020 e IN 84/2020)

#### 5.1.1. Mensagem do Dirigente Máximo

##### 5.1.1.1. Desempenho da Gestão

###### Procedimento e Descrição do Achado:

Constatamos que a mensagem do dirigente máximo não contém a apresentação dos principais resultados alcançados pela entidade, o grau de alcance das metas fixadas, bem como as prioridades da gestão.

Nesse sentido, é o conteúdo da mensagem do dirigente que consta no Anexo da Decisão Normativa TCU nº 198/2022, senão vejamos:

*“Mensagem do dirigente máximo*

***Apresentação resumida, preferencialmente com uso de gráficos e tabelas, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UPC em números], que estão mais bem detalhados no corpo do relatório.” (Grifos nossos)***

###### Riscos:

- a) Descumprimento da Decisão Normativa TCU nº 198/2022.

###### Recomendações:

- a) Apresentar na mensagem do dirigente máximo, quando da elaboração do Relatório de Gestão, os principais resultados alcançados pela entidade, o grau de alcance das metas fixadas e as prioridades da gestão.

###### **Manifestação do CRO:**

**Verificados os apontamentos e recomendações do tópico, a mensagem do dirigente máximo será adequada, quando de sua emissão, para pontuar de forma resumida os**

principais resultados alcançados, incluindo a identificação do grau de alcance das metas fixadas, bem como as prioridades da gestão, de acordo com o que dispõe a Decisão Normativa TCU nº 198/2022.

Tal ação tem previsão de início imediato, para emissão dos Relatórios de Gestão futuros.

#### 5.1.1.2. Integridade do Relatório de Gestão

##### Procedimento e Descrição do Achado:

Constatamos que a mensagem do dirigente máximo não contém reconhecimento expresso de sua responsabilidade pela fidedignidade das informações prestadas no Relatório de Gestão.

Conforme Anexo da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022, “A mensagem do dirigente máximo **deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade** (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão.” (Grifo nosso)

##### Riscos:

- a) Descumprimento da Decisão Normativa TCU nº 198/2022.

##### Recomendações:

- a) Recomendamos que o dirigente máximo assegure, quando da elaboração de sua mensagem, a integridade do relatório de gestão, conforme orientações do TCU.

##### **Manifestação do CRO:**

Verificados os apontamentos e recomendações do tópico, a mensagem do dirigente máximo será adequada, quando de sua emissão, para destacar o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão, de acordo com o que dispõe a Decisão Normativa TCU nº 198/2022.

Tal ação tem previsão de início imediato, para emissão dos Relatórios de Gestão futuros.

## 5.1.2. Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

### 5.1.2.1. Modelo de Negócios

#### Procedimento e Descrição do Achado:

Constatamos que a parte do Relatório de Gestão destinada a apresentação de seu modelo de negócios, traz como conteúdo informações sobre a missão, visão e valores da entidade, não evidenciando, dessa forma, as informações requeridas, conforme Anexo da Decisão Normativa TCU nº 198/2022, transcrito a seguir:

*“Apresentação das informações que identificam a UPC (missão e visão), a estrutura organizacional e de governança, o ambiente externo em que atua e o modelo de negócios, abordando:*

*(...)*

*d) diagrama da cadeia de valor, evidenciando macroprocessos e valor público gerado por eles, e do **modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades e valor gerado em termos de produtos, resultados e impactos e seus destinatários, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional**”.* (Grifo nosso)

De acordo com as recomendações do TCU, específicas para Conselhos de Fiscalização, o modelo de negócio é definido como *“é o sistema de transformação de insumos (capitais ou recursos) em produtos e impactos por meio das atividades de uma UPC, a fim de cumprir seus objetivos estratégicos e gerar valor ao longo do tempo. Em outras palavras, é a descrição dos principais recursos (ou capitais) usados pela UPC, das suas atividades de negócio e dos seus produtos, bem como dos impactos que eles causam (internos ou externos, positivos ou negativos), e, ainda, do valor gerado e da sua distribuição às partes interessadas.”*

#### Riscos:

- a) Descumprimento da Decisão Normativa TCU nº 198/2022.

#### Recomendações:

- a) Adequar o Relatório de Gestão no que se refere ao conteúdo apresentado como modelo de negócio, visando proporcionar uma compreensão mais abrangente acerca da entidade.

**Manifestação do CRO:**

Verificados os apontamentos e recomendações do tópico, o Relatório Integrado será adequado, quando de sua emissão, para apresentar modelo de negócio, que abranja insumos, atividades e valor gerado em termos de produtos, resultados e impactos e seus destinatários, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional, de acordo com o que dispõe a Decisão Normativa TCU nº 198/2022. Tal ação tem previsão de início imediato, para emissão dos Relatórios de Gestão futuros.

**5.1.3. Riscos, Oportunidades e Perspectivas**

**5.1.3.1. Gestão de Riscos**

**Procedimento e Descrição do Achado:**

Segundo o Relatório de Gestão, CRO-SE ainda não dispõe de uma política de gestão de riscos formalizada e efetivamente implantada. Foram divulgados os principais riscos identificados pela entidade, bem como as medidas de mitigação, contudo não há a classificação quanto à probabilidade de ocorrência e o grau de impacto.

Em relação à avaliação de riscos, o Anexo da Decisão Normativa TCU nº 198/2022, assim dispõe:

**“Avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e dos controles implementados para mitigação desses riscos, *abordando necessariamente:***

- a) *quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões;*
- b) *quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las;*
- c) *as fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas;*
- d) **avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as**

*circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.”  
(Grifos nossos)*

**Riscos:**

- a) Descumprimento da Decisão Normativa TCU nº 198/2022.

**Recomendações:**

- a) Recomendamos adotar um modelo de gestão de riscos efetivo com vistas a preparar a entidade para, em determinadas situações, se antecipar na escolha das alternativas mais viáveis, a fim de que determinada ocorrência negativa seja minimizada ou até mesmo evitada.

**Manifestação do CRO:**

Verificados os apontamentos e recomendações relativas aos Risco, Oportunidades e Perspectivas, o tópico que discorre a respeito da avaliação de riscos, pontuará no Relatório Integrado, quando de sua emissão, a probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, de acordo com o que dispõe a Decisão Normativa TCU nº 198/2022.

Tal ação tem previsão de início imediato, para emissão dos Relatórios de Gestão futuros.

**5.1.4. Governança, Estratégia e Desempenho**

**5.1.4.1. Metas e Indicadores de Desempenho**

**Procedimento e Descrição do Achado:**

Conforme artigo 13, inciso II, alínea b da Resolução CFO 243/2022, o Relatório de Gestão deve destacar, dentre outros elementos, **“os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior”.** (Grifo nosso)

Em consonância com o exposto acima, a IN TCU nº 84/2020 determina, em seu Art. 8º, que façam parte da prestação de contas às informações sobre “**os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC (...)**”. (Grifo nosso)

Constatamos que, embora os objetivos estratégicos tenham sido apresentados no relatório de gestão, não foram divulgados as metas e os indicadores de desempenho estabelecidos para o período, bem como os resultados alcançados pela entidade, o que impossibilita avaliar quantitativamente o seu desempenho.

**Riscos:**

- a) Descumprimento da Resolução CFO nº 243/2022 e da IN TCU nº 84/2020.

**Recomendações:**

- a) Recomendamos, portanto, a evidenciação dos indicadores de desempenho e das metas quantitativas para o exercício, de maneira que os resultados alcançados possam ser comparados com as metas e métricas pré-estabelecidas, e consequentemente permita a aferição da eficiência, eficácia e economicidade das atividades realizadas.

**Manifestação do CRO:**

**Verificados os apontamentos e recomendações relativas à Governança, Estratégia e Desempenho, no tópico que discorre a respeito das Metas e Indicadores de Desempenho, o CROSE deverá incrementar o Planejamento Estratégico, a fim de contemplar a definição, assim como a apresentação no Relatório Integrado, quando de sua emissão, das metas e indicadores de desempenho para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, de acordo com o que dispõe a Resolução CFO nº 243/2022 e a IN TCU nº 84/2020.**

**Tal ação tem previsão de início imediato, para emissão dos Relatórios de Gestão futuros.**

#### **5.1.4.2. Ações de Supervisão, Controle e Correição**

##### **Procedimento e Descrição do Achado:**

Identificamos que o Relatório de Gestão não possui informações acerca das ações de supervisão, controle e correição adotadas pela entidade na aplicação dos recursos públicos, tal fato está em desacordo com as normas destacadas a seguir:

Conforme artigo 13º, inciso II, alínea b da Resolução CFO 243/2022, o Relatório de Gestão deve destacar, dentre outros elementos, *“As principais ações de supervisão, controle e correição adotadas pelo CRO para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos”*.

Nesse mesmo sentido, a IN TCU nº 84/2020 determina, em seu Art. 8º, que façam parte da prestação de contas as informações sobre *“as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos”*.

##### **Riscos:**

- a) Descumprimento da Resolução CFO nº 243/2022 e da IN TCU nº 84/2020.

##### **Recomendações:**

- a) Recomendamos divulgar, quando da elaboração dos Relatórios de Gestão, as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela entidade na aplicação dos recursos públicos.

##### **Manifestação do CRO:**

**Verificados os apontamentos e recomendações do tópico, o Relatório Integrado será editado, quando de sua emissão, a fim de contemplar as informações sobre as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos, de acordo com o que dispõe a Resolução CFO nº 243/2022 e a IN TCU nº 84/2020.**

**Tal ação tem previsão de início imediato, para emissão dos Relatórios de Gestão futuros.**



#### 5.1.4.3. Gestão de Pessoas

Consideramos o item como parcialmente atendido, visto que não foi apresentado o detalhamento da despesa de pessoal e a comparação ocorreu somente com o exercício de 2021, não demonstrando sua evolução nos últimos anos.

De acordo com o guia “Orientações para prestação de contas e relatório de gestão dos Conselhos de Profissão 2020”, disponível no site do TCU:

“O capítulo deve conter as seguintes informações:

(...)

- **Gestão de pessoas:**
  - *percentual de fiscais (atuando em atividades de fiscalização) em relação ao total de colaboradores do conselho;*
  - **detalhamento da despesa de pessoal, evolução dos últimos anos e justificativa para o aumento/diminuição.”** (Grifo nosso)

#### Riscos:

- a) Prejuízo ao acompanhamento e à compreensão do usuário, haja vista a ausência de informações dos resultados alcançados pela Gestão de Pessoas.

#### Recomendações:

- a) Proceder, quando da elaboração dos Relatórios de Gestão, a revisão dos critérios adotados para a divulgação dos resultados da gestão de pessoas, com vistas a apresentar informações completas e detalhadas sobre os custos com o quadro de pessoal.

#### **Manifestação do CRO:**

**Verificados os apontamentos e recomendações do tópico, o Relatório Integrado será editado, quando de sua emissão, para evidenciar o detalhamento da despesa de pessoal e sua evolução dos últimos anos, de acordo com o que dispõe o guia “Orientações para prestação de contas e relatório de gestão dos Conselhos de Profissão 2020”, disponibilizado pelo TCU.**

**Tal ação tem previsão de início imediato, para emissão dos Relatórios de Gestão futuros.**

## 5.1.5. Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis

### 5.1.5.1. Gestão de Custos

#### Procedimento e Descrição do Achado:

A entidade informou que ainda não utiliza um sistema de apuração por centro de custos, por essa razão não apresentou os dados bs à estimativa de custos por área de atuação.

Conforme o Anexo da DN TCU nº 198/2022, os dados obtidos com a gestão de custos compõem o conjunto de informações orçamentárias, financeiras e contábeis que dão suporte as informações de desempenho da entidade no período.

Destacamos, ainda, as orientações do TCU contidas no guia “Orientações para prestação de contas e relatório de gestão dos Conselhos de Profissão 2020”, disponível no site do TCU, o qual determina que sejam divulgadas:

#### “• Gestão de custos:

- *estimativa de custos por área de atuação, demonstrando a distribuição dos recursos consumidos entre as áreas finalísticas (fiscalização da atividade profissional) e de suporte;*
- *principais desafios e ações futuras para alocação mais eficiente de recursos e melhoria da qualidade dos gastos.”*

#### Riscos:

- a) Ausência de controles efetivos e gerenciamento de custos da entidade.

#### Recomendações:

- a) Recomendamos a adoção de medidas para implementação de controle e gerenciamento de custos, conforme viabilidade econômico-financeira da entidade, com vistas a subsidiar as decisões estratégicas e otimizar a alocação de recursos nas ações finalísticas e de suporte da entidade.

#### Manifestação do CRO:

Verificados os apontamentos e recomendações relativas à Gestão de Custos, o CROSE deverá implementar política de controle e apuração por centro de custos, de acordo com o que dispõe o guia “Orientações para prestação de contas e relatório de gestão dos Conselhos de Profissão 2020”, disponibilizado pelo TCU.

Tal ação tem previsão de início imediato, porém de forma progressiva, para emissão dos Relatórios de Gestão futuros, em função da deficiência de sistemas que viabilizem sua aplicação.

## 5.2. BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

### 5.2.1. Ativo Financeiro e Superávit Financeiro

#### Procedimento e Descrição do Achado:

Identificamos que os saldos das contas contábeis relacionadas abaixo divergem de seus extratos bancários, conforme detalhado no item 5.2.10. deste relatório, motivo pelo qual seus saldos devem ser desconsiderados do ativo financeiro.

Conta	Saldo
1.1.1.1.1.02.01 - Banco do Brasil 7036-X (1)	(75,00)
1.1.1.1.1.03.04 - Arrecadação 7137-4 (2)	(54.030,86)
<b>Total</b>	<b>(54.105,86)</b>

Quadro elaborado pelo Setor de Auditoria do CFO

As referências indicam:

(1) conta está com saldo virado (credor) e extrato bancário está zerado, conforme detalhado no item 5.2.10.1;

(2) conta está com saldo virado (credor) e extrato bancário está zerado, conforme detalhado no item 5.2.10.2.

Segundo o § 1º do artigo 105 da Lei 4.320/64, compõe o ativo financeiro:

“ Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará: (...)

§ 1º O **Ativo Financeiro** compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.” (Grifo nosso)

Nesse sentido, identificamos que o ativo financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 no valor de R\$ 558.557,89 está subestimado em R\$ 54.105,86.

Ressaltamos que a alteração no ativo financeiro implica diretamente na apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial, isso porque ele é calculado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, e pode ser utilizado como fonte para abertura de créditos adicionais, conforme art. 43 da Lei 4.320/64, vejamos:

*“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

*(...)*

*§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.” (Grifo nosso)*

Nesse contexto, analisamos o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, e constatamos que o superávit apurado está subestimado, visto que, ao se levar em consideração apenas as contas patrimoniais que estão corretamente conciliadas e classificadas com o atributo “F”, o valor do superávit apurado no exercício de 2022 é de R\$ 430.070,78, conforme detalhado a seguir:

Exercício de 2022	Balanço Patrimonial	Cálculo da Auditoria
Ativo Financeiro	558.557,89	612.663,75
Passivo Financeiro	182.592,97	182.592,97
<b>Superávit Financeiro Apurado</b>	<b>375.964,92</b>	<b>430.070,78</b>

Quadro elaborado pelo Setor de Auditoria do CFO

#### Riscos:

- a) Descumprimento da Lei 4.320/64 no tocante à classificação dos ativos financeiros e apuração do superávit.

**Recomendações:**

- a) Circularizar as instituições financeiras com as quais o Conselho Regional possui relacionamento e proceder à regularização dos saldos contábeis conforme os extratos bancários.

**Manifestação do CRO:**

Verificados os apontamentos e recomendações relativas ao Ativo Financeiro e Superávit Financeiro, o CROSE irá realizar a adequação dos registros efetuados sobre atributo financeiro das contas pontuadas, assim como regularizar as conciliações, de acordo com as exigências da Lei 4.320/64 no tocante à classificação dos ativos financeiros e apuração do superávit.

Tal ação tem previsão de início imediato, porém de forma progressiva, até 31 de dezembro de 2023.

**5.2.2. Créditos a Receber**

**Procedimento e Descrição do Achado:**

Em análise ao balancete contábil, identificamos que a entidade adota o regime de caixa para o reconhecimento dos créditos a receber, quando o correto seria adotar o regime de competência.

Ressaltamos que o regime misto (competência para as despesas e caixa para as receitas) diz respeito tão somente ao regime orçamentário e não ao regime contábil (patrimonial), conforme o art. 35 da Lei 4.320/1964:

*“Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:*

*I – as receitas nele arrecadadas;*

*II – as despesas nele legalmente empenhadas.”*

Vale destacar que a própria Lei 4.320/1964, ao abordar o tema da contabilidade, determina que as variações patrimoniais devam ser evidenciadas, sejam elas independentes ou resultantes da execução orçamentária, vejamos:

**“Art. 100 As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistência ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial.**

**Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.” (Grifos nossos)**

Dessa forma, com o objetivo de evidenciar o impacto no patrimônio da entidade, deve haver o registro da variação patrimonial aumentativa, independentemente da execução orçamentária, em função do fato gerador.

Nesse sentido, é o que consta no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em sua 9ª Edição, “ocorrido o fato gerador, pode-se proceder ao registro contábil do direito a receber em contrapartida de variação patrimonial aumentativa, o que representa o registro da variação patrimonial aumentativa por competência.”

Regimes da Contabilidade Aplicada ao Setor Público					
Regime Orçamentário			Regime Contábil (Patrimonial)		
Receita Orçamentária	Arrecadação	Lei nº 4.320/1964 art. 35	Variação Patrimonial Aumentativa	Competência	Resolução CFC nº 1282/2010

Quadro retirado do MCASP, 9ª Edição, página 59.

**Riscos:**

- a) Descumprimento da Lei 4.320/64 e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) O ativo da entidade não representar fidedignamente a realidade da entidade, visto que há valores a receber não reconhecidos na contabilidade.

**Recomendações:**

- a) Proceder com o registro da variação patrimonial aumentativa de acordo com o regime de competência.

### Manifestação do CRO:

Verificados os apontamentos e recomendações relativas aos Créditos a Receber, o CROSE efetuou no exercício de 2023 a adequação do reconhecimento dos créditos tributários devidos no Ativo, segundo o regime de competência, de acordo com o que dispõe a Lei 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CRO/SE  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE  
CNPJ: 13.083.431/0001-00

**CRO** SE

Período: 01/01/2023 a 31/08/2023

#### Acompanhamento de receitas a realizar

Região	Receita a Realizar	01/JAN	02/FEV	03/MAR	04/ABR	05/MAI	06/JUN	07/JUL	08/AGO	Total	Meses	Saldo a Realizar
CRO/SE												
1.1.2.2.1.01.01 - Créditos Tributários a Receber Exercício Corrente - Pessoa Física												
	1.633.285,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633.285,91
Total	2.061.063,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.061.063,05
											Total Conta	1.633.285,91
1.1.2.2.1.01.02 - Créditos Tributários a Receber Exercício Corrente - Pessoa Jurídica												
	427.777,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.777,14
Total	2.061.063,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.061.063,05
											Total Conta	427.777,14
											Total	2.061.063,05

Página: 1/1

CRO/SE  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE  
CNPJ: 13.083.431/0001-00

**CRO** SE

Período: 01/01/2023 a 31/08/2023

#### Balancete

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
CRO/SE				
1 - ATIVO				
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	0,00	2.061.063,05	1.124.137,50	936.925,55D
1.1.2 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	2.061.063,05	1.124.137,50	936.925,55D
1.1.2.2 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	2.061.063,05	1.124.137,50	936.925,55D
1.1.2.2.1 - CREDITO TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	2.061.063,05	1.124.137,50	936.925,55D
1.1.2.2.1.01 - Créditos Tributários a Receber	0,00	2.061.063,05	1.124.137,50	936.925,55D
1.1.2.2.1.01.01 - Créditos Tributários a Receber Exercício Corrente - Pessoa Física	0,00	1.633.285,91	916.459,82	716.826,09D
1.1.2.2.1.01.02 - Créditos Tributários a Receber Exercício Corrente - Pessoa Jurídica	0,00	427.777,14	207.677,68	220.099,46D

### 5.2.3. Dívida Ativa

#### **Procedimento e Descrição do Achado:**

Analisamos as demonstrações contábeis e suas notas explicativas, e constatamos que o Conselho Regional não procedeu ao reconhecimento dos valores relativos à dívida ativa e a respectiva provisão para perdas no Balanço Patrimonial.

A dívida ativa é o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da entidade, não recebidos no prazo para pagamento e inscritos pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez. Por se tratar de uma fonte potencial de fluxos de caixa deve ser reconhecida contabilmente no ativo.

Conforme item 5.2 do MCASP 9ª Edição *“Verificado o não recebimento do crédito no prazo de vencimento, cabe ao órgão ou entidade de origem do crédito encaminhá-lo ao órgão ou entidade competente para sua inscrição em dívida ativa, com observância dos prazos e procedimentos estabelecidos. (...) Ainda, junto ao crédito encaminhado, devem acompanhá-lo os ajustes para perdas. Isso devido ao registro da Dívida Ativa ser pelo valor bruto do crédito a receber.”*

#### **Riscos:**

- a) Descumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
- b) O ativo da entidade não representar fidedignamente a realidade da entidade, visto que há valores a receber não reconhecidos na contabilidade.

#### **Recomendações:**

- a) Reconhecer a dívida ativa e a provisão para perdas no Balanço Patrimonial, de forma que as contribuições a receber pelo Regional sejam divulgadas de maneira fidedigna;
- b) Apresentação, por ocasião das prestações de contas subsequentes, de informações relativas à gestão das atividades relacionadas à arrecadação das multas aplicadas e cobrança de inadimplentes.

#### **Manifestação do CRO:**



Verificados os apontamentos e recomendações relativas ao reconhecimento da Dívida Ativa, o Setor Contábil procederá o devido registro da Dívida Ativa, bem como da provisão para perdas no Balanço Patrimonial, aplicando as rotinas de atualização e controles em conjunto do Setor Jurídico, o qual é responsável pela gestão da Dívida, assim como a divulgação das informações correlatas, conforme orientação desta Auditoria, para atendimento ao que dispõe o MCASP, 9ª Edição.

Tal ação tem previsão de início imediato, para emissão dos Relatórios de Gestão futuros.

#### 5.2.4. Depreciação dos Edifícios

##### Procedimento e Descrição do Achado:

Verificamos que a entidade não adota a política contábil de depreciar seus bens imóveis - edifícios - e, por se tratar de ativo imobilizado com vida útil definida, eles estão sujeitos à depreciação. Nesse sentido, são as orientações contidas tanto na NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado, quanto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, MCASP 9ª Edição, que destacamos a seguir:

*“NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado*

*74. Terrenos e edificações são ativos separáveis e são contabilizados separadamente, mesmo quando são adquiridos conjuntamente. Com algumas exceções, como os locais de extração de rochas ou minerais (pedreiras) e os locais utilizados como aterro, os terrenos têm vida útil ilimitada e, portanto, não devem ser depreciados. **As edificações têm vida útil limitada e, por isso, são ativos depreciáveis.** O aumento de valor do terreno no qual a edificação esteja construída não afeta a determinação do montante depreciável da edificação.”*

*“MCASP 9ª Edição*

*11.5 (...) Terrenos e edifícios são ativos separáveis e são contabilizados separadamente, mesmo quando sejam adquiridos conjuntamente. Com algumas exceções, como as pedreiras e os locais usados como aterro, os terrenos têm vida útil ilimitada e, portanto, não são depreciados. **Os edifícios têm vida limitada e por isso são ativos depreciáveis.**”*

**Riscos:**

- a) Descumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

**Recomendações:**

- a) Adotar como política contábil a depreciação sistemática dos edifícios (bens imóveis), conforme determina as normas vigentes.

**Manifestação do CRO:**

Verificados os apontamentos e recomendações relativas ao registro da depreciação dos Edifícios, destacamos que o reconhecimento do Imóvel foi inicialmente realizado sem a devida segregação entre os valores respectivos ao Terreno e à Edificação. Para atender à orientação desta Auditoria, e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o CROSE deverá realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada em reavaliação de imóveis, a fim de mensurar em Laudo Técnico os valores correspondentes a cada classificação contábil, para efetivação do registro fidedigno dos Ativos, bem como de suas depreciações.

Tal ação tem previsão de início imediato, para emissão dos Relatórios de Gestão futuros.

### 5.2.5. Títulos e Ações

**Procedimento e Descrição do Achado:**

Em análise ao balancete contábil, observamos que a conta “1.2.3.3.1 – Títulos e Ações” cujo saldo contábil é de R\$ 1.160,01, está erroneamente classificada no grupo de ativo imobilizado, uma vez que ela não se enquadra na definição desses ativos, conforme apresentamos a seguir:

Segundo o MCASP, item 11.1, o ativo imobilizado é definido como “**item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período (exercício).**” (Grifos nossos)

**Riscos:**

- a) Descumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

**Recomendações:**

- a) Recomendamos efetuar a reclassificação contábil da conta para o grupo mais adequado, a fim de melhor representar a essência do patrimônio da entidade.

**Manifestação do CRO:**

Verificados os apontamentos e recomendações relativas ao reconhecimento dos Títulos e Ações, o Setor Contábil irá realizar a adequação do registro de acordo com a classificação correta do grupo a ser enquadrado, conforme orientação desta Auditoria, para atendimento aos dispostos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Tal ação tem previsão de início imediato, para emissão dos Relatórios de Gestão futuros.

**5.2.6. Apropriação de Férias**

**Procedimento e Descrição do Achado:**

Em análise às demonstrações contábeis, identificamos que a entidade não adota como prática contábil o reconhecimento de apropriação mensal de despesas relativas a férias. Tal fato está em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, senão vejamos:

**“18. APROPRIAÇÃO DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS**

**O 13º salário (gratificação natalina) e férias são exemplos de obrigações consideradas passivos derivados de apropriações por competência, não se confundem, portanto, com o termo provisões.**

**A diferenciação desses elementos é utilizada para aprimorar a compreensibilidade das demonstrações contábeis.**

***Para o reconhecimento dos passivos relacionados ao 13º salário e às férias deve-se realizar a apropriação mensal em conformidade com o regime de competência.”***  
*(Grifos nossos)*

Destacamos ainda que os encargos patronais incidentes enquadram-se igualmente na condição de passivo apropriado por competência. Nesse sentido, é o item 18.3 do MCASP, transcrito a seguir:

***“18.3. ENCARGOS SOBRE 13º SALÁRIO E FÉRIAS***

***Os encargos patronais incidentes sobre gratificação natalina (13º salário) e férias, tais como as contribuições para o regime de previdência enquadram-se igualmente na condição de passivo apropriado por competência, portanto, devem ser objeto de apropriação mensal (...).”***

**Riscos:**

- a) Demonstrações contábeis da entidade não representar fidedignamente a realidade da entidade, visto que há valores que não foram reconhecidos na contabilidade.
- b) Descumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

**Recomendações:**

- a) Proceder com a apropriação mensal das despesas relativas a férias e seus encargos patronais seguindo o regime de competência.

***Manifestação do CRO:***

***Verificados os apontamentos e recomendações relativas ao reconhecimento dos encargos patronais incidentes sobre gratificação natalina (13º salário) e férias, o Setor Contábil procederá o devido registro de suas provisões, assim como da apropriação por competência, conforme orientação desta Auditoria, para atendimento ao que dispõe o MCASP, 9ª Edição.***

***Tal ação tem previsão de início imediato, porém de forma progressiva, até 31 de dezembro de 2023.***

### 5.2.7. Orçamento Aprovado X Balanço Orçamentário

#### Procedimento e Descrição do Achado:

Constatamos que a entidade realizou uma reformulação orçamentária no valor de R\$ 578.732,00, devido à abertura de créditos adicionais com fonte no superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme detalhado a seguir:

Exercício 2022	Orçamento Aprovado Decisão CFO 65/2021	Previsão Atualizada Balanço Orçamentário	Divergência
Receitas Correntes	3.142.336,88	3.142.336,88	-
Receitas de Capital	-	-	-
<b>Total Receitas</b>	<b>3.142.336,88</b>	<b>3.142.336,88</b>	-
Despesas Correntes	3.007.336,87	3.596.484,88	<b>(589.148,01)</b>
Despesas de Capital	135.000,00	124.584,00	<b>10.416,00</b>
<b>Total Despesas</b>	<b>3.142.336,87</b>	<b>3.721.068,88</b>	<b>(578.732,01)</b>

Quadro elaborado pela equipe do Setor de Auditoria do CFO

Vale destacar que não identificamos nenhum ato normativo do CFO que contenha a autorização para a reformulação orçamentária realizada pelo Regional e que tal fato está em desacordo com as normas vigentes, visto que o Regimento Interno do CFO atribui ao seu Plenário à tarefa de aprovar tanto a proposta orçamentária quanto as reformulações do orçamento dos Regionais, conforme trecho transcrito a seguir:

*“Art. 8º. Através de seu Plenário, constituído pelos membros efetivos, compete ao Conselho Federal de Odontologia:*

*(...)*

*XXIV - Aprovar proposta orçamentária e as reformulações de orçamentos dos Conselhos Regionais;”*

#### Riscos:

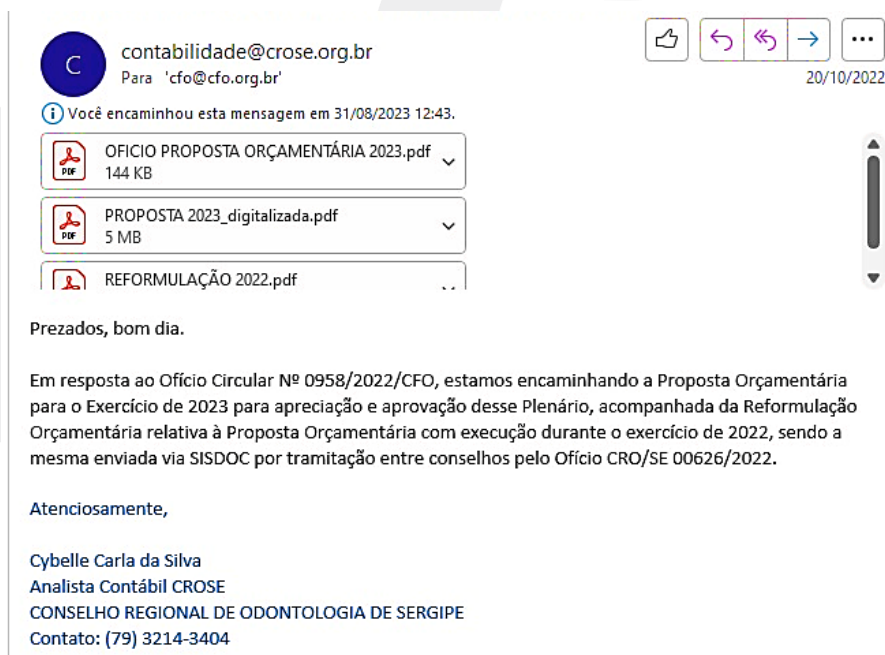
- Descumprimento do Regimento Interno do CFO no tocante à aprovação do orçamento e suas reformulações.

#### Recomendações:

- a) Recomendamos que toda proposta orçamentária, assim como as reformulações realizadas pelo CRO sejam encaminhadas ao CFO para deliberação de seu plenário.

### **Manifestação do CRO:**

Verificados os apontamentos e recomendações relativas à reformulação orçamentária realizada, o Setor Contábil identificou o envio ao CFO do processo de Reformulação Orçamentária, para abertura de créditos adicionais com fonte no superávit financeiro, encaminhado através do Ofício 00626/2022, via e-mail e SISDOC.net/Implanta, no dia 20 de outubro de 2022, para apreciação, em atendimento ao Regimento Interno do CFO.



contabilidade@crose.org.br  
Para 'cfo@cfo.org.br'

20/10/2022

Você encaminhou esta mensagem em 31/08/2023 12:43.

OFICIO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2023.pdf  
144 KB

PROPOSTA 2023\_digitalizada.pdf  
5 MB

REFORMULAÇÃO 2022.pdf

Prezados, bom dia.

Em resposta ao Ofício Circular Nº 0958/2022/CFO, estamos encaminhando a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2023 para apreciação e aprovação desse Plenário, acompanhada da Reformulação Orçamentária relativa à Proposta Orçamentária com execução durante o exercício de 2022, sendo a mesma enviada via SISDOC por tramitação entre conselhos pelo Ofício CRO/SE 00626/2022.

Atenciosamente,

Cybelle Carla da Silva  
Analista Contábil CROSE  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE  
Contato: (79) 3214-3404

### **5.2.8. Registros Extraorçamentários**

#### **Procedimento e Descrição do Achado:**

Constatamos um percentual relevante de recebimentos e pagamentos extraorçamentários no Balanço Financeiro ocasionado por registros indevidos, conforme demonstramos a seguir:

Descrição	Total de Ingressos / Dispêndios (1)	Receita / Despesa Orçamentária	Total dos Recebimentos / Pagamentos Extraorçamentários	Percentual (2)
Receitas Orçamentárias	2.639.372,41	2.309.547,85	329.824,56	12,50%
Dispêndios Orçamentários	2.787.537,97	2.577.982,10	209.555,87	7,52%

Quadro elaborado pela equipe do Setor de Auditoria do CFO

As referências indicam:

- (1) Total de ingressos, subtraído o saldo em espécie do exercício anterior e seguinte (caixa e equivalentes de caixa), nos montantes de R\$ 704.942,38 e R\$ 556.776,82, respectivamente, com o objetivo de refletir a movimentação financeira ocorrida no exercício de 2022;
- (2) Percentual dos recebimentos e pagamentos extraorçamentários em relação ao total de ingressos e dispêndios do exercício de 2022.

Os saldos elevados de receitas e despesas extraorçamentárias são diretamente influenciados pelas subcontas de nomenclatura “*Outros Recebimentos e Outros Pagamentos Extraorçamentários*”, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Descrição	Total	Subcontas: Outros Recebimentos / Pagamentos Extraorçamentários	Percentual
Ingressos Extraorçamentários	329.824,56	192.337,83	58,32%
Dispêndios Extraorçamentários	209.555,87	169.394,63	80,84%

Quadro elaborado pela equipe do Setor de Auditoria do CFO

Após analisar a “*Composição de Registros Extraorçamentários*” emitida no sistema contábil Siscont.net, constatamos registros indevidos nas subcontas “*Outros Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários*”, isso porque determinadas despesas e receitas orçamentárias transitam como se fossem valores extraorçamentários, conforme destacamos a seguir:

Rótulos de Linha	Soma de Valor Ingresso
1.1.3.8.1.01 - Créditos a Receber Diversos	16,43
1.1.3.9.1.01 - Ajuste Demais Valores a Curto Prazo	34,98
2.1.1.1.1.01 - Despesas de Pessoal a Pagar	251,18
2.1.1.1.1.02 - Pensão Alimentícia a Pagar	6.061,07
2.1.1.1.2.01 - Honorários Advocatícios a Pagar	16.570,05
2.1.1.2.1.01 - INSS A RECOLHER	82.684,48
2.1.1.4.1.04 - IRRF A RECOLHER	28.939,40
2.1.1.4.1.07 - VALE TRANSPORTE SOBRE FOLHA	2.375,71
2.1.4.1.1.01 - CSRF	34.375,22
2.1.4.3.1.01 - ISS a Recolher	21.029,31
<b>Total Geral</b>	<b>192.337,83</b>

Rótulos de Linha	Soma de Valor Dispêndio
1.1.9.9.1.01 - Despesas Pagas Antecipadamente	4.354,89
2.1.1.1.1.01 - Despesas de Pessoal a Pagar	251,18
2.1.1.1.1.02 - Pensão Alimentícia a Pagar	6.061,07
2.1.1.1.2.01 - Honorários Advocatícios a Pagar	15.289,76
2.1.1.2.1.01 - INSS A RECOLHER	76.501,61
2.1.1.4.1.04 - IRRF A RECOLHER	25.996,64
2.1.1.4.1.07 - VALE TRANSPORTE SOBRE FOLHA	2.375,71
2.1.4.1.1.01 - CSRF	25.279,01
2.1.4.3.1.01 - ISS a Recolher	13.284,76
<b>Total Geral</b>	<b>169.394,63</b>

Ocorre que, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, os registros retromencionados não possuem natureza extraorçamentária, conforme veremos a seguir:

*“Em sentido amplo, os ingressos de recursos financeiros nos cofres do Estado denominam-se receitas públicas, registradas como receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiros para o erário, **ou ingressos extraorçamentários, quando representam apenas entradas compensatórias.**”*

**Ingressos de Recursos Financeiros nos Cofres Públicos (Receitas Públicas em sentido amplo)**



<b>Ingressos Extraorçamentários</b>	<b>Receitas Orçamentárias (Receitas Públicas em sentido estrito)</b>
<i>Representam entradas compensatórias.</i>	<i>Representam disponibilidades de recursos.</i>

Quadro extraído do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição (MCASP).

### **“Ingressos Extraorçamentários**

*Ingressos extraorçamentários são recursos financeiros de **caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. [...]”**. (Grifos nossos)*

Reproduzimos a seguir a definição de receitas e despesas extraorçamentárias para fins de elaboração do Balanço Financeiro conforme item 3.5 do MCASP:

### **“Recebimentos Extraorçamentários**

*Compreendem os ingressos **não previstos no orçamento**, por exemplo:*

- a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e*
- b. inscrição de restos a pagar.*

### **Pagamentos Extraorçamentários**

*Compreendem os **pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária**, por exemplo:*

- a. relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentárias (ex. devolução de depósitos); e*
- b. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício”*. (Grifos nossos)

Cita-se, a seguir, exemplos trazidos pelo MCASP no que se refere aos ingressos extraorçamentários, são eles: depósitos em caução, fianças, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, emissão de moeda, retenções e valores consignados nas folhas de pagamento dos empregados ou no pagamento a prestadores de serviço. Nesse mesmo sentido, é o art. 3º da Lei 4.320/64:

*“Art. 3º A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.*

*Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e **outras entradas compensatórias**, no ativo e passivo financeiros”. (Grifo nosso)*

Vale ressaltar que o tema foi objeto de questionamento do TCU, conforme demonstrado em seu item 6.2 do TC 036.608/2016-5 [Apensos: TC 023.523/2017-4, TC 023.517/2017-4], referente a “auditoria de conformidade na modalidade de Fiscalização de Orientação Centralizada – FOC, concebida com o objetivo de avaliar, em âmbito nacional, a regularidade das despesas e outros aspectos da gestão dos conselhos de fiscalização profissional (CFP), conforme consignado na proposta de fiscalização contida no TC-030.312/2016-7”. Transcrevemos a seguir um trecho do relatório:

*“Portanto, entende-se que cabe aos conselhos federais intervir junto à empresa fornecedora do sistema de forma a corrigir os **erros de parametrização dos dados contábeis que integram os ingressos extraorçamentários** de forma evitar a contagem em duplicidade de registros contábeis específicos e **restringir o lançamento nesta rubrica aos dados relativos a recursos de caráter temporário, cujo Estado seja mero agente depositário, como os casos de depósitos em caução, fianças, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, restos a pagar etc.** Além disso, cabe determinação aos conselhos federais para que orientem os respectivos conselhos regionais no sentido de que procedam da mesma forma”. (Grifo nosso)*

Dessa forma, temos que, em que pese esses registros não impactarem o resultado do Balanço Financeiro e das Demonstrações de Fluxo de Caixa, os valores totais apresentados nestas demonstrações não refletem os efetivos recebimentos e pagamentos extraorçamentários.

#### **Riscos:**

- a) Interpretação errônea das Demonstrações Contábeis devido aos registros indevidos;
- b) Descumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e da Lei 4.320/64.

**Recomendações:**

- a) Rever os procedimentos e políticas de registro das receitas e despesas extraorçamentárias, de modo a demonstrar nas peças contábeis apenas as efetivas movimentações permitidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e a Lei 4.320/64.

**Manifestação do CRO:**

Verificados os apontamentos e recomendações relativas aos Registros Extraorçamentários, o Setor Contábil irá verificar os procedimentos e políticas de registro das receitas e despesas extraorçamentárias, internamente e em conjunto com o suporte do SISCONT.net/Implanta, de modo a demonstrar nas peças contábeis apenas as efetivas movimentações permitidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e a Lei 4.320/64.

Tal ação tem previsão de início imediato, para emissão dos Relatórios de Gestão futuros.

**5.2.9. Cota Parte CRO X CFO****Procedimento e Descrição do Achado:**

Realizamos o confronto entre a despesa com cota parte reconhecida no balancete do CRO e a receita com cota parte reconhecida no balancete do CFO, a fim de se aferir se os valores guardam coincidência entre si, e constatamos a divergência demonstrada a seguir:

Demonstrativo	Conta	Rubrica	Saldo em 31/12
Balancete CRO	Cota Parte do CFO	6.2.2.1.3.04.01.05	486.589,82
Balancete CFO	Cota Parte CRO-SE	6.2.1.2.1.03	465.634,94
<b>Total da Divergência</b>			<b>20.954,88</b>

Quadro elaborado pelo Setor de Auditoria do CFO

**Riscos:**

- a) Demonstrações contábeis não representarem fidedignamente as operações ocorridas na entidade.

**Recomendações:**

- a) Verificar junto ao CFO o motivo da divergência apontada;
- b) Efetuar a conciliação contábil das rubricas em que se registram os valores relativos à cota parte entre o CRO e CFO.

**Manifestação do CRO:**

Verificados os apontamentos e recomendações relativas ao reconhecimento da Cota Parte do CFO, o CROSE irá verificar junto ao CFO, os procedimentos e orientações, assim como a conciliação contábil dessas rubricas para adequação dos registros efetuados relativos à bipartição dos recursos arrecadados.

Tal ação tem previsão de início imediato, porém de forma progressiva, até 31 de dezembro de 2023.

**5.2.10. Extrato Bancário e Conciliação Contábil**

**5.2.10.1. Banco do Brasil CC. 7036-X**

**Procedimento e Descrição do Achado:**

Realizamos o confronto entre o extrato bancário e o saldo da conta contábil, a fim de se aferir se os valores guardam coincidência entre si, e constatamos a seguinte divergência:

<b>Saldo em 31/12/2022</b>	
Extrato Bancário	0,00
Conta Contábil - 1.1.1.1.1.02.01	(75,00)
<b>Total da Divergência</b>	<b>(75,00)</b>

Quadro elaborado pelo Setor de Auditoria do CFO

Vale destacar que a diferença demonstrada acima é apontada na própria conciliação bancária encaminhada pela entidade, vejamos:








Saldo em 31/12/2022	
Extrato Bancário	0,00
Conta Contábil - 1.1.1.1.1.03.04	(54.030,86)
<b>Total da Divergência</b>	<b>(54.030,86)</b>

Quadro elaborado pelo Setor de Auditoria do CFO

Ressaltamos que a diferença demonstrada acima é apontada na própria conciliação bancária encaminhada pela entidade, vejamos:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
			Fls. _001_
Conselho Regional de Odontologia Do Sergipe			
Mês/Ano:	dez/22		
Conta:	1.1.1.1.1.03.04	Nome:	Arrecadação 7137-4
SALDOS	Extrato: 0,00	Contábil:	-54.030,86
HISTÓRICO	DATA	DÉBITO	CRÉDITO
REPASSE A MENOR	2019		R\$ 0,73
REPASSE A MENOR	2020		R\$ 3.673,64
REPASSE A MENOR	2021		R\$ 27.842,66
REPASSE A MENOR	01/2022		R\$ 1.693,08
REPASSE A MENOR	02/2022		R\$ 3.603,19
REPASSE A MENOR	03/2022		R\$ 3.153,86
REPASSE A MENOR	04/2022		R\$ 3.165,55
REPASSE A MENOR	05/2022		R\$ 1.624,02
REPASSE A MENOR	06/2022		R\$ 1.300,35
REPASSE A MENOR	07/2022		R\$ 4.355,39
REPASSE A MENOR	08/2022		R\$ 856,20
REPASSE A MENOR	09/2022		R\$ 2.407,94
REPASSE A MENOR	10/2022		R\$ 1.697,26
REPASSE A MENOR	11/2022		R\$ 1.138,43
REPASSE A MAIOR	12/2022	R\$ 2.481,42	
TOTAL		2.481,42	56.512,28

\* NOTA EXPLICATIVA: VALORES A SEREM CONFIRMADOS PELO FINANCEIRO DO CFO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE FERRAMENTA DE CONTROLE DA BIPARTIÇÃO NO SISCAF.

  
CYBELLE CARLA DA SILVA  
Analista Contábil CRO/SE  
CRC/SE 7735/O-2  
052.717.854-32

**Riscos:**

- a) Demonstrativos contábeis não representarem de maneira fidedigna a realidade financeira da entidade.

**Recomendações:**

- a) Proceder à regularização dos saldos contábeis conforme os extratos bancários.

**Manifestação do CRO:**

Verificados os apontamentos e recomendações relativas ao saldo bancário da conta Arrecadação Banco do Brasil CC 7137-4, o CROSE irá verificar junto ao CFO, os procedimentos e orientações correlatos ao reconhecimento pelo sistema de bipartição dos ingressos oriundos da arrecadação e os custos dela recorrentes, assim como a regularização dos saldos contábeis e suas respectivas conciliações.

Tal ação tem previsão de início imediato, porém de forma progressiva, até 31 de dezembro de 2023.

**5.2.10.3. Conta Vinculada Arrecadação 14319 - Cartão Selfpay**

**Procedimento e Descrição do Achado:**

Constatamos que a conta contábil 1.1.1.1.1.04.04 - *Conta Vinculada Arrecadação 14319 - Cartão Selfpay* cujo saldo é de R\$ 33.763,39, não possui extrato bancário ou composição de saldo que dê suporte ao saldo apresentado.

O Regional esclareceu, via e-mail, em 26/05/2023, que *“Não possuímos um extrato bancário específico da conta Selfpay 14319. A conciliação é realizada ainda de maneira precária através dos relatórios "Extrato" e "Transações", ambos extraídos do Sistema da BK Banking, empresa administradora dos cartões de crédito. Tais relatórios, que são exportados no formato de planilha, constam nas Conciliações encaminhadas no e-mail. Como exemplo, cito a página 5.”*

Questionados acerca da composição do saldo apresentado na conta contábil, informaram, via e-mail, datado de 30/05/2023, que *“Nós ainda não temos como identificar esses repasses pendentes individualmente. A conferência das contas de arrecadação ainda é um tanto precária em nossa Regional, pois, desde a mudança de*



*sistema, não recebemos muitas orientações e padronização dessas rotinas. Assim, o que fazemos até então é um processo de tentativas e descobertas. No exercício de 2023, o setor contábil do CROSE está trabalhando para tentar melhorar e padronizar internamente essas rotinas, inclusive fazendo o DE/PARA retroativo, para possibilitar essas identificações.”*

**Riscos:**

- a) Demonstrativos contábeis não representarem de maneira fidedigna a realidade financeira da entidade.

**Recomendações:**

- a) Proceder à regularização dos saldos contábeis conforme os extratos bancários.

**Manifestação do CRO:**

Verificados os apontamentos e recomendações relativas ao saldo da conta contábil 1.1.1.1.1.04.04 - Conta Vinculada Arrecadação 14319 - Cartão Selfpay, o CROSE irá verificar junto ao CFO, os procedimentos e orientações correlatos ao reconhecimento pelo sistema de bipartição dos ingressos oriundos da arrecadação e os custos dela recorrentes, vinculados aos pagamentos efetuados por meio de cartão de crédito, assim como a regularização dos saldos contábeis e suas respectivas conciliações.

Tal ação tem previsão de início imediato, porém de forma progressiva, até 31 de dezembro de 2023.

**5.2.11. Composição de Saldo**

**Procedimento e Descrição do Achado:**

Cada conta contábil deve ser conciliada frequentemente (de preferência mensalmente) e ser acompanhada de sua composição de saldo. Trata-se de um controle interno que permite ao contador ou qualquer outro usuário da informação contábil conhecer de forma detalhada os valores que compõem o saldo de cada conta contábil.

Essa medida contribui para que os saldos contábeis espelhem de forma correta e fidedigna a realidade da entidade, uma vez que implica em um acompanhamento mais efetivo sobre eles, notadamente sobre os valores mais antigos.

Ressaltamos que se trata de um mandamento legal, visto que o art. 85 da Lei 4.320/64 assim o determina, vejamos:

#### *TÍTULO IX*

##### *Da Contabilidade (...)*

**Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros. (Grifos nossos)**

Além disso, trata-se de peça obrigatória na prestação de contas, conforme texto da Resolução CFO 243/2022 transcrito a seguir:

*“Art. 13. As prestações de contas serão constituídas pelas seguintes peças:  
(...)*

*“d) Balanços e demonstrativos contábeis, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada do Setor Público e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e normas emitidas pelos órgãos competentes:*

*(...)*

*10. Conciliação contábil dos saldos das contas patrimoniais;”*

Nesse contexto, analisamos as composições de saldo que foram encaminhadas e constatamos alguns pontos que carecem de atenção, são eles:

#### **a) Despesas Pagas Antecipadamente**

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**

CONTA: 1.1.9.9.1.01 - Despesas Pagas Antecipadamente

HISTÓRICO	DATA	VALOR
Recolhimento antecipado de ISS sobre prestação de serviço, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 38 - STILL GRAFICA E ENCADERNADORA LTDA ME, pendente compensação em razão de cancelamento extemporâneo de Nota Fiscal incorreta.	12/04/2021	R\$ 46,75
Pagamento de multa e juros por recolhimento de ISS sobre prestação de serviço, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 148 - STILL GRAFICA E ENCADERNADORA LTDA ME, pendente de ressarcimento, em função de emissão retroativa de Nota Fiscal pelo fornecedor.	10/08/2021	R\$ 6,55
Recolhimento de ISS sobre prestação de serviço, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 1034 - A M SOLUCOES DIGITAIS LTDA, emitida em 04/08/2021. Valor a restituir, NF emitida indevidamente.	10/09/2021	R\$ 19,36
Recolhimento de ISS sobre prestação de serviço, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO - SATURNO SOFTWARE E SISTEMAS LTDA, emitida em 15/09/2021. Valor a restituir, NF emitida indevidamente.	08/10/2021	R\$ 42,50
Recolhimento antecipado de ISS sobre prestação de serviço, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 253 - NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI ME, emitida em 10/12/2021, pendente compensação em razão de cancelamento extemporâneo de Nota Fiscal incorreta.	10/12/2021	R\$ 54,74
Recolhimento antecipado de ISS sobre prestação de serviço, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 255 - NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI ME, emitida em 10/12/2021, pendente compensação em razão de cancelamento extemporâneo de Nota Fiscal incorreta.	10/12/2021	R\$ 74,29
Recolhimento antecipado de ISS sobre prestação de serviço, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 254 - NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI ME, emitida em 10/12/2021, pendente compensação em razão de cancelamento extemporâneo de Nota Fiscal incorreta.	10/12/2021	R\$ 12,16
Recolhimento de ISS sobre prestação de serviço, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 140 - MC TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pendente de liquidação.	09/08/2022	R\$ 25,65
Recolhimento de ISS sobre prestação de serviço, referente a RETENÇÕES MUNICIPAIS, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 48 - EDUARDO BARRETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pendente compensação em razão de cancelamento extemporâneo de Nota Fiscal incorreta.	10/10/2022	R\$ 472,38
Recolhido a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES FEDERAIS 6147, pendente de compensação, em função de recolhimento efetuado a maior por divergência na base de cálculo no ato da apuração (Pago a ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, liquidação 784 do empenho 21, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 1283328, serviço de fornecimento de energia elétrica para a sede do CRO/SE do mês de OUTUBRO/2022, conforme Inexigibilidade nº 07/2019 - Contrato nº 08/2019.).	25/10/2022	R\$ 15,38

Constatamos que grande parte dos registros reconhecidos na conta contábil refere-se ao recolhimento de ISS e retenções federais que estão pendentes de compensação. Ocorre que existem contas específicas para o reconhecimento desses tributos a compensar pela entidade, de modo que o registro como “*despesas pagas antecipadamente*” torna-se indevido, uma vez que estas se referem apenas a pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ainda ocorrerão.

**b) Despesas de Pessoal a Pagar**

**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**

CONTA: 2.1.1.1.1.01 - Despesas de Pessoal a Pagar

HISTÓRICO	DATA	VALOR
Saldo a pagar, FOLHA DE PAGAMENTO, ref. pendencia de pagamento a CYBELLE CARLA DA SILVA, referente desconto de adiantamento de férias efetuado a maior na folha de pagamento do mês de JULHO/2021. (EVENTO FOLHA: 99701 DESCONTO ADIANTAMENTO FERIAS).	20/12/2021	R\$ 55,22
Liquidação do Empenho 2, referente FOLHA DE PAGAMENTO do favorecido CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, pagamento de salário de férias fracionadas da funcionária LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA, ref. ao período aquisitivo 02/02/2021 a 01/02/2022 - EFETIVOS, inscrito em Restos a Pagar.	09/12/2022	R\$ 6.076,79
Liquidação do Empenho 2, referente FOLHA DE PAGAMENTO do favorecido CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, pagamento de salário de férias fracionadas do funcionário JOSÉ GENALDO FERREIRA SOUZA JUNIOR, ref. ao período aquisitivo 03/05/2021 a 02/05/2022 - EFETIVOS.	09/12/2022	R\$ 1.950,08
Liquidação do Empenho 5, referente FOLHA DE PAGAMENTO do favorecido CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, pagamento de 1/3 de férias fracionadas do funcionário LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA, ref. ao período aquisitivo 02/02/2021 a 01/02/2022 - EFETIVOS.	09/12/2022	R\$ 2.025,59
Liquidação do Empenho 5, referente FOLHA DE PAGAMENTO do favorecido CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, pagamento de 1/3 de férias fracionadas do funcionário JOSÉ GENALDO FERREIRA SOUZA JUNIOR, ref. ao período aquisitivo 03/05/2021 a 02/05/2022 - EFETIVOS.	09/12/2022	R\$ 650,03
<b>SALDO DO RAZÃO EM 31/12/2022</b>		<b>R\$ 10.757,71</b>

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)

Constatamos um registro relativo à folha de pagamento, datado de 20/12/2021, que, dado o tempo transcorrido, já deveria estar baixado na contabilidade, o que pode indicar falhas na conciliação.

### c) Fornecedores de Serviço Diversos

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CONTA: 2.1.3.1.2.01 - Fornecedores de Serviço Diversos		
HISTÓRICO	DATA	VALOR
Liquidação do Empenho 211, referente RECIBO nº 11/2021 do favorecido DEBORA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE MENEZES, ajuda de custo para representação do CROSE no período de 16 de setembro de 2021 a 15 de outubro de 2021.	24/11/2021	R\$ 168,00
Liquidação do Empenho 12, referente DARF nº 8301 12/2022 do favorecido SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, recolhimento de PIS s/ folha de pagamento de DEZEMBRO/2022.	31/12/2022	R\$ 682,50
<b>SALDO DO RAZÃO EM 31/12/2022</b>		<b>R\$ 850,50</b>

Constatamos um registro, datado de 24/11/2021, que, dado o tempo transcorrido, já deveria estar baixado na contabilidade, o que pode indicar falhas na conciliação.

#### Riscos:

- Demonstrações contábeis não representarem fidedignamente a realidade da entidade.

#### Recomendações:

- Proceder à revisão das conciliações contábeis, de modo a se certificar de que os valores em aberto estão efetivamente pendentes ou se se trata de erros na conciliação contábil, adotando neste caso as medidas necessárias para correção.

#### Manifestação do CRO:

Verificados os apontamentos e recomendações relativas à composição do Saldo Patrimonial, o Setor Contábil do CROSE irá proceder à revisão das conciliações contábeis, destacando que os valores em aberto ressaltados por esta Auditoria, foram devidamente repassados aos seus credores no exercício de 2023.

Tal ação tem previsão de início imediato, porém de forma progressiva, até 31 de dezembro de 2023.

## 5.2.12. Notas Explicativas

### 5.2.12.1. Informações Gerais

#### Procedimento e Descrição do Achado:

Constatamos que as notas explicativas carecem de informações gerais relativas à entidade, bem como de seu contexto operacional, conforme sugere o item 8.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vejamos:

*“8.2. ESTRUTURA*

*(...)*

*A fim de facilitar a compreensão e a comparação das DCASP com as de outras entidades, sugere-se que as notas explicativas sejam apresentadas na seguinte ordem:*

*a. Informações gerais:*

- i. Natureza jurídica da entidade.*
- ii. Domicílio da entidade.*
- iii. Natureza das operações e principais atividades da entidade.*
- iv. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis.*

#### Riscos:

- a) Descumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

#### Recomendações:

- a) Proceder à revisão das notas explicativas, com vistas a atender os requisitos mínimos exigidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

#### **Manifestação do CRO:**

**Verificados os apontamentos e recomendações relativas ao tópico, o CROSE procederá a edição e revisão das Notas Explicativas, com o intuito de contemplar a divulgação das informações gerais relativas à entidade, bem como de seu contexto operacional, de acordo com a indicação desta Auditoria, de modo a atender aos**

requisitos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

Tal ação tem previsão de início imediato, porém de forma progressiva, até 31 de dezembro de 2023.

#### 5.2.12.2. Referências Cruzadas

##### Procedimento e Descrição do Achado:

Constatamos que não há referência cruzada entre as informações das notas explicativas e aquelas apresentadas nas demonstrações contábeis da entidade. Segundo a NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:

*“128. As notas devem ser apresentadas, tanto quanto seja praticável, de forma sistemática. Cada item do balanço patrimonial, da demonstração do resultado, da demonstração das mutações do patrimônio líquido e da demonstração dos fluxos de caixa **deve ter referência cruzada entre informações relativas a cada uma dessas demonstrações e aquelas correspondentes apresentadas nas notas explicativas.**”*  
(Grifo nosso)

##### Riscos:

- a) Descumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

##### Recomendações:

- a) Adotar, quando da elaboração das demonstrações contábeis e suas notas explicativas, a referência cruzada para cada quadro ou item a que uma nota explicativa se aplique.

##### **Manifestação do CRO:**

**Verificados os apontamentos e recomendações relativas ao tópico, o CROSE procederá a edição e revisão das Notas Explicativas, com o intuito de contemplar a divulgação das referências cruzadas entre informações relativas a cada uma das demonstrações e aquelas correspondentes apresentadas nas notas explicativas, de**

acordo com a indicação desta Auditoria, de modo a atender aos requisitos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

Tal ação tem previsão de início imediato, porém de forma progressiva, até 31 de dezembro de 2023.

### 5.2.12.3. Políticas e Diretrizes Contábeis

#### Procedimento e Descrição do Achado:

Constatamos que as notas explicativas carecem de informações essenciais relativas às políticas e diretrizes contábeis adotadas pela entidade, tais como: a base de mensuração utilizada na elaboração das demonstrações contábeis, o uso de estimativas e a gestão de capital, conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vejamos:

#### *“8.2.1. Divulgação de políticas contábeis*

*A entidade **deve divulgar** no resumo de políticas contábeis significativas, incluindo:*

- a. **a base de mensuração utilizada na elaboração das demonstrações contábeis;***
- b. o grau em que a entidade tem aplicado qualquer disposição transitória de outra norma; e*
- c. outras políticas contábeis utilizadas que sejam relevantes para a compreensão das demonstrações contábeis.”*

#### *“8.2.2. Divulgação de Estimativas (...)*

*As notas explicativas **devem divulgar os pressupostos das estimativas dos riscos significativos que podem vir a causar um ajuste material nos valores contábeis dos ativos e passivos** ao longo dos próximos doze meses. Devem ser detalhadas a natureza e o valor contábil desses ativos e passivos na data das demonstrações. São exemplos dessas divulgações:*

- a. a natureza dos pressupostos ou de outras incertezas nas estimativas;*
- b. a sensibilidade dos valores contábeis aos métodos, pressupostos e estimativas subjacentes ao respectivo cálculo, incluindo as razões para essa sensibilidade;*

- c. a solução esperada de incerteza e a variedade de desfechos possíveis ao longo do próximo exercício social em relação aos valores contábeis dos ativos e passivos impactados; e*
- d. a explicação de alterações feitas nos pressupostos adotados no passado, caso a incerteza permaneça sem solução.”*

#### *“8.2.3. Gestão de Capital*

*A entidade **deve divulgar informação que possibilite aos usuários das suas demonstrações contábeis avaliarem os objetivos, políticas e processos de gestão do capital dessa entidade.** Tais informações incluem:*

- a. descrição dos elementos abrangidos pela gestão do capital;*
- b. se a entidade estiver sujeita a requisitos de capital impostos externamente, a natureza desses requisitos e a forma como são integrados na gestão de capital; e*
- c. como está cumprindo os seus objetivos em matéria de gestão de capital;” (Grifos nossos)*

#### **Riscos:**

- a) Descumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

#### **Recomendações:**

- a) Proceder à revisão das notas explicativas, com vistas a atender os requisitos mínimos exigidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

#### **Manifestação do CRO:**

**Verificados os apontamentos e recomendações relativas ao tópico, o CROSE procederá a edição e revisão das Notas Explicativas, com o intuito de contemplar a divulgação das políticas e diretrizes contábeis exigíveis, de acordo com a indicação desta Auditoria, de modo a atender aos requisitos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.**



Tal ação tem previsão de início imediato, porém de forma progressiva, até 31 de dezembro de 2023.

#### 5.2.12.4. Receita de Transação Sem Contraprestação

##### Procedimento e Descrição do Achado:

A entidade não divulgou em suas notas explicativas informações relativas às receitas de transação sem contraprestação, haja vista que a maioria das receitas do setor público é derivada tipicamente desse tipo de transação, torna-se imprescindível que tais informações sejam divulgadas pela entidade, conforme a NBC TSP 01 - Receita de Transação sem Contraprestação:

*“107. A entidade deve divulgar em notas explicativas às demonstrações contábeis:*

- (a) as políticas contábeis adotadas para o reconhecimento de receita de transações sem contraprestação;*
- (b) para as principais classes de receita de transações sem contraprestação, as bases pelas quais o valor justo do ingresso de recursos foi mensurado;*
- (c) para as principais classes de receita tributária que a entidade não pode mensurar de maneira confiável durante o período no qual o fato gerador ocorre, a informação sobre a natureza do tributo; e*
- (d) a natureza e o tipo das principais classes de heranças, presentes e doações, demonstrando separadamente as principais classes de bens em espécie recebidos.”*  
*(Grifo nosso)*

##### Riscos:

- a) Descumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

##### Recomendações:

- a) Proceder à revisão das notas explicativas, com vistas a atender os requisitos mínimos exigidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

#### **Manifestação do CRO:**

Verificados os apontamentos e recomendações relativas ao tópico, o CROSE procederá a edição e revisão das Notas Explicativas, com o intuito de contemplar a divulgação das informações exigíveis, de acordo com a indicação desta Auditoria, de modo a atender aos requisitos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

Tal ação tem previsão de início imediato, porém de forma progressiva, até 31 de dezembro de 2023.

#### **5.2.12.5. Passivos Contingentes**

##### **Procedimento e Descrição do Achado:**

Não identificamos nas notas explicativas informações relativas à existência de passivos contingentes, tampouco nos foi encaminhado o relatório do jurídico acerca das ações em que o Regional é parte.

Esclarecemos que, embora os passivos contingentes não sejam reconhecidos em contas patrimoniais, eles devem ser divulgados em notas explicativas, sendo dispensado sua divulgação somente nos casos em que a saída de recursos seja considerada remota. Nesse sentido, é o item 17.3, do MCASP, 9ª Edição:

*“Para cada tipo/classe de passivo contingente, a entidade deve evidenciar, em notas explicativas, uma breve descrição da natureza do passivo contingente e, quando aplicável:*

- a. A estimativa de seu efeito financeiro;*
- b. A indicação das incertezas em relação à quantia ou periodicidade da saída; e*
- c. A possibilidade de algum reembolso.” (Grifo nosso)*

##### **Riscos:**

- a) Descumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

### Recomendações:

- a) Proceder à revisão das notas explicativas, com vistas a atender os requisitos mínimos exigidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

### *Manifestação do CRO:*

Verificados os apontamentos e recomendações relativas ao tópico, o CROSE procederá a edição e revisão das Notas Explicativas, com o intuito de contemplar a divulgação das informações exigíveis para descrição da natureza do passivo contingente, de acordo com a indicação desta Auditoria, de modo a atender aos requisitos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

Tal ação tem previsão de início imediato, porém de forma progressiva, até 31 de dezembro de 2023.

### 5.2.12.6. Ativo Imobilizado

#### Procedimento e Descrição do Achado:

A entidade não divulgou todas as informações essenciais à compreensão do ativo imobilizado em suas notas explicativas, tais como: base de mensuração, vidas úteis, taxas de depreciação, valor contábil no início do período e adições.

Conforme NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, devem ser divulgados para cada classe de ativo imobilizados as seguintes informações:

**“88. As demonstrações contábeis *devem divulgar, para cada classe de ativo imobilizado:***

- (a) os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto;**
- (b) os métodos de depreciação utilizados;**
- (c) as vidas úteis ou as taxas de depreciação utilizadas;**
- (d) o valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas) no início e no final do período; e**

(e) a **conciliação do valor contábil no início e no final do período** demonstrando:

(i) **adições;**

(ii) **alienações;**

(iii) **aquisições por meio de combinações do setor público;**

(iv) **aumentos ou reduções decorrentes de reavaliações nos termos dos itens 44, 54 e 55 e perdas por redução ao valor recuperável de ativos (se houver) reconhecidas ou revertidas diretamente no patrimônio líquido de acordo com a NBC TSP 09 ou a NBC TSP 10, conforme o caso;**

(v) **perdas por redução ao valor recuperável de ativos, reconhecidas no resultado do período de acordo com a NBC TSP 09 ou a NBC TSP 10, conforme o caso;**

(vi) **reversão das perdas por redução ao valor recuperável de ativos, reconhecidas no resultado do período de acordo com a NBC TSP 09 ou a NBC TSP 10, conforme caso;**

(vii) **depreciações;**

(viii) **variações cambiais líquidas geradas pela conversão das demonstrações contábeis da moeda funcional para a moeda de apresentação, incluindo a conversão da operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade; e**

(ix) **outras alterações.” (Grifos nossos)**

**Riscos:**

- a) Descumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

**Recomendações:**

- a) Proceder à revisão das notas explicativas, com vistas a atender os requisitos mínimos exigidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

**Manifestação do CRO:**

**Verificados os apontamentos e recomendações relativas ao tópico, o CROSE procederá a edição e revisão das Notas Explicativas, com o intuito de contemplar a divulgação das informações exigíveis para cada classe de ativo imobilizado, de acordo com a indicação desta Auditoria, de modo a atender aos requisitos das**

**Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.**

**Tal ação tem previsão de início imediato, porém de forma progressiva, até 31 de dezembro de 2023.**

**5.2.12.7. Ativo Intangível**

**Procedimento e Descrição do Achado:**

A entidade não divulgou todas as informações essenciais à compreensão do ativo intangível em suas notas explicativas. Tal fato está em desacordo com a NBC TSP 08 – Ativo Intangível:

*“117. A entidade deve divulgar as seguintes informações para cada classe de ativos intangíveis, fazendo a distinção entre ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:*

- (a) se a vida útil é indefinida ou definida e, se definida, o prazo de vida útil ou a taxa de amortização utilizado;*
- (b) os métodos de amortização utilizados para ativos intangíveis com vida útil definida;*
- (c) o valor contábil bruto e eventual amortização acumulada (mais as perdas acumuladas por redução ao valor recuperável) no início e no final do período;*
- (d) a rubrica da demonstração do resultado em que qualquer amortização de ativo intangível for incluída;”*

**Riscos:**

- a) Descumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

**Recomendações:**

- a) Proceder à revisão das notas explicativas, com vistas a atender os requisitos mínimos exigidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

**Manifestação do CRO:**

Verificados os apontamentos e recomendações relativas ao tópico, o CROSE procederá a edição e revisão das Notas Explicativas, com o intuito de contemplar a divulgação das informações exigíveis para cada classe de ativos intangíveis, de acordo com a indicação desta Auditoria, de modo a atender aos requisitos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

Tal ação tem previsão de início imediato, porém de forma progressiva, até 31 de dezembro de 2023.

**5.2.13. Demonstração das Variações Patrimoniais – RESSALVA TÉCNICA (SEM RESSALVA NO JULGAMENTO PELO PLENÁRIO DO CFO 25/07/2023)**

**Procedimento e Descrição do Achado:**

No exercício de 2022, a entidade apurou um resultado patrimonial deficitário no valor de R\$ 215.928,08, conforme se demonstra a seguir:

DVP	Saldo
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	2.296.546,94
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	2.512.475,02
<b>Resultado Patrimonial – Déficit do Exercício</b>	<b>(215.928,08)</b>

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais 2022

Quanto ao déficit apurado, a entidade esclarece que **“apontamos as despesas de grande vulto relativas à reforma da Sede e ao investimento aplicado para geração de energia solar, as quais foram integralmente empenhadas na efetivação contratual junto às empresas prestadores dos serviços, em razão das previsões de liquidação dentro do exercício, que foram frustradas, e por conseguinte, devidamente inscritas em Restos a Pagar Não Processados, como fatores determinantes para o DÉFICIT observado na apuração dos demonstrativos.”** (Grifos nossos)

Ocorre que os custos relativos à reforma da sede do CRO-SE não devem ser reconhecidos como despesa na Demonstração das Variações Patrimoniais, mas sim serem ativados no Balanço Patrimonial, uma vez que eles devem ser incorporados no ativo imobilizado da entidade. Nesse sentido, é o que determina a NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, vejamos:

*“Reconhecimento*

**14. O custo de item do ativo imobilizado deve ser reconhecido como ativo se, e somente se:**

*(a) for provável que benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associados ao item fluirão para a entidade; e*

*(b) o custo ou o valor justo do item puder ser mensurado confiavelmente.*

**19. A entidade deve avaliar, segundo esse critério de reconhecimento, todos os custos dos ativos imobilizados no momento em que são incorridos. Esses custos incluem custos incorridos inicialmente para adquirir ou construir um item do ativo imobilizado e custos incorridos posteriormente para adicionar, substituir suas partes ou prestar manutenção a ele.”** (Grifos nossos)

Na esteira desse mesmo entendimento, destaca-se o item 11.2.5. do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, de seguinte teor:

*“Assim, os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. (...)*

*Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como variação patrimonial diminutiva do período em que seja incorrido.”* (Grifo nosso)

Cabe ressaltar que as despesas não foram executadas para reformas de conservação, dado que o projeto apresentado pela empresa Eduardo Barreto Engenharia e Construções, vencedora do processo licitatório e executora dos trabalhos inclui, demolições, escavações, aterros, construções de novas salas, instalações elétricas e de refrigeração, aquisições de aparelhos de ar-condicionado, janelas, portas, entre outros.

Nesse contexto, analisamos a Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2022, e constatamos que foram reconhecidos erroneamente no resultado do período os custos relativos à reforma da sede do CRO-SE no montante de R\$ 441.438,88, conforme detalhado a seguir:

<b>Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis</b>		
<b>Data</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor</b>
13/05/2022	NOTA FISCAL DE SERVIÇO nº 17 do favorecido EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pela realização da reforma no prédio sede do CROSE, 1º Boletim de Medição	41.119,23
15/06/2022	NOTA FISCAL DE SERVIÇO nº 27 do favorecido EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pela realização da reforma no prédio sede do CROSE, 2º Boletim de Medição	31.708,31
04/07/2022	NOTA FISCAL DE SERVIÇO nº 33 do favorecido EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pela realização da reforma no prédio sede do CROSE, 3º Boletim de Medição	30.751,09
19/08/2022	NOTA FISCAL DE SERVIÇO nº 42 do favorecido EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pela realização da reforma no prédio sede do CROSE, 4º Boletim de Medição	51.614,72
02/09/2022	NOTA FISCAL DE SERVIÇO nº 44 do favorecido EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pela realização da reforma no prédio sede do CROSE, 5º Boletim de Medição	87.492,87
19/10/2022	NOTA FISCAL DE SERVIÇO nº 53 do favorecido EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pela realização da reforma no prédio sede do CROSE, 6º Boletim de Medição	43.033,82
18/11/2022	NOTA FISCAL DE SERVIÇO nº 56 do favorecido EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pela realização da reforma no prédio sede do CROSE, 7º Boletim de Medição	29.183,82
07/12/2022	NOTA FISCAL DE SERVIÇO nº 61 do favorecido EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pela realização da reforma no prédio sede do CROSE, 8º Boletim de Medição	126.535,02
<b>Total</b>		<b>441.438,88</b>

Fonte: Razão da conta contábil 3.3.2.3.1.08

Dessa forma, ao estornar os valores erroneamente reconhecidos no resultado do período, temos que o CRO apresentou um resultado patrimonial superavitário no valor de R\$ 225.510,80, conforme demonstrado no quadro a seguir:





DVP	Saldo
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	2.296.546,94
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	2.512.475,02
<i>(-) Custos reconhecidos no resultado do período</i>	<i>(441.438,88)</i>
<b>Resultado Patrimonial – Superávit do Exercício</b>	<b>225.510,80</b>

Quadro elaborado pelo Setor de Auditoria do CFO

#### Riscos:

- Descumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

#### Recomendações:

- Proceder à retificação dos lançamentos contábeis, de modo a eliminar do resultado do período os custos relativos à reforma da Sede do CRO-SE;
- Reconhecer como custo do ativo imobilizado os valores relativos à reforma da Sede do CRO-SE, conforme determina as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

#### **Manifestação do CRO:**

Verificados os apontamentos e recomendações relativas ao tópico, o CROSE procedeu o reprocessamento da apuração e encerramento do exercício, contemplando a devida alocação e registro dos recursos aplicados, assim como sua reclassificação orçamentária, culminando no reconhecimento patrimonial, de acordo com a indicação desta Auditoria, de modo a atender às exigências das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

### Variações Patrimoniais

VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
CRO/SE					
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022					
VARIACAO PATRIMONIAL ALIMENTATIVA	2.296.546,94	2.073.953,57	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.071.036,14	1.790.717,18
CONTRIBUICOES	1.138.221,45	1.103.932,90	PESSOAL E ENCARGOS	909.427,27	797.374,04
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.138.221,45	1.103.932,90	REMUNERACAO A PESSOAL	583.369,74	517.337,13
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.138.221,45	1.103.932,90	REMUNERACAO A PESSOAL - RPPS	583.369,74	517.337,13
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	127.047,18	104.288,58	ENCARGOS PATRONAIS	154.294,21	135.209,96
EXPLORACAO DE BENS DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	127.047,18	104.288,58	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	154.294,21	135.209,96
VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	127.047,18	104.288,58	BENEFICIOS A PESSOAL	171.763,32	144.826,95
VARIACOES PATRIMONIAIS ALIMENTATIVAS FINANCEIRAS	125.896,79	70.668,82	BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS	171.763,32	144.826,95
JUROS E ENCARGOS DE MORA	34.155,44	40.850,27	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIO	672.332,61	419.013,72
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVICOS	34.155,44	40.850,27	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	80.673,39	48.517,97
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS ALIMENTATIVAS - FINANCEIRAS	91.741,35	29.818,55	CONSUMO DE MATERIAL	80.673,39	48.517,97
MULTAS SOBRE ANUIDADES	91.741,35	29.818,55	SERVICOS	543.647,89	328.222,83
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	611.686,22	330.447,94	DIARIAS CIVIL	129.867,50	104.843,17
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	611.686,22	330.447,94	SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS FISICAS	54.957,24	54.932,38
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	611.686,22	330.447,94	SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS JURIDICAS	358.823,15	168.447,28
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EVALUACAO	48.011,33	42.272,92
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS ALIMENTATIVAS	293.695,30	464.615,33	DEPRECIACAO	47.511,59	42.272,92
VARIACAO PATRIMONIAL ALIMENTATIVA A CLASSIFICAR	350,00	33.270,81	AMORTIZACAO	499,74	0,00
RECEITAS NAO IDENTIFICADAS	350,00	33.270,81	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.686,44	1.454,21
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	293.320,38	431.172,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	2.686,44	1.454,21
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	293.320,38	431.172,00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.686,44	1.454,21
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS ALIMENTATIVAS	24,92	172,52	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	0,00	500,00
INDENIZACOES	0,00	172,52	TRANSFERENCIA A INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	500,00
VARIACOES PATRIMONIAIS ALIMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	24,92	0,00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	500,00
			TRIBUTARIAS	486.589,82	560.503,80
			CONTRIBUICOES	486.589,82	560.503,80
			CONTRIBUICOES	486.589,82	560.503,80
			OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	11.871,41
			DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	11.871,41
			VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	11.871,41
Total das Variações Ativas :	2.296.546,94	2.073.953,57	Total das Variações Passivas :	2.071.036,14	1.790.717,18
			RESULTADO PATRIMONIAL		
Deficit do Exercício			Superávit do Exercício	225.510,80	283.236,39
Total	2.296.546,94	2.073.953,57	Total	2.296.546,94	2.073.953,57

Aracaju-SE, 31 de dezembro de 2022

## 5.3. PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

### 5.3.1. Publicações Trimestrais

#### Procedimento e Descrição do Achado:

Com exceção da alínea “d”, não foram publicadas no site oficial da entidade as informações de que tratam às alíneas “a” a “e” dispostas no inciso I do art. 8º da IN-TCU nº 84/2020, conforme requerido pelo art. 6º da DN TCU 198/2022:

*“Art. 6º As informações dispostas no inciso I do art. 8º da IN-TCU nº 84, de 2020, divulgadas durante o exercício financeiro, nos termos do inciso I do art. 9º, deverão ser atualizadas com a periodicidade definida a seguir:*

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)

***I - as informações de que tratam as alíneas "a" a "e" serão divulgadas em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, e atualizadas em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações;"***

*"IN-TCU n° 84/2020*

*Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:*

***I - informações sobre:***

***a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;***

***b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;***

***c) as principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;***

***d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;***

***e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;" (Grifos nossos)***

**Riscos:**

- a) Descumprimento da DN TCU 198/2022 e da IN-TCU n° 84/2020.

**Recomendações:**

- a) Recomendamos divulgar trimestralmente, no Portal da Transparência da entidade, as informações dispostas nas alíneas "a" a "e" do inciso I do art. 8º da IN-TCU 84/2020, conforme determina o art. 6º inciso I da DN TCU nº 198/2022.

**Manifestação do CRO:**

Verificados os apontamentos e recomendações relativas ao tópico, o CROSE procedeu o destacamento em seu Portal da Transparência, das publicações dos relatórios trimestrais e informações correlatas, de modo a atender às exigências da DN TCU 198/2022 e da IN-TCU nº 84/2020.

Posto a seguir:



### 5.3.2. Publicações em Tempo Real

Por força do inciso II do art. 6º da DN TCU 198/2022, a entidade deve divulgar em tempo real as informações contidas nas alíneas “f” a “j” dispostas no inciso I do art. 8º da IN-TCU nº 84/2020, entre elas destacamos:

“Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:

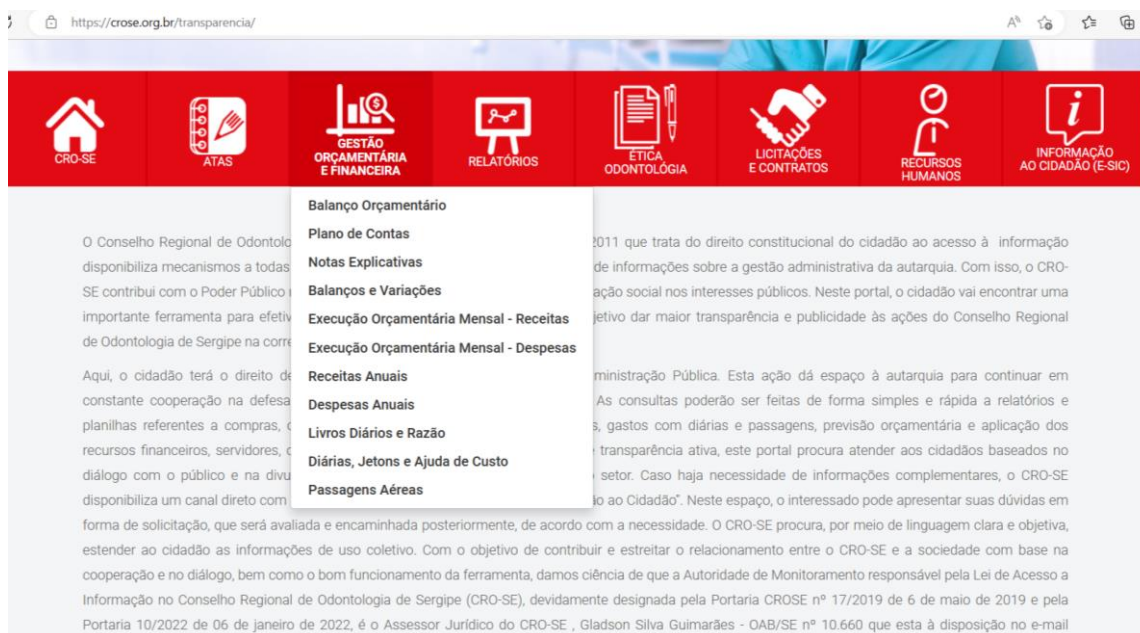
I - informações sobre:

(...)

f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros;

g) a execução orçamentária e financeira detalhada;”

Consideramos que o item foi parcialmente atendido, uma vez que, em análise ao Portal da Transparência, identificamos que somente a execução orçamentária é divulgada em formato mensal, todos os demais demonstrativos são publicados em formato anual, conforme tela apresentada abaixo:



A captura de tela mostra o portal de transparência do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe (CRO-SE). O cabeçalho contém o endereço <https://crose.org.br/transparencia/> e ícones de navegação. Abaixo, há uma barra de menu com ícones para: CRO-SE, ATAS, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RELATÓRIOS, ÉTICA ODONTOLÓGICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS e INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (E-SIC). O conteúdo principal apresenta um menu de opções: Balanço Orçamentário, Plano de Contas, Notas Explicativas, Balanços e Variações, Execução Orçamentária Mensal - Receitas, Execução Orçamentária Mensal - Despesas, Receitas Anuais, Despesas Anuais, Livros Diários e Razão, Diárias, Jetons e Ajuda de Custo, e Passagens Aéreas. O texto principal discute o acesso à informação e a transparência administrativa.

#### Riscos:

- a) Descumprimento da DN TCU 198/2022 e da IN-TCU nº 84/2020.

#### Recomendações:

- a) Recomendamos divulgar em tempo real no Portal da Transparência da entidade, as informações dispostas nas alíneas "f" a "j" do inciso I do art. 8º da IN-TCU 84/2020, conforme determina o art. 6º inciso II da DN TCU nº 198/2022.

#### Manifestação do CRO:

Verificados os apontamentos e recomendações relativas ao tópico, o CROSE procederá o destacamento em seu Portal da Transparência, das publicações dos repasses ou as transferências de recursos financeiros; e, da execução financeira detalhada, de modo a atender às exigências da DN TCU 198/2022 e da IN-TCU nº 84/2020.

Tal ação tem previsão de início imediato, porém de forma progressiva, até 31 de dezembro de 2023.

### 5.3.3. Publicação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis devem ser publicadas no sítio oficial da entidade, conforme determina o artigo 7º da DN TCU 198/2022. Ocorre que, embora a entidade as tenha divulgado em seu Portal da Transparência, observamos alguns pontos que merecem atenção, são eles:

a) **Balço patrimonial comparado:** falta o comparativo com o exercício de 2021;

CRO/SE

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

CNPJ: 13.083.431/0001-00

#### Balço Patrimonial

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>559.612,64</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>56.561,26</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	556.776,82	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	28.809,38
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.465,27
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	13.563,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.835,82	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.722,94
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.426.496,64</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
IMOBILIZADO	1.424.997,44	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00
BENS MÓVEIS	578.959,51	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
BENS IMÓVEIS	1.203.340,64	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
TÍTULOS E AÇÕES	1.160,01	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	358.462,72	RESULTADO DIFERIDO	0,00
INTANGÍVEL	1.499,28		0,00
SOFTWARES	1.998,94		0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	499,74		0,00
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>56.561,26</b>

Além disso, constatamos que todas as demonstrações contábeis publicadas estão apócrifas, isto é, sem a assinatura do responsável, conforme se visualiza no exemplo abaixo:

CRO/SE

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-148.165,56	247.196,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	704.942,38	457.746,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	556.776,82	704.942,38

Aracaju-SE, 31 de dezembro de 2022

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE  
LIMA  
Presidente CRO/SE  
CRO-SE 998  
xxx.393.395-xx

ERICKSON PALMA SILVA  
Tesoreroiro CRO/SE  
CRO-SE 922  
xxx.651.805-xx

CYBELLE CARLA DA SILVA  
Analista Contábil CRO/SE  
CRC/SE 7735/O-2  
xxx.717.854-xx

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)

Ressaltamos que todo e qualquer trabalho realizado por profissional contábil deve conter sua identificação e assinatura, física ou digital, conforme normas contábeis:

*“RESOLUÇÃO CFC N.º 1.640, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021*

*Art. 4º **O profissional da contabilidade deverá apor sua assinatura, física ou digital, categoria profissional e número de registro no CRC respectivo, em todo e qualquer trabalho realizado.**”*

*“1.4. RESPONSABILIDADE PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (MCASP, 9ª EDIÇÃO)  
(...)*

*Ressalta-se que, em decorrência do disposto na Resolução CFC nº 560/83, a qual disciplina o artigo 25 do Decreto-lei nº 9.295/1946, que trata sobre as prerrogativas profissionais dos contabilistas, **os demonstrativos contábeis deverão ser elaborados por contabilista, o qual deverá apor sua assinatura, categoria profissional e número de registro no CRC respectivo.**” (Grifos nossos)*

**Riscos:**

- a) Descumprimento da DN TCU 198/2022 e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Recomendações:**

- a) Balanço Patrimonial seja publicado em formato comparativo;
- b) Todos os documentos publicados contenham a identificação e a assinatura do profissional contábil.

**Manifestação do CRO:**

**Verificados os apontamentos e recomendações relativas ao tópico, o CROSE procedeu a atualização dos Relatórios e Demonstrativos publicados, de modo a atender às exigências da DN TCU 198/2022 e das Normas Brasileiras de Contabilidade, assim como a devida inclusão da chancela dos profissionais.**

**Posto a seguir:**



CRO/SE  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE  
CNPJ: 13.083.431/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco Patrimonial

Período Anterior: 01/01/2021 a 31/12/2021

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>559.612,64</b>	<b>705.235,74</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>56.561,26</b>	<b>12.280,67</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	556.776,82	704.942,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	28.809,38	7.700,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	13,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.465,27	4.318,99
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	13.563,67	260,71
VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.835,82	279,58	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.722,94	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.426.496,64</b>	<b>1.452.521,03</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMOBILIZADO	1.424.997,44	1.452.521,03	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	578.959,51	558.971,51	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	1.203.340,64	1.203.340,64	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TÍTULOS E AÇÕES	1.160,01	1.160,01	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	358.462,72	310.951,13	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
INTANGÍVEL	1.499,20	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	1.998,94	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	499,74	0,00		0,00	0,00
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>56.561,26</b>	<b>12.280,67</b>

CRO/SE

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-148.165,56	247.196,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	704.942,38	457.746,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	556.776,82	704.942,38

Aracaju-SE, 31 de dezembro de 2022

CYBELLE CARLA DA SILVA-0527178543  
2

Assinado de forma digital por CYBELLE CARLA DA SILVA-05271785432

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA  
Presidente CRO/SE  
CRO-SE 998  
xxx.393.395-xx

ERICKSON PALMA SILVA  
Tesorero CRO/SE  
CRC-SE 7679  
xxx.651.805-xx

CYBELLE CARLA DA SILVA  
Analista Contábil CRO/SE  
CRC-SE 7735/O-2  
xxx.717.854-xx



## 6. PARECER SEAUD

Analisamos o Processo de Prestação de Contas Anual do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe do Exercício de 2022, em cumprimento aos artigos 9º e 10º da Resolução CFO-243/2022.

Nossos exames foram realizados com a finalidade específica de avaliar o cumprimento dos atos preconizados pela Resolução CFO-243/2022, direcionadas à verificação da conformidade das peças contidas na prestação de contas apresentada pelo Conselho Regional.

Face o exposto, opinamos pela **aprovação com ressalva** da prestação de contas do exercício de 2022 apresentada ao Conselho Federal de Odontologia. A ressalva se deu pela não observância às Normas Brasileiras de Contabilidade específicas para o reconhecimento de ativos imobilizados. A falta de adoção desta norma alterou o resultado patrimonial da entidade, de superavitário para deficitário.

Os nossos trabalhos foram concluídos em 30 de maio de 2023. Não foram consideradas eventuais modificações ocorridas após essa data.

Brasília – DF, 30 de maio de 2023.

Elaborado por

**Roney P. D. Oliveira**

Contador Auditor

CRC/GO Nº 24.399/O-T

Aprovado por

**Igor S. Barbosa**

Chefe do Setor de Auditoria

CRC/DF Nº 027.313/O

CNAI 5753

DAS

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)

**CYBELLE  
CARLA DA  
SILVA:0527  
1785432** Assinado de  
forma digital por  
CYBELLE CARLA  
DA  
SILVA:05271785  
432

## 7. DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA

Manifesto o de acordo com o posicionamento da área técnica. Ao Setor de Auditoria, encaminhar o Parecer ao Relator para avaliação.

**Rodrigo Gomes Couto**  
Superintendente Executivo  
CRA/DF Nº 6-00875  
OAB/DF Nº 70840

*cfo*



*Anexo do tópico 9.1 - Anexos, apêndices e links*

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE LBC**

**CONSELHO REGIONAL DE**  
**ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO-SE**  
**RELATÓRIO DE CONSULTORIA/AUDITORIA**  
**DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

MINUTA PARA DISCUSSÃO

Rio de Janeiro, de novembro de 2022.

Ilmos. Srs. Diretores  
Conselho Federal de Odontologia  
Rio de Janeiro - RJ

**At.: Dr. Juliano do Vale**  
**Presidente**

**Ref.: Relatório de Auditoria/Consultoria**  
**Exercício Findo em 31 de dezembro de**  
**2021 do Conselho Regional de**  
**Odontologia de Sergipe – CRO-SE**

Prezados Senhores,

Em decorrência dos exames de consultoria/auditoria especial, observando escopo predeterminado, do balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentamos o resultado de nossos trabalhos, realizado no período de 07 a 11 de novembro de 2022, bem como nossos comentários e recomendações sobre procedimentos contábeis e de controles internos, observados durante a aplicação de testes, os quais foram discutidos com os responsáveis das áreas examinadas, bem como com o Presidente do CRO-SE, conforme descritos nos **Anexos III e IV**.

A finalidade do estudo e avaliação do controle interno é estabelecer uma base em que se apoia para a determinação, extensão e realização oportuna dos testes de auditoria a serem aplicados.

As recomendações e observações apresentadas têm também, por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos e procedimentos contábeis, de modo a proporcionar à administração da Entidade, maior segurança sobre as transações realizadas e respectivas contabilizações, bem como a guarda, proteção e valor dos ativos, cujos comentários já foram apresentados e discutidos com V. Sas., e não implicam em críticas ou censura quanto ao desempenho funcional ou à integridade pessoal dos funcionários e responsáveis, bem como, que os aspectos aqui destacados já poderão ter sido regularizados quando da recepção do mesmo.

**Após apreciação da “minuta” do presente relatório, datado de ... de novembro de 2022, o CRO-SE apresentou comentários, cujo conteúdo está contido nas respectivas áreas.**

Colocando-nos ao inteiro dispor de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a matéria constante do presente, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

LBC - AUDITORES INDEPENDENTES  
CRC-RJ-000064/F-8

Noel Luiz Ferreira  
Sócio  
CRC-RJ-23.317-T-SP-1.458-S-RJ

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO-SE**  
**RELATÓRIO DE CONSULTORIA/AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2021**

**ÍNDICE**

BALANÇO PATRIMONIAL	ANEXO I
DEMONSTRAÇÃO DO <i>SUPERAVIT</i>	ANEXO II
COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (CONTÁBIL)	ANEXO III
COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (DP / RH)	ANEXO IV

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO-SE****BALANÇOS PATRIMONIAIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020**  
**(Em Reais)****ANEXO I**

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
<b><u>Ativo Circulante</u></b>	<b><u>705.235</u></b>	<b><u>458.262</u></b>
Disponível	(32.026)	34.992
Disponível Vinculado em c/c bancária	736.969	422.753
Créditos a Curto Prazo	292	517
<b><u>Ativo Não Circulante</u></b>	<b><u>1.452.521</u></b>	<b><u>1.428.158</u></b>
Imobilizado	1.452.521	1.428.158
<b>Total do Ativo</b>	<b><u>2.157.756</u></b>	<b><u>1.886.420</u></b>
<b><u>Passivo Circulante</u></b>	<b><u>12.280</u></b>	<b><u>24.180</u></b>
Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assistenciais	7.700	8.668
Fornecedores	4.319	15.235
Demais Obrigações de Curto Prazo	261	277
<b><u>Patrimônio Social</u></b>	<b><u>2.145.476</u></b>	<b><u>1.862.240</u></b>
<b>Total do Passivo</b>	<b><u>2.157.756</u></b>	<b><u>1.886.420</u></b>

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO-SE**

**DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT EXERCÍCIOS FINDOS**

**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020**

**(Em Reais)**

**ANEXO II**

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
<b><u>Receitas</u></b>	<b><u>2.073.954</u></b>	<b><u>1.473.583</u></b>
Receitas de Contribuições	1.103.933	729.310
Receitas de Serviços	104.284	98.625
Receitas Financeiras	70.669	19.452
Transferências Recebidas	330.456	217.454
Receitas Não Identificadas	33.270	122
Receitas da Dívida Ativa	431.172	192.665
Receitas Diversas	170	-
<b><u>Despesas</u></b>	<b><u>1.790.717</u></b>	<b><u>1.462.566</u></b>
Pessoal e Encargos	797.374	729.310
Diárias Civil	104.844	58.487
Material de Consumo	48.518	27.006
Serviços	183.080	200.282
Depreciação	42.273	41.513
Despesas com Software	21.692	0
Despesas Diversas	32.432	11.646
Despesas Financeiras		
Cota Parte CFO	560.504	394.322
<b><u>Superavit do Exercício</u></b>	<b><u>283.237</u></b>	<b><u>11.017</u></b>



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO-SE**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA/CONSULTORIA EXERCÍCIO 2021**

**ANEXO III**

**COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (ÁREA CONTÁBIL)**

**I – ATIVO CIRCULANTE**

**1 – DISPONÍVEL**

Composição:

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<b>Descrição</b>	<b>R\$</b>
Bancos c/ Movimento	(75)
Bancos c/ Arrecadação	(31.952)
<b>Total</b>	<b>(32.026)</b>

**1.1 – Bancos c/ Movimento**

Trabalhos Efetuados:

- Revisamos as conciliações bancárias, preparadas pela contabilidade.
- Confrontamos os saldos contábeis com os extratos bancários existentes.

Comentários:

Segundo informações da contadora, a regularização do valor acima, encontra-se no aguardo de parecer jurídico para baixa.

**1.2 – Bancos c/ Arrecadação**

Confrontamos os saldos contábeis com os saldos constantes dos extratos bancários, como segue:

<b>Banco</b>	<b>Razão</b>	<b>Extrato</b>	<b>Diferença</b>
BB c/c 7137-4	(31.517)	-	(31.517)
BB c/c 26026-6	341	-	341
BB c/c 2219-5	(776)	-	(776)
<b>Total – R\$</b>	<b>(31.952)</b>	<b>-</b>	<b>(31.952)</b>

**Comentários:**

As diferenças acima referem-se a taxas administrativas por emissão de boletos, de exercícios anteriores, que estão a ser custeadas pelo CFO e foram debitadas das contas de arrecadação para posterior compensação.

**Recomendação:**

Recomendamos que sejam tomadas providências para a regularização das pendências acima, e que a contabilidade efetue mensalmente as conciliações bancárias, a fim de que as diferenças, que ocasionalmente possam ocorrer, sejam prontamente identificadas e regularizadas.

**2 – DISPONÍVEL VINCULADO EM C/C BANCÁRIA**

**Composição:**

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<b>Descrição</b>	<b>R\$</b>
<b>Bancos c/ Vinculada Aplicação Financeira</b>	
Banco do Brasil 7036-x	254.200
CEF – 1276-5 CDB	152.016
CEF – 1276-5 FIC	330.753
<b>Total</b>	<b>736.969</b>

**Trabalhos Efetuados:**

- Confrontamos os saldos contábeis com os extratos bancários existentes.
- Confirmamos, em bases de testes, os cálculos dos rendimentos sobre as aplicações financeiras, bem como a sua respectiva apropriação.

**Conclusão:**

Em razão dos exames acima realizados, consideramos que os saldos que compõem o Disponível Vinculado em c/c Bancárias estão satisfatoriamente demonstrados e classificados no balanço de 31/12/2021.

**3 – CREDITOS A CURTO PRAZO**

Verificamos que se encontra incluso no saldo dessa rubrica, valores de pequena monta referente a ISS recolhidos indevidamente, pendentes de ressarcimento.

**Recomendação:**

Recomendamos que sejam tomadas providências para a regularização desses valores.

#### **4 CONTRIBUIÇÕES A RECEBER ANUIDADES**

O CRO-SE não vem reconhecendo como contribuições a receber, o valor dos boletos das anuidades emitidas em cada, por ocasião da emissão dos respectivos boletos, em contrapartida como Variação Patrimonial Aumentativa – Contribuições Sociais conforme estabelece o **Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP) item 3.4.**

As receitas geradas pelas anuidades/contribuições a receber, somente têm sido reconhecidas no resultado do exercício pelo CRO-SE, por ocasião do efetivo recebimento, ou seja, pelo critério conhecido como regime de caixa.

O saldo a receber, não contabilizado e passível de recebimento, de anuidades/contribuições a receber de 2021, era de R\$ 267.049, posição extraída dos controles extracontábeis, obtido do Sistema Financeiro do CFO/Banco do Brasil (SISCAF-NET), na data base de 11/11/2022, tendo em vista o mesmo não retroagir a datas anteriores.

#### **Comentários**

A situação acima, ocasiona uma imprecisão nos saldos apresentados nos balancetes e balanços anuais do Conselho, pois não demonstra a situação real das contas a receber, conseqüentemente, com reflexos nos resultados dos períodos e no Patrimônio Líquido.

#### **VIDE COMENTÁRIOS NO ITEM II – NÃO CIRCULANTE – 1- CONTRIBUIÇÕES A RECEBER E DÍVIDA ATIVA**

#### **II – NÃO CIRCULANTE**

#### **1 – CONTRIBUIÇÕES A RECEBER E DÍVIDA ATIVA**

O CRO-SE também, por conseguinte, não vem reconhecendo como dívida ativa o valor das contribuições em atraso dos últimos 5 (cinco) anos, conforme estabelece o **Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP) item 3.4.**

Da mesma forma, é necessário estabelecer um padrão progressivo para a constituição de provisão para devedores duvidosos, bem como estabelecer o gerenciamento dos registros extracontábeis para o perfeito acompanhamento e contabilização de valores recuperados, tanto dos inscritos na Dívida Ativa e como as contribuições expurgadas.

A dívida ativa é o conjunto de créditos em favor da Entidade, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez. É uma fonte potencial de fluxos de caixa, a ser reconhecida contabilmente no ativo da Entidade

O CRO-SE apresenta um saldo a receber, não contabilizado e passível de recebimento, de anuidades/contribuições a receber e de dívida ativa acumulada, do período de 2017 a 2021(últimos 5 anos), no montante de R\$ 915.014,27, conforme demonstrado abaixo, com inclusão de juros e multas por atraso. A posição abaixo, foi extraída dos controles extracontábeis, obtido do Sistema Financeiro do CFO/Banco do Brasil (SISCAF-NET), na data base de 10/11/2022, tendo em vista o mesmo não retroagir a datas anteriores.

<b>ANOS</b>	<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>EMPRESAS</b>	<b>TOTAL</b>
2016	105.332,09	12.385,41	<b>117.717,50</b>
2017	126.345,15	18.738,54	<b>145.083,69</b>
2018	167.709,11	32.045,27	<b>199.754,38</b>
2019	206.423,84	29.652,11	<b>236.075,95</b>
2020	175.026,60	41.356,15	<b>216.382,75</b>
<b>TOTAL</b>	<b>780.836,79</b>	<b>134.177,48</b>	<b>915.014,27</b>

### **Comentários**

A situação acima, ocasiona uma imprecisão nos saldos apresentados nos balancetes e balanços anuais do Conselho, pois não demonstra a situação real das contas a receber, consequentemente, com reflexos nos resultados dos períodos e no Patrimônio Líquido.

As ações de cobrança judicial da Dívida Ativa, são efetuadas por Advogado contratado pelo CRO-SE.

### **Recomendação:**

- Adotar o padrão contábil estabelecido em Ata de Reunião ocorrida em 09/10/2015 nas dependências do CFO, onde ficou definido que todos os Conselhos Regionais deverão adotar a contabilização da Dívida Ativa, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª Edição – Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2015.
- Por ocasião da emissão dos boletos de cobrança das anuidades, os registros contábeis devem refletir o Contas a Receber gerado pelo sistema de cobrança (SISCAF NET), tendo como contrapartida a rubrica grupo “Variação Patrimonial Aumentativa”. E ao final do exercício devem ser constituídas as provisões para a baixa das contas consideradas incobráveis.
- Obter (extrair do sistema SISCAF-NET) os registros da Dívida Ativa, para que seja conhecida a posição das dívidas ativas em execução, pendentes de recebimentos nos últimos 5 anos.
- Recomendamos, para fins de auditoria e controles internos, que para a data base de 31 de dezembro de cada ano, seja emitido relatório financeiro demonstrando o saldo de anuidades pendentes de recebimento por ano de emissão, através do (SISCAF-NET) uma vez que o relatório não retroage.
- Que o cadastro de profissionais inscritos no CRO-AP seja regularmente atualizado, de forma a evitar a emissão de boleto de cobrança indevidamente.
- Que as dívidas superiores a 5 (cinco) anos, não acionadas na Justiça, sejam expurgadas do sistema de cobrança e mantida em controle à parte.
- Manter o procedimento de acionar na Justiça a cobrança das anuidades em atraso.

## Conclusão

Com a prática de contabilizar as receitas geradas pelo sistema de emissão de boletos pelo regime de competência, e ao final de cada exercício serem constituídas as provisões necessárias para os ajustes do recebimento das anuidades inscritas na Dívida Ativa, se adotados a partir do exercício presente e o acerto levado a efeito no saldo da Dívida Ativa, entendemos que o controle do recebimento e provisão das anuidades e demais receitas do Conselho, passam a ser demonstradas livres de distorções.

Em nosso entendimento, todavia, o CRO-SE deveria estabelecer um padrão progressivo para constituição de provisão para devedores duvidosos, de forma que os reflexos dessa medida sejam contabilizados anualmente.

## 2 – ATIVO PERMANENTE

### Composição:

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo dessa rubrica estava demonstrado como segue:

	<u>31/12/2020</u>	<u>Adições</u>	<u>31/12/2021</u>
<b>Bens Móveis</b>	<b>492.235</b>	<b>66.636</b>	<b>558.971</b>
Veículos	170.990	-	170.990
Máquinas, Motores e Aparelhos	136.177	47.355	183.532
Insígnias, Flamulas, Brasões	1.542	-	1.542
Mobiliário em Geral	176.429	19.281	195.710
Utensílios de Copa	405	-	405
Objetos Históricos, Obras de Arte	1.737	-	1.737
Biblioteca, Fitoteca e Videoteca	1.978	-	1.978
Móveis e Utensílios de Escritório	2.077	-	2.077
Equipamentos Diversos	1.000	-	1.000
<b>Bens Imóveis</b>	<b>1.203.341</b>	<b>-</b>	<b>1.203.341</b>
Edifícios	715.084	-	1.203.341
<b>Ações</b>	<b>1.160</b>	<b>-</b>	<b>1.160</b>
<b>(-) Depreciação Acumulada</b>	<b>(268.678)</b>	<b>(42.273)</b>	<b>(310.951)</b>
Depreciação de Bens Móveis	(268.678)	(42.273)	(310.951)
<b><u>TOTAL R\$</u></b>	<b><u>1.428.158</u></b>	<b><u>24.363</u></b>	<b><u>1.452.521</u></b>

### Trabalhos Efetuados:

- Exame, em bases de testes, da documentação comprobatória das adições ocorridas no período;
- Inspeção física dos bens adquiridos no período;

- Verificamos a escritura e respectivo Registro do Imóvel; e
- Verificamos as apólices de seguros dos veículos e do imóvel.

**Comentários:**

Nossos exames obtiveram resultados satisfatórios, contudo, verificamos que o último inventário físico dos bens datava de 2015, e que as plaquetas de patrimônio, dos bens adquiridos no exercício, estavam afixadas nos bens com fita durex.

**Recomendação**

Recomendamos a realização de inventários físico dos bens patrimoniais e seu confronto com os registros contábeis, bem como, revisão do emplaquetamento de todos os bens patrimoniais e sua fixação com cola adesiva, tipo Super Bond, de forma a evitar o extravio.

**III – PASSIVO**

**1 – OBRIGACÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSIST. A PAGAR**

**Composição:**

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<b>Descrição</b>	<b>R\$</b>
Pessoal a Pagar	159
IRRF a Recolher	2.121
INSS	5.420
<b>Total</b>	<b>7.700</b>

**Trabalhos Efetuados:**

- Verificamos as análises da contabilidade;
- Efetuamos as liquidações subsequentes dos principais valores, de modo satisfatório.

**2 – FORNECEDORES**

**Composição:**

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<b>Descrição</b>	<b>R\$</b>
Fornecedores Diversos	3.704
Restos a Pagar	615
<b>Total</b>	<b>4.319</b>

**Trabalhos Efetuados:**

- Verificamos as análises da contabilidade;
- Efetuamos as liquidações subsequentes dos principais valores, de modo satisfatório.

**3 – PROVISÃO DE FÉRIAS**

Verificamos que o CRO-SE não adota o procedimento de provisionar férias e encargos sobre o período aquisitivo adquiridos, de seus funcionários.

**Recomendação:**

Recomendamos adotar o critério de provisão das férias e respectivos encargos, com base no tempo proporcional adquirido, de forma que as despesas sejam reconhecidas no resultado do exercício com base no regime de competência.

**IV – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Composição:**

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>1.862.240</b>
<i>Superavit do Exercício</i>	283.236
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b><u>2.145.476</u></b>

**Comentários:**

Diante dos fatos observados no decorrer de nossos exames, apontamos a seguir algumas situações, que julgamos terem afetado ou que deixaram de ser consideradas na composição do Patrimônio Líquido:

- a) A receita gerada pelas contribuições a receber somente tem sido reconhecida no resultado do exercício pelo CRO-SE, por ocasião do efetivo recebimento, ou seja, pelo critério conhecido como regime de caixa. A base contábil de caixa reconhece as transações e os fatos somente quando os valores são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, são auferidos ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de caixa.

Esse procedimento ocasiona uma imprecisão nos saldos apresentados nos balancetes e balanços anuais do Conselho, pois não está demonstrando o saldo de Contribuições a Receber do Exercício e da Dívida Ativa, em cerca de R\$ 1.182 mil e conseqüentemente o Patrimônio Líquido está reduzido pelo mesmo valor.

- b) O CRO-SE não vem procedendo ao provisionamento das férias e encargos sobre férias.

Assim, somente após realizados esses ajustes, o patrimônio líquido do CRO-SE passará a refletir a real posição econômica da Entidade.

## **V - RECEITAS**

### **Composição:**

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<b>Descrição</b>	<b>R\$</b>
Receitas de Contribuições	1.103.933
Receitas de Serviços	104.288
Receitas Financeiras	70,669
Transferências Recebidas – Aux. Financeiro CFO	330.456
Receitas da Dívida Ativa	431.172
Receitas Não Identificadas	33.270
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	166
<b>Total</b>	<b>2.073.954</b>

### **Trabalhos efetuados:**

#### **Receitas de Contribuições**

Refere-se ao recebimento das anuidades do ano de 2021, contabilizadas pelo regime de caixa. Confrontado em base de testes com as planilhas do SISCRAF-NET e extratos bancários do Banco do Brasil, com resultados satisfatórios.

#### **Comentários:**

Conforme já comentado, as receitas geradas pelas anuidades a receber somente têm sido reconhecidas no resultado do exercício pelo CRO-SE, por ocasião do efetivo recebimento, ou seja, pelo critério conhecido como regime de caixa.

Esse procedimento ocasiona uma imprecisão nos saldos apresentados nos balancetes e balanços anuais do CRO-SE, pois não demonstra as contas a receber no montante de R\$ 1.064 mil e conseqüentemente o Patrimônio Líquido está reduzido pelo mesmo valor.

#### **Dívida Ativa**

Refere-se ao recebimento das anuidades de exercícios anteriores, contabilizadas pelo efetivo recebimento. Confrontado em base de testes com as planilhas do SISCRAF-NET e extratos bancários do Banco do Brasil, com resultados satisfatórios.



### **Receitas de Serviços**

Refere-se ao principalmente a taxas/emolumentos de inscrições e emissão de carteiras, contabilizadas pelo efetivo recebimento. Confrontado em base de testes com as planilhas do SISCAF-NET e extratos bancários do Banco do Brasil, com resultados satisfatórios

### **Receitas Financeiras**

Conferido em base de testes, com avisos e extratos bancários, com resultados satisfatórios.

### **Transferências Recebidas-CFO**

Confrontado com documentação de remessa e controles do CFO e crédito através do extrato bancário.

### **Receitas Não Identificadas**

Verificamos que os valores lançados nessa rubrica, referem-se a recebimentos através de CARTÃO DE CRÉDITO, de anuidades e outros, não identificados por ocasião dos respectivos lançamentos.

### **Recomendação**

Recomendamos que todos os recebimentos sejam devidamente identificados, através do SISCAF-NET e confrontados com os respectivos extratos do Banco do Brasil, para a efetivação dos lançamentos corretos. Ainda, enquanto não identificadas, essas receitas deveriam estar demonstradas no Passivo-Exigível de Longo Prazo.

## **VI - DESPESAS**

### **Composição:**

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<b>Descrição</b>	<b>R\$</b>
Pessoal e Encargos	797.374
Diárias Civil	104.844
Material de Consumo	48.518
Serviços	183.080
Depreciação	42.273
Despesas com Software	21.692
Cota Parte CFO	560.504
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	32.432
<b>Total</b>	<b>1.790.717</b>

**Trabalhos efetuados:**

Efetuamos leitura das razões das contas de despesas do CRO-SE e, com base em testes, selecionamos algumas despesas, para exame da documentação comprobatória, como segue:

**Comentários**

**1)Pessoal e Encargos Patronais**

**Remuneração de Pessoal e Encargos patronais** – A movimentação dos valores registrados nessa rubrica, representa 44,5%, do total das despesas no exercício. Essas despesas foram objeto de exame pelo nosso pessoal especializado em Recursos Humanos e Folha de Pagamento, cujo relatório específico está apensando no **ANEXO VI** do presente relatório.

<b><u>2) Diárias Civil</u></b>	<b><u>104.844</u></b>
Conselheiros	33.040
Funcionários	3.920
Convidados	1.121
Ajuda de Custos	54.499
Jeton	<u>12.264</u>
<b><u>3) Serviços de Terceiros</u></b>	<b><u>183.080</u></b>
Energia elétrica e Gás	20.337
Bolsa complementar Estágio	9.620
Passagens Aéreas e Locomoções	45.312
Reparos, Adaptações e Conservação	18.142
Serviços de Internet e Telefonia	10.602
Assessoria jurídica	20.900
Serviços de Divulgação e Impressão	15.345
Serviços Assessoria Consultoria e Comunicação	16.004
Outras Contas	26.818

**Trabalho Efetuado:**

Examinamos, em base de testes, as despesas de serviços realizadas pelo CRO-SE, confrontando os valores contábeis com a documentação comprobatória, tais como: contratos, notas de empenho, nota fiscal atestada, certidões e comprovantes de depósitos na conta do favorecido.

**Comentários:**

**Diárias Civil**

Regularmente são concedidas diárias e outros benefícios a Funcionários, Conselheiros e Convidados, para que se desloquem de Aracajú às cidades do interior na realização de

fiscalizações e ou deslocamento a outras capitais para participar de treinamentos e outros eventos.

As diárias estão adequadamente comprovadas, com evidências dos serviços/eventos e viagens efetivamente realizadas por essas pessoas.

### **Despesas com Software**

Refere-se em sua maioria a pagamentos a diversos fornecedores por aquisições de Licenças de Software.

### **Serviços de Energia Elétrica**

Nessa conta são registrados os gastos realizados com energia elétrica fornecidos pela ENERGISA, os quais estão devidamente comprovados.

### **Passagens Aéreas e Locomoções**

Nessa conta são registrados em sua maioria, pagamentos à empresa PROPAG TURISMO LTDA, referente a gastos com fornecimento de passagens a Funcionários, Conselheiros e Convidados, para que se desloquem de Aracajú a outras capitais para participar de treinamentos e outros eventos. Examinamos os documentos referentes aos lançamentos selecionados em base de testes, através dos registros contábeis, e não identificamos, em nossos testes, inconsistência na documentação de suporte dos gastos.

O setor financeiro mantém controles adequados, para os processos de emissão, acompanhamento e controle dos pagamentos relativos das passagens emitidas.

### **Reparos, Adaptações e Conservações**

Pagamentos realizados a diversas empresas com o objetivo a realização de reparos e conservação de bens móveis e imóveis, de propriedade do CRO-SE.

### **Serviços de Internet e Telefonia**

Nessa rubrica foram registrados, tão somente pagamentos efetuados a empresas de telefonia fixa, móvel e internet.

### **Serviços de Assessoria Jurídica**

Pagamentos realizados ao escritório Hunaldo Mota Advogados Associados, por serviços de assessoria jurídica, contrato 15/2019.

### **Serviços de Divulgação e Impressão**

Gastos realizados com a publicação de anúncios e editais, impressão de convites, folders, envelopes, cartazes, certificados, entre outros.

**Serviços de Asses. Consultoria de comunicação**

Nessa conta são registrados os gastos com serviços de assessoria de imprensa pagos a EXAME Consultoria e Pesquisas Ltda.

**4- Cota Parte**

Refere-se a 1/3 (um terço) de toda a arrecadação bruta de anuidades recebidas durante o exercício de 2021, sendo o Conselho Federal de Odontologia responsável pela quitação das tarifas de cobrança bancárias.

Confrontamos os valores registrados das cotas partes repassadas pelo CRO-SE (DESPESA), com os registros do CFO (RECEITA), constatando a seguinte discrepância.

<b>Descrição</b>	<b>Reais Mil</b>
Despesa Conselho Regional de Sergipe – CRO-SE	560.504
Receita Conselho Federal - CFO	545.405
<b><u>Diferença</u></b>	<b>15.099</b>

**Recomendamos analisar mensalmente essa conta, em confronto com os registros do CFO, de forma a obter esclarecimentos suficientes sobre a natureza dessa diferença, buscando assim, evitar erros nas futuras apurações das Cotas Parte.**

**VII - LICITAÇÕES**

Procedemos ao exame dos principais processos de licitação realizado no ano de 2021, verificando em base testes os procedimentos e a documentação de suporte dos processos em confronto com a legislação aplicável, principalmente as Leis 8.666/93 e 14.133/21, obtendo resultados satisfatórios.

**Processos Examinados**

<b>Nº Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Empresa Vencedora</b>	<b>Valor (R\$)</b>
003/2021	Aquisição Computadores, Note BOOK, Monitores e Câmera GOPRO	Pregão Presencial	MASTER Coml. EIRELLI	34.010,00
004/2021	Compra Lanche para cursos CRO-SE 20121/2022	Pregão Presencial	Eronildes Costa os Santos	35.000,00
001/2021	REFORMA DA SEDE DO CRO-SE	Tomada de Preços	Eduardo Barreto Eng. & Construções Ltda	528.408,22
001/2021	Aquisição Máscaras Faciais de tecido personalizadas	Dispensa Eletr. Compres NET	DJ Com. Serv. Em Geral EIRELI	6.200,00
004/2021	Aquisição 1 Freezer	Dispensa Eletr. Compres NET	Lucrai Com. e Turismo Ltda	2.080,97
004/2021	Aquisição Impressoras	Dispensa Eletr. Compres NET	Janete Coutinho Chaves	2.600,00

012/2021	Gravação 10 vídeos institucionais CRO-SE Depoimento dentistas	Dispensa Eletr. Compres NET	GONARA Prod. Audiovisuais Ltda.	2.600,00
019/2021	Aquisição 8 cadeiras para a sala da Presidência	Dispensa Eletr. Compres NET	Casa Viva Móveis e Decorações Ltda.	8.170,00
020/2021	Locação VAN Evento Prêmio Nacional CFO Saúde Bucal	Dispensa Eletr. Compres NET	PROPAG Turismo Ltda.	2.050,00
020/2021	Fornecimento Lanche Evento Prêmio Nacional CFO Saúde Bucal	Dispensa Eletr. Compres NET	SB Aracajú Com. Alimentos	3.240,00
028/2021	Aquisição Relógio de Ponto Biométrico	Dispensa Eletr. Compres NET	Nexus Soluções Tecnológicas	1.600,00
032/2021	Serviço de Assessoria de Imprensa	Dispensa	EXAME Consultoria Serv. Saúde	15.000,00
043/2021	Fiscalizadora Obra Reforma CRO-SE	Dispensa	OFICINA de Projetos Ltda.	32.400,00

### **VIII – LIVRO DIÁRIO**

Verificamos o livro Diário referente ao exercício de 2017, devidamente encadernado e registrado no órgão competente, os livros dos anos de 2018 e 2019, encontravam-se encadernados, sem registro.

### **IX – DCTF – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA PESSOA JURÍDICA**

Verificamos recibo de entrega de competência de agosto/2022.

### **X – ECD - ECF**

e §2º item II da Instrução Normativa RFB nº 1422 a obrigatoriedade da elaboração da ECD e ECF não se aplica aos órgãos públicos, autarquias e fundações públicas, respectivamente.

### **XI – CERTIDÕES**

- (i) Examinamos a Certidão Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com validade até 24/12/2022, onde não constam pendências em nome do CRO-SE;
- (ii) Examinamos a Certidão da Situação de Regularidade do Empregador (FGTS), com validade até 14/10/2022;
- (iii) Examinamos a certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida em 04/11/2022.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE- CRO/SE**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2021**  
**ÁREA DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES**

Realizamos junto à área de Recursos Humanos do CRO/SE, exames em base final de testes acerca da observância dos procedimentos trabalhistas, previdenciários e de segurança e medicina laboral, bem como do cumprimento de obrigações acessórias e respectivos prazos legais, tendo como base a folha de pagamento do mês de dezembro de 2021.

Muito embora nossos exames tenham evidenciado que os controles existentes no departamento de pessoal foram elaborados de forma adequada, observamos alguns assuntos que levam a formação de contingências trabalhistas e fiscais.

Outrossim, desejamos deixar consignado que nossas considerações não implicam em crítica ou censura quanto ao desempenho funcional dos responsáveis pelos setores auditados.

Aproveitamos, também, para agradecer a presteza e atenção a nós dispensados pelos colaboradores durante a execução de nossos trabalhos.

**1- RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ATUALIZADA CRO-SE EM 31/12/2021**

O CRO-SE dispõe em seu quadro o total de 12 colaboradores conforme listagem abaixo.

**1) COMISSIONADOS**

Nome	Cargo	Salário	Admissão
Annabelle Santa Barbara	Assessor especial técnico- jurídico	R\$ 1.917,28	01/12/2021
Sthefany Dietric Paixão Melo	Assessor especial técnico- contábil	R\$ 1.917,28	22/08/2022
Itala Tassiana Ferreira Santa Rosa	Assessor especial da diretoria	R\$ 2.868,76	02/10/2017
Rafela Santos Xavier	Assessor especial	R\$ 2.625,80	01/09/2017
Talya Rodrigues de Lima	Assessor técnico	R\$ 1.440,29	20/03/2020

(\*) OBS: O CRO-SE não praticou concurso público para nomeações dos cargos comissionados, por entender que estes configuram cargo de confiança, com livre nomeação e exoneração. Entretanto, alguns dos nomeados foram selecionados por entrevistas e avaliações curriculares. Outros haviam prestado colaboração ao CRO-SE através de estágio e os demais foram indicação da diretoria. O CRO-SE possui portaria de nomeação para provimentos dos cargos.

**2) Colaboradores Efetivos/CLT**

Nome	Cargo	Função gratificada	Admissão
Cybelle Carla Da Silva	Analista Contábil	R\$ 3.583,70	03/05/2017
Gladson Silva Guimarães	Assessor Jurídico V	R\$ 4.031,67	03/05/2017
Jose Genaldo Ferreira Junior	Assistente técnico de fiscalização	R\$ 3.480,16	03/05/2017
Loudes Beatriz Freitas de Oliveira	Analista administrativo	R\$ 5.576,20	02/02/1987
Manoel Alves dos Santos	Serviços Gerais	R\$ 1.802,03	02/08/1996
Renne Teles Mendez	Assistente técnico administrativo	R\$ 2.784,13	03/05/2017
Vera Lucia dos Santos Soares	Secretária executiva	R\$ 5.474,35	23/08/1977

(\*) OBS: Em relação aos efetivados pelo CRO-SE, dos 7, 4 são nomeados através de concurso público com termo de posse em 03/05/2017, os outros 3 foram reenquadrados, quando houve a implementação do plano de cargos e salários, considerando que havia direito adquirido, conforme normativo do TCU. Após informações do TCU, outros contratados foram demitidos, por se tratar de contrato nulo, segundo esse entendimento. Obtivemos cópia da orientação para Conselhos fornecida pelo TCU ao CRO-SE, nas folhas 111 e 112 do manual.

## **2- ADMISSÕES REALIZADAS ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO**

O CRO-SE através do edital normativo de nº 0001/2016 de setembro de 2016 realizou o concurso público para contratações no conselho. Obtivemos cópia da convocação dos aprovados para os respectivos cargos.

(\*) OBS: A este propósito, cumpre-nos salientar que a Segunda Turma do STF, ao julgar o Agravo Regimental em Mandado de Segurança impetrado pelo CFO – Conselho Federal de Odontologia – através de Acórdão publicado DJE nº 221, em 11/11/2014 – Ata nº 168/2014, firmou o entendimento de que “*O ingresso de pessoal em conselhos de fiscalização profissional deve se dar através de concurso público, ainda que este seja aplicado de forma simplificada e para contratação com vínculo celetista.*”

## **3- CARGOS E SALÁRIOS**

Constatamos que o Plano de Cargos e Salários da Entidade data do ano de 2016.

Recomendamos a renovação do Plano em questão, a fim de que seja implementada uma política salarial para que os colaboradores possam ter a clareza das oportunidades que poderão galgar com base na atual situação do Conselho, face à reestruturação promovida no seu quadro de pessoal com o ingresso de servidores aprovados no Concurso Público, bem como para que sejam evitados futuros problemas no que se refere ao princípio da **isonomia**.

(\*) **OBS:** Obtivemos acesso ao plano de cargos e salários disponível no site do conselho datado em 30 de maio de 2016. O CRO-SE nos forneceu tabelas anuais e portarias nº 02 de 14 de janeiro de 2020, portaria nº 2 de 13 de janeiro de 2021 e portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2022, utilizadas como base de reajustes salariais dentro do Conselho.

## **4- CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/AUXÍLIO SAÚDE**

Constatamos que o Conselho vem concedendo aos funcionários mensalmente verbas sob a rubrica auxílio alimentação e saúde”.

Tais auxílios encontram-se expressamente autorizadas através de Portarias emitidas pela Presidência da Entidade ou estão previstas nos contratos individuais de trabalho, firmados por ocasião do ingresso dos empregados na Instituição.

## **5- FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS**

O CRO-SE não efetuou contratações de autônomos, durante o exercício auditado.

## **6- RESCISÕES DE JAN-DEZ/ 2021**

O CRO-SE teve em seu quadro de funcionários o total de 1 funcionário deligado durante o período de 2021.

<b>Relação de desligados</b>	<b>Data da nomeação</b>	<b>Exoneração</b>	<b>Data do pagamento da exoneração</b>
Amanda Grazielle Rosendo Barros	20/07/2021	26/11/2021	01/12/2021

(\*) **OBS:** O CRO-SE apresentou a portaria de nº 60 de 26 de novembro de 2021 exonerando a Sra. Amanda Grazielle Rosendo Barros, CPF: 841.678.405-10, RG nº 3232956-3 – SSP-SE do cargo de Assessora Especial Técnico -Jurídico.

## **7- ESTAGIÁRIOS ATIVOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021**

Durante o mês auditado o CRO-SE não possuía estagiário contratado.

Vale ressaltar que, do mês de janeiro a novembro de 2021 o Conselho efetuou a contratação através de bolsa de 2 estagiários.

## **8- JOVENS APRENDIZES**

O Conselho não dispõe de aprendizes em seu quadro funcional.

(\*) OBS: Em decorrência do número de profissionais que compõe o quadro de funcionários da Entidade, o CRO-SE não está obrigado a ter jovem aprendiz.

## **9- FÉRIAS E RECIBOS DE PAGAMENTOS/ PROVISÃO DE FÉRIAS**

Durante o período auditado em nossos testes, o CRO-SE forneceu uma planilha referente ao provisionamento das férias de todos os colaboradores do Conselho. Todos os recibos de férias dos colaboradores selecionados para nossa análise e os respectivos comprovantes de pagamento estavam dentro do prazo legal.

Constatamos que o CRO-SE vem realizando de forma satisfatória a provisão das férias e dos seus respectivos encargos mensalmente.

(\*) OBS: A planilha apresentada pelo Conselho estava assinada por todos os colaboradores.

## **10- PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA ÁREA TRABALHISTA**

De acordo com relatório contábil fornecido pelo CRO-SE, não foram verificadas ocorrências de reclamações trabalhistas em trâmite.

(\*) OBS: Para ratificar tal assertiva, obtivemos a certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida em .....

## **11- AUTOS DE INFRAÇÃO**

Não houve no CRO- SE nenhum auto de infração ou inspeção trabalhista no período auditado.

## **12- SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

### **1) Exames Médicos Periódicos – ASOS**

Observando os exames médicos periódico dos funcionários selecionados para nossa base de testes, todos os exames estão com o prazo de validade em dia dentro do exercício de 2021 vigência para o ano de 2022.

### **2) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional– NR 7 (Portaria 3.214/1978 e alterações posteriores)**

O PCMSO se encontra fora do prazo legal com a data de elaboração em 10/03/2018, e sua vigência em 10/03/2019.



**3) PPRA- Programa De Prevenção De Riscos Ambientais**

O PPRA se encontra fora do prazo legal com a data de elaboração em 10/03/22018, e sua vigência em 10/03/2019.

**PGR – PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos – NR 9, com as alterações da Portaria 6.735/2020 (substitui o PPRA)**

O PGR – O conselho não possui o Programa de Gerenciamento de Riscos.

(\*) OBS: Após informações obtidas com o setor responsável, o programa se encontra em elaboração em 2022.

**4) LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho.**

O LTCAT - Documento não fornecido até o término de nossos trabalhos

(\*) OBS: A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo, estará sujeito à penalidade prevista no Art. 133 desta Lei, que foi republicada na MP 1596-14 de 10.11.97 e convertida na Lei 9528 de 10.12.9.

5) CAT – Não houve acidentes de trabalho no CRO-SE

6) FAP original – data do cálculo em 30/09/2020 – 0.5000

7) RAT: 2,0 – RAT AJUSTADO: 1,00

8) PPPs: Os PPPs não foram apresentados pelo CRO-SE.

Obs.: 1) Os itens abaixo relacionados não são obrigatórios para o Conselho, em decorrência do número de profissionais que compõe o quadro de funcionários da Entidade:

- Contratação de portadores de necessidades especiais;
- Constituição da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes);
- Implementação do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho).

**13- REMUNERAÇÃO PAGA A CONSELHEIROS (JETONS) – RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Em dezembro de 2021 o CRO-SE lançou na GFIP o total de 14 gratificações feitas aos jetons/conselheiros enquadrados na categoria (cod.13) para composição da base de cálculo da contribuição previdenciária.

Conselheiros
Ana Marcia Menezes de Oliveira
Anderson Lessa Siqueira
Anna Tereza Azevedo de Andrade
Anne Rafaella Firmino Tenório
Claudia de Souza Reis

Erickson Palma Silva
Guadalupe Sales Ferreira
Heloisa Maria de Almeida Nunes
José Luiz Góes de Oliveira
Juliana Ribeiro Lopes Giansante
Lucas Bezerra Santos
Valeria Mota Quintela

(\*) OBS: O total de jetons percebidos pelos conselheiros durante o ano de 2021 monta a **R\$ 12.264,00**, de acordo com o balancete contábil, sobre os quais foi efetuado a retenção do INSS.

#### **14- CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Durante o exercício de 2021, o total de diárias apresentadas pelo CRO-SE é de R\$ 33.040,00 de acordo com o balanço contábil, as diárias estão constantes na Dirf. Os testes sobre essa área estão comentados no relatório contábil.

Como ilustração, podemos mencionar os seguintes exemplos:

<b>Conselheiro</b>	<b>Mês/ano</b>	<b>Total diárias/mês</b>
Valeria Mota Quintela	12/21	R\$ 1.680,00
Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima	14/21	R\$ 2.240,00

#### **15- CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

Durante o período auditado o CRO-SE forneceu os controles de frequências dos empregados selecionados para testes retirados da folha de pagamento de dezembro de 2021. Assim pudemos aferir o programa que é utilizado como registro de ponto (SECULLUM), não identificamos ocorrências de horas extras ou dobras de horas dos colaboradores.

(\*) OBS: Observações sobre dispensa de controles de frequência. De acordo com o processo nº 26.000.2019.000607-0 arquivado em 29 de março de 2019 na OAB-SE, em resposta ao Of. CRO-SE nº 113/2019, fiou dispensado da marcação de ponto o colaborador Gladson Silva Guimarães, assessor jurídico.

#### **16- REAJUSTES SALÁRIOS**

Através da portaria CRO- SE nº 01 de 18 de janeiro de 2022, ficou estabelecido o reajuste de 10,18% (dez vírgula dezoito por cento) sobre o salário em vigor para todos os colaboradores do conselho, a partir de 01/01/2022.

(\*) Na decisão apresentada, constava assinatura de todos os colaboradores e do Presidente do Conselho.

#### **17- INFORMATIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

Tendo em vista a grande demanda que advém com o e-Social onde as informações serão armazenadas no ambiente nacional do SPED - Serviço Público de Escrituração Digital, e no qual o e-Social se insere, possibilitando aos órgãos participantes do projeto, o acesso simultaneamente, para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e de apuração de tributos.

Atualmente, o CRO-SE utiliza dois sistemas diferentes, sendo um específico para a contabilidade e outro para o setor de departamento pessoal. Até dezembro de 2021 o sistema utilizado para a elaboração da folha de pagamento era o CONTABILIS da

empresa 3tecnos, atualmente o sistema foi substituído pelo sistema DOMÍNIO, já para a contabilidade é utilizado o sistema IMPLANTA.

Recomendamos que se busque um sistema que atenda aos departamentos de forma unificada, facilitando a rotina dos setores envolvidos.

#### **18- ENCARGOS DA FOLHA - RECOLHIMENTO**

O CRO-SE recolheu os encargos da folha de salários de dezembro/2021 e do Décimo Terceiro, atendendo os prazos legais para cada obrigação, quais sejam:

- GPS s/décimo terceiro dezembro/2021 – valor: R\$ 10.712,68 – pago em 20/12/2021;
- GPS 13º salário dezembro/2021 – valor: R\$ 12.262,12 – pago em 2012/2021;
- IRRF 13º salário s/folha efetivos (cod. 0561) – valor: R\$ 1.900,59 – pago em 20/12/2021;
- IRRF 13º salário s/folha comissionados (cod. 0561) – valor: R\$ 81,99 – pago em 20/12/2021;
- INSS comissionados (cod. 2402) – valor: R\$ 13,84 – pago em 13/05/2022;
- INSS efetivos (cod. 2402) – valor: R\$ 41,20 – pago em 31/05/2022;
- PIS 13º salário comissionados 1ª parcela (cod.8301) – valor: R\$ 41,76 – pago em 25/05/2021 e 2º parcela – valor R\$ 86,46 – pago em 24/12/2021;
- PIS 13º salário efetivos 2ª parcela (cod.8301) – valor: R\$ 142,95 – pago em 25/05/2021 e retificadora 2º parcela – valor R\$ 298,31 – pago em 24/12/2021;
- PIS normal folha comissionados (cod. 8301) – valor: R\$ 107,63 – pago em 25/01/2022;
- PIS normal folha efetivos (cod. 8301) – valor: R\$ 262,32 – pago em 25/01/2022;
- FGTS s/ salários dezembro/21 (cod. 115)– valor: 2.098,56 – pago em 07/01/2022;

#### **19- ENTREGA DE DECLARAÇÕES**

Foram devidamente entregues pelo CRO-SE as seguintes declarações, referentes ao exercício/2021.

DIRF – Original entregue em 25/02/2022

**RAIS – Relatório Anual de Informações Sociais; Não fornecida.**

CAGED's - dezembro/2021;

E-SOCIAL- O setor responsável nos enviou o arquivo original do e-social. A DCTFWeb foi enviada no dia 13/12/2022 às 23:22.

## **20- CONVENÇÃO COLETIVA**

O CRO-SE não possui Convenção coletiva.

## **21- CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE/ VALE COMBUSTÍVEL**

O CRO-SE, concede aos funcionários o benefício do vale transporte. Durante nossos testes o Conselho apresentou fichas preenchidas pelos funcionários optando pelo tipo de benefício que pretende usar para deslocamento próprio.

As fichas estavam assinadas pelo funcionário e carimbadas pelo Conselho.

## **22- CERTIDÕES**

O CRO-SE apresentou as seguintes Certidões:

- CRF – Certidão de Regularidade do FGTS, emitida em 12/12/2022– validade 0/11/2022 a 29/12/2022.
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida em 12/12/2022– válida até 10/06/2023.
- CND – Certidão de Débitos Trabalhistas, emitida em 12/12/2022.
- CND FEDERAL– Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União, emitida em 27/06/2022– validade 24/12/2022.

(\*) OBS: Todas as certidões apresentadas se encontram dentro do prazo e nada consta no CNPJ: 13.083.431/0001-00.



*Anexo do tópico 9.1 - Anexos, apêndices e links*  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA**

**PARECER Nº 025/2023**  
**RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA**

**Regional:** Conselho Regional de Odontologia do Sergipe  
**Tipo de Auditoria:** Operacional / Conformidade / Contábil  
**Período do Escopo:** Janeiro de 2021 a Junho de 2022  
**Período da Auditoria:** 21/11/2022 a 16/12/2022  
**Processo CFO Nº:** 0377/2023

Em atendimento ao Plano Anual de Auditoria para o Exercício de 2022, apresentamos o Relatório de Auditoria, referente aos trabalhos realizados no Conselho Regional do Sergipe.

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. OBJETIVO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA.....</b>	<b>3</b>
<b>3. ESCOPO .....</b>	<b>5</b>
<b>4. METODOLOGIA.....</b>	<b>7</b>
<b>5. CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>8</b>
5.1. SOLICITAÇÃO GERAL.....	8
5.1.1. AUSÊNCIA DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS E MATRIZ DE RISCOS.....	8
5.1.2. CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE E RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO - RAT .....	9
5.1.3. REUNIÃO COMISSÃO TOMADA DE CONTAS.....	12
5.2. DIÁRIAS E VERBAS .....	14
5.2.1. FALTA DE FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS.....	14
5.2.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS.....	16
5.2.3. CONTROLE DE DIÁRIAS E VERBAS INDENIZATÓRIAS .....	17
5.2.4. DECISÃO CRO-SE 01/2022 .....	19
5.2.5. PAGAMENTO UNIFICADO.....	20
5.2.6. AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO X DIÁRIA.....	22
5.2.7. DESLOCAMENTO PARA O INTERIOR.....	24
5.3. GESTÃO DE PESSOAS.....	25
5.3.1. FALTA DE FORMALIZAÇÃO DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS:.....	25
5.3.2. BANCO DE HORAS E FOLHA DE PONTO.....	27
5.3.3. RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO RAT X FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO FAP .....	28
5.3.4. CARGO COMISSIONADO X GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO .....	31
5.3.5. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS.....	33
5.3.6. PAGAMENTO INDEVIDO POR TRABALHO EXTRAORDINÁRIO.....	34
5.3.7. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO.....	36
5.3.8. PAGAMENTO EM PECÚNIA DE BENEFÍCIOS .....	37
5.3.9. RELAÇÃO JUNTO AOS CARGOS COMISSIONADOS .....	39
5.3.10. REGISTRO DE PONTO CARGO EM MCOMISSÃO .....	40
5.4. GESTÃO PATRIMONIAL .....	42
5.4.1. FALTA DE FORMALIZAÇÃO DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS.....	42
5.4.2. INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS PATRIMONIAIS .....	44
5.4.3. COTEJAMENTO CONTÁBIL.....	45
5.4.4. LAUDO DE RECUPERABILIDADE (IMPAIRMENT).....	47
5.4.5. DEPRECIÇÃO E VALOR RESIDUAL .....	48
5.5. LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	51
5.5.1. FALTA DE FORMALIZAÇÃO DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS.....	51
5.5.2. AGENTE DE CONTRATAÇÃO .....	53
5.5.3. LICITAÇÕES PRESENCIAIS.....	54
<b>6. CONCLUSÃO .....</b>	<b>56</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

O Conselho Federal de Odontologia é a unidade central da entidade, responsável direta perante o poder público, por si e através dos Conselhos Regionais, pelo efetivo atendimento dos objetivos legais de interesse público e da classe odontológica que determinaram a sua criação.

O Conselho Federal e os 27 Conselhos Regionais de Odontologia (CROs), criados pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, e, posteriormente, instituídos pelo Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971, formam em seu conjunto uma Autarquia, cada um deles dotados de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, constituindo o Sistema Conselho de Odontologia (SCO).

Com vistas à promoção de um sistema de melhoria de procedimentos e processos de gestão, o Conselho Federal de Odontologia implantou o Setor de Auditoria, com a finalidade de realizar avaliações em todos os Conselhos Regionais a partir do exercício de 2021.

A auditoria foi conduzida, principalmente, com base no aspecto legal dos atos praticados, avaliando, de forma amostral, o controle interno e os procedimentos adotados pelas áreas selecionadas no escopo, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com determinado critério técnico, operacional ou normativo estabelecido e tem por finalidade agregar valor ao resultado da entidade, apresentando elementos essenciais e balizadores para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio das recomendações de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios.

## **2. OBJETIVO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA**

Nossos trabalhos têm como objetivo geral obter conhecimento inicial e avaliar o nível dos controles internos, aderência a legislação aplicável, avaliar os processos de trabalhos existentes e auxiliar no aprimoramento do ambiente de controle interno, bem como das informações contábeis, financeiras e operacionais da entidade,



inerentes às atividades desenvolvidas pelo Conselho Regional. Analisamos documentos que serviram de respaldo para a emissão deste relatório

A avaliação dos controles internos realizada visou obter conhecimento sobre possíveis procedimentos inadequados aplicados nas rotinas adotadas, quanto aos aspectos existência e maturidade dos procedimentos instalados, identificando fragilidades nos controles administrativos, de forma a avaliar o grau de relevância dos danos que possam provocar por meio do grau de risco considerado pelo Setor de Auditoria.

Os trabalhos desenvolvidos buscam também, prestar assessoramento à alta administração do Conselho Regional e Federal, de forma a contemplar o desenvolvimento de ações e soluções para aprimorar o desempenho dos atos administrativos e operacionais.

Relacionamos a seguir, os objetivos específicos para cada processo:

#### **Diárias e Verbas**

- Analisar as diárias e verbas indenizatórias selecionadas por amostragem quanto a sua conformidade com a legislação e normas aplicáveis.

#### **Gestão de Pessoas**

- Análise das gratificações concedidas;
- Análise das funções e cargos;
- Comparação entre os saldos contábeis e os relatórios emitidos pelo setor de Gestão de Pessoas.

#### **Gestão Patrimonial**

- Analisar as informações dos relatórios de controle operacional;
- Comparação entre os saldos contábeis e os relatórios emitidos pelo setor de Gestão de Patrimônio;

#### **Licitações e Contratos**

- Analisar processos licitatórios e contratos selecionados por amostragem e verificar sua conformidade com as normas e legislações aplicáveis. Não abrange a fase de execução;

### 3. ESCOPO

O Setor de Auditoria, em conjunto com a Diretoria do Conselho Federal de Odontologia, definiu 04 (quatro) macroprocessos, estabelecidos no Plano Anual de Auditoria – PAINT 2022, para aplicar os procedimentos abaixo listados e em emitir relatório contendo as constatações e recomendações resultantes do nosso trabalho:

#### **Diárias e Verbas**

- Aplicar questionário padrão de avaliação de controle interno do setor.
- Analisar os resultados do Questionário de Controles Internos;
- Verificar se os processos de concessão de diárias, ajuda de custo, passagens, verbas de representação, jetons e outras verbas indenizatórias estão de acordo com a legislação e normativos vigentes;
- Verificar se há padronização na estrutura e na definição de competências para operacionalização e concessão das diárias, ajuda de custo, passagens, verbas de representação, jetons e outras verbas indenizatórias.

#### **Gestão de Pessoas**

- Aplicar questionário padrão de avaliação de controle interno do setor;
- Analisar os resultados do Questionário de Controles Internos;
- Verificar se existe acúmulo indevido de cargos e funções dos funcionários do CRO;
- Verificar se as Gratificações estão em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis;
- Efetuar testes no cálculo dos encargos sociais de um mês;
- Efetuar testes nas contas contábeis de registro dos salários e encargos sociais.

#### **Gestão Patrimonial**

- Aplicar questionário padrão de avaliação de controle interno do setor;
- Analisar os resultados do Questionário de Controles Internos;
- Realizar testes nos relatórios analíticos de controle operacional dos bens móveis e imóveis;
- Verificar a periodicidade do inventário, cotejamento contábil e *impairment* realizados pelo CRO;
- Comparar os saldos contábeis com os saldos dos relatórios operacionais de controle do imobilizado.

### Licitações e Contratos

- Aplicar questionário padrão de avaliação de controle interno do setor;
- Analisar os resultados do Questionário de Controles Internos;
- Verificar se há adequação da normatização interna vigente com a legislação pertinente ao tema e com os princípios da eficiência, economicidade, impessoalidade e moralidade;
- Analisar processos licitatórios selecionados por amostragem;
- Analisar contratos decorrentes de processos licitatórios selecionados por amostragem;
- Analisar contratos por dispensa e inexigibilidade selecionados por amostragem.



#### **4. METODOLOGIA**

Nossos trabalhos foram realizados de acordo com a NBC TI 01 – Da Auditoria Interna e as NBC TSP – do Setor Público, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – (MCASP) 8ª Edição, normas e resoluções emitidas pelo CFO e CRO, acórdãos e instruções normativas do TCU e RFB, jurisprudências aplicáveis, legislação trabalhista e a Lei 8.666/93, bem como a Lei 10.520/2002 e Lei 10.024/2019 e demais pertinentes aos processos de licitações e contratos.

##### **Risco de Auditoria**

O processo de auditoria foi realizado totalmente à distância, com o auxílio de reuniões remotas.

Os documentos solicitados foram enviados em formato digital, por e-mail.

Os trabalhos foram executados de acordo com o escopo, de forma amostral, a distância, executados por meio de inspeção documental, testes de observância e substantivos.

Desta forma, ressaltamos a possibilidade de que algum evento possa não ter vindo ao conhecimento da nossa equipe, cujos riscos podem compreender a não detecção de um evento de não conformidade significativa ou a não detecção de uma vulnerabilidade ou ineficácia do sistema de controle interno significativo suficiente para comprometer o desempenho financeiro e econômico da entidade.

As constatações e os achados de auditoria foram classificados em uma escala para indicar o grau do risco associado aos fatos constatados.

##### **Legenda do Grau do Risco**

R1 - Baixo

R2 - Moderado

R3 - Alto

R4 - Muito alto

## **5. CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

### **5.1. SOLICITAÇÃO GERAL**

#### **5.1.1. AUSÊNCIA DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS E MATRIZ DE RISCOS**

##### **Procedimento e Descrição do Achado:**

Não foram apresentados os mapeamentos de processos e as matrizes de riscos relativos aos macroprocessos de Diárias, Recursos Humanos, Patrimônio e Licitação/Contratos.

Uma das finalidades do mapeamento de processos e da identificação e gerenciamento de riscos são gerar subsídios para a tomada de decisões quanto às medidas de controle e prevenção a serem adotadas pela Direção. Dessa forma, a inexistência de apuração formal dos riscos do setor impede a realização de um controle interno assertivo, além de dificultar a elaboração adequada de um planejamento de resposta aos riscos inerentes.

Ressaltamos que a matriz dos riscos pode ser elaborada pelos gestores de cada setor, pois estes são os profissionais com maior conhecimento sobre a área.

##### **Riscos:**

- a) Desconhecimento dos riscos inerentes aos processos de trabalho;
- b) Falhas e erros oriundos de ausência de controle dos riscos dos processos de trabalho;

##### **Grau do Risco:**

**R3 – Alto**

##### **Recomendações:**

- a) Criar rotinas e procedimentos para a elaboração e manutenção do mapeamento dos riscos inerentes às áreas da entidade, com vistas à geração de informações capazes de subsidiar a tomada de decisão da Diretoria com relação à mitigação destes riscos.

##### **Manifestação do CRO:**

Diante da ausência de um setor específico de Controle Interno no CROSE, o mapeamento das rotinas e procedimentos internos nos setores torna-se prejudicado, uma vez que é necessária expertise para os funcionários procederem à elaboração de peça técnica que evidencie tal mapeamento e matriz de riscos individualizada por setor.

Como plano de ação, foi proposto a realização imediata de processo licitatório para contratação de uma empresa com foco em consultoria de gestão administrativa, com o objetivo de mapear os processos internos, identificar e gerenciar os riscos inerentes, bem como auxiliar na estruturação e definição de atribuições dos setores e dos funcionários, individualmente, de forma objetiva.

De forma complementar, a pessoa designada pela presidência para desempenhar a gestão interna do CROSE, passará por capacitação técnica que possibilite acompanhar, desenvolver, promover e multiplicar nos setores a prática de adoção adequada das rotinas e procedimentos mapeados, assim como do monitoramento dos riscos identificados. Destaque-se ainda que, além de capacitação técnica para os funcionários, foi firmado Termo de Cooperação com o CRO de Santa Catarina, com o intuito de aprimorar as práticas, processos e políticas internas entre as Regionais.

A aplicação desta ação terá início imediato, com desenvolvimento durante todo o exercício e perspectiva de regularização definitiva das pendências detectadas até o mês de dezembro de 2023.

#### **5.1.2. CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE E RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO - RAT**

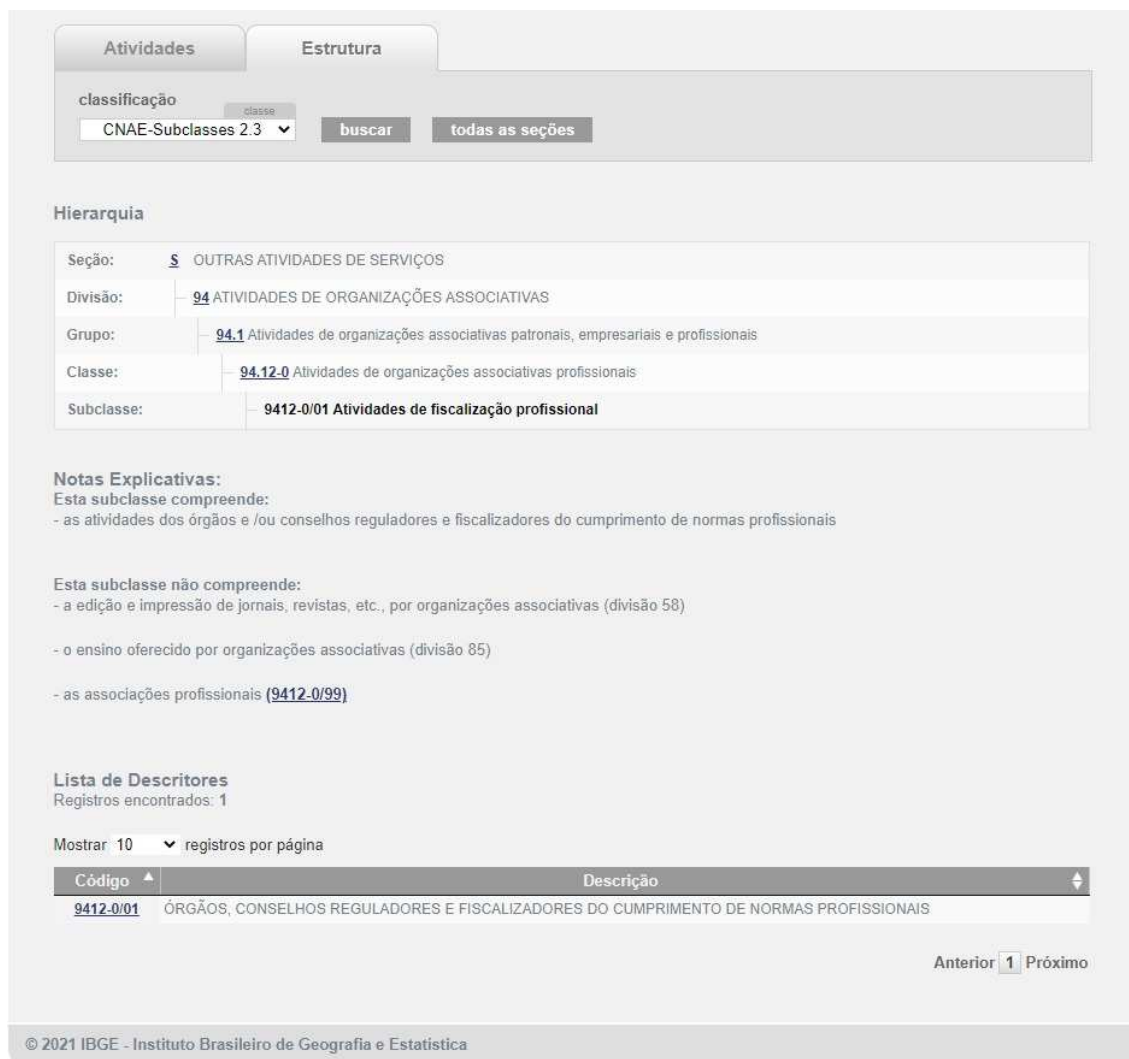
##### **Procedimento e Descrição do Achado:**

Contatamos que o Conselho Regional está inscrito no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 13.083.431/0001-00, com a atividade principal o Código da Atividade Econômica (CNAE) 84.11-6-00 – Administração Pública Geral, mesmo código informado na GFIP ref. 06/2022, conforme demonstrado abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ - CRO-SE	84.11-6-00	Administração Pública Geral
GFIP	84.11-6-00	Administração Pública Geral

Tabela elaborada pelo setor de Auditoria.

Ocorre que, conforme indicado no Anexo I da IN RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, o enquadramento mais adequado para a atuação do Conselho Regional de Odontologia está apresentado no Código 9412-0/01 (Atividades de fiscalização profissional). Apresentamos a seguir a consulta ao website do IBGE/CONCLA (Comissão Nacional de Classificação).



Atividades Estrutura

classificação classe  
CNAE-Subclasses 2.3 buscar todas as seções

**Hierarquia**

Seção: **S** OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS

Divisão: **94** ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS

Grupo: **94.1** Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais

Classe: **94.12.0** Atividades de organizações associativas profissionais

Subclasse: **9412-0/01** Atividades de fiscalização profissional

**Notas Explicativas:**  
Esta subclasse compreende:  
- as atividades dos órgãos e /ou conselhos reguladores e fiscalizadores do cumprimento de normas profissionais

Esta subclasse não compreende:  
- a edição e impressão de jornais, revistas, etc., por organizações associativas (divisão 58)  
- o ensino oferecido por organizações associativas (divisão 85)  
- as associações profissionais (**9412-0/99**)

**Lista de Descritores**  
Registros encontrados: 1

Mostrar: 10 registros por página

Código	Descrição
<b>9412-0/01</b>	ÓRGÃOS, CONSELHOS REGULADORES E FISCALIZADORES DO CUMPRIMENTO DE NORMAS PROFISSIONAIS

Anterior 1 Próximo

© 2021 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Excerto obtido no website do IBGE/CONCLA. Link: <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=subclasse&tipo=cnae&versao=10.1.0&subclasse=9412001&chave=9412>

Conforme a decisão monocrática do Ministro Presidente Luiz Fux do Supremo Tribunal Federal, referente ao Recurso Extraordinário 1.328.840 Santa Catarina, de 18/06/2021, impetrado pelo CREA-SC, o Tribunal enfatiza o entendimento do TRF-4 de que *“o CNAE é uma classificação por tipo de atividade econômica e não uma classificação que tome em consideração a natureza jurídica da instituição”*. Dessa forma, foi negado

provimento do recurso impetrado, que tinha por objetivo a validação da utilização do CNAE 84.11-6-00 – Administração Pública em Geral.

Salientamos a importância do correto enquadramento da atuação do Conselho Regional no código da atividade econômica, CNAE, dado que este código define qual é a alíquota de RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) a ser paga sobre a Folha de Pagamento.

Destacamos que incorreções na alíquota do RAT geram reflexos no RAT Ajustado e, conseqüentemente, alteram o valor final dos encargos previdenciários a serem pagos pelo Regional.

**Riscos:**

- a) Distorções no envio e na divulgação das obrigações acessórias da entidade.

**Grau do Risco:**

**R2 – Moderado**

**Recomendações:**


- a) Realizar Consulta Pública aos órgãos de fiscalização e controle sobre o correto enquadramento das atividades econômicas realizadas pelo Conselho Regional, com vistas a resguardar a entidade quando ao CNAE atualmente adotado.
- b) Retificar as GFIPs e proceder ao ajuste da alíquota do RAT, caso haja mudança no CNAE;

**Manifestação do CRO:**

**Identificando a necessidade de atualização da classificação do CNAE da Entidade atualmente adotado, conforme tabela de categorização divulgada pelo IBGE/CONCLA (Comissão Nacional de Classificação), que estabelece o CNAE específico, 9412-0/01 Atividades de fiscalização profissional, o Setor Contábil do CROSE solicitou, conforme demonstrado a seguir, manifestação do Setor Jurídico deste Conselho a respeito da matéria, o qual emitiu parecer jurídico recomendando a atualização da classificação da atividade econômica junto à Receita Federal.**



#### ALTERAÇÃO CNAE

 **De** <contabilidade@crose.org.br>  
**Para** <projur@crose.org.br>  
**Data** 2022-09-22 10:39  
**Prioridade** Mais alta

Prezado, bom dia.

Solicito análise, posicionamento e recomendação desta Procuradoria quanto à atual Classificação de Atividade Econômica em nosso cadastro de Pessoa Jurídica constante na Receita Federal,  
84.11-6-00 - Administração pública em geral, tendo em vista a necessidade de alteração para CNAE específico, de acordo com a CONCLA-IBGE, 84.12-0-01 - Atividades de fiscalização profissional.

Atenciosamente,

Cybelle Carla da Silva  
Analista Contábil CROSE  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE  
Contato: (79) 3214-3404



O processo em questão encontra-se atualmente em andamento, uma vez que estava aguardando tão somente o despacho da presidência do CROSE com deferimento, para procedimento de alteração junto à Receita Federal, o qual já foi efetuado, conforme ANEXO 01. A expectativa é que ainda no mês de maio corrente, a solicitação para regularização seja requerida ao Órgão competente.

### 5.1.3. REUNIÃO COMISSÃO TOMADA DE CONTAS

#### Procedimento e Descrição do Achado:

Por meio da análise da documentação disponibilizada, identificamos que houve a realização de reuniões da comissão de tomadas de contas nos exercícios de 2021 e 2022, contudo, não foi possível identificar se as análises efetuadas pela Comissão de Tomada de Contas incluíram os itens requeridos pelo Art. 48 do Regimento Interno do CRO-SE, transcritos a seguir:

*“compete à comissão de tomada de contas:*

*l – emitir parecer, para consideração e julgamento do plenário, nos balancetes e processo de tomada de contas do CRO-PR fazendo **referência expressa** aos resultados das seguintes verificações:*

- a) Recebimento de rendas integrantes das receitas;*
- b) Regularidade do processamento e dos documentos comprobatórios da outorga ou recebimento de legados, doações e subvenções;*

- c) *Regularidade do processamento de aquisições, alienações e baixa de bens patrimoniais;*
- d) *Regularidade na transferência dos recursos de receita do conselho federal de odontologia, arrecadada por intermédio do CRO-PR; e*
- e) *Regularidade dos documentos comprobatórios das despesas pagas”. (Grifo nosso)*

Apesar do parecer tratar acerca da prestação de contas do exercício, não há qualquer discriminação em relação às informações analisadas, considerando o que trata o regimento interno.

Ressaltamos que a discriminação das informações analisadas pela CTC, além do atendimento ao Regimento Interno, evidencia e divulga um dos mecanismos de controle, monitoramento e defesa da entidade, bem como resguarda o Conselho Regional de eventuais questionamentos por parte dos órgãos de fiscalização federais.

**Riscos:**

- a) Impossibilidade de identificar, de maneira discriminada, as análises realizadas pela Comissão de Tomada de Contas;
- b) Não possuir documento comprobatório acerca das pautas discutidas e da presença dos membros na reunião da Comissão de Tomada de Contas.

**Grau do Risco:**

**R1 – Baixo**

**Recomendações:**

- a) Apresentar, de maneira expressa, nos pareceres e atas das reuniões da CTC, as análises realizadas e os resultados obtidos, sobretudo a respeito dos itens que compõem o Art. 48 do Regimento Interno do CFO;
- b) Proceder a confecção de ata em todas as reuniões realizadas pela comissão de tomada de contas, com a correta discriminação dos eventos realizados e a identificação dos membros participantes e suas respectivas assinaturas.

**Manifestação do CRO:**

**Verificados os apontamentos e recomendações do tópico, os componentes da Comissão de Tomada de Contas firmam o propósito de explanar em seus pareceres e atas, as análises realizadas e os resultados obtidos, de acordo com o que dispõe o**

**Regimento Interno do CFO, discriminando os eventos realizados e a devida identificação dos membros participantes.**

**Tal ação tem previsão de início imediato, para atos futuros.**

## **5.2. DIÁRIAS E VERBAS**

### **5.2.1. FALTA DE FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS**

#### **Procedimento e Descrição do Achado:**

Aplicamos questionários e realizamos entrevista remota no dia 05/01/2023 com vistas à obtenção de informações sobre o nível maturidade dos controles internos do macroprocesso relativo à concessão e prestação de contas de diárias.

Após as análises, constatamos que os funcionários que participam do processo de diárias e demais indenizações possuem um fluxo de processo passado de pessoa a pessoa, de maneira informal, contudo, não dispõem de normas formalizadas para nortear e impor regramentos às atividades executadas. Os processos de trabalho também carecem de definição dos passos a serem executados e dos limites de responsabilidade imputado à etapa. Desta forma, muitas vezes, os problemas são detectados, mas a sua resolução fica prejudicada por falta de ações efetivas na linha de solução.

Salientamos que, um conjunto de normas e procedimentos com processo bem estruturado e limites de responsabilidade claramente definidos, é imprescindível para:

- I. Nortear os setores de ponta na execução das atividades;
- II. Dirimir dúvidas, especialmente, em caso de conflitos de interesse, visto que o usuário contará com um instrumento formal para esclarecer sobre as regras aplicadas às transações;
- III. Garantir a uniformidade de procedimentos na execução das tarefas;
- IV. Distribuir adequadamente as atividades desenvolvidas pelas áreas que compõem a estrutura organizacional da empresa, de modo a favorecer a agilidade do processo;
- V. Favorecer a manutenção do fluxo contínuo das ações, em caso de substituição de pessoal; e
- VI. Evitar a prática de retrabalhos e omissões.

Sem normas expressas, a condução e êxito dos trabalhos dependem exclusivamente da experiência dos agentes operativos, o que confere uma característica mais pessoal do que profissional ao processo.

**Riscos:**

- a) Descontinuidade do trabalho ou redução de produtividade em caso de substituição de membros da equipe;
- b) Erros e/ou omissões na execução das tarefas, o que pode gerar transtornos e prejuízos para a entidade;
- c) Comprometimento da imagem da entidade, devido à falta de uniformidade de procedimentos.

**Grau do Risco:**

**R3 – Risco Alto**

**Recomendação:**

- a) Desenhar o fluxo das tarefas de cada processo, com limites de responsabilidades claramente definidos;
- b) Normatizar as rotinas e procedimentos, transcrevendo, com clareza, as regras aplicadas às transações;
- c) Criar mecanismos de controle, posse e autorização para manuseio das planilhas de controle de diárias do regional.
- d) Criar *Check-List* da documentação desde a solicitação das diárias até sua prestação de contas, a fim de melhorar o controle e suas pendências.

**Manifestação do CRO:**

Verificados os apontamentos e recomendações do tópico, a Assessoria da diretoria e o Setor Jurídico do CRO-SE se propõem em criar até 30 de junho de 2023, os fluxos dos processos internos via Procedimento Operacional Padrão, segundo as disposições de cada Setor, utilizando da plataforma PROCESSOS.NET/SISDOC.NET do provedor *IMPLANTA* para definir os fluxos, as regras e procedimentos, reestruturando, principalmente, os processos de concessão e prestação de contas de diárias e gestão de viagens.

No mesmo prazo, propõe adaptar os processos internos ao novo modelo de gestão via planilha (Excel), iniciando a matriz, com descrição das atividades, autores, referências normativas, entre outros, utilizando a metodologia de gerenciamento de processos do *implanta* (PROCESSOS.NET/SISDOC.NET).

A ação de Criar Check-list tem previsão de início imediato, para operacionalização e melhoramento do controle interno.

## 5.2.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

### Procedimento e Descrição do Achado:

Através da análise das amostras selecionadas e por meio de reunião remota, constatamos determinados processos de concessão de diárias sem a respectiva prestação de contas ou documentação comprobatória da participação do beneficiário na atividade. Transcrevemos a seguir relação dos processos analisados:

Empenho	Valor	Vínculo com o CRO	Prestação de Contas	Ref.
213/2021	R\$ 1.423,70	Convidado	Pendente	<b>1</b>
236/2021	R\$ 3.560,00	Conselheiro	Pendente	<b>1</b>
237/2021	R\$ 667,50	Convidado	Pendente	<b>1</b>

Tabela elaborada pelo Setor de Auditoria

As referências numéricas indicam:

**(1)** Processo possui o reserva de passagem aérea, porém não foi apresentado o cartão de embarque ou declaração da companhia.

De acordo com o art. 14 da decisão CRO/SE 01/2020, normativo vigente há época, “A prestação de contas da concessão de diárias deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da realização do evento, encaminhada via e-mail institucional da secretaria executiva, observando necessariamente a apresentação do relatório de viagens, bem como de cópias dos cartões de embarque ou declaração fornecida pela companhia aérea e descrição dos trabalhos realizados, consignando data e horários”. (Grifo Nosso)

A ausência de documentação comprobatória fragiliza o processo e pode acarretar a responsabilização da entidade e do seu responsável perante os órgãos de controle.

### Riscos:

- Concessão de diária ou verba indenizatória a beneficiário que não prestou conta de forma completa da concessão anterior;
- Não possuir documentação comprobatória da participação do beneficiário na respectiva atividade;

- c) Questionamento pelos órgãos de controle devido à ausência ou da prestação de contas de forma incompleta.

**Grau do Risco:**

**R4 – Muito Alto**

**Recomendação:**

- a) Proceder ao levantamento dos processos incompletos e ao complemento das prestações de contas das diárias concedidas, de forma a evidenciar a participação dos beneficiários nos eventos;
- b) Criar procedimentos e rotina de controle e cobrança das prestações de contas completa com prazo estabelecido, de forma a resguardar a entidade de possíveis questionamentos por parte dos órgãos de fiscalização.

**Manifestação do CRO:**

Com base no achado e nas recomendações oferecidas, o setor responsável pela concessão de diárias e emissão de passagens deverá incluir no fluxo dos processos, que será elaborado conforme pontuado no tópico anterior, a remessa das prestações de contas completas para composição do processo contábil. Não obstante, destaque-se que as prestações de contas integrais e toda documentação relativa ao assunto, são devidamente elaboradas e encontram-se arquivadas e disponíveis para consulta sempre que necessário no setor competente (em razão de duplicidade e redução de fotocópias), qual seja a Secretaria Executiva, que é responsável internamente não apenas pela emissão, como também pela elaboração tempestiva, controle e manutenção dos documentos requeridos às prestações de contas, de acordo com os normativos do CROSE.

Para tanto, apresentamos os cartões de embarque correspondentes aos processos da amostragem, que constam nas respectivas prestações de contas, de posse da Secretaria Executiva, conforme ANEXO 02.

### **5.2.3. CONTROLE DE DIÁRIAS E VERBAS INDENIZATÓRIAS**

**Procedimento e Descrição do Achado:**

Destacamos que o controle realizado pela entidade em relação aos processos de concessão e prestação de contas das diárias e demais verbas indenizatórias é efetuado de maneira informal pelo responsável do setor por meio da sua expertise e por meio dos razões contábeis, emitidos pelo sistema Siscont, da empresa Implanta.

Salientamos que este sistema apresenta apenas as informações inseridas por responsável no sistema contábil do regional, desta forma, pode-se notar a inversão na forma de tratar e registrar os fatos. A forma mais assertiva é tratar os dados em controles operacionais alimentados por agentes externos à contabilidade, em geral, pelos responsáveis de cada setor. Após o tratamento destes dados, a informação poderá ser levada para registro na contabilidade.

Desta forma, os atos e fatos são registrados de forma mais fidedigna e possuem base de comparação.

Por último, constatamos que através do controle realizado por meio do razão contábil não é possível identificar informações essenciais ao completo entendimento de cada diária concedida, tais como emissão, acompanhamento e status da prestação de contas, conferindo fragilidade e insegurança ao controle realizado.

**Riscos:**

- a) Concessão de diárias e verbas indenizatórias fora do controle contábil;
- b) Não ser possível identificar a situação das verbas concedidas em relação à prestação de contas por parte dos beneficiários.

**Grau do Risco:**

**R4 – Muito Alto**

**Recomendações:**

- a) Criar controle operacional em relação à concessão de todas as verbas indenizatórias concedidas pela entidade, com maior número de informações possíveis e situação das prestações de contas, a fim de gerar informação mais confiável e controle mais efetivo.

**Manifestação do CRO:**

**Com a implementação do fluxo de procedimentos via plataforma PROCESSOS.NET/SISDOC.NET – IMPLANTA e criação de Check-list compartilhado, será conferido um controle de operações mais efetivo, completo e formal, uma vez que o controle era efetuado, até o presente, tão somente pelo setor de emissão, Secretaria Executiva, e os registros contábeis, realizados com base nas informações documentadas para a solicitação do pagamento.**

#### 5.2.4. DECISÃO CRO-SE 01/2022

##### Procedimento e Descrição do Achado:

Após análise da Decisão CRO SE 01/2022 que trata da normatização acerca de diárias e verbas indenizatórias, constatamos que o valor da diária concedida a funcionários e assessores para atividades interestaduais excede o valor estipulado pelo CFO na Decisão CFO 02/2023.

De acordo com §3, art. 2 da lei 11.000/2004: *“Os Conselhos de que trata o caput deste artigo ficam autorizados a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação, **fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais**”.* (Grifo nosso)

Vínculo	Valores CFO	Valores CRO PB	Divergência
Funcionários do CFO e Assessores	519,12	525,00	(5,88)

Tabela elaborada pelo Setor de Auditoria

Conforme exposto, o valor determinado pelo CRO SE da diária para funcionários e assessores em cargo de chefia e para funcionários excedem o valor da mesma diária no ato normativo do Conselho Federal de Odontologia.

Destacamos que a Decisão CFO 01/2023 foi publicada apenas em 10 de janeiro de 2023, fora do período de escopo desta auditoria, entretanto, os valores praticados pelo CRO-SE também extrapolavam a decisão CFO 46/2019, normativo vigente à época.

##### Riscos:

- Onerar a entidade quando do pagamento de diária para funcionários que irão exercer atividades fora do estado de Sergipe;
- Descumprimento de normativo legal e normativo interno do sistema conselhos.

##### Grau do Risco:

**R3 – Alto**

##### Recomendações:



- a) Analisar os valores praticados e retificar a Decisão 01/2022, com vistas ao atendimento dos dispositivos legais retromencionados, de modo que os valores estabelecidos pelo CRO SE não ultrapassem os do CFO.

#### Manifestação do CRO:

Verificados os apontamentos e recomendações do objeto, adotamos medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento e regularização acerca da concessão de diárias e verbas indenizatórias, tendo como solução a revogação imediata da última norma e a publicação da DECISÃO 01/2023 – que estabelece critérios para concessão de diárias, jetons, auxílio embarque/desembarque, auxílio representação, gratificação especial, para emissão de passagens aéreas e dá outras providências, fundamentada na Decisão CFO-02 de 01 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

No que concerne aos valores praticados, houve a retificação do anexo I, que dispõe a classificação de beneficiários e valores, com vistas ao atendimento dos dispositivos legais, de modo que os valores estabelecidos pelo CRO-SE DECISÃO 01/2023 não ultrapassam os do CFO.

#### 5.2.5. PAGAMENTO UNIFICADO

##### Procedimento e Descrição do Achado:

Analisamos os processos selecionados por amostragem e constatamos habitualidade de pagamentos unificados para verbas indenizatórias de Jeton e Ajuda de Custo que tem sua origem em eventos que ocorrem em dias diferentes, conforme quadros a seguir:

MUNICÍPIO	DATA	VALOR
FISCALIZAÇÃO EM ARACAJU	17/dez	R\$ 168,00
FISCALIZAÇÃO EM GARARÚ	18/dez	R\$ 224,00
FISCALIZAÇÃO EM MONTE ALEGRE E N.S. APARECIDA	21/dez	R\$ 224,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 616,00</b>

Quadro elaborado pelo CRO-SE no processo de empenho 22/2021

MUNICÍPIO	DATA	VALOR
FISCALIZAÇÃO EM ARACAJU	19/jan	R\$ 168,00
FISCALIZAÇÃO EM CEDRO DE SÃO JOÃO	22/jan	R\$ 224,00
FISCALIZAÇÃO EM PACATUBA	25/jan	R\$ 224,00
FISCALIZAÇÃO EM PACATUBA	29/jan	R\$ 224,00
FISCALIZAÇÃO EM NOSSA SENHORA APARECIDA	01/fev	R\$ 224,00
FISCALIZAÇÃO EM RIACHUELO	04/fev	R\$ 224,00
FISCALIZAÇÃO EM UMBAÚBA	05/fev	R\$ 224,00
FISCALIZAÇÃO EM UMBAÚBA	08/fev	R\$ 224,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.736,00</b>

Quadro elaborado pelo CRO-SE no processo de empenho 22/2021

TIPO	NÚMERO	DATA	VALOR
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO	PROCESSO ÉTICO 22/2019	29/out	R\$ 168,00
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO	PROCESSO ÉTICO 20/2019	05/nov	R\$ 168,00
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO	PROCESSO ÉTICO 32/2019	12/nov	R\$ 168,00
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO	PROCESSO ÉTICO 30/2019	19/nov	R\$ 168,00
PLENÁRIAS DE JULGAMENTO	PROCESSOS ÉTICOS Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17/2018	04/nov	R\$ 168,00
<b>TOTAL BRUTO</b>			<b>R\$ 840,00</b>
<b>RETENÇÃO DE INSS</b>		<b>ALÍQUOTA: 11%</b>	<b>R\$ 92,40</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>			<b>R\$ 747,60</b>

Quadro elaborado pelo CRO-SE no processo de empenho 96/2021

TIPO	NÚMERO	DATA	VALOR
PROCESSO ÉTICO	20/2021	20/ago	R\$ 168,00
PROCESSO ÉTICO	31/2019	27/ago	R\$ 168,00
PROCESSO ÉTICO	01/2020	03/set	R\$ 168,00
<b>TOTAL BRUTO</b>			<b>R\$ 504,00</b>

Quadro elaborado pelo CRO-SE no processo de empenho 99/2021

Salientamos que os processos dos empenhos nº 96/2021 e 99/2021 são referentes ao pagamento de jeton, enquanto os processos de empenho global 22/2021 se refere ao pagamento de auxílio representação. Cabe destacar, que não foi identificada esta prática em relação ao pagamento de diárias.

**Riscos:**

- a) Não ser possível analisar cada processo de forma individual para melhor compressão e prestação de contas da verba indenizatória.

**Grau do Risco:**

**R2 – Moderado**

**Recomendações:**

- a) Realizar pagamentos individuais quando da concessão de verbas indenizatórias em dias não consecutivos, para melhor controle.

**Manifestação do CRO:**

O pagamento unificado ora efetuado dos jetons é assim praticado, de acordo com o previsto no §1º, art. 9º, da Decisão CROSE 01/2022, tendo em vista que tal remuneração é enviada e processada em conjunto com a folha de pagamento mensal dos colaboradores da Entidade, assim como informada aos Órgãos Federais para o devido recolhimento dos encargos e envio das obrigações acessórias correlatas. Quanto ao controle, este é efetuado individualmente, disponibilizado e atestado pelo Procurador Jurídico do CROSE, o qual é responsável pela condução das audiências e processos éticos instaurados. Tal tratamento é estendido às demais verbas remuneratórias.

Com relação às verbas de caráter indenizatório, de forma imediata, será adotado o procedimento recomendado, conforme a rotina já praticada com relação à concessão de diárias.

### **5.2.6. AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO X DIÁRIA**

**Procedimento e Descrição do Achado:**

Constatamos que o pagamento das verbas de representação dos processos sob o empenho 21/2021 e 22/2021 tiveram por finalidade ações de fiscalização, conforme cronograma previsto.

Cabe destacar que a verba indenizatória mais adequada para esta finalidade é a diária, uma vez que a verba de representação, conforme Decisão CRO SE 01/2022, se aplica nos seguintes casos:

*“Art. 7º - O auxílio de representação poderá ser cumulado com outra categoria indenizatória desde que comprovado em atividades distintas entre si e será concedido, quando convocado/designado conselheiro efetivo ou suplente, membros de comissões, de representações, e convidados para realização de **atividades, representação e diligência** para exercerem atividades de interesse do Sistema CFO/CROs.” (Grifo Nosso)*

Destacamos que através da documentação enviada não é possível identificar o local de partida do beneficiário, a fim de localizar seu ponto de partida para apuração do local de residência do mesmo.

Entendemos que por ser a fiscalização a atividade principal da entidade, a verba de representação não se aplica a este caso, uma vez a mesma trata de ações de representação do conselho em eventos e não para execução de atividade fim.

Por fim, enfatizamos que a entidade realiza a diferenciação no Anexo I da Decisão CRO SE 01/2022, se a atividade foi realizada dentro ou fora do município para fins de concessão de auxílio representação, entretanto, esta verba tem como condição necessária que a realização da atividade seja feita dentro do limite do município em que reside o beneficiário.

**Riscos:**

- a) Subjetividade no momento da concessão da verba de representação em relação ao parâmetro para cálculo do valor a ser pago;
- b) Pagamento de verba inadequada ao fim proposto pela verba indenizatória.

**Grau do Risco:**

**R2 – Moderado**

**Recomendações:**

- a) Retificar Decisão CRO SE 01/2022, a fim de expor de forma clara o parâmetro para cálculo da verba de representação;
- b) Analisar maneira mais apropriada para concessão de verba indenizatória nos casos de atividade de fiscalização.

**Manifestação do CRO:**

**Verificados os apontamentos e recomendações do objeto, adotamos medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento e regularização da concessão de**

diárias e verbas indenizatórias, tendo como solução a revogação da última norma e a publicação da DECISÃO 01/2023 – que estabelece critérios para concessão de diárias, jetons, auxílio embarque/desembarque, auxílio representação, gratificação especial, para emissão de passagens aéreas e dá outras providências, fundamentada na Decisão CFO-02 de 01 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

No que diz respeito aos parâmetros praticados, a fim de expor de forma clara o parâmetro da verba de representação e o cálculo para concessão de verba indenizatória nos casos de atividade de fiscalização, conforme o disposto no Art. 3º § 2º e Art. 11º da DECISÃO 01/2023.

### 5.2.7. DESLOCAMENTO PARA O INTERIOR

#### Procedimento e Descrição do Achado:

Constatamos por meio do empenho 69/2022 o pagamento da verba de deslocamento de funcionários e assessores para o interior do estado, previsto no art. 10 da Decisão 01/2022.

Através de reunião remota realizada no dia 05/01/2023 foi informado que esta verba é paga apenas para os fiscais em sua atividade fim, que os trabalhos não exigem pernoite e que são realizados dentro do horário de trabalho. Desta forma, como é previsto nas atribuições do cargo de fiscal a realização de atividades externas e sendo elas realizadas dentro do turno de trabalho, o pagamento ideal de verba indenizatória para atividades externas é a diária e no caso de não exigir pernoite a meia diária.

De acordo com Plano de Cargos e Salário é atribuição do fiscal *“fiscalizar o exercício profissional de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, em atividades desenvolvidas por Cirurgiões-Dentistas e categorias auxiliares, de acordo com o estabelecido na Consolidação das Normas para os Procedimentos nos Conselhos de Odontologia em todo o Estado de Sergipe.” (Grifo Nosso)*

#### Riscos:

- a) Pagamento de verba de descolamento para o interior indevida ao fiscal, uma vez que já existe na Decisão 01/2022 verba para este fim.

#### Grau do Risco:

**R2 – Moderado**

**Recomendações:**

- a) Em casa de atividades fiscalizatórias externas sem pernoite realizar o pagamento de meia diária;

**Manifestação do CRO:**

Verificados os apontamentos e recomendações do objeto, adotamos medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento e regularização da concessão de diárias e verbas indenizatórias, tendo como solução a revogação da última norma e a publicação da DECISÃO 01/2023 – que estabelece critérios para concessão de diárias, jetons, auxílio embarque/desembarque, auxílio representação, gratificação especial, para emissão de passagens aéreas e dá outras providências, fundamentada na Decisão CFO-02 de 01 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

No que diz respeito as atividades fiscalizatórias externas sem pernoite, será realizado o pagamento de meia diária, sendo fixado o cálculo para concessão de verba indenizatória de acordo com a região geografia do ato de fiscalização, tudo preconizado no Art. 3º § 2º e no Anexo I da DECISÃO 01/2023.

### 5.3. GESTÃO DE PESSOAS

#### 5.3.1. FALTA DE FORMALIZAÇÃO DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS:

**Procedimento e Descrição do Achado:**

Aplicamos questionários para serem respondidos pelos gestores de cada setor envolvido com o escopo deste trabalho de auditoria e realizamos entrevista remota no dia 05/01/2023, com vistas à obtenção de informações iniciais sobre o nível maturidade dos controles internos.

Após análise, não foi possível identificar as normas e procedimentos formalizados para nortear e impor regramentos às suas atividades a serem realizadas. Os processos de trabalho carecem de definição dos passos a serem executados e dos limites de responsabilidade imputados a cada etapa, uma vez que a folha de pagamento é feita por empresa terceirizada e as demais atividades são distribuídas para os demais setores.

Ressalta-se que a ausência de padronização e controle pode inviabilizar a elaboração de uma eficiente gestão de riscos pelo setor, que não apresenta o mapeamento e

matriz de riscos relativos às atividades inerentes ao RH e, conseqüentemente, não possui planejamento de resposta voltado para os riscos identificados.

Salientamos que, um conjunto de normas, rotinas e procedimentos com processo bem estruturado e limites de responsabilidade claramente definidos, é imprescindível para:

- I. Nortear os setores de ponta na execução das atividades;
- II. Dirimir dúvidas, especialmente, em caso de conflitos de interesse, visto que o usuário contará com um instrumento formal para esclarecer sobre as regras aplicadas às transações;
- III. Garantir a uniformidade de procedimentos na execução das tarefas;
- IV. Distribuir adequadamente as atividades desenvolvidas pelas áreas que compõem a estrutura organizacional da empresa, de modo a favorecer a agilidade do processo;
- V. Reduzir a probabilidade de erros humanos;
- VI. Favorecer a manutenção do fluxo contínuo das ações, em caso de substituição de pessoal; e
- VII. Evitar a prática de retrabalhos e omissões.

Ressalta-se que a ausência de normas expressas e manuais, inexistência de matriz de riscos, além do acúmulo de funções, afetam diretamente o êxito dos trabalhos, haja vista que a execução das atividades depende exclusivamente da experiência de uma agente operacional, o que confere uma característica mais pessoal do que profissional ao processo.

**Riscos:**

- a) Descontinuidade do trabalho ou redução de produtividade em caso de substituição ou ausência da funcionária;
- b) Erros e/ou omissões na execução das tarefas, o que pode gerar transtornos e prejuízos para a entidade;
- c) Desconhecimento dos riscos inerentes aos processos de trabalho;
- d) Falhas e erros oriundos de ausência de controle dos riscos dos processos de trabalho;

**Grau do Risco:**

**R3 – Alto**

#### **Recomendações:**

- a) Desenhar o fluxo das tarefas de cada processo do setor de RH, com limites de responsabilidades claramente definidos;
- b) Normatizar as rotinas e procedimentos aplicados ao setor de RH;
- c) Verificar a viabilidade da oferta de capacitação e atualização aos funcionários do setor, com vistas ao desenvolvimento de aptidões teóricas e técnicas inerentes à execução das atividades do setor;
- d) Identificar e mensurar os riscos inerentes à atividade do setor, com vistas à geração de subsídios a tomada de decisão da Diretoria com relação à mitigação destes riscos;
- e) Elaborar a matriz de riscos inerentes à atividade de RH.

#### **Manifestação do CRO:**

Com base na inexistência de um setor específico de Departamento Pessoal no CROSE, as atribuições são distribuídas de maneira informal entre colaboradores de diversos setores, o que de fato prejudica o desempenho das atividades e delimitação de responsabilidades, dando margem a lacunas, erros e retrabalhos.

Como plano de ação, foi proposta a inclusão de ações voltadas aos Recursos Humanos na contratação da empresa com foco em consultoria de gestão administrativa, contemplando a construção de um fluxo interno de rotinas que garantam a uniformidade de procedimentos, bem como a adequada distribuição de atividades e gestão de riscos.

De forma complementar, os colaboradores passarão por capacitação técnica que possibilite acompanhar e desenvolver a adoção adequada das rotinas e procedimentos mapeados, assim como do monitoramento dos riscos identificados.

A aplicação desta ação terá início imediato, com desenvolvimento durante todo o exercício e perspectiva de regularização definitiva das pendências detectadas até o mês de dezembro de 2023.

#### **5.3.2. BANCO DE HORAS E FOLHA DE PONTO**

##### **Procedimento e Descrição do Achado:**

Através das análises efetuadas sobre as folhas de ponto dos funcionários efetivos, da documentação de suporte apresentada e das reuniões realizadas com os supervisores da entidade, constatamos que o registro do ponto é realizado por meio de sistema eletrônico, entretanto, não há a integração junto ao sistema de folha de pagamento e



que o controle de banco de horas, para fins de compensação ou gozo, é realizado de maneira informal ao final de cada mês.

Salientamos que não há normativo na entidade que regulamente e estabeleça as condições para apuração e compensação das horas, valores e limites de atraso e acúmulo de horas, entre outros. Desta forma, o funcionário responsável não possui base normatizada e direcionada para a aplicação do banco de horas e assuntos relacionados.

**Riscos:**

- a) Fragilidade no controle de banco de horas e na sua aplicação, uma vez que não há regulamentação sobre o assunto.

**Grau do Risco:**

**R3 – Alto**

**Recomendação:**

- a) Elaborar normativo acerca do controle e apuração do banco de horas, a fim de gerar maior segurança ao processo e oferecer base para aplicação por parte do funcionário responsável.

**Manifestação do CRO:**

Considerando a recomendação lançada, firmamos o compromisso de até 31/12/2023, inclusive, neste prazo, a possibilidade de contratação de empresa especializada de RH para elaboração das normas que cuidam da jornada de trabalho em âmbito CRO-SE, concluindo a regulamentação interna, de modo que a Dirigente da Autarquia e os colaboradores possam realizar o controle e apuração do banco de horas, respectivamente, obedecidos os parâmetros traçados pela CLT.

**5.3.3. RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO RAT X FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO FAP**

**Procedimento e Descrição do Achado:**

Analisamos, por amostragem, a GFIP do mês de junho/2022, e constatamos que o CRO-SE utiliza incorretamente o Risco Ambiental do Trabalho - RAT à alíquota de 2,0 e o Fator Acidentário de Prevenção - FAP ao valor de 1,00.

Ocorre que, para o CNAE de 94.12-0-01 – Atividades de fiscalização profissional, código adequado para as atividades do CRO-SE, a alíquota do RAT é 3%, conforme o Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1867/2019, que alterou a Instrução Normativa RFB Nº 971/2009. Salienta-se que o código CNAE apresentado pelo regional hoje é o 84.11-6-00, Administração Pública em Geral, que apresenta RAT de 2%.

O FAP para o exercício de 2022 é de 0,50 conforme as consultas efetuadas pela entidade no FapWEB.

O RAT é ajustado pelo FAP, portanto, o valor devido pela entidade é calculado efetuando a multiplicação entre os dois números.

Descrição	Cálculo CRO	Cálculo Auditoria
Risco Ambiental do Trabalho – RAT	2%	3%
Fator Acidentário de Prevenção – FAP	1,00	0,50
RAT Ajustado	2,00%	1,50%

Quando elaborado pela auditoria interna

Efetuamos o confronto entre o cálculo da auditoria e o cálculo da entidade para apuração do RAT Ajustado sob duas perspectivas, do período de janeiro/2021 a março/2022, demonstrado a seguir:

#### Cálculo do CRO x Cálculo da Auditoria (Considerando o RAT a 3%)

2021/2022	Salário de Contribuição Empregados	Contribuição RAT Ajustado 2%	Contribuição RAT Ajustado 1,5%	Divergência
jan/21	38.681,13	773,62	580,22	193,41
fev/21	37.001,57	740,03	555,02	185,01
mar/21	37.001,57	740,03	555,02	185,01
abr/21	38.465,75	769,32	576,99	192,33
mai/21	37.743,04	754,86	566,15	188,72
jun/21	37.704,13	754,08	565,56	188,52
jul/21	41.562,30	831,25	623,43	207,81
ago/21	41.401,04	828,02	621,02	207,01
set/21	41.979,10	839,58	629,69	209,90
out/21	41.505,24	830,10	622,58	207,53
nov/21	38.462,00	769,24	576,93	192,31
dez/21	36.995,38	739,91	554,93	184,98
jan/22	42.606,41	852,13	639,10	213,03
fev/22	38.820,10	776,40	582,30	194,10

mar/22	43.838,15	876,76	657,57	219,19
abr/22	50.206,59	1.004,13	753,10	251,03
mai/22	43.044,56	860,89	645,67	215,22
jun/22	44.753,09	895,06	671,30	223,77
<b>Total:</b>	<b>418.858,57</b>	<b>8.377,17</b>	<b>6.282,88</b>	<b>2.094,29</b>

Quadro elaborado pela auditoria

Conforme exposto, no período do escopo da auditoria, a entidade procedeu ao recolhimento a maior no montante de R\$ 2.094,29, levando em consideração o RAT a 3% e do FAP 0,50.

**Riscos:**

- a) Autuação pela Receita Federal do Brasil em virtude do recolhimento a maior conforme a IN 971/2009;
- b) Planejamento e elaboração do orçamento de forma inadequada ou insuficiente para os valores estabelecidos para os encargos sociais.

**Grau do Risco:**

**R3 - Alto**

**Recomendação:**

- a) Realizar Consulta Pública aos órgãos de fiscalização e controle sobre o correto enquadramento das atividades econômicas realizadas pelo Conselho Regional.
- b) Retificar as GFIPs e proceder ao ajuste da alíquota do RAT e do valor do FAP;

**Manifestação do CRO:**

Com a migração das informações previdenciárias para o e-Social, e dada obrigatoriedade de envio dos eventos iniciais e tabelas, foi efetuada consulta e, conseqüentemente, correta classificação da alíquota do Fator Acidentário de Prevenção - FAP a partir de agosto de 2022, o qual passou a ser adotado a 0,5, conforme pode ser verificado na SEFIP enviada da competência citada, constante no ANEXO 03. Decorrente disso, foi inserido como prática do setor, a consulta anual do FAP, a qual foi devidamente procedida no exercício de 2023, de acordo com o ANEXO 04.

O RAT ajustado, por sua vez, deve ser regularizado no ato da aprovação da solicitação de alteração do CNAE por parte da Receita Federal, conforme explanado anteriormente.

### 5.3.4. CARGO COMISSIONADO X GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

#### Procedimento e Descrição do Achado:

Por meio das análises das folhas de pagamento do período de escopo e da reunião remota no dia 05/01/2023, constatamos que empregados comissionados recebem gratificação especial de funcionário durante a semana e para fins de semana, através da rubrica 209 – Gratificação Dobra de Turno.

Esta gratificação tem como base o art. nº 12, Decisão CRO SE 01/2022, normativo que versa sobre diárias e demais verbas indenizatórias, estabelecendo a seguinte redação:

*“Gratificação especial ao funcionário que presta serviço fora do seu turno de trabalho, conforme anexo I.”*

Gratificação Especial de funcionário durante a semana. (artigo 12º)	70,00
Final de semana.	140,00

Conforme entendimento do acórdão AC-COM N. 00008/2014 – TCMGO – PLENO, processo 06151/2014: **“é incompatível com o ordenamento jurídico a concessão de gratificações a servidores ocupantes de cargos em comissão relativas ao exercício de função de confiança, também chamada de gratificação de representação ou função gratificada, por serem expressamente reservadas a ocupante de cargos efetivos, nos termos do art. 37, V da CF e ser vedada a acumulação de cargos e funções públicas nos termos do art. 37, XVI e XVII da CF.”**

Corroborado, o ARE 796060/Santa Catarina, Relator Min. Marco Aurélio, julgado em 14/04/2014, afirma que **“Considerando-se que a criação do cargo comissionado somente se conforma com os limites da Constituição quando se destinar às atribuições de direção, chefia e assessoramento, a instituição de gratificação pelo exercício dessas mesmas atribuições, que já são remuneradas pelo respectivo vencimento, atenta contra a moralidade administrativa”.** (Grifo Nosso)

Destacamos ainda que se a verba estabelecida pela entidade tiver o propósito de pagar esta verba em detrimento de hora extra, salientamos que não é cabível o pagamento desta verba aos empregados em cargo em comissão. Conforme julgamento no processo TRF 01 0050737-75.2010.4.01.3400/DF (2018), **“(…) Note-se que tal disponibilidade é remunerada, mediante o recebimento da respectiva**

*gratificação, pois o acréscimo remuneratório remunera não só o aumento de responsabilidades funcionais, mas, também, a situação de o servidor manter-se à disposição da Administração. Por isso, **não se admite o pagamento cumulativo de horas extraordinárias** (arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112), pois já está abrangida pela gratificação do cargo ou função a prestação de serviços fora do horário normal de trabalho". (Grifo Nosso)*

**Riscos:**

- a) Descumprimento de normal legal em relação ao acúmulo de cargo comissionado e função gratificada;
- b) Probabilidade de passivos trabalhistas.

**Grau do Risco:**

**R2 - Moderado**

**Recomendação:**

- a) Não proceder ao pagamento de gratificações por função a funcionários ocupantes de cargos em comissão;
- b) Retificar a Decisão 01/2022, no tocante a possibilidade de concessão de gratificação de função a funcionários por trabalho realizado em turno diferente.

**Manifestação do CRO:**

Verificados os apontamentos e recomendações do item, adotamos medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento e regularização da concessão de gratificações, tendo como solução a revogação da última norma e a publicação da **DECISÃO 01/2023** – que estabelece critérios para concessão de diárias, jetons, auxílio embarque/desembarque, auxílio representação, gratificação especial, para emissão de passagens aéreas e dá outras providências, fundamentada na Decisão CFO-02 de 01 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

Considerando a recomendação lançada, encontra-se vedado o pagamento de gratificações por função a funcionários ocupantes de cargos em comissão.

No tocante a concessão de gratificação de função a funcionários por trabalho realizado em turno diferente o dispositivo foi extinto.

Tudo com o advento da publicação da **DECISÃO 01/2023**.

### 5.3.5. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### Procedimento e Descrição do Achado:

Por meio das solicitações efetuadas e da reunião remota no dia 05/01/2023, constatamos que o Conselho Regional de Odontologia de Sergipe não requereu a declaração de não acumulação de cargos dos funcionários comissionados e dos servidores contratados pertencentes ao quadro da entidade, apenas os servidores efetivos concursados possuem esta documentação.

Conforme jurisprudência do STF, os Conselhos de Fiscalização Profissional, dada sua natureza autárquica e personalidade jurídica de direito público, estão submetidos às regras elencadas no Art. 37, inciso II e XVI da CF/88, quando da contratação de funcionários. Conforme o Art. 37º da CF/88:

*“XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:*

- a) a de dois cargos de professor;*
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;*
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;”*

Conforme explana Ricardo Teixeira do Valle Pereira, citado pelo Ministro Celso de Mello na decisão do MS 22.166 DF, ***“ressalvadas as hipóteses de acumulação ilícita excepcionadas pela Constituição, os servidores celetistas dos conselhos de fiscalização do exercício profissional não podem ocupar outro cargo, emprego ou função pública na Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, isso nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da CF”***. (Grifo nosso)

#### Riscos:

- a) Possibilidade de acúmulo de cargos por funcionários do CRO;
- b) Questionamento por parte das entidades fiscalizadoras federais e órgãos de controle;
- c) Contratação de pessoal em desconformidade com a legislação aplicável às autarquias federais e a jurisprudência do STF.

#### Grau do Risco:

**R3 – Alto**

**Recomendações:**

- a) Requerer as declarações de não acumulação de cargos de todos os funcionários do CRO, efetivos ou comissionados;
- b) Exigir dos funcionários efetivos e ocupantes de cargos comissionados, na ocasião do ingresso ao quadro funcional do Regional, Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos;
- c) Em caso de identificação de acumulação de cargos, instaurar processo administrativo disciplinar ou similar, dotado de ampla defesa e contraditório, para apuração e resolução do fato, em conformidade com a legislação vigente;

**Manifestação do CRO:**

Constatada a ausência das referidas declarações, o setor de contabilidade, que atualmente acumula a função de documentar as fichas dos funcionários, procedeu ao recolhimento das declarações pendentes, regularizando de imediato a situação, e, mantendo a partir de então, como rotina indispensável, a prática de sua exigência, dado o ingresso de novos colaboradores.

**5.3.6. PAGAMENTO INDEVIDO POR TRABALHO EXTRAORDINÁRIO**

**Procedimento e Descrição do Achado:**

Por meio das análises das folhas de pagamento do período de escopo e da reunião remota no dia 05/01/2023, constatamos que empregados efetivos da entidade recebem gratificação especial de funcionário durante a semana e para fins de semana, através da rubrica 209 – Gratificação Dobra de Turno. Segue relação de pagamentos no exercício de 2022:

Matrícula Empregado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
16	61,00	70,00	210,00	70,00	-	70,00	481,00
27	244,00	140,00	140,00	-	-	-	524,00

Quadro elaborado pela auditoria

Destacamos que o pagamento desta verba, conforme Decisão CRO SE 01/2022, se dá para a realização de serviços externos em turno diferente ao seu de trabalho, conforme texto a seguir:

*“Gratificação especial ao funcionário que presta serviço fora do seu turno de trabalho, conforme anexo I.”*

Cabe ressaltar que o exercício de trabalho extraordinário deve ocorrer por meio de pagamento de hora extra ao empregado ou por meio de controle de banco de horas, se for o caso, dentro dos limites legais, observados os adicionais de hora extra. Conforme texto a seguir:

*“Art. 59. A duração diária do trabalho poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de duas, por acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.*

*§ 1o A remuneração da hora extra será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal.*

*§ 6o É lícito o regime de compensação de jornada estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação no mesmo mês.”*

**Riscos:**

- a) Pagamento indevido de verba indenizatória não compatível com sua finalidade;
- b) Não pagamento de encargos sociais em caso de pagamento de hora extra.

**Grau do Risco:**

**R3 – Alto**

**Recomendações:**

- a) Em caso de serviço extraordinário realizar o pagamento de hora extra ou realizar o controle em banco de horas, se for o caso.

**Manifestação do CRO:**

**No tocante a concessão de gratificação de função a funcionários por trabalho realizado em turno diferente a modalidade foi revogada como Decisão 01/2023.**

**Ato contínuo, será solicitada regulamentação interna até 31 de dezembro de 2023, por meio de contratação de empresa especializada em consultoria de Gestão de Pessoas e RH, de modo que a Dirigente da Autarquia e os colaboradores possam realizar o controle e apuração do banco de horas ou pagamento de horas extras para os colaboradores que possuem controle de ponto, obedecidos os parâmetros traçados pela CLT.**



### **5.3.7. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO**

#### **Procedimento e Descrição do Achado:**

Constatamos por meio da folha de ponto e da reunião remota no dia 05/01/2023 que existem várias cargas horárias aplicadas aos colaboradores do CRO-SE, conforme texto a seguir:

- Servidores Efetivos contratados (Servidores sem concurso público, porém admissão antes de 2003) possuem carga horária de 30 horas semanais, apesar de apresentar 40 horas semanais nos respectivos contratos.
- Cargos em comissão possuem carga horária de 40 horas semanais, apesar da indicação de 44 horas semanais no Plano de Cargos e Salários, como regime integral, assim como previsto nas Portarias de nomeação.
- Servidores efetivos por meio de concurso público possuem carga horária de 40 horas semanais, apesar da indicação de 44 horas semanais no Plano de Cargos e Salários, como regime integral, e 44 horas semanais indicadas no Edital Normativo 0001/2016.
- Servidores efetivos por meio de concurso público possuem carga horária de 20 horas semanais, entretanto, devido a necessidade de pessoal a carga horária foi alterada por meio de Portaria para 25 horas semanais com aumento proporcional no salário, porém por motivos de conveniência a carga foi mais uma vez alterada para 24 horas semanais, desta vez sem normatização.

Salientamos que estas mudanças ocorreram apenas de maneira informal na entidade, não havendo uma normatização formal da carga horária dos empregados e nem a redução salarial de maneira proporcional.

Esta alteração impacta na definição e no cálculo das horas extras e pode gerar insegurança jurídica em possíveis processos trabalhistas. Desta forma, se faz necessário normatizar a jornada de trabalho exercida pelos funcionários do CRO SE, de forma a regularizar a metodologia do banco de horas.

#### **Riscos:**

- a) Possibilidade de ações trabalhistas pela falta de critérios para a concessão, desconto e pagamento de horas extras;

- b) Impacto no cálculo de verbas remuneratórias e seus encargos sociais.

**Grau do Risco:**

**R4 – Muito Alto**

**Recomendações:**

- a) Regularizar e normatizar a correta carga horária dos funcionários pertencentes ao quadro de empregados do CRO-SE;
- b) Normatizar a metodologia do banco de horas, com base na jornada praticada pelos funcionários do CRO SE.

**Manifestação do CRO:**

Haverá normatização da correta carga horária e metodologia do banco de horas dos funcionários pertencentes ao quadro de empregados do CRO-SE, cujo prazo fixado será até 31 de dezembro de 2023, utilizando dos expedientes do ACORDO INDIVIDUAL, ACORDO COLETIVO OU CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO, além da contratação de empresa especializada em consultoria de Gestão de Pessoas e RH, obedecidos os parâmetros traçados pela CLT.

**5.3.8. PAGAMENTO EM PECÚNIA DE BENEFÍCIOS**

**Procedimento e Descrição do Achado:**

Identificamos pela análise da folha de pagamento do mês de junho/2022 que a entidade realiza o pagamento de auxílio alimentação e auxílio saúde em pecúnia, porém, os respectivos valores não são considerados para base de cálculo de verba remuneratória e encargos sociais.

De acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943) e suas alterações, o valor do auxílio alimentação, pago em dinheiro (pecúnia), passará a integrar a remuneração do empregado, de forma a constituir base para incidência de encargos trabalhistas e previdenciários, conforme apresentado a seguir:

**CLT**

*“Art. 457. (...) §2º. As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação, **vedado seu pagamento em dinheiro**, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao*

*contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.” (grifo nosso)*

A Solução de Consulta COSIT Nº 35, de 23 de janeiro de 2019, da Receita Federal, esclarece que *“A parcela paga em pecúnia aos segurados empregados a título de auxílio-alimentação integra a base de cálculo para fins de incidência das contribuições sociais previdenciárias a cargo da empresa e dos segurados empregados.” (grifo nosso)*

Ainda segundo esta mesma Solução de Consulta, para que não haja incidência de encargos trabalhistas e previdenciários sobre o auxílio-alimentação, seria necessário que benefício fosse pago *in natura* (cesta básica e refeições fornecidas pelo empregador) ou mediante tíquetes-alimentação ou cartão-alimentação, não sendo mais essencial a inscrição no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), como exigido anteriormente pela própria Receita Federal.

Contudo, o CRO realiza o pagamento do auxílio-alimentação diretamente em folha, em pecúnia, o que enseja, conforme legislação e entendimento da Receita Federal, a incidência de encargos trabalhistas e previdenciários sobre o valor do benefício.

Em relação ao auxílio saúde, a CLT não considera esta verba como salário se o benefício for prestado diretamente pela entidade ou por meio de plano de saúde, entretanto o CRO-SE concede o valor em pecúnia por meio da Portaria 17/2020, posteriormente reajustada pela Portaria 13/2021.

*“Art. 458 - Além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, vestuário ou outras prestações “in natura” que a empresa, por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado. Em caso algum será permitido o pagamento com bebidas alcoólicas ou drogas nocivas*

*§ 2o Para os efeitos previstos neste artigo, não serão consideradas como salário as seguintes utilidades concedidas pelo empregador:*

*IV – assistência médica, hospitalar e odontológica, prestada diretamente ou mediante seguro-saúde”; (Grifo Nosso)*

#### **Riscos:**

- a) Autuação da Receita Federal em virtude do recolhimento de encargos trabalhistas e previdenciários a menor.
- b) Possível ação trabalhista referente a concessão do auxílio como verba que compõe o salário do contribuinte.

**Grau do Risco:**

**R2 – Moderado**

**Recomendação:**

- a) Contratação de empresa que disponibilize o auxílio alimentação através de cartão magnético ou outro meio que se mostre mais vantajoso;
- b) Processo licitatório para a contratação de plano de saúde para os funcionários do quadro da entidade.

**Manifestação do CRO:**

Diante da recomendação lançada sobre a parcela paga em pecúnia aos segurados empregados a título de auxílio-alimentação, apresentamos esclarecimentos devidos pela legalidade e conformidade do pagamento.

De início, cabe informar que houve expedição de Parecer Jurídico XX/2020, exarado pelo Consultor Jurídico contratado mediante dispensa de licitação pelo CRO-SE, em momento prévio a regulamentação, o qual dispõe que não integra a base de cálculo para fins de incidência das contribuições sociais previdenciárias a cargo da empresa e dos segurados empregados, desde que haja contrapartida por parte do empregado. Frisa-se que a parcela *in natura* do auxílio-alimentação a título de contrapartida, conforme o Parecer Jurídico, não integra a base de cálculo das contribuições sociais previdenciárias a cargo da empresa e dos segurados empregados.

Na mesma esteira, no que concerne ao processo licitatório para a contratação de plano de saúde para os funcionários do quadro da entidade, destaca-se que houve inúmeras tentativas de contratação por meio de seleção pública que restaram frutadas (desertas), ensejando a regulamentação interna para concessão do Auxílio Saúde.

### **5.3.9. RELAÇÃO JUNTO AOS CARGOS COMISSIONADOS**

**Procedimento e Descrição do Achado:**

Constatamos por meio de reunião remota e análise da documentação enviada que o CRO-SE não realiza a assinatura da carteira de trabalho dos funcionários em cargo em comissão e não realiza o recolhimento de FGTS.

Destacamos que apesar de não haver obrigação jurídica para a prática de tais atos, há movimento nos últimos anos no sentido de assegurar aos empregados em cargo de comissão maiores vantagens dos que as praticadas hoje. A título de exemplo, citamos o Projeto de Lei 5448/2019, que tem como ementa a inclusão como beneficiário do FGTS o servidor ocupante de cargo em comissão que não possua vínculo efetivo com a administração pública.

Ações realizadas no intuito de conceder ao servidor comissionado estes benefícios básicos, somente agregam valor à entidade e geram entre outros, a valorização do colaborador, aumento de produção e motivação e diminuição da rotatividade.

**Riscos:**

- a) Eventuais reclamações e passivos trabalhistas;
- b) Desmotivação do empregado e possível aumento da rotatividade do cargo.

**Grau do Risco:**

**R2 – Moderado**

**Recomendação:**

- a) Avaliar a possibilidade de assinatura da carteira de trabalho e o recolhimento de FGTS em favor do colaborador em cargo em comissão.

**Manifestação do CRO:**

**A gestão dos vínculos e recolhimento de FGTS relacionados aos Cargos em Comissão atualmente empregada no CROSE, está embasada nos Pareceres Contábil e Jurídico, elaborados pelos técnicos do Órgão, pensados nos ANEXOS 05 e 06.**

**Com a implementação do e-Social e submissão dos eventos S-1040, S-2200 E S-2300, ocorrida no exercício de 2022, foi contemplada a informação e cadastro na CTPS-Digital dos colaboradores nomeados em Cargos Comissionados.**

### **5.3.10. REGISTRO DE PONTO CARGO EM COMISSÃO**

#### **Procedimento e Descrição do Achado:**

Identificamos através da análise do registro de ponto da funcionária sob número de folha 31 e por meio de reunião remota no dia 05/01/2023, que os empregados em cargo em comissão realizam o registro de folha de ponto, porém esta ação está em desacordo com legislação trabalhista, conforme redação a seguir:

**DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

*“Art. 62 - Não são abrangidos pelo regime previsto neste capítulo:*

*II - os gerentes, assim considerados os exercentes de cargos de gestão, aos quais se equiparam, para efeito do disposto neste artigo, os diretores e chefes de departamento ou filial.*

*Parágrafo único - O regime previsto neste capítulo será aplicável aos empregados mencionados no inciso II deste artigo, quando o salário do cargo de confiança, compreendendo a gratificação de função, se houver, for inferior ao valor do respectivo salário efetivo acrescido de 40% (quarenta por cento).”*

Destacamos que o capítulo mencionado no art. 62 se trata da duração do trabalho e seção II de jornada de trabalho. Vale ressaltar que de acordo com a Constituição, os cargos comissionados são exclusivos para chefia, diretoria ou assessoria.

Cabe enfatizar que apesar da dispensa no registro de ponto os ocupantes em cargo de comissão devem cumprir integralmente a sua jornada de trabalho estipulada, de maneira assídua e ininterrupta.

Por fim, salientamos que a prática de registrar de ponto quando acumulado com outros fatores que podem descaracterizam o tipo de vínculo do comissionado com o CRO podem gerar incertezas jurídicas e possíveis ações trabalhistas junto a entidade.

**Riscos:**

- a) Eventuais reclamações e passivos trabalhistas;

**Grau do Risco:**

**R2 – Moderado**

**Recomendação:**

- a) Reavaliar a necessidade de registro de ponto dos empregados em cargo em comissão, a fim de dirimir possíveis reclamações e riscos trabalhistas.

#### **Manifestação do CRO:**

**Verificados os apontamentos e recomendações do ponto destacado acima, adotamos medidas internas, que serão regulamentadas até 31 de maio de 2023, para dispensar os funcionários ocupantes de cargos em comissão da necessidade de registro de ponto, a fim de dirimir possíveis reclamações e riscos trabalhistas.**

**No tocante a concessão de gratificação por atividade fora do turno trabalho, o dispositivo foi extinto e vedado o pagamento com a edição da DECISÃO 001/2023.**

### **5.4. GESTÃO PATRIMONIAL**

#### **5.4.1. FALTA DE FORMALIZAÇÃO DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS**

##### **Procedimento e Descrição do Achado:**

Aplicamos os questionários constantes no “Anexo IV - Questionário de Avaliação de Controle Interno” para serem respondidos pelos gestores de cada setor envolvido com o escopo deste trabalho de auditoria, com vistas à obtenção de informações iniciais sobre o nível maturidade dos controles internos. Ressaltamos que de acordo com as respostas o controle sobre o patrimônio ainda não existe ou está em fase inicial.

Constatamos ainda que, a entidade não dispõe de um setor próprio responsável para realizar o controle operacional dos bens patrimoniais pertencentes ao Conselho Regional, bem como não possui rotinas e procedimentos apoiados em atos normativos estabelecidos. É adotada apenas a prática de emplaquetamento sobre os bens, porém não há termo de posse e responsabilização.

Salientamos que, um conjunto de normas, rotinas e procedimentos com processo bem estruturado e limites de responsabilidade claramente definidos, é imprescindível para:

- I. Nortear os setores de ponta na execução das atividades;
- II. Dirimir dúvidas, especialmente, em caso de conflitos de interesse, visto que o usuário contará com um instrumento formal para esclarecer sobre as regras aplicadas às transações;
- III. Garantir a uniformidade de procedimentos na execução das tarefas;
- IV. Distribuir adequadamente as atividades desenvolvidas pelas áreas que compõem a estrutura organizacional da empresa, de modo a favorecer a agilidade do processo;

- V. Favorecer a manutenção do fluxo contínuo das ações, em caso de substituição de pessoal; e
- VI. Evitar a prática de retrabalhos e omissões.

Sem normas expressas, a condução e êxito dos trabalhos dependem exclusivamente da experiência dos agentes operativos, o que confere uma característica mais pessoal do que profissional ao processo.

**Riscos:**

- a) Descontinuidade do trabalho ou redução de produtividade em caso de substituição de membros da equipe;
- b) Erros e/ou omissões na execução das tarefas, o que pode gerar transtornos e prejuízos para a entidade;
- c) Comprometimento da imagem da entidade, devido à falta de uniformidade de procedimentos.

**Grau do Risco:**

**R3 – Alto**

**Recomendações:**

- a) Desenhar o fluxo das tarefas de cada processo, com limites de responsabilidades claramente definidos;
- b) Normatizar as rotinas e procedimentos e as regras aplicadas às movimentações. Ressaltamos que o bom desempenho da entidade depende dos resultados das ações executadas por cada integrante da equipe, por isto, é de fundamental importância que estas ações sejam executadas de forma correta e tempestiva, para tanto, precisam ser orientadas e apoiadas por instrumentos formais de normas e procedimentos.

**Manifestação do CRO:**

Com base na inexistência de um setor específico de Patrimônio no CROSE, a responsabilidade pela gestão e controle dos bens da Regional é designada para a Secretaria Executiva, e acompanhada por Comissão de Patrimônio instituída através de Portaria, sendo o registro dos bens adquiridos realizado pelo setor contábil no módulo SISPAT.net, da plataforma IMPLANTA, no ato da aquisição e disponibilização do bem para uso, para fins de depreciação. Assim, todos os bens adquiridos recebem no ato de sua disponibilização, registro de tombo e emplaquetamento, estando



pendente os termos de posse, mediante a transferência de responsabilização, em função da necessidade de realocação dos bens em seus devidos setores, quando da conclusão da reforma que transcorreu na Sede do Conselho, finda agora em 2023.

Como plano de ação para instituição inicial de rotinas e procedimentos, foi proposta a contratação de uma empresa de gestão patrimonial, contemplando a construção de um fluxo interno de rotinas que garantam a uniformidade de procedimentos, bem como a adequada distribuição de atividades e atribuições e gestão de riscos.

De forma complementar, os colaboradores passarão por capacitação técnica que possibilite acompanhar e desenvolver a adoção adequada das rotinas e procedimentos mapeados, assim como do monitoramento dos riscos identificados.

A aplicação desta ação terá início imediato, com desenvolvimento durante todo o exercício e perspectiva de regularização definitiva das pendências detectadas até o mês de dezembro de 2023.

#### **5.4.2. INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS PATRIMONIAIS**

##### **Procedimento e Descrição do Achado:**

Após analisar a documentação apresentada pelo CRO e realizar entrevista remota no dia 05/01/2023, constatamos que a entidade não possui controle completo e fidedigno sobre a totalidade de seus bens.

Vale salientar que a entidade dispõe de procedimentos de controle, tais como termo emplaquetamento dos ativos móveis, porém não estão atualizados e não possuem atualização nas suas informações, o que pode gerar dúvidas quanto a sua existência e condição.

Ressaltamos que uma gestão patrimonial bem alinhada com as boas práticas ajuda na preservação dos ativos da entidade, auxilia a tomada de decisão por parte dos gestores, responsabiliza os responsáveis por eventuais danos e identifica a posição e estado de conservação de cada item pertencente à entidade.

##### **Riscos:**

- a) Fragilidade no controle patrimonial da entidade;
- b) Ausência de controle dos bens por meio de termos de posse para os bens móveis;

- c) Saldos contábeis com indícios de desatualização, tendo em vista a ausência de controle operacional e da realização de inventário nos bens patrimoniais da entidade.

**Grau do Risco:**

**R3 - Alto**

**Recomendações:**

- a) Realizar o inventário patrimonial por meio de comissão interna específica, formada por profissionais aptos ou verificar a viabilidade da contratação de empresa especializada;
- b) Proceder à implantação e manutenção de um controle operacional adequado e suficiente para controlar e monitorar os bens patrimoniais da entidade.

**Manifestação do CRO:**

O inventariado dos bens patrimoniais da Entidade foi prejudicado nos últimos exercícios, em decorrência inicialmente dos trabalhos realizados de maneira remota, em razão da Pandemia enfrentada a partir de 2020, e, posteriormente, da necessidade de realocação dos bens em seus devidos setores, quando da instauração e desenvolvimento da reforma que transcorreu na Sede do Conselho, finda agora em 2023.

Como plano de ação para realização do inventário geral pós-obra, foi proposta a contratação de uma empresa de gestão patrimonial. De forma complementar, os colaboradores passarão por capacitação técnica que possibilite acompanhar e realizar anualmente o inventário periódico, assim como do monitoramento das movimentações patrimoniais no Órgão.

A aplicação desta ação terá início imediato, com desenvolvimento durante todo o exercício e perspectiva de regularização definitiva das pendências detectadas até o mês de dezembro de 2023.

#### **5.4.3. COTEJAMENTO CONTÁBIL**

**Procedimento e Descrição do Achado:**

Posto que a entidade não possui controle patrimonial adequado sobre seus bens, salientamos a necessidade de realizar um cotejamento contábil após a realização do inventário patrimonial, levando em consideração depreciação, saldo residual, redução

ao valor recuperável e demais parâmetros necessários para apuração do valor do imobilizado da entidade.

Cotejamento é o processo de cruzamento da base física com a contabilidade, com objetivo de realizar conciliação e ter uma base saneada (limpa) que represente com fidedignidade a situação do imobilizado e com informações úteis para os usuários e a contabilidade, isto é, os registros do imobilizado devem ter informações ricas, descrição completa, marca, modelo, número de série, dimensão, etc. e as informações contábeis que dão lastro ao registro.

**Riscos:**

- a) Fragilidade no controle patrimonial da entidade;
- b) Não gerar informação fidedigna e tempestiva dos bens móveis e imóveis;
- c) Saldos contábeis com indícios de desatualização, não evidenciando a realidade da entidade.

**Grau do Risco:**

**R3 - Alto**

**Recomendações:**

- a) Realizar o cotejamento contábil, a fim de que a contabilidade expresse a realidade do imobilizado;
- b) Estudar a possibilidade para parametrização do sistema contábil junto ao sistema de patrimônio.

**Manifestação do CRO:**

**Imediatamente à finalização do inventariado geral, o setor contábil irá proceder ao cotejamento contábil, com a finalidade de que os registros contábeis expressem de forma fidedigna o Imobilizado da Entidade. Atualmente, os módulos SISCONT.net e SISPAT.net, da plataforma IMPLANTA, já funcionam na Regional com integração parametrizada.**

**A aplicação desta ação terá início imediata à finalização do inventário geral, com perspectiva de conclusão até o mês de março de 2024, em razão da dependência da peça de Inventário, podendo ser antecipada, a depender do encerramento deste.**

#### 5.4.4. LAUDO DE RECUPERABILIDADE (*IMPAIRMENT*)

##### Procedimento e Descrição do Achado:

Constatamos pela análise documental e em reunião *in loco* que o regional não aplica o teste de recuperabilidade aos ativos pertencentes à entidade.

De acordo com a NBC TSP 09 – Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, “A entidade ***deve avaliar***, na data das demonstrações contábeis, ***se há indicação de que o ativo possa ser objeto de redução ao valor recuperável***. Se houver qualquer indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável de serviço do ativo.”. (Grifo nosso).

Um ativo está registrado contabilmente por valor que excede seu valor de recuperação, se o seu valor contábil exceder o montante a ser recuperado pelo uso ou pela venda do ativo. Se esse for o caso, o ativo é caracterizado como sujeito ao reconhecimento de perdas, e as Normas Brasileiras de Contabilidade requerem que a entidade reconheça um ajuste para perdas por desvalorização. As Normas também especificam quando a entidade deve reverter um ajuste para perdas por desvalorização e estabelece as divulgações requeridas.

Se houver indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização, isso pode indicar que a vida útil remanescente, o método de depreciação, amortização e exaustão ou o valor residual para o ativo necessitem ser revisados e ajustados em consonância com as Normas. A entidade deverá divulgar os resultados das análises efetuadas, com os indicativos da existência ou não de fatos que possam afetar o valor contábil dos ativos imobilizado e intangível.

Importa salientar que este laudo pode ser elaborado por equipe interna, desde que a entidade possua em seu quadro de pessoal, técnicos habilitados para tal finalidade. Do contrário, sugerimos buscar no mercado empresas especializadas nessa atividade.

Se não foram identificadas evidências de desvalorização do ativo imobilizado da entidade, não há a necessidade de realizar o teste de recuperabilidade, entretanto, estas conclusões devem ser divulgadas pelo Conselho Regional em suas Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis.

##### Riscos:

- a) Não reconhecer a desvalorização dos bens que possuem valor contábil superior ao seu valor de recuperação;
- b) Valor de ativo imobilizado supervalorizado em relação ao seu valor de uso ou venda.

**Grau do Risco:**

**R2- Moderado**

**Recomendações:**

- a) Elaborar, concomitante ao inventário físico, laudo de recuperabilidade (*impairment*) de todos os bens patrimoniais da entidade;
- b) Verificar se é possível adicionar no termo de referência do processo de contratação de empresa especializada no levantamento do inventário, os testes de recuperabilidade do ativo imobilizado.

**Manifestação do CRO:**

No rol de serviços requisitados no processo de contratação de empresa especializada em gestão patrimonial, será incluso a confecção do laudo de recuperabilidade dos bens patrimoniais do Conselho, o qual deverá ser elaborado simultaneamente ao inventariado, passando a ser realizado anualmente, concomitante aos inventários periódicos, seguindo o que regulamentam as NBC TSP que tratam da matéria. A aplicação desta ação terá início imediata à contratação do serviço, com desenvolvimento durante todo o exercício e perspectiva de regularização definitiva das pendências detectadas até o mês de dezembro de 2023.

#### **5.4.5. DEPRECIÇÃO E VALOR RESIDUAL**

**Procedimento e Descrição do Achado:**

Analisamos os registros, razões e balancetes contábeis do período do escopo e constatamos que a entidade não procede ao registro da depreciação dos seus bens imóveis, conseqüentemente, este ativo não reflete a condição atual do bem, além de não haver vida útil estabelecida e determinação do valor residual. Salientamos também que uma vez que o inventário da entidade não se encontra atualizado, a realização de depreciação sobre estes itens não irá ser apresentada da melhor maneira possível.

Na ausência de uma gestão patrimonial consolidada em boas práticas, informações e memórias de cálculos para a determinação da vida útil, valor residual e depreciação, a entidade poderá adotar como base o disposto no Anexo III – Taxas Anuais de Depreciação, da Instrução Normativa RFB Nº 1.700/2017, que estabelece parâmetros para taxas de depreciação dos bens móveis e imóveis.

Transcrevemos a seguir os principais grupos de imobilizado de acordo com o Anexo III seguindo o referencial da IN RFB 1.700/2017:

Bem	Anos de vida útil	Taxa anual
Edificações	25	4%
Instalações	10	10%
Ferramentas	5	20%
Máquinas e Equipamentos	10	10%
Móveis e Utensílios	10	10%
Veículos até 10 passageiros	5	20%
Computadores	5	20%

Instrução Normativa RFB Nº 1700/2017

Convém destacar, ainda, que a ausência de depreciação contraria as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, mais especificamente a NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, conforme texto a seguir:

*“A depreciação do ativo se inicia quando esse está disponível para uso, ou seja, quando está no local e em condição de funcionamento, na forma pretendida pela administração. A depreciação do ativo cessa quando o ativo é desconhecido. Conseqüentemente, a depreciação não cessa quando o ativo se torna ocioso ou é retirado de uso e mantido à disposição, a menos que o ativo esteja totalmente depreciado. Entretanto, de acordo com os métodos de depreciação pelo uso, a taxa de depreciação pode ser zero enquanto não houver produção”.*

**Riscos:**

- a) Impossibilidade de identificar o valor contábil líquido de cada grupo de ativo registrado na contabilidade;
- b) Possuir bens obsoletos ou desgastados na relação de imobilizado da entidade, gerando uma supervalorização do ativo;
- c) Desconformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

**Grau do Risco:**

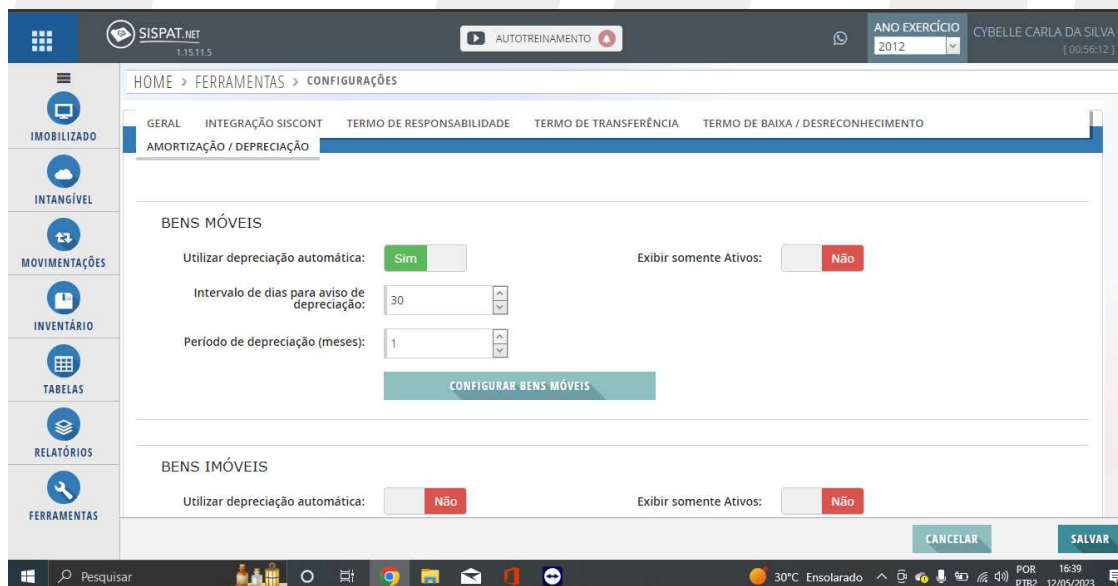
**R2 - Moderado**

**Recomendações:**

- Proceder ao levantamento dos bens e dos seus respectivos valores residuais, considerando a política de uso e descarte da entidade;
- Efetuar a conciliação com os saldos contábeis;
- Proceder ao controle operacional da depreciação dos ativos de forma individual, pela menor unidade identificável, de modo a determinar o saldo líquido do ativo.

**Manifestação do CRO:**

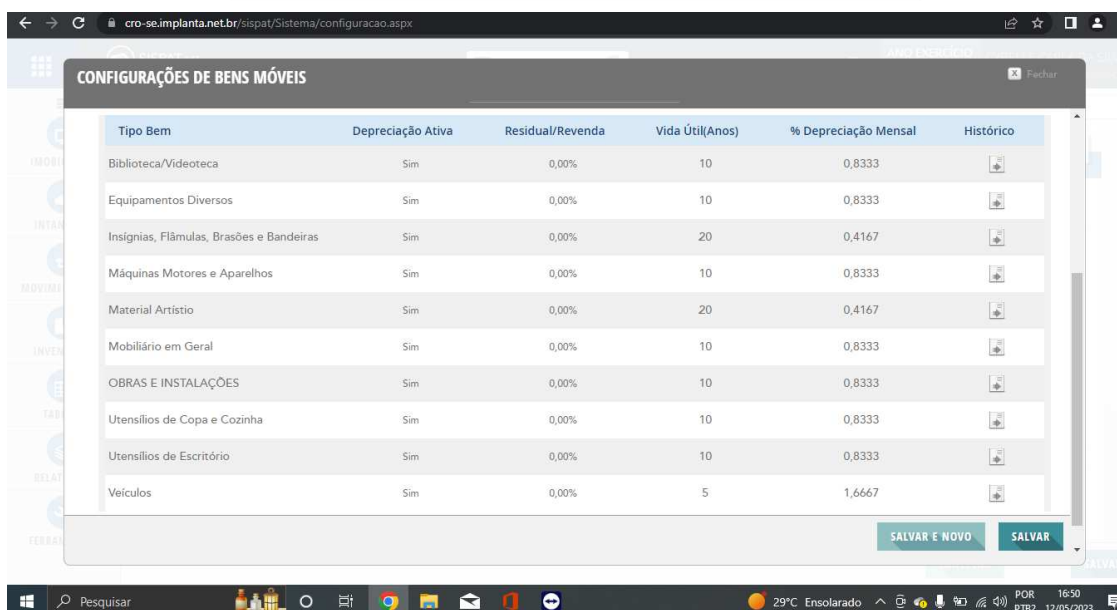
A depreciação contábil individual dos bens móveis do Conselho, é realizada mensalmente pela contabilidade dentro do módulo **SISPAT.net**, da plataforma **IMPLANTA**, a partir de seu registro de disponibilização para uso, de forma integrada ao módulo **SISCONT.net**, dando a possibilidade de acompanhamento do valor líquido contábil, conforme verificado nas configurações da plataforma.



A imagem mostra a interface de configuração de depreciação no sistema SISPAT.NET. O menu lateral à esquerda contém opções como IMOBILIZADO, INTANGÍVEL, MOVIMENTAÇÕES, INVENTÁRIO, TABELAS, RELATÓRIOS e FERRAMENTAS. O painel principal está dividido em seções para BENS MÓVEIS e BENS IMÓVEIS. Para os bens móveis, há opções para 'Utilizar depreciação automática' (definida como 'Sim'), 'Intervalo de dias para aviso de depreciação' (definido como 30) e 'Período de depreciação (meses)' (definido como 1). Há também uma opção 'Exibir somente Ativos' definida como 'Não'. Para os bens imóveis, a opção 'Utilizar depreciação automática' está definida como 'Não' e 'Exibir somente Ativos' também como 'Não'. Botões de 'CONFIGURAR BENS MÓVEIS', 'CANCELAR' e 'SALVAR' são visíveis na interface.

Fonte: Extraído do SISPAT.NET, IMPLANTA.

Sendo utilizadas para os bens móveis, as taxas de depreciação recomendadas, conforme orientação contida neste Relatório Preliminar, verificável no sistema de registro do patrimônio.



Tipo Bem	Depreciação Ativa	Residual/Revenda	Vida Útil(Anos)	% Depreciação Mensal	Histórico
Biblioteca/Videoteca	Sim	0,00%	10	0,8333	
Equipamentos Diversos	Sim	0,00%	10	0,8333	
Insignias, Flâmulas, Brasões e Bandeiras	Sim	0,00%	20	0,4167	
Máquinas Motores e Aparelhos	Sim	0,00%	10	0,8333	
Material Artístico	Sim	0,00%	20	0,4167	
Mobiliário em Geral	Sim	0,00%	10	0,8333	
OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	0,00%	10	0,8333	
Utensílios de Copa e Cozinha	Sim	0,00%	10	0,8333	
Utensílios de Escritório	Sim	0,00%	10	0,8333	
Veículos	Sim	0,00%	5	1,6667	

Fonte: Extraído do SISPAT.NET, IMPLANTA.

Seguindo a recomendação dessa equipe de auditoria, após inventário e reavaliação dos bens, será configurado no referido Sistema, valor residual e aplicada a taxa adequada de depreciação para categoria exclusiva de computadores, que hoje é registrada dentro do grupo *Máquinas, Motores e Aparelhos*, assim como o registro da baixa dos bens identificados e classificados como inservíveis e obsoletos.

No que concerne à depreciação das Edificações e Instalações do CROSE, foi verificada a necessidade de contratação prévia de empresa de engenharia, para elaboração dos projetos e reavaliação da Sede, após a reforma realizada, para definição da depreciação do grupo de Imobilizado correspondente.

A previsão de conclusão para essa ação é em março de 2024.

## 5.5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 5.5.1. FALTA DE FORMALIZAÇÃO DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS

#### Procedimento e Descrição do Achado:

Aplicamos os questionários constantes no “Anexo IV - Questionário de Avaliação de Controle Interno” para serem respondidos pelos gestores de cada setor envolvido com o escopo deste trabalho de auditoria, com vistas à obtenção de informações iniciais sobre o nível maturidade dos controles internos. De acordo com a entidade as rotinas e procedimentos não existem ou estão em fase inicial.



Ressaltamos a existência de passo a passo para os processos de inexigibilidade, entretanto ainda permanece pendente a formalização das demais atividades e rotinas do macroprocesso de licitação e contratos. Insta frisar, que apesar do modelo de matriz de riscos, a entidade ainda não apresentou a respectiva análise dos riscos inerentes a este atividade e suas possíveis ações para mitigação.

Salientamos que, um conjunto de normas, rotinas e procedimentos com processo bem estruturado e limites de responsabilidade claramente definidos, é imprescindível para:

- I. Nortear os setores de ponta na execução das atividades;
- II. Dirimir dúvidas, especialmente, em caso de conflitos de interesse, visto que o usuário contará com um instrumento formal para esclarecer sobre as regras aplicadas às transações;
- III. Garantir a uniformidade de procedimentos na execução das tarefas;
- IV. Distribuir adequadamente as atividades desenvolvidas pelas áreas que compõem a estrutura organizacional da empresa, de modo a favorecer a agilidade do processo;
- V. Favorecer a manutenção do fluxo contínuo das ações, em caso de substituição de pessoal; e
- VI. Evitar a prática de retrabalhos e omissões.

Sem normas expressas, a condução e êxito dos trabalhos dependem exclusivamente da experiência dos agentes operativos, o que confere uma característica mais pessoal do que profissional ao processo.

**Riscos:**

- a) Descontinuidade do trabalho ou redução de produtividade em caso de substituição de membros da equipe;
- b) Erros e/ou omissões na execução das tarefas, o que pode gerar transtornos e prejuízos para a entidade;
- c) Comprometimento da imagem da entidade, devido à falta de uniformidade de procedimentos;

**Grau do Risco:**

**R3 – Risco Alto**

**Recomendação:**

- a) Desenhar o fluxo das tarefas de cada processo, com limites de responsabilidades claramente definidos;
- b) Normatizar as rotinas e procedimentos, transcrevendo, com clareza, as regras aplicadas às transações;

#### **Manifestação do CRO:**

**O CRO/SE irá normatizar até 31 de julho de 2023, via adoção de procedimento operacional padrão, o fluxo de tarefas e rotinas de cada tipo de processo concernente a licitações e contratos, utilizando a plataforma PROCESSOS.NET E SISDOC.NET para implantação efetiva.**

#### **5.5.2. AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

##### **Procedimento e Descrição do Achado:**

Após análise dos processos licitatórios e reunião remota com a responsável pelo setor de licitação e contratos, identificamos que a servidora Rafaela Santos Xavier atua como agente de contratação, porém esta responsabilidade não está atribuída de maneira formal na entidade, para fins de responsabilização e correta identificação de atribuições.

Salientamos que de acordo com a lei 14.133/2021 o agente de contratação é a *“pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.”*

Insta destacar que o agente de contratação pode ainda ser auxiliado por equipe de apoio, conforme art. 8, §1, lei 14.133/2021: § 1º, *“O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.”*

##### **Riscos:**

- a) Não ser possível identificar o responsável pelas atribuições de agente de contratação para fins de conhecimento e responsabilização;

##### **Grau do Risco:**

**R2 – Moderado**

**Recomendação:**

- a) Por meio de ato normativo, designar funcionário da entidade para as atividades de agente de contratação, devendo ser consideradas a compatibilidade com as atribuições do cargo e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

**Manifestação do CRO:**

O CRO/SE, de forma imediata, está editando para publicação Portaria nomeando AGENTES DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO, considerando a recomendação exposta.

**5.5.3. LICITAÇÕES PRESENCIAIS**

**Procedimento e Descrição do Achado:**

Através da análise dos processos licitatórios enviados por meio de seleção de amostra, identificamos que alguns processos foram realizados de maneira presencial em detrimento de sua forma eletrônica. Segue relação de processos:

Modalidade	Vencedor	Forma
Pregão	Master Comercial	Presencial
Pregão	Exame	Presencial
Dispensa	Oficina de Projetos	Presencial
Dispensa	Ticket Gestão	Presencial

Quadro elaborado pela auditoria

Destacamos que a lei 14.133/2021 dá preferência que os processos sejam realizados de maneira eletrônica, conforme textos a seguir:

*“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;*

*Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.” (Grifo Nosso)

Evidenciamos que a realização dos processos licitatórios em formato eletrônico acarreta inúmeros benefícios, como agilidade, maior transparência, economia de recursos, entre outros. Por fim, salientamos que de acordo com reunião remota a entidade informou que a partir do segundo semestre de 2020 os processos já estavam ocorrendo de maneira eletrônica em sua totalidade.

**Riscos:**

- a) Descumprimento do normativo legal 14.133/2021;
- b) Gerar mais custos, morosidade e intempestividade na execução de futuros processos licitatórios.

**Grau do Risco:**

**R2 – Moderado**

**Recomendação:**

- a) Sempre que possível realizar os processos de licitação no formato eletrônico, quando não motivar de maneira expressa no processo a escolha pela realização no modelo presencial.

**Manifestação do CRO:**

O CRO/SE já adota como política a realização das contratações de bens e serviços através de processos no formato eletrônico, entre eles **DISPENSA DE LICITAÇÃO, no formato eletrônico e/ou PREGÕES ELETRÔNICOS.**

**Destaca-se que quando não for possível a realização da aquisição/contratação no formato eletrônico, será inserida3 a justificativa nos autos.**

## 6. CONCLUSÃO

O Conselho Regional de Sergipe, em termos gerais, não apresenta controle formalizado dos processos auditados ou estão em fase incipiente, e as práticas adotadas pela entidade dependem exclusivamente da capacidade de execução dos agentes operacionais, sem amparo formal em normativos ou manuais de apoio.

Ao avaliarmos os resultados obtidos por meio dos procedimentos de auditoria, concluímos que o CRO-SE se beneficiaria da estruturação, padronização e formalização dos procedimentos e rotinas desenvolvidos nos seus macroprocessos, com vistas ao fortalecimento dos controles internos.

Chamamos a atenção para a Gestão Patrimonial da entidade, que não possui controle sobre bens patrimoniais e as práticas de emplaquetamento e termo de posse sobre os bens estão desatualizadas. Não há presença de inventário patrimonial e de nenhum outro mecanismo que auxilie no controle e gestão dos bens da entidade.

Com relação ao macroprocesso de diárias e verbas indenizatórias, constatamos que a entidade não possui controle sobre a concessão e prestação de contas das verbas, e o livro razão contábil o único meio de registro histórico. Destacamos também que determinados valores de verbas ultrapassam os limites estipulados na Decisão CFO 46/2019. Destacamos também o pagamento incorreto de ajuda de custo a funcionários pelo trabalho de serviço extraordinário em detrimento de pagamento de hora extra ou controle de banco de horas.

Com relação ao macroprocesso de Gestão de Pessoas, constatamos que a entidade não possui rotinas e manuais de procedimentos internos formalizados para a realização das atividades diárias, o que aumenta a possibilidade de erros e dos riscos inerentes a execução das atribuições, levantamento de dados e transmissão das informações da entidade para a empresa contábil. Insta salientar que a ausência de procedimentos e rotinas formalizadas, ou desatualização destes, aumenta o risco da geração de informações distorcidas e frágeis para suportar a análise de desempenho, as tomadas de decisões e a responsabilização (*accountability*).

Destacamos a concessão de gratificação por exercício de função a todos os funcionários efetivos, independentemente do exercício ou não além das funções previstas ao se cargo. Por fim, enfatizamos que os funcionários do quadro de pessoal

da entidade cumprem carga horária de trabalho diferente da prevista no edital de concurso 01/2017 e da decisão 01/2022 que estabelece o Plano de Cargos e Salário.

Com relação ao macroprocesso Licitação/Contratos, constatamos a necessidade de mudança na composição de seus membros, uma vez que o normativo legal exige ao menos dois servidores efetivos em sua composição. Ressaltamos ainda a necessidade de realização de processo licitatório aos processos de compra de passagem área e hospedagem e no que mais for necessário, visto que foram realizados por meio de licitação.

Por último, citamos o conflito gerado pelo acúmulo de funções em relação a funcionária responsável pelo setor de licitações e compras, que participa tanto na fase interna como externa dos processos licitatórios. Destacamos que a segregação destas funções é um fator de aprimoramento para um efetivo controle interno, reduzindo o risco inerente ao processo licitatório e de contratação, bem como aumenta a possibilidade de detecção de inconsistências e falhas.

Essas recomendações devem ser analisadas como um diagnóstico limitado das oportunidades de melhoria, as quais são apresentadas para avaliação da diretoria.

Por fim, agradecemos aos gestores do Conselho Regional e todos os colaboradores que possibilitaram a realização deste trabalho.

É o que temos a relatar.

Brasília-DF, 20 de abril de 2023.

Elaborado por

**Marcus V. S. Coelho**  
Contador Auditor  
CRC/DF Nº 026.688/O

Aprovado por

**Igor S. Barbosa**  
Chefe do Setor de Auditoria  
CRC/DF Nº 27.313/O  
CNAI Nº: 5753

Manifestação do CROSE coordenada por

CYBELLE CARLA DA  
SILVA:0527178543  
2

Assinado de forma  
digital por CYBELLE  
CARLA DA  
SILVA:05271785432

**Cybele Carla da Silva**

Analista Contábil

CRC/SE Nº 7735/O-2

Digitally signed by  
CYBELLE CARLA DA  
SILVA:0527178543  
2

CYBELLE CARLA DA  
SILVA:05271785432  
Date: 2023.05.12  
18:43:38 -03'00'

**cfo**



Assinatura(s)





**CONCILIAÇÃO CONTÁBIL DOS SALDOS DAS CONTAS PATRIMONIAIS  
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - EXERCÍCIO 2023**

**ENTIDADE:** CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

**BANCOS-C/ARRECADACAO**

CONTA: 1.1.1.1.1.03.04 - Arrecadação 7137-4

HISTÓRICO	DATA	VALOR
Valores a conciliar com a respectiva conta arrecadação do CFO, pendentes de repasse.	30/06/2023	-R\$ 81.203,03
<b>SALDO DO RAZÃO EM 30/06/2023</b>		<b>-R\$ 81.203,03</b>

**DISPONIBILIDADE EM TRANSITO**

CONTA: 1.1.1.1.1.04.04 - Conta Vinculada Arrecadação 14319 - Cartão Selfpay

HISTÓRICO	DATA	VALOR
Valores relativos à pagamentos de contribuições efetuados por meio de cartão de crédito, pendentes de conciliação e repasse.	30/06/2023	R\$ 37.014,24
<b>SALDO DO RAZÃO EM 30/06/2023</b>		<b>R\$ 37.014,24</b>

**CREDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER**

CONTA: 1.1.2.2.1.01.01 - Creditos Tributários a Receber Exercício Corrente - Pessoa Física

HISTÓRICO	DATA	VALOR
Valores relativos à Creditos Tributários a Receber inscritos no Exercício Corrente - Pessoa Física	30/06/2023	R\$ 716.826,09
<b>SALDO DO RAZÃO EM 30/06/2023</b>		<b>R\$ 716.826,09</b>

CONTA: 1.1.2.2.1.01.02 - Creditos Tributários a Receber Exercício Corrente - Pessoa Jurídica

HISTÓRICO	DATA	VALOR
Valores relativos à Creditos Tributários a Receber inscritos no Exercício Corrente - Pessoa Jurídica	30/06/2023	R\$ 220.347,02
<b>SALDO DO RAZÃO EM 30/06/2023</b>		<b>R\$ 220.347,02</b>

**PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR**

CONTA: 1.1.9.1.1.01 - Seguro da Sede a apropriar

HISTÓRICO	DATA	VALOR
Valor a apropriar referente pagamento integral efetuado a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, liquidação do Empenho 118, referente APÓLICE nº 118714005265 do favorecido PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, renovação de seguro para Sede do CRO-SE 2023/2024, conforme Dispensa de Licitação nº 09/2023.	30/06/2023	R\$ 461,30
<b>SALDO DO RAZÃO EM 30/06/2023</b>		<b>R\$ 461,30</b>

CONTA: 1.1.9.1.2.01 - Seguros dos veiculos a apropriar

HISTÓRICO	DATA	VALOR
Valor a apropriar referente pagamento integral efetuado a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, liquidação 697 do empenho 166, DÉBITO EM CONTA, FATURA 64325524, contratação de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, dos 2 (dois) veículos que compõem a frota oficial do CRO-SE, de acordo com detalhamento constante no termo de referência e seus anexos. Apólice nº 0531 72 1647173, conforme Dispensa nº 32/2022.	30/06/2023	R\$ 305,85
<b>SALDO DO RAZÃO EM 30/06/2023</b>		<b>R\$ 305,85</b>

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**

CONTA: 1.1.9.9.1.01 - Despesas Pagas Antecipadamente

HISTÓRICO	DATA	VALOR
Recolhimento antecipado de ISS sobre prestação de serviço, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 38 - STILL GRAFICA E ENCADERNADORA LTDA ME, pendente compensação em razão de cancelamento extemporâneo de Nota Fiscal incorreta.	12/04/2021	R\$ 46,75
Pagamento de multa e juros por recolhimento de ISS sobre prestação de serviço, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 148 - STILL GRAFICA E ENCADERNADORA LTDA ME, pendente de ressarcimento, em função de emissão retroativa de Nota Fiscal pelo fornecedor.	10/08/2021	R\$ 6,55
Recolhimento de ISS sobre prestação de serviço, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 1034 - A M SOLUCOES DIGITAIS LTDA, emitida em 04/08/2021. Valor a restituir, NF emitida indevidamente.	10/09/2021	R\$ 19,36
Recolhimento de ISS sobre prestação de serviço, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO - SATURNO SOFTWARE E SISTEMAS LTDA, emitida em 15/09/2021. Valor a restituir, NF emitida indevidamente.	08/10/2021	R\$ 42,50
Recolhimento antecipado de ISS sobre prestação de serviço, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 253 - NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI ME, emitida em 10/12/2021, pendente compensação em razão de cancelamento extemporâneo de Nota Fiscal incorreta.	10/12/2021	R\$ 54,74
Recolhimento antecipado de ISS sobre prestação de serviço, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 255 - NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI ME, emitida em 10/12/2021, pendente compensação em razão de cancelamento extemporâneo de Nota Fiscal incorreta.	10/12/2021	R\$ 74,29
Recolhimento antecipado de ISS sobre prestação de serviço, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 254 - NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI ME, emitida em 10/12/2021, pendente compensação em razão de cancelamento extemporâneo de Nota Fiscal incorreta.	10/12/2021	R\$ 12,16
Recolhimento de ISS sobre prestação de serviço, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 140 - MC TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pendente de liquidação.	09/08/2022	R\$ 25,65



Recolhimento de ISS sobre prestação de serviço, referente a RETENÇÕES MUNICIPAIS, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 48 - EDUARDO BARRETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pendente compensação em razão de cancelamento extemporâneo de Nota Fiscal incorreta.	10/10/2022	R\$	472,38
Recolhido a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES FEDERAIS 6147, pendente de compensação, em função de recolhimento efetuado a maior por divergência na base de cálculo no ato da apuração (Pago a ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, liquidação 784 do empenho 21, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 1283328, serviço de fornecimento de energia elétrica para a sede do CRO/SE do mês de OUTUBRO/2022, conforme Inexigibilidade n° 07/2019 - Contrato n° 08/2019.).	25/10/2022	R\$	15,38
Recolhido a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES FEDERAIS 6147, pendente de compensação, em função de recolhimento efetuado a maior por divergência na base de cálculo no ato da apuração (Pago a ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 2127983, serviço de fornecimento de energia elétrica para a sede do CRO/SE do mês de NOVEMBRO/2022, conforme Inexigibilidade n° 07/2019 - Contrato n° 08/2019.).	20/12/2022	R\$	15,39
Recolhido a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES FEDERAIS 6147, pendente de compensação, em função de recolhimento efetuado a maior por divergência na base de cálculo no ato da apuração (Pago a ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, liquidação 924 do empenho 244, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 2975407, serviço de fornecimento de energia elétrica para a sede do CRO/SE do mês de DEZEMBRO/2022, conforme Inexigibilidade n° 07/2019 - Contrato n° 08/2019.).	20/01/2023	R\$	15,40
Recolhido a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES FEDERAIS 6147, pendente de compensação, em função de recolhimento efetuado a maior por divergência na base de cálculo no ato da apuração (Pago a ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, liquidação 15 do empenho 32, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 3838001, serviço de fornecimento de energia elétrica para a sede do CRO/SE do mês de JANEIRO/2023, conforme Inexigibilidade n° 07/2019 - Contrato n° 08/2019.).	17/02/2023	R\$	16,62
Recolhimento de ISS sobre prestação de serviço, DÉBITO EM CONTA, referente a NOTA FISCAL DE SERVIÇO n° 92 do favorecido MC TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, serviço para manutenção preventiva e corretiva em 14 (quatorze) aparelhos de ar-condicionado, conforme Contrato n° 04/2022, Dispensa n° 03/2022, pendente de liquidação.	09/05/2023	R\$	140,00
Recolhido a MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DÉBITO EM CONTA, referente a RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, pendente de apropriação (Pago a ISABELLE MORAIS DE ARAUJO, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 04/2023, jetons sobre processos éticos do CROSE no período de 16 de março de 2023 a 15 abril de 2023.).	18/05/2023	R\$	46,20
Diferença valor recolhido a ROSA ISABELLE S OLIVEIRA, DÉBITO EM CONTA, referente a PENSÃO ALIMENTÍCIA (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO 05/2023, pagamento de salários do mês de MAIO/2023 - EFETIVOS.).	19/05/2023	R\$	18,61
Diferença a compensar, ref. depósito para restituição ao erário de pagamento indevido de multas e juros efetuado a maior.	30/06/2023	-R\$	4,07
<b>SALDO DO RAZÃO EM 30/06/2023</b>		<b>R\$</b>	<b>1.017,91</b>

**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**

CONTA: 2.1.1.1.1.01 - Despesas de Pessoal a Pagar

HISTÓRICO	DATA	VALOR
Liquidação do Empenho 2, referente FOLHA DE PAGAMENTO FÉRIAS do favorecido CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, ref. salário de férias fracionadas da funcionária CYBELLE CARLA DA SILVA, do período aquisitivo 03/05/2022 a 02/05/2023 - EFETIVOS.	19/06/2023	R\$ 2.161,65
Liquidação do Empenho 5, referente FOLHA DE PAGAMENTO FÉRIAS do favorecido CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, ref. 1/3 de férias da funcionária CYBELLE CARLA DA SILVA, do período aquisitivo 03/05/2022 a 02/05/2023 - EFETIVOS.	19/06/2023	R\$ 720,55
<b>SALDO DO RAZÃO EM 30/06/2023</b>		<b>R\$ 2.882,20</b>

CONTA: 2.1.1.1.2.01 - Honorários Advocáticos a Pagar

HISTÓRICO	DATA	VALOR
Recebimento de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS processo arrecadação CFO B.B. referente ao mês de JUNHO/2023.	30/06/2023	R\$ 193,67
<b>SALDO DO RAZÃO EM 30/06/2023</b>		<b>R\$ 193,67</b>

CONTA: 2.1.1.2.1.01 - INSS A RECOLHER

HISTÓRICO	DATA	VALOR
Retenção de INSS. (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 357 do empenho 3, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO RESCISÓRIA, pagamento de verbas rescisórias de ANABELLE SANTA BARBARA, conforme Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.)	15/05/2023	R\$ 124,06
Retenção de INSS. (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 303 do empenho 2, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO FÉRIAS, ref. salário de férias da funcionária VERA LUCIA DOS SANTOS SOARES, do período aquisitivo 23/08/2021 a 22/08/2022 - EFETIVOS.)	01/06/2023	R\$ 876,95
Retenção de INSS. (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 305 do empenho 2, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO FÉRIAS, ref. salário de férias do funcionário MANOEL ALVES DOS SANTOS, do período aquisitivo 02/08/2021 - 01/08/2022 - EFETIVOS.)	01/06/2023	R\$ 289,00
Retenção de INSS. (Pago a VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, liquidação 390 do empenho 87, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 222, prestação de serviços de "Técnico em Computação III", destinados as necessidades do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe - CRO/SE, conforme Pregão Eletrônico n° 04/2022, no período de ABRIL/2023.)	06/06/2023	R\$ 578,70
Retenção de INSS. (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 328 do empenho 2, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO FÉRIAS, ref. salário de férias do funcionário GLADSON SILVA GUIMARÃES, do período aquisitivo 03/05/2021 a 02/05/2022 - EFETIVOS.)	15/06/2023	R\$ 297,00
Retenção de INSS. (Pago a VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, liquidação 407 do empenho 87, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 237, prestação de serviços de "Técnico em Computação III", destinados as necessidades do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe - CRO/SE, conforme Pregão Eletrônico n° 04/2022, no período de MAIO/2023.)	16/06/2023	R\$ 578,70
Retenção de INSS. (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 419 do empenho 1, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023, pagamento de salários do mês de JUNHO/2023 - EFETIVOS.)	20/06/2023	R\$ 3.051,10
Retenção de INSS. (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 423 do empenho 3, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023, pagamento de salários do mês de JUNHO/2023 - CARGOS COMISSIONADOS.)	20/06/2023	R\$ 1.126,29



Retenção de INSS. (Pago a ISABELLE MORAIS DE ARAUJO ALBUQUERQUE, liquidação 447 do empenho 116, DÉBITO EM CONTA, RECIBO 06/2023, jetons sobre processos éticos do CROSE no mês de março de 2023, referente Câmara de Audiência de Instrução.)	21/06/2023	R\$	46,20
Retenção de INSS. (Pago a SERVIÇOS E LOCAÇÕES SANTOS ROCHA LTDA, liquidação 454 do empenho 86, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 33, prestação de serviços de "Agente de Limpeza" com cessão de mão de obra, destinados as necessidades do CRO/SE, do período de MAIO/2023, conforme Pregão Eletrônico nº 04/2022.)	27/06/2023	R\$	325,40
Retenção de INSS. (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 409 do empenho 4, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO FÉRIAS, pagamento de salário de férias fracionadas da funcionária ITALA TASSIANA FERREIRA SANTA ROSA, ref. ao período aquisitivo 02/10/2021 A 01/10/2022 - COMMISSIONADOS.)	30/06/2023	R\$	470,81
<b>SALDO DO RAZÃO EM 30/06/2023</b>		<b>R\$</b>	<b>7.764,21</b>

CONTA: 2.1.1.4.1.04 - IRRF A RECOLHER

HISTÓRICO	DATA	VALOR
Retenção de IRRF sobre folha de pagamento de funcionários do CROSE. (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 303 do empenho 2, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO FÉRIAS, ref. salário de férias da funcionária VERA LUCIA DOS SANTOS SOARES, do período aquisitivo 23/08/2021 a 22/08/2022 - EFETIVOS.)	01/06/2023	R\$ 1.839,01
Retenção de IRRF sobre folha de pagamento de funcionários do CROSE. (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 305 do empenho 2, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO FÉRIAS, ref. salário de férias do funcionário MANOEL ALVES DOS SANTOS, do período aquisitivo 02/08/2021 - 01/08/2022 - EFETIVOS.)	01/06/2023	R\$ 43,22
Retenção de IRRF sobre folha de pagamento de funcionários do CROSE. (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 328 do empenho 2, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO FÉRIAS, ref. salário de férias do funcionário GLADSON SILVA GUIMARÃES, do período aquisitivo 03/05/2021 a 02/05/2022 - EFETIVOS.)	15/06/2023	R\$ 48,22
Retenção de IRRF sobre folha de pagamento de funcionários do CROSE. (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 419 do empenho 1, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023, pagamento de salários do mês de JUNHO/2023 - EFETIVOS.)	20/06/2023	R\$ 1.240,32
Retenção de IRRF sobre folha de pagamento de funcionários do CROSE. (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 423 do empenho 3, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023, pagamento de salários do mês de JUNHO/2023 - CARGOS COMMISSIONADOS.)	20/06/2023	R\$ 80,82
Retenção de IRRF sobre folha de pagamento de funcionários do CROSE. (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 409 do empenho 4, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO FÉRIAS, pagamento de salário de férias fracionadas da funcionária ITALA TASSIANA FERREIRA SANTA ROSA, ref. ao período aquisitivo 02/10/2021 A 01/10/2022 - COMMISSIONADOS.)	30/06/2023	R\$ 265,93
Diferença de recolhimento de IRRF a compensar, devido arredondamento de valores do sistema de Folha de Pagamento na geração do DARF	30/06/2023	-R\$ 0,01
<b>SALDO DO RAZÃO EM 30/06/2023</b>		<b>R\$ 3.517,51</b>

CONTA: 2.1.1.4.1.07 - VALE TRANSPORTE SOBRE FOLHA

HISTÓRICO	DATA	VALOR
Retenção de vale transporte sobre folha de pagamento dos funcionários do CROSE. (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 167 do empenho 3, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO 03/2023, pagamento de salários do mês de MARÇO/2023 - CARGOS COMMISSIONADOS.)	20/03/2023	R\$ 6,90
Retenção de vale transporte sobre folha de pagamento dos funcionários do CROSE. (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 357 do empenho 3, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO RESCISÓRIA, pagamento de verbas rescisórias de ANABELLE SANTA BARBARA, conforme Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.)	15/05/2023	R\$ 192,40
Retenção de vale transporte sobre folha de pagamento dos funcionários do CROSE. (Pago a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, liquidação 381 do empenho 3, DÉBITO EM CONTA, FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022, pagamento de salários do mês de MAIO/2023 - CARGOS COMMISSIONADOS.)	23/05/2023	R\$ 166,95
<b>SALDO DO RAZÃO EM 30/06/2023</b>		<b>R\$ 366,25</b>

**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**

CONTA: 2.1.3.1.2.01 - Fornecedores de Serviço Diversos

HISTÓRICO	DATA	VALOR
Liquidação do Empenho 31, referente FATURA nº 06/2022 do favorecido COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE, serviço de abastecimento de água e coleta de esgotos para a sede do CRO/SE do mês de MAIO/2023, conforme Inexigibilidade nº 06/2019 - Contrato nº 07/2019.	05/06/2023	R\$ 2.456,48
Liquidação do Empenho 130, referente NOTA FISCAL DE SERVIÇO nº 746 do favorecido JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA, referente publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CRO/SE, em jornal de circulação local, conforme Dispensa nº 12/2023, Contrato nº 16/2023.	30/06/2023	R\$ 120,00
Liquidação do Empenho 23, referente NOTA FISCAL DE SERVIÇO nº 255850 do favorecido OI S.A., conta de telefone nº 158724199 do mês de JUNHO/2023.	30/06/2023	R\$ 203,60
Liquidação do Empenho 50, referente NOTA FISCAL DE SERVIÇO nº 132 do favorecido INFINITY STORE COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, serviço de manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks e impressoras pertencentes ao CRO/SE, no período de JUNHO/2023, conforme Dispensa nº 34/2022.	30/06/2023	R\$ 1.401,16
<b>SALDO DO RAZÃO EM 30/06/2023</b>		<b>R\$ 4.181,24</b>

CONTA: 2.1.3.1.2.03 - RESTOS A PAGAR

HISTÓRICO	DATA	VALOR
Saldo a pagar da liquidação do Empenho 7, referente NOTA FISCAL DE SERVIÇO nº 19 do favorecido CGTK SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA ME, serviço de terceirização do mês de julho/2017, em função de lide via Processo Trabalhista em andamento.	31/07/2017	R\$ 614,77
Liquidação do Empenho 211, referente RECIBO nº 11/2021 do favorecido DEBORA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE MENEZES, ajuda de custo para representação do CROSE no período de 16 de setembro de 2021 a 15 de outubro de 2021.	24/11/2021	R\$ 168,00
<b>SALDO DO RAZÃO EM 30/06/2023</b>		<b>R\$ 782,77</b>



**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**

CONTA: 2.1.4.1.1.01 - CSRF

HISTÓRICO	DATA	VALOR
Retenção de impostos e contribuições federais sobre prestação de serviço. (Pago a IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, liquidação 369 do empenho 52, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 1705, licença para o software Gestão TCU do mês de MAIO/2023, conforme Inexigibilidade nº 03/2020 - 2º Termo Aditivo.)	01/06/2023	R\$ 62,96
Retenção de impostos e contribuições federais sobre prestação de serviço. (Pago a VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, liquidação 390 do empenho 87, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 222, prestação de serviços de "Técnico em Computação III", destinados as necessidades do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe - CRO/SE, conforme Pregão Eletrônico nº 04/2022, no período de ABRIL/2023.)	06/06/2023	R\$ 497,16
Retenção de impostos e contribuições federais sobre prestação de serviço. (Pago a VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, liquidação 407 do empenho 87, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 237, prestação de serviços de "Técnico em Computação III", destinados as necessidades do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe - CRO/SE, conforme Pregão Eletrônico nº 04/2022, no período de MAIO/2023.)	16/06/2023	R\$ 497,16
Retenção de impostos e contribuições federais sobre prestação de serviço. (Pago a COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DO ESTADO DE SE. LTDA, liquidação 406 do empenho 19, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 1276, plano odontológico dos funcionários do CROSE referente JUNHO/2023.)	22/06/2023	R\$ 34,02
Retenção de impostos e contribuições federais sobre prestação de serviço. (Pago a IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, liquidação 401 do empenho 52, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 2089, licença para o software Gestão TCU do mês de JUNHO/2023, conforme Inexigibilidade nº 03/2020 - 2º Termo Aditivo.)	27/06/2023	R\$ 62,96
Retenção de impostos e contribuições federais sobre prestação de serviço de fornecimento de energia. (Pago a ENERGISA SERGIPE- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, liquidação 458 do empenho 32, DÉBITO EM CONTA, FATURA 519707, serviço de fornecimento de energia elétrica para a sede do CRO/SE do mês de JUNHO/2023, conforme Inexigibilidade nº 07/2019)	28/06/2023	R\$ 97,37
Diferença de recolhimento a compensar, devido pagamento efetuado a maior em razão de arredondamento de valores em planilha de controle no ato da geração de DARF.	30/06/2023	-R\$ 0,20
<b>SALDO DO RAZÃO EM 30/06/2023</b>		<b>R\$ 1.251,43</b>

CONTA: 2.1.4.3.1.01 - ISS a Recolher

HISTÓRICO	DATA	VALOR
RETENÇÕES MUNICIPAIS 5% (Pago a CI CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA, liquidação 393 do empenho 28, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 7971, serviço de conectividade à rede mundial internet, através de conexão em fibra óptica, destinado ao prédio sede do CRO/SE, conforme Dispensa Eletrônica nº 16/2020 - 2º Termo Aditivo, do período de MAIO/2023.)	13/06/2023	R\$ 20,36
RETENÇÕES MUNICIPAIS 5% (Pago a INNUVE COMUNICACAO DIGITAL LTDA, liquidação 400 do empenho 80, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 167, serviço na área de MARKETING E MÍDIAS DIGITAIS no período de 08/05/2023 a 07/06/2023, conforme Dispensa nº 02/2023.)	16/06/2023	R\$ 184,50
RETENÇÕES MUNICIPAIS 5% (Pago a VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, liquidação 407 do empenho 87, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 237, prestação de serviços de "Técnico em Computação III", destinados as necessidades do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe - CRO/SE, conforme Pregão Eletrônico nº 04/2022, no período de MAIO/2023.)	16/06/2023	R\$ 263,05
RETENÇÕES MUNICIPAIS 5% (Pago a COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DO ESTADO DE SE. LTDA, liquidação 406 do empenho 19, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 1276, plano odontológico dos funcionários do CROSE referente JUNHO/2023.)	22/06/2023	R\$ 10,80
RETENÇÕES MUNICIPAIS (Pago a CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, liquidação 450 do empenho 107, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 57, serviço para manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado do CROSE, conforme Dispensa nº 03/2023, no período de MAIO/2023.)	27/06/2023	R\$ 63,30
RETENÇÕES MUNICIPAIS (Pago a SISEEL SISTEMA DE SEG.ELETRÔNICA LTDA, liquidação 402 do empenho 36, DÉBITO EM CONTA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO 3196, serviço de segurança eletrônica por monitoramento das câmeras e manutenção em CFTV - Circuito fechado de TV da sede do CROSE, ref. ao mês de JUNHO/2023, conforme Contrato nº 16/2021, Dispensa nº 52/2021 - 1º Termo Aditivo.)	27/06/2023	R\$ 12,12
<b>SALDO DO RAZÃO EM 30/06/2023</b>		<b>R\$ 554,13</b>

**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**

CONTA: 2.1.8.9.1.02 - Cheques em transit

HISTÓRICO	DATA	VALOR
Cheque 855800 emitido em 24/01/2018, não compensado.	30/06/2023	R\$ 75,00
<b>SALDO DO RAZÃO EM 30/06/2023</b>		<b>R\$ 75,00</b>